



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/117/2025.

Congonhas, 27 de março de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimentos

Prezado Senhor,

Em atenção aos Ofícios 012/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. as Comunicações Internas abaixo relacionadas, nas quais o Secretário Municipal de Obras prestam os esclarecimentos necessários em relação aos requerimentos.

- PMC/SEOB/122/2025 (Requerimento N° 16/2025); *Rodrigo*
- PMC/SEZEL/106/2025 (Requerimento N° 17/2025); *Eduardo Mat*
- PMC/SEHAB/067/2025 (Requerimento N° 21/2025); *Igor.*

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

ANDERSON COSTA  
CABIDO:813617426  
15

Assinado de forma digital por ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615  
DN: cn=ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB  
Data: 2025.03.28 09:28:12 -03'00'

**ANDERSON COSTA CABIDO**

**Prefeito de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 800/2025  
Data: 28/03/2025 - Horário: 11:26  
Legislativo

**Congonhas, 19 de março de 2025**

**CI: PMC/SEOB/122**

**À: Secretaria Municipal de Governo**

**Ref.: Resposta ao Requerimento Nº 016/2025 da Câmara Municipal de Congonhas**

Prezado,

Em resposta ao Requerimento nº 16/2025, informamos que não foi localizado processo administrativo referente à obra realizada na Rua José Siqueira. No entanto, com base em informações coletadas na Secretaria de Obras, especialmente junto ao engenheiro Nilton Leunis Silva Oliveira, fiscal da obra à época, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. A obra foi executada em caráter emergencial, devido a um deslizamento que colocava em risco as residências adjacentes.
2. As etapas da obra incluíram: formas, concretagem, dreno, aterro, fresagem e pavimentação. O valor referente a obra é:

Empresa H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda:  
R\$395.835,34.

Locadora Terramares Ltda: R\$141.483,49

3. As empresas responsáveis pela execução da obra foram a empresa H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda e Locadora Terramares Ltda; o responsável técnico pela execução da obra foi o Engenheiro Nilton Leunis Silva Oliveira.

4. A contratação decorre dos seguintes processos: Processo Licitatório PRC/130/2024, PMC/264/2024, PMC002/2024, e Processo Administrativo PMC/9972/2024.
5. Não foi localizado laudo de sondagem.
6. Não foi localizado projeto executivo.
7. Não foi encontrada aprovação do projeto pela diretoria responsável.
8. Segue, em anexo, os relatórios diários de obra (RDOs).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Thales Gonçalves da Costa  
Secretário Municipal de Obras

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**CI Nº PMC/SEZEL/106/2025**

**DATA:** 27 de março de 2025.

**DE:** Marcos Donald Gonçalves Villegas – Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

**PARA:** Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

**ASSUNTO:** Resposta ao requerimento CMC 17/2025 – Câmara Municipal de Congonhas

Prezado Senhor,

Valho-me do presente para tratar do requerimento CMC 17/2025, da Câmara Municipal de Congonhas, encaminhado a esta secretaria solicitando que seja feito um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) entre a Prefeitura Municipal, Ministério Público e COPASA, para que a população tenha desconto nas taxas de água e esgoto, devido à poeira gerada pelos serviços realizados pelas mineradoras.

O município de Congonhas possui em sua cidade diversas empresas que exploram o minério de ferro e, como consequência dessa atividade, há um excesso de poeira presente por toda a região. Contudo, é notório que tal atividade impacta na economia do município. A administração pública entende que há ajustes a serem feitos entre o município e as empresas mineradoras para atender da melhor forma o interesse da população congonghense.

A Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana possui em seu quadro a denominada Diretoria de Concessões Públicas, que tem por objetivo gerenciar e fiscalizar as concessionárias no município. A Diretoria de Concessões Públicas, através de seu diretor, Sr. João Victor Magalhães Silva se prontificou a analisar e determinar as melhores tratativas para que possa chegar a um denominador comum visando o interesse da população e que não cause prejuízo aos demais envolvidos. Quanto às medidas que serão tomadas, posteriormente serão encaminhadas para conhecimento da Câmara Municipal de Congonhas.

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas



Reiteramos os votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCOS DONALD  
GONCALVES

VILLEGAS:11459283821

Marcos Donald Gonçalves Villegas

Assinado de forma digital por  
MARCOS DONALD GONCALVES  
VILLEGAS:11459283821

Dados: 2025.03.27 17:23:47 -03'00'

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: PMC/SEHAB/0067/2025

De: Hugo Cesar Melillo

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

A/C SEGOV – Diretoria de relações legislativas – Hiago Seabra

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 21/2025

Congonhas 27 de março de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas

Att.: Averaldo Pereira da Silva

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 21/2025

Prezado, vereador Averaldo Pereira da Silva,

Cumprimentamos Vossa Excelência e, em atenção ao Requerimento nº 21/2025, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Habitação, apresentamos as informações e documentos solicitados, conforme descrito a seguir:

1. **Cópia do edital licitatório na íntegra**
2. **Ordem de serviço**
3. **Cópia do extrato de pagamentos**
4. **Cópia do valor pago com a multa de destrato**

Salientamos que como o contrato foi rescindido de maneira amigável entre as partes, não houveram notificações formais, onde ambas as partes concordaram com os termos da rescisão de forma consensual. A rescisão amigável implica que não houve disputas ou desacordos que exigissem formalidades adicionais, como o envio de notificações formais, que normalmente são necessárias em casos de rescisão unilateral ou em situações de litígio.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Hugo César Melillo  
Secretário Municipal de Habitação

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### ORDEM DE SERVIÇO

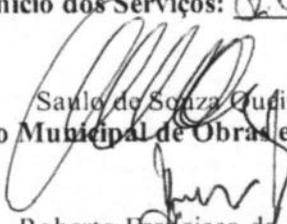
Fica a contratada, **Consórcio CH Goiabeiras (Construtora Sinarco Ltda, Infracon Engenharia e Comércio Ltda e Conata Engenharia Ltda)**, situada na Rua Urano, nº 145, Térreo, sala 5, bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.383.860/0001-55, *autorizada a dar início na execução de 328 moradias, sendo 82 prédios, compostos de 2 apartamentos por pavimento e 2 pavimentos, no loteamento Goiabeiras, Congonhas – MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra.*

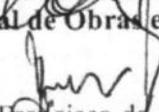
- **Contrato N° PMC/344/2023 de 23/10/2023**, Concorrência Pública nº PMC/006/2023, PRC/086/2023 e Processo Administrativo nº PMC/2961/2023.

- **Prazo:** O prazo para a execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses contados da Ordem de Serviço, já o contrato, terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, ou seja 23/10/2023.

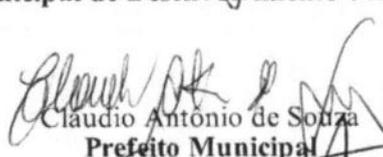
A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e entregar os serviços concluídos no prazo previsto no cronograma físico financeiro.

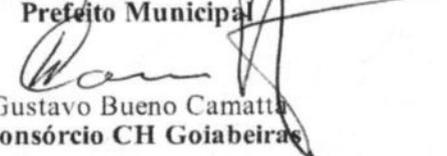
Data de Início dos Serviços: 20/11/2023

  
Saulo de Souza Guiróz  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

  
Roberto Francisco da Silva  
**Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura**

  
Libertad Lamarque Guerra Souza  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**

  
Cláudio Antônio de Souza  
**Prefeito Municipal**

  
Gustavo Bueno Camatta  
**Consórcio CH Goiabeiras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA (CONSOLIDADO) Nº PMC/006/2023**

PROCESSO: PMC/2961/2023

PRC/086/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cuja medição será por serviço efetivamente executado e aprovado

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ref:** “ Contratação de empresa especializada de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 328 MORADIAS, SENDO 82 UNIDADES, COMPOSTA DE 2 UNIDADES POR PAVIMENTO E 2 PAVIMENTOS NO LOTEAMENTO GOIABEIRAS, CONGONHAS MG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”

O Município de Congonhas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230 – Centro, em Congonhas, torna público que se acha aberta a presente licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA, sob o nº PMC/006/2023**, que será julgada segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fixando-se o dia **03 de julho de 2023** até as 09:00 horas, para a entrega dos envelopes nº 01 “**DOCUMENTAÇÃO**” e o de nº 02 “**PROPOSTA**”. Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão ser protocolados no Protocolo Geral, situado no Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230, Centro. O início da abertura do envelope nº 01 “**DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá às 09:05 horas do dia **03 de julho de 2023**, seguindo-se após a abertura do envelope nº 02 “**PROPOSTA**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos conforme o previsto no inciso III do art. 43 da Legislação de regência do presente certame, no mesmo local acima mencionado.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

1.1. As propostas poderão ser enviadas pelo correio ou entregues no protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230 – 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG, CEP 36.410-084, Caixa Postal 61 e serão recebidas até as **09 horas** do dia **03 de julho de 2023**.

1.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo email [visitatecnicacongonghas@gmail.com](mailto:visitatecnicacongonghas@gmail.com) ou pelo telefone (31) 3731-4113/ 3731-4116.

1.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.4. A visita técnica será realizada, preferencialmente, por um responsável técnico, credenciado pela empresa.

1.4.1. Para fins de comprovação de responsabilidade técnica perante a empresa, o responsável técnico deverá atestar por meio de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- b) Cópia da Folha do Livro de Registro de Empregados, ou
- c) Cópia do Ato Constitutivo em vigor, em caso de sócio ou diretor, ou
- d) Cópia do Contrato de Prestações de Serviços, ou
- e) Apresentação de Carta de Indicação do responsável Legal da empresa para realização da visita técnica, acompanhada da cópia do contrato social.

1.5. A visita técnica é de extrema importância, pois durante a visita poderão ser discutidas e esclarecidas questões fundamentais ao perfeito entendimento da obra e projeto, bem como disponibilidades de serviços que Congonhas oferece para ser utilizados na obra.

1.5. O conhecimento das condições e peculiaridades da obra, adquirido na visita técnica, será fundamental para a apresentação da proposta adequada visando o desenvolvimento da obra no prazo determinado e nas condições contratuais estabelecidas.

1.5. O não comparecimento à visita técnica não será considerado causa de inabilitação ou desclassificação da proposta, cabendo ao licitante, em tal caso, firmar Declaração de Pleno Conhecimento de todas especificidades do objeto licitado e responsabilizando-se por eventual má execução.

1.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes

1.7. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.8. Em decorrência do comparecimento à visita técnica ou em razão da assinatura de pleno conhecimento, bem como em cumprimento aos preceitos da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º da Lei nº 8.666/93), o licitante não poderá alegar desconhecimento das particularidades da obra ou do projeto básico de que deveria ter tido ciência quando da licitação, sendo-lhe vedado requerer reequilíbrio econômico financeiro por motivo pré-existente ou existente à assinatura do contrato.

## 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 328 MORADIAS, SENDO 82 UNIDADES, COMPOSTA DE 2 UNIDADES POR PAVIMENTO E 2 PAVIMENTOS NO LOTEAMENTO GOIABEIRAS, CONGONHAS MG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com localização indicada por coordenadas constantes no projeto básico (anexo III).

2.2. O julgamento da presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, ou seja, seleção de proposta mais vantajosa, sendo vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93.

2.3. O objeto será executado indiretamente, mediante **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com realizações de medições periódicas, conforme regras contidas no item 21 deste edital.

2.4. Correrão por conta da CONTRATADA, os fornecimentos de todo o material e mão de obra necessários, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros, dos danos que possa vir ocasionalmente causar, durante a execução do objeto contratual e ainda a responsabilidade por qualquer vício verificado nos serviços.

### 3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituídas que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2. Junto aos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar documento que credencie seu representante, firmado pelo representante legal da empresa, em que lhe sejam conferidos os poderes para apresentar e/ou desistir de recursos e firmar os atos inerentes à licitação.

3.3. Tratando-se de pessoa com poderes expressos para representação, sem ressalva da possibilidade de firmar contratos, dispensa-se o exigido no subitem anterior, devendo o representante, apenas, exibir documento que o identifique se presente à sessão. Tratando-se de sociedade personificada sem expressa menção de quem a representa qualquer dos sócios poderá fazê-lo.

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido no setor de Protocolo, situado Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230, Centro – cabendo à Comissão Permanente de Julgamento de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 5. EDITAL

5.1. O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Congonhas [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

5.2 Todos os esclarecimentos técnicos complementares sobre a presente licitação serão obtidos junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo telefone (31) 3731-4116, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

5.3. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pela Área de Compras e Licitações, situada na Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230, Sala 209 – 3º Piso, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1119 e pelo e-mail [cpl@congonhas.mg.gov.br](mailto:cpl@congonhas.mg.gov.br).

5.4. A íntegra das atas lavradas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações relativamente a todos os atos praticados no processo, bem como as razões de recurso que venham a ser apresentadas serão publicadas no site oficial do município de Congonhas: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br), no campo "Licitação Pública", devendo o interessado acessar o número de identificação desta licitação.

### 6. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar da presente licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do Município de Congonhas.
- d) O objeto social que não seja compatível com o objeto desta licitação.

6.1.1. Empresas reunidas em consórcio deverão atender ao que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

### 7. DOS ENVELOPES

7.1. As licitantes deverão entregar, até a data e horário acima previsto, dois envelopes distintos, lacrados, contendo externamente, a seguinte identificação:

I - No envelope I - DOCUMENTAÇÃO:

À Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência nº PMC/006/2023  
ENVELOPE I - DOCUMENTAÇÃO  
Nome da licitante  
Endereço completo, telefone, fax e/ou email.

II – No envelope II – PROPOSTA:

À Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência nº PMC/006/2023  
ENVELOPE II - PROPOSTA  
Nome da licitante  
Endereço completo, telefone, fax e/ou email.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 No Envelope I “Documentação”, indevassável, lacrado, rubricado no local de seu fechamento, deverão ser apresentados os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme segue:

#### 8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

8.2.1 Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), mediante apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do estado sede da licitante ou Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, emitida e registrada na Junta Comercial, conforme legislação pertinente.

a) A documentação que trata o item anterior será apresentada somente se o licitante desejar se valer das regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

b) Declaração firmada por todos os sócios da empresa licitante de que não existe nenhum dos impedimentos para que a mesma se beneficie do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em relação aos incisos I a X, § 4º, art. 3º da referida lei, conforme modelo Anexo VII.

8.2.2. Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, com data de consulta não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas.

b) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, em todas as esferas de governo, com data não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas.

8.2.2.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações considerará inabilitado o licitante, por falta de condição de participação.

8.2.3. Os documentos constantes das alíneas “a” e “b” do item 8.2.2 serão conferidos no ato da sessão pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações através de consulta nos sites oficiais [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

8.2.3.1. Caso a licitante não apresente os referidos documentos, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações poderá consultar, emitir e juntar aos autos no ato da sessão, não devendo ser considerado como ato obrigatório, ficando sua realização condicionada às condições técnicas e operacionais disponíveis.

8.2.3.2. Havendo a impossibilidade de consulta nos sites oficiais, a licitante que não apresentar os documentos constantes das alíneas “a” e “b” do item 8.2.2, será considerada inabilitada.

### 8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

### g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.3.1. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 8.4.1. Capacidade técnico-profissional:

8.4.1.1. Para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o mesmo executou diretamente e de forma concomitante obra completa de no mínimo 160 unidades habitacionais, com área mínima de 40,00 m<sup>2</sup>, incluindo toda a infraestrutura interna e externa e medidores de água individual, ainda, no mínimo, os seguintes serviços e quantidades:

8.4.1.1.1. Execução de parede de concreto estrutural, moldado in loco com forma de alumínio;

8.4.1.1.2. Muro para contenção com utilização de pedra de mão, ou similar;

8.4.1.1.3. Concreto Estrutural, FCK≥30Mpa em edificações;

8.4.1.1.4. Execução De Pavimento Com Aplicação De Concreto Asfáltico;

8.4.1.1.5. Execução de cobertura com telha ondulada de fibrocimento, inclusive estrutura, ou similar - 6.500,00 M<sup>2</sup>;

8.4.1.1.6. CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60;

8.4.1.1.7. REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE.

8.4.1.1.8. Implantação de medidores individuais de água.

#### 8.4.2. Capacidade técnico-operacional:

8.4.2.1. Comprovação da capacidade operacional da licitante através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a LICITANTE (pessoa jurídica) executou diretamente e de forma concomitante obra completa de no mínimo 160 unidades habitacionais, com área mínima de 40,00 m<sup>2</sup> (por unidade), incluindo toda a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

infraestrutura interna e externa e medidores de água individual, compreendendo, ainda, no mínimo, os seguintes serviços e no mínimo as seguintes quantidades:

8.4.2.1.1. Execução de parede de concreto estrutural, moldado in loco com forma de alumínio – 37.597,82 m<sup>2</sup>;

8.4.2.1.2. Muro para contenção com utilização de pedra de mão, ou similar - 1.772,00 m<sup>2</sup>

8.4.2.1.3. Concreto Estrutural, FCK≥30Mpa em edificações – 1.836,25 m<sup>3</sup>;

8.4.2.1.4. Transporte de material em caminhão – 564.316,17 m<sup>3</sup>Xkm

8.4.2.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - 464,11 m<sup>3</sup>;

8.4.2.1.6. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO inclusive estrutura, ou similar >= 6.500,00 M<sup>2</sup>;

8.4.2.1.7. CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 - 49.999,70 kg;

8.4.2.1.8. REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE - 10.135,65 M<sup>2</sup>;

8.4.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

8.4.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão conter informações que permitam verificar a autenticidade e conteúdo dos mesmos, bem como a identificação do objeto, sua quantidade, indicação e assinatura do contratante, prazo de execução, entre outros elementos.

8.4.5. Tanto para a comprovação da capacidade técnico operacional quanto profissional, será admitida a apresentação de mais de um atestado e, no caso especial de capacidade operacional, será admitido o somatório de quantitativos (desde que as parcelas de obra tenham ocorrido concomitantemente (ou seja, no mesmo período de tempo));

8.4.6. Havendo alguma dúvida quanto ao conteúdo do atestado a CPJL poderá determinar ao licitante a apresentação de outros documentos e/ou informações que atestem a sua veracidade e conteúdo, bem como realizar diligências.

8.4.7. A equipe técnica será composta de no mínimo:

8.4.7.1. 02 (dois) Engenheiro Civil;

8.4.7.2. 01 (um) Engenheiro Eletricista.

8.4.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data da assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

8.4.9. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.4.10. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

8.4.11. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

8.4.11.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com contratante.

8.4.12. Prova de atendimento aos requisitos:

8.4.12.1. A empresa que for sediada em outra circunscrição administrativa, e, conseqüentemente, inscrita no CREA/CAU de origem, caso venha sagrar-se vencedora deste certame licitatório, deverá realizar o visto junto ao CREA/CAU/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 265/79 do CONFEA.

8.4.12.2. Se o Responsável Técnico for registrado em outra circunscrição e, conseqüentemente, inscrito no CREA/CAU de origem, a proponente, no caso de sagrar-se vencedora deste certame licitatório, deverá realizar o visto junto ao CREA/CAU/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 265/79 do CONFEA.

### 8.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias do dia previsto para a entrega dos envelopes de documentação e proposta.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá ser apresentado observando-se o regime de competência nos termos da Resolução CFC 750/93. Será permitida a apresentação de balanço intermediário, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 0,80 (OITENTA DÉCIMOS) CALCULADO PELA FÓRMULA:

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE  
PC = PASSIVO CIRCULANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO  
ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO  
PC = PASSIVO CIRCULANTE  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT = ATIVO TOTAL

c.1 - As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC;

c.2 - As empresas de Sociedade Anônima (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em diário oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial.

c.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, assinados pelo representante legal e seu contador inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

### 8.6. DECLARAÇÃO

a) **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em Anexo II.**

b) **Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos Anexo XA ou Anexo XB.**

c) **Indicação de equipe técnica, conforme modelo em Anexo IX.**

e) **Declaração Prévia de Conformidade, conforme modelo Anexo XI.**

### 8.7. OUTRAS DECLARAÇÕES

8.7.1. Comprovante de recolhimento da garantia de proposta para o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

8.7.2. A garantia de que trata o item 8.7.1. será devolvida às licitantes, tão logo homologado o resultado final do certame.

8.7.3. A garantia poderá ser prestada nas formas especificadas no item 19. A licitante que optar pela apresentação da garantia em dinheiro deverá entrar em contato com a Diretoria de Tesouraria da Prefeitura para obter o número da conta a receber o depósito. O comprovante de depósito deverá ser anexado ao envelope de documentação.

8.7.4. O Município de Congonhas/MG, reserva-se do direito de exigir a qualquer momento durante a vigência contratual a apresentação da certidão com o devido visto junto ao CREA/CAU/MG.

**8.8. A conferência de cópias com originais somente será feita pelos membros da Comissão de Licitação durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação.**

## 9. PROPOSTA

9.1. No Envelope II "Proposta", indevassável, lacrado, rubricado no local de seu fechamento, deverão ser apresentados:

9.1.1. CARTA PROPOSTA que deverá atender aos requisitos abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

- a) Ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser apresentada em papel timbrado da licitante, rubricada e assinada por seu representante legal e ainda identificando o objeto e o número da presente concorrência;
- c) Conter preço global proposto em Reais, em algarismo e por extenso;
- d) Discriminação dos valores correspondentes a material e mão-de-obra separadamente;
- e) Conter declaração de plena aceitação das condições estipuladas neste Edital;
- f) Expressar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Expressar prazo de execução dos serviços, conforme estabelecido no cronograma da Prefeitura.
- h) Ao seu final, conter a assinatura e abaixo desta, o nome, número do R.G. e o cargo de forma legível, sendo as demais folhas, se houver rubricadas.

9.1.2. **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**, que deverá conter em todas as suas folhas a identificação da empresa e a rubrica do signatário da proposta pela licitante, constando os serviços e seus quantitativos, exatamente iguais aos apresentados na Planilha Orçamentária integrante deste edital com os respectivos preços unitários e totais, em sua última folha deverá constar a identificação de signatário responsável pela elaboração e assinatura, devendo ser respeitado o modelo apresentado neste edital;

- a) Os preços unitários incluem todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, placa de informação e sinalização, viagens e diárias, remuneração, tributo, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécies ou natureza. Os preços terão como base o mês de apresentação da proposta.
- b) Os preços cotados pelas licitantes pressupõem a remuneração de todas as despesas diretas e indiretas, sendo inaceitável qualquer reivindicação futura de sua alteração, a qualquer título, exceto quando houver alteração Legislativa Tributária ou de Encargos Sociais que venham alterar a composição de custos, nos termos do § 5º do Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

9.1.3. Apresentar composição do BDI que deverá atender ao disposto no Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

9.1.4. Apresentar o cronograma físico financeiro da execução dos serviços semelhante ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Congonhas.

9.1.5. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar suas planilhas de composição de custos unitários, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação da ata do resultado da classificação.

**9.2. A proposta deverá ser apresentada também em CD redigida no aplicativo Betha Auto-cotação disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br) – link “Licitação Pública”, na ordem da Planilha de Quantidades e Preços Unitários – Anexo IV do Edital.**

### **10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

10.1. O processamento e julgamento desta licitação serão realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº PMC/533 de 10/10/2022 e PMC/11 de 10/01/2023, com início logo após decorrido o prazo previsto no item 1, observado o disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93.

10.2. O Presidente da Comissão poderá, em qualquer fase do processo, suspender os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

trabalhos para análise de documentos ou propostas, bem como submetê-los a parecer técnico especializado, podendo solicitar documentação complementar, se julgar necessário.

10.3. A presente Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

10.5. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para a Comissão Permanente de Licitação constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

10.6. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado em papel timbrado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra o julgamento da habilitação e das propostas.

10.7. A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar durante a sessão de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

10.8. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope "Documentação".

10.9. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.10. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado da Comissão Permanente de Licitação, sendo o resultado publicado no Diário Eletrônico do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União para o conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope "Proposta".

10.11. Os envelopes de "Proposta" das licitantes inabilitadas, ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 20 (vinte) dias, após a publicação do resultado da Fase de Habilitação no Diário Eletrônico do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Comissão Permanente de Licitação, que os devolverá contra-recibo.

10.12. Será inabilitada da presente licitação a Proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencher os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

10.13. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

10.14. Os envelopes "Proposta" dos proponentes habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo, a data de abertura será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Eletrônico do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, após o julgamento dos recursos interpostos ou decorrido o prazo de interposição.

### **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Uma vez abertas as Propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

11.2. As Propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, a seguir colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

11.3. No julgamento das propostas a Comissão considerará o **menor preço global**.

11.4. Poderá ser exigida das licitantes a apresentação de planilha complementar, demonstrando, de forma detalhada, a composição de seus custos, de modo a aferir-se a realidade do preço proposto.

11.5. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b) forem manifestamente inexequíveis;

c) cotarem parcialmente a execução dos serviços;

d) proposta cujo valor global seja superior a R\$94.646.070,30 (noventa e quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil setenta reais e trinta centavos), conforme previsto no art. 40, inciso X da Lei 8.666/93;

e) Os preços unitários das propostas não poderão ser superiores aos preços correntes de mercado indicados no Anexo IV;

e.1) Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos do art. 40, X, e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/93.

11.5.1. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, para efeito da alínea b, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) valor orçado pela administração.

11.6. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

11.7. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

b) No caso de empate entre dois ou mais licitantes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão Permanente de Licitação, convocando-se todos os licitantes para presenciarem o ato.

11.8. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.9. Em relação às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o critério de "desempate" previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

11.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.

11.10.1. A microempresa ou empresa de pequena porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame

11.10.2. Caso a ME ou EPP cuja proposta seja a 2ª melhor do certame não se interesse pela apresentação de outra proposta de menor preço, conforme previsto no item anterior, a oportunidade será estendida às demais licitantes que se enquadrem como ME ou EPP, obedecendo-se a ordem classificatória.

11.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas sejam superiores à de menor valor em 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10.4. Na hipótese da inexistência de ME ou EPP na licitação ou, caso não se interessem pela redução do valor inicialmente proposto, prevalecerá a proposta de menor valor, desde que atendidas as demais regras e condições deste edital.

11.10.5. O disposto nos itens anteriores somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A Comissão Permanente de Licitação após a classificação remeterá o processo para o Prefeito Municipal para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

### **13. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO**

13.1. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **14. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

14.1. Serão publicados no Diário Eletrônico do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União o aviso do edital e no Diário Eletrônico do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União o resultado das fases de habilitação e proposta, constando os licitantes habilitados, inabilitados, classificados e desclassificados e o resumo do contrato firmado com a licitante vencedora.

### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Dos atos de habilitação/inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação, rescisão unilateral do contrato e aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou multa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo para impugnação de recursos apresentados fluirá a partir do dia seguinte à publicação das razões de recurso no site oficial, independentemente de qualquer comunicação individual às licitantes.

15.3. O licitante deverá acompanhar as publicações no site do município diariamente.

15.4. Os recursos serão processados e julgados conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

### 16. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pela Diretoria de Contratos e Licitações, situada na Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230, Sala 209 – 3º Piso, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1119 e pelo e-mail cpl@congonhas.mg.gov.br.

16.2. Todos os esclarecimentos técnicos complementares sobre a presente licitação serão obtidos junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo telefone (31) 3731-4116/3731-4113, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, até 05 dias úteis anteriores a data de entrega da proposta.

### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Congonhas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13

Unidade: 03

Função: 16

Sub-função: 244

Programa: 0014

Atividade: 1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação  
449051 - Obras e Instalações

2023 - R\$ 22.990.578,36 (Vinte e dois milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2024 –R\$ 57.789.191,37(Cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

2025 – R\$ 17.301.304,50 (Dezessete milhões, trezentos e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

### 18. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Área de Compras e Licitações.

18.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Área de Compras e Licitações, situada na Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230, Sala 209 – 3º Piso, Centro, Congonhas/MG.

18.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitados pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.4. Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

### 19. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

19.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.1.4. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.1.5. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.1.6. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

19.1.7. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária. A licitante que optar pela apresentação da garantia em dinheiro deverá entrar em contato com a Diretoria de Tesouraria da Prefeitura para obter o número da conta a receber o depósito. O comprovante de depósito deverá ser anexado ao envelope de documentação.

19.2. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.6. Será considerada extinta a garantia:

19.6.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

19.6.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

19.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

19.8. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

### **20. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

20.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

20.1.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e entregar os serviços concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro;

20.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheira Civil ROSANGELA APOLINARIO COSTA, matrícula 20144491, que será designada através de portaria e o gestor Simônia Maria de Jesus Magalhães matrícula 20144398.

20.3. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;

20.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e/ou instruções da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;

20.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;

20.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

20.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

20.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93;

20.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

20.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

20.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CAU/CREA.

20.12. Os valores referentes à administração local serão pagos proporcionalmente à execução física da Obra;

20.13. Havendo atrasos na execução ou paralizações, que não possam ser atribuídos a contratada, a administração local será paga sobre o valor previsto no cronograma para o período.

### **21. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

21.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

21.1.1. As medições deverão corresponder a períodos quinzenais, podendo excepcionalmente, corresponder a período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem do contratante, ou a período superiores até o cumprimento da etapa prevista em cronograma físico-financeiro;

21.1.2. O BM - boletim de medição e relatório fotográfico deverá ser realizado conforme o modelo entregues na assinatura da Ordem de Serviço;

21.1.3. O BM - boletim de medição será efetuado pela Gerência de Fiscalização e Medição de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura somente após a apresentação dos seguintes documentos, conferidos e assinados pelo engenheiro responsável do serviço (que apresentou a certidão CATS no processo licitatório ou substitutos conforme cláusulas contratuais - Contratada), engenheiro fiscal (Contratante), técnico fiscal do serviço (Contratante, se houver) e Diretor de Programas e Projetos Habitacionais (Contratante):

21.1.4. BMC - Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período;

21.1.5. RF - Relatório Fotográfico colorido dos serviços executados no período (modelo Secretaria de Obras e Infraestrutura), em 02 vias; devendo conter um número considerável de fotos que demonstrem o que realmente foi executado no período correspondente a medição;

21.1.6. BM - Boletim de medição (modelo Secretaria de Obras e Infraestrutura);

21.1.7. Em caso de obras/serviços custeados com recursos financeiros de convênios e próprios concomitantemente, os documentos BMC, RF e BM, deverão ser elaborados separadamente, contendo os itens de convênios e os itens e recursos próprios (BMC, RF e BM dos itens de convênios e outro BMC, RF e BM dos itens de recursos próprios).

21.1.8. Diário de serviço referente ao período de medição, assinados pela Contratada e Contratante;

21.1.9. Apresentação de CND do INSS, CRF do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do período;

21.1.10. GFIP completa e protocolo de envio da GFIP ou equivalente via e-Social;

21.1.11. DCTF Web completa;

21.1.12. DARF e comprovante de pagamento;

21.1.13. Guia FGTS e comprovante de pagamento ou equivalente via e-Social;

21.1.14. ART de execução do serviço quitada e CEI (matricula do serviço), para 1ª medição;

21.1.15. A 1ª medição ocorrerá 15 dias após a emissão da ordem de serviços, e assim seguirá sucessivamente;

21.1.16. Decorridos os 15 dias de execução de serviços, a contratada juntamente com o engenheiro fiscal do serviço (Contratante) terá até 5 dias úteis para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante) e Diretoria de Programas E Projetos Habitacionais);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

21.1.17. Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de 02 dias úteis para análise e verificação da medição e assim então repassá-la a Gerência de Fiscalização e Medição de Obras;

21.1.18. A Gerência de Fiscalização e Medição de Obras terá o prazo de 05 dias úteis para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;

21.1.19. A nota fiscal eletrônica poderá ser encaminhada via email: josileneml@congonhas.mg.gov.br, liliane.costa@congonhas.mg.br;

21.1.20. A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 05 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo as gerências pertinentes ao processo de pagamento.

21.1.21. O pagamento da administração local será proporcional ao avanço físico da obra.

21.1.22. Havendo atrasos na execução ou paralizações que não sejam por culpa da contratada, a administração local será paga sobre o valor previsto no cronograma para o período.

21.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.2.1. não produziu os resultados acordados;

21.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

21.4. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

21.5. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

21.5.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.7.1. o prazo de validade;

21.7.2. a data da emissão;

21.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

21.7.4. o período de prestação dos serviços;

21.7.5. o valor a pagar; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

21.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

21.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de *irregularidade* da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a *ampla defesa*.

21.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

21.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

21.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

21.18. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

21.18.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

21.18.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

21. 19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{Taxa}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

### 22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

22.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

22.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

22.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

22.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

22.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

22.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

ao controle do prestador.

22.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

22.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

22.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

22.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

22.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

22.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

22.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

22.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

22.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

22.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

22.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

22.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

22.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

22.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

23.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

23.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

23.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

23.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

23.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

23.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

23.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

23.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

23.2.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

23.2.2. No prazo de até 7 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

23.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

23.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

23.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

23.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

23.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

23.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

23.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

23.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

23.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **24. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

24.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

24.2. O contrato a ser firmado poderá ter o prazo prorrogado, alterado ou ser aditado, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e seja previamente justificado, sendo mantidas as demais condições do Contrato inicial, reservando-se à Administração o direito de exigir reforço da garantia prevista neste Edital.

### **25. DAS SANÇÕES**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

25.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

25.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

25.1.5. Cometer fraude fiscal.

25.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

25.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

25.2.2. Multa de:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.3. As sanções previstas nos subitens "25.2.1", "25.2.3", e "25.2.4" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

25.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

25.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

recolhimento de quaisquer tributos;

25.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

25.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Congonhas, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas e cobrados judicialmente.

25.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Congonhas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

25.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **26. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

26.1. A rescisão contratual poderá ser:

26.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

26.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

26.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

conseqüências previstas na cláusula décima terceira, item 13.2., do termo de contrato.

26.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93

26.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

26.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

27.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

27.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

27.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

27.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Congonhas, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

27.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

27.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

27.6. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

27.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

27.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

27.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

27.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

27.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

27.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

27.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

27.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

27.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

27.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

27.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

27.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

27.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

27.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

27.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

27.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

27.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

27.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

27.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

27.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

27.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

27.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

27.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

27.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

27.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

27.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

27.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

27.32. Manter Preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

27.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

27.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

27.34.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

27.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

27.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro Preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

27.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

27.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

27.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

27.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

27.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

27.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

27.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

27.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

27.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

27.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

27.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

27.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

27.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

27.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

27.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

27.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

27.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

27.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

27.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

27.41.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

27.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

27.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

27.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Ambiental de Operação, etc.);

27.45. No caso de execução de obras:

27.45.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

27.45.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

27.45.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

27.45.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.

### **27.46. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS REFERENTE A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.**

27.46.1. A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis na política de combate a corrupção, bem como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

27.46.2. A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

27.46.3. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

27.46.4. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

27.46.5. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

27.46.6. A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração apresentada no processo licitatório originário do contrato.

27.46.7. A CONTRATADA declara e garante que: (i) os atuais representantes de sua empresa não são servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura.

27.46.8. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou no **disposto no Anexo XI** será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa fé, declarar a suspensão imediata do CONTRATO e, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa, sua rescisão sem quaisquer ônus ou penalidade à CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

27.46.9. A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar as regras de conduta da CONTRATANTE para execução do futuro contrato, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

### **28. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

28.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

28.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

28.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

28.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

28.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

28.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

28.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

28.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

28.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

28.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

28.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

objeto do contrato;

28.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

28.9. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Congonhas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

28.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

28.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

28.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

28.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

28.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

28.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

28.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

28.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 29. DO VALOR E PRAZO DA OBRA

29.1. O prazo para execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) meses** contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

29.2. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por interesse das partes, com base no §1º artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, contados de sua assinatura.

29.3. Considerando que o contrato é por escopo, tendo como finalidade atingir a conclusão do objeto a ser contratado, e caso tenha necessidade e devidamente justificado, este poderá ser prorrogado excepcionalmente por interesse das partes, com base no §1º artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

29.4. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento utilizado pela Administração.

29.4.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI MG 12/2022 / SICRO MG (DNIT) 10/2022 / SETOP LESTE 10/2022 / SUDECAP 12/2022.

29.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;  
 $I$  = Índice relativo ao mês do reajustamento;

29.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

29.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

29.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

29.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

29.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

29.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

29.10. Inaplicável o reajuste se o atraso na execução decorrer de culpa da contratada.

29.11. O valor estimado para contratação de empresa para execução do presente objeto a ser licitado é de **R\$ 98.081.074,23** (noventa e oito milhões oitenta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

### **30. DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1 A participação nesta licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos seus termos.

30.2. Aplica-se à presente licitação e ao contrato dela decorrente às regras das seguintes Leis e Decreto:

30.2.1. Lei 8.666/1993 - regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, "institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

30.2.2. Lei 12.846/2018 e suas alterações (Lei anticorrupção), "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências".

30.2.3. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Referência, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

30.2.4. Decreto 7.983/2013, "estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**30.3. Fazem parte integrante deste Edital:**

- Anexo I – Minuta do Contrato;
- Anexo II – Modelo de Declaração;
- Anexo III – Projeto Básico;
- Anexo IV – Planilha Orçamentária;
- Anexo V – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo VI – Composição do BDI;
- Anexo VII – Declaração de não impedimento para se beneficiar da Lei nº 123/2006;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado;
- Anexo IX – Indicação de Equipe Técnica;
- Anexo X – Modelo de Declaração – Anexos A e B;
- Anexo XI – Declaração Prévia de Conformidade;
- Anexo XII – Projeto Executivo e Memoriais (serão disponibilizados junto ao Edital no site).

Congonhas, 29 de maio de 2023

**LIBERTAD LAMARQUE**  
**GUERRA**  
SOUZA:47585510659

Assinado de forma digital por  
LIBERTAD LAMARQUE GUERRA  
SOUZA:47585510659  
Dados: 2023.06.01 08:07:10 -03'00'

**LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: PMC/2961/2023

Por este instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com endereço ..... , neste ato representada por.....residente e domiciliado, com endereço..... na cidade de ..... , portador da carteira de identidade ..... e do CPF.....doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, a vista do Processo Licitatório N° PRC/086/2023, Concorrência Pública 006/2023, e de acordo com as disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tem, entre si, justo e acertado, o presente contrato na conformidade do Projeto Executivo e demais documentos constantes da licitação mencionada, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de contrato a execução de 328 MORADIAS, SENDO 82 UNIDADES, COMPOSTA DE 2 UNIDADES POR PAVIMENTO E 2 PAVIMENTOS NO LOTEAMENTO GOIABEIRAS, CONGONHAS MG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:, com localização indicada por coordenadas constantes no Projeto Básico.

1.2. Correrão à conta da CONTRATADA, os fornecimentos de todo o material e mão de obra necessários, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros, dos danos que possa vir ocasionalmente causar, durante a execução do objeto contratual e ainda a responsabilidade por qualquer vício verificado nos serviços.

1.4. O presente contrato é decorrente do PRC/086/2023, Concorrência nº PMC/006/2023 e Processo Administrativo nº PMC/2961/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA OBRA E REAJUSTE**

2.1. O prazo para execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) meses** contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

2.2. O prazo de vigência do contrato é de 36 (**trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado excepcionalmente por interesse das partes, com base no §1º artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, contados de sua assinatura.

2.3. Considerando que, o contrato é por escopo, tendo como finalidade atingir a conclusão do objeto a ser contratado, e caso tenha necessidade e devidamente justificado, este poderá ser prorrogado excepcionalmente por interesse das partes, com base no §1º artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

2.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento utilizado pela Administração.

2.4.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI MG 12/2022 / SICRO MG (DNIT) 10/2022 / SETOP LESTE 10/2022 / SUDECAP 12/2022.

2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.12. Inaplicável o reajuste se o atraso na execução decorrer de culpa da contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

3.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

3.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

3.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.1.4. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

- 3.1.5. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 3.1.6. moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 3.1.7. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 3.1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 3.1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária. A licitante que optar pela apresentação da garantia em dinheiro deverá entrar em contato com a Diretoria de Tesouraria da Prefeitura para obter o número da conta a receber o depósito. O comprovante de depósito deverá ser anexado ao envelope de documentação.
- 3.2. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 3.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 3.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 3.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 3.6. Será considerada extinta a garantia:
- 3.6.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 3.6.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 3.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 3.8. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 4.1.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 05 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e entregar os serviços concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro;
- 4.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheira Civil ROSANGELA APOLINARIO COSTA, matrícula 20144491, que será designada através de portaria e o gestor Simônia Maria de Jesus Magalhães matrícula 20144398.
- 4.3. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;
- 4.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

e/ou instruções da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;

4.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;

4.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

4.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

4.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93;

4.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

4.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CAU/CREA.

4.12. Os valores referentes à administração local serão pagos proporcionalmente à execução física da Obra;

4.13. Havendo atrasos na execução ou paralizações, que não possam ser atribuídos a contratada, a administração local será paga sobre o valor previsto no cronograma para o período.

### **CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

5.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

5.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

5.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

5.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

5.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

5.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

5.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

5.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

5.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

5.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

5.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

5.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

5.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

5.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

5.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

6.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

6.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

6.2.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

6.2.2. No prazo de até 7 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

6.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

6.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Congonhas, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

7.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

7.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

7.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

7.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

7.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

7.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

7.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.32. Manter Preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

7.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.34.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

7.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro Preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.39.2. Cópia dos *Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais* junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

7.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

7.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

7.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.41.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

7.45. No caso de execução de obras:

7.45.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.45.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

7.45.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 6, de 6 de julho de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

7.45.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.

### 7.46. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS REFERENTE A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

7.46.1. A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis na política de combate a corrupção, bem como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

7.46.2. A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

7.46.3. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

7.46.4. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

7.46.5. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

7.46.6. A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração apresentada no processo licitatório originário do contrato.

7.46.7. A CONTRATADA declara e garante que: (i) os atuais representantes de sua empresa não são servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura.

7.46.8. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou no disposto no Anexo XI será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa fé, declarar a suspensão imediata do CONTRATO e, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa, sua rescisão sem quaisquer ônus ou penalidade à CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

7.46.9. A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar as regras de conduta da CONTRATANTE para execução do futuro contrato, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Congonhas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 8.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 8.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 8.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA NONA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**

- 9.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas pertinentes à segurança e medicina



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

do trabalho e às normas ambientais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇO E PAGAMENTO

10.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta apresentada.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

10.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.4.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.6.1. o prazo de validade;

10.6.2. a data da emissão;

10.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.6.4. o período de prestação dos serviços;

10.6.5. o valor a pagar; e

10.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

10.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

10.17. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

10.17.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

10.17.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

10.17.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{Taxa}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOVAÇÃO**

11.1. Qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Congonhas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13

Unidade: 03

Função: 16

Sub-função: 244

Programa: 0014

Atividade: 1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação  
449051 - Obras e Instalações

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

	fiscalização, por serviço e por dia;	
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

13.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Congonhas, ou deduzidos da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Congonhas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

25.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 13.2. deste termo de contrato.

14.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93

14.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTORA DO CONTRATO**

15.1. A gestora do contrato é a Secretária de Obras e Infraestrutura, **Simônia Maria de Jesus Magalhães**, matrícula 20144398., que será designada através de portaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de Congonhas - MG, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplica-se à presente licitação e ao contrato dela decorrente às regras das seguintes Leis e Decreto:

17.1.1. Lei 8.666/1993 - regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

17.1.2. Lei 12.846/2018 e suas alterações (Lei anticorrupção), dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

17.1.3. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Referência, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

17.1.4. Decreto 7.983/2013, Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Congonhas, .....de 20...

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LICITANTE

TESTEMUNHAS: 1. 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

ATA DA COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: identificação da licitação.

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Observação: (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### ANEXO III PROJETO BÁSICO

#### PROJETO BÁSICO

#### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

##### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 328 MORADIAS, SENDO 82 PRÉDIOS, COMPOSTOS DE 2 APARTAMENTOS POR PAVIMENTO E 2 PAVIMENTOS, NO LOTEAMENTO GOIABEIRAS, CONGONHAS MG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

- 1.1. *O objeto da licitação tem a natureza de obra.*
- 1.2. *Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo I do Projeto Básico.*
- 1.3. *A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.*
- 1.5. *O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por interesse das partes, com base no §1º artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.*
- 1.6. *O prazo de execução é de 24 (Vinte e quatro).*
- 1.7. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

**Bairro:** Loteamento Goiabeiras

**Município:** Congonhas

**CEP:** 36410-358

##### 1.8. LOCALIZAÇÃO E FOTO DO TERRENO:

20°30'26.7"S 43°50'34.3"W (-20.507424, -43.842851)



SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES-06812  
213679  
Dados: 2023.05.25  
16:17:56 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

1.9. VALOR GLOBAL: R\$98.081.074,23 (noventa e oito milhões oitenta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A execução desse serviço é de suma importância para a população de Congonhas, considerando que o Projeto visa atender as famílias em estado de vulnerabilidade de moradia.
- 2.2. A estrutura do conjunto habitacional contará com 82 (oitenta e duas) edificações de 02 (dois) pavimentos com 02 (dois) apartamentos por andar totalizando 328 (trezentos e vinte e oito) unidades habitacionais.
- 2.3. O projeto tem como finalidade oportunizar que as famílias atendidas retomem suas vidas de forma digna e, principalmente, em segurança.
- 2.4. Atualmente 192 (Cento e noventa e duas) famílias são atendidas pela SEDAS em programas habitacionais por não terem condições dignas de moradia ou por estarem em situação de risco.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição das soluções adotadas estão descritas no anexo II deste Termo de Referência.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. *Trata-se de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.*
- 4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (31) 3731-4113/ 3731-4116.
- 5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES  
712879  
Data: 2023.05.25  
16:18:21 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- 5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 5.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e entregar os serviços concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro;
- 6.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheira Civil **ROSANGELA APOLINARIO COSTA**, matrícula 20144491, que será designada através de portaria e o gestor **Simônia Maria de Jesus Magalhães** matrícula 20144398.
- 6.3. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;
- 6.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e/ou instruções da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;
- 6.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;
- 6.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- 6.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;
- 6.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93;
- 6.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- 6.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES  
6812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES05812  
223879  
Data: 2023.05.25  
16:18:34 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- 6.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CAU/CREA.
- 6.12. Os valores referentes à administração local serão pagos proporcionalmente à execução física da Obra;
- 6.13. Havendo atrasos na execução ou paralizações, que não possam ser atribuídos a contratada, a administração local será paga sobre o valor previsto no cronograma para o período.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
  - 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES  
212679  
Data: 2023.05.25 14:18:47 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- 7.9. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Congonhas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 7.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - 7.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - 7.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - 7.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
  - 7.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.11. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Congonhas, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES: 2212679  
06812212679

Assinado de forma  
digital por  
SIMONIA MARIA  
DE JESUS  
MAGALHAES0681  
2212679  
Data: 2023.05.25  
16:19:00 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "e" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES: 2212679  
06812212679

Assinado de forma  
digital por  
SIMONIA MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:0681 6  
Dados: 2023.05.25  
16:19:12 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES-06812212679  
212679  
Dados: 2023.05.25  
16:19:31 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- 8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 8.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.32. Manter Preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 8.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.34.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro Preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES: 072879  
06812212679  
Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES 06812212679  
Data: 2023.05.25 16:19:47 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

8.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

8.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

8.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

8.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES  
12679  
Codigo: 2023.05.25  
16:36:07 -0700



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

8.40.2.1.resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

8.40.2.2.resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.40.2.3.resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.40.2.4.resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.40.3.Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.40.4.Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.41.1.Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.41.2.Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES O  
6812212679  
Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES:0681221  
2679  
Dados: 2023.05.25  
16:20:22 -03'00' 10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

8.41.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.45. No caso de execução de obras:

8.45.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.45.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.45.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

8.45.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:0  
6812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES:068122  
12879  
Dados: 2023.05.25 11  
16:20:37 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES-0  
6812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES-068122  
12679  
Data: 2023.05.25  
16:20:53 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

- 11.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.13. No caso de obras, cumpre, ainda, a fiscalização:
- 11.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
    - 11.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
    - 11.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
    - 11.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
    - 11.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e
    - 11.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
  - 11.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
  - 11.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
  - 11.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.
- 11.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 11.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES-06812213  
12879  
Data: 2023.05.25  
16:21:16 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

12.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 12.1.1. *As medições deverão corresponder a períodos quinzenais, podendo excepcionalmente, corresponder a período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem do contratante, ou a período superiores até o cumprimento da etapa prevista em cronograma físico-financeiro;*
- 12.1.2. *O BM - boletim de medição e relatório fotográfico deverá ser realizado conforme o modelo entregues na assinatura da Ordem de Serviço;*
- 12.1.3. *O BM - boletim de medição será efetuado pela Gerência de Fiscalização e Medição de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura somente após a apresentação dos seguintes documentos, conferidos e assinados pelo engenheiro responsável do serviço (que apresentou a certidão CATS no processo licitatório ou substitutos conforme cláusulas contratuais - Contratada), engenheiro fiscal (Contratante), técnico fiscal do serviço (Contratante, se houver) e Diretor de Programas e Projetos Habitacionais (Contratante);*
- 12.1.4. *BMC - Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período;*
- 12.1.5. *RF - Relatório Fotográfico colorido dos serviços executados no período (modelo Secretaria de Obras e Infraestrutura), em 02 vias; devendo conter um número considerável de fotos que demonstrem o que realmente foi executado no período correspondente a medição;*
- 12.1.6. *BM - Boletim de medição (modelo Secretaria de Obras e Infraestrutura);*
- 12.1.7. *Em caso de obras/serviços custeados com recursos financeiros de convênios e próprios concomitantemente, os documentos BMC, RF e BM, deverão ser elaborados separadamente, contendo os itens de convênios e os itens e recursos próprios (BMC, RF e BM dos itens de convênios e outro BMC, RF e BM dos itens de recursos próprios);*
- 12.1.8. *Diário de serviço referente ao período de medição, assinados pela Contratada e Contratante;*
- 12.1.9. *Apresentação de CND do INSS, CRF do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do período;*
- 12.1.10. *GFIP completa e protocolo de envio da GFIP ou equivalente via e-Social;*
- 12.1.11. *DCTF Web completa*
- 12.1.12. *DARF e comprovante de pagamento;*

SIMONIA Assinado de forma  
MARIA DE digital por  
JESUS SIMONIA MARIA  
DE JESUS  
MAGALHAES:2312679 MAGALHAES0681 1.4  
06812212679 2312679  
16/21/18 - 03:06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- 12.1.13. Guia FGTS e comprovante de pagamento ou equivalente via e-Social;
- 12.1.14. ART de execução do serviço quitada e CEI (matrícula do serviço), para 1ª medição;
- 12.1.15. A 1ª medição ocorrerá 15 dias após a emissão da ordem de serviços, e assim seguirá sucessivamente;
- 12.1.16. Decorridos os 15 dias de execução de serviços, a contratada juntamente com o engenheiro fiscal do serviço (Contratante) terá até 5 dias úteis para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante) e Diretoria de Programas E Projetos Habitacionais);
- 12.1.17. Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de 02 dias úteis para análise e verificação da medição e assim então repassá-la a Gerência de Fiscalização e Medição de Obras;
- 12.1.18. A Gerência de Fiscalização e Medição de Obras terá o prazo de 05 dias úteis para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;
- 12.1.19. A nota fiscal eletrônica poderá ser encaminhada via email: [josileneml@congonhas.mg.gov.br](mailto:josileneml@congonhas.mg.gov.br), [liliane.costa@congonhas.mg.br](mailto:liliane.costa@congonhas.mg.br);
- 12.1.20. A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 05 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo as gerências pertinentes ao processo de pagamento.
- 12.1.21. O pagamento da administração local será proporcional ao avanço físico da obra.
- 12.1.22. Havendo atrasos na execução ou paralizações que não sejam por culpa da contratada, a administração local será paga sobre o valor previsto no cronograma para o período.
- 12.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 12.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 12.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 12.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 13. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES: 212679  
06812212679

Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES  
MAGALHAES: 212679  
Data: 2023.05.25 15:16:21-03'4300'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

13.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

13.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

13.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.2.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

13.2.2. No prazo de até 7 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES-0  
6812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES-06812  
212679  
Dados: 2023.05.25  
16:22:10 -0300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo,

13.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

14.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da

SIMONIA Assinado de forma  
MARIA DE digital por SIMONIA  
JESUS MARIA DE JESUS  
MAGALHAES: 21/06/25 17  
06812212679 Dades: 2023.05.25  
1622-20-8100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.5.1. o prazo de validade;

14.5.2. a data da emissão;

14.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.5.4. o período de prestação dos serviços;

14.5.5. o valor a pagar; e

14.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

SIMONIA Assinado eletronicamente  
MARIA DE MARIA DE JESUS  
JESUS MAGALHAES 06812  
MAGALHAES-0 213629 18  
6812212679 14:22:44 -0100'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

14.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

14.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

14.16.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $1 \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{Taxa}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

### 15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento utilizado pela Administração.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAE  
S:06812212  
679

Assinado de  
forma digital por  
SIMONIA MARIA  
DE JESUS  
MAGALHAE  
12212679 19  
Dados: 2023.05.25  
16:23:01 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

15.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI MG 12/2022 / SICRO MG (DNIT) 10/2022 / SETOP LESTE 10/2022 / SUDECAP 12/2022.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Inaplicável o reajuste se o atraso na execução decorrer de culpa da contratada.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES: 212679  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES06812  
212679  
Data: 2023.03.25  
16:23:16 -03'00'

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### 16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 16.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 16.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 16.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 16.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 16.1.4. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 16.1.5. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 16.1.6. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 16.1.7. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 16.1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 16.1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária. A licitante que optar pela apresentação da garantia em dinheiro deverá entrar em contato com a Diretoria de Tesouraria da Prefeitura para obter o número da conta a receber o depósito. O comprovante de depósito deverá ser anexado ao envelope de documentação.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES-D  
6812212679

Autenticado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES068122  
12679  
Data: 2023.05.25 21  
16:23:55 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

- 16.2. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 16.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 16.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 16.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 16.6. Será considerada extinta a garantia:
- 16.6.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 16.6.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 16.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 16.8. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES06812  
212679  
Data: 2023.05.25 22  
16:21:56 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

SIMONIA Associação de Ensino  
MARIA DE REGINA por SIMONIA  
JESUS MARIA DE JESUS  
MAGALHAES-08812  
MAGALHAES: 273079 23  
06812212579 16.04.16-0100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens "17.2.1", "17.2.3", e "17.2.4" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES  
6812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES  
12679  
Data: 2023.05.25  
16:24:51 -03'00'

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
---	--

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado eletronicamente  
em 20/06/2023 às 14:25:53  
por SIMONIA MARIA DE JESUS  
MAGALHAES  
CPF: 06812212679



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES-06812  
26  
213679  
Data: 2023.05.25  
16:25:29 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

17.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Congonhas, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Congonhas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES  
06812212679

Assinado de forma  
digital por  
SIMONIA MARIA  
DE JESUS  
MAGALHAES-0681  
2212679  
Data: 2023.05.25  
16:25:45 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Capacidade técnico-profissional:

18.3.1. Para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o mesmo executou diretamente e de forma concomitante obra completa de no mínimo 160 unidades habitacionais, com área mínima de 40,00 m<sup>2</sup>, incluindo toda a infraestrutura interna e externa e medidores de água individual, ainda, no mínimo, os seguintes serviços e quantidades:

18.3.1.1. - Execução de parede de concreto estrutural, moldado in loco com forma de alumínio;

18.3.1.2. - Muro para contenção com utilização de pedra de mão, ou similar;

18.3.1.3. - Concreto Estrutural, FCK≥30Mpa em edificações;

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHÃES  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHÃES/06812  
213079  
Data: 2023.06.25 28  
16:26:11 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

18.3.1.4. - Execução De Pavimento Com Aplicação De Concreto Asfáltico;

18.3.1.5. - Execução de cobertura com telha ondulada de fibrocimento, inclusive estrutura, ou similar - 6.500,00 M<sup>2</sup>;

18.3.1.6. - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60;

18.3.1.7. - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE.

18.3.1.8. - Implantação de medidores individuais de água.

#### 18.4. Capacidade técnico-operacional:

18.4.1. Comprovação da capacidade operacional da licitante através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a LICITANTE (pessoa jurídica) executou diretamente e de forma concomitante obra completa de no mínimo 160 unidades habitacionais, com área mínima de 40,00 m<sup>2</sup> (por unidade), incluindo toda a infraestrutura interna e externa e medidores de água individual, compreendendo, ainda, no mínimo, os seguintes serviços e no mínimo as seguintes quantidades:

18.4.1.1. Execução de parede de concreto estrutural, moldado in loco com forma de alumínio – 37.597,82 m<sup>2</sup>;

18.4.1.2. Muro para contenção com utilização de pedra de mão, ou similar - 1.772,00 m<sup>2</sup>

18.4.1.3. Concreto Estrutural, FCK $\geq$ 30Mpa em edificações – 1.836,25 m<sup>3</sup>;

18.4.1.4. Transporte de material em caminhão – 564.316,17 m<sup>3</sup>Xkm

18.4.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - 464,11 m<sup>3</sup>;

18.4.1.6. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO inclusive estrutura, ou similar  $\geq$  6.500,00 M<sup>2</sup>;

18.4.1.7. CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 - 49.999,70 kg;

SIMONIA Assinado de forma  
MARIA DE digital por SIMONIA  
JESUS MAGALHAES 06812  
MAGALHAES: 212679 29  
06812212679 Data: 2023.05.25  
16:26:30 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

18.4.1.8. REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE -  
10.135,65 M<sup>2</sup>;

18.5.Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

18.6.Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão conter informações que permitam verificar a autenticidade e conteúdo dos mesmos, bem como a identificação do objeto, sua quantidade, indicação e assinatura do contratante, prazo de execução, entre outros elementos.

18.7.Tanto para a comprovação da capacidade técnico operacional quanto profissional, será admitida a apresentação de mais de um atestado e, no caso especial de capacidade operacional, será admitido o somatório de quantitativos (desde que as parcelas de obra tenham ocorrido concomitantemente (ou seja, no mesmo período de tempo);

18.8.Havendo alguma dúvida quanto ao conteúdo do atestado a CPJL poderá determinar ao licitante a apresentação de outros documentos e/ou informações que atestem a sua veracidade e conteúdo, bem como realizar diligências.

18.9.A equipe técnica será composta de no mínimo:

18.9.1. 2(dois) Engenheiro Civil

18.9.2. 1(um) Engenheiro Eletricista

SIMONIA Assinado de forma  
MARIA DE digital por SIMONIA  
JESUS MARIA DE JESUS  
MAGALHAES:06812  
212679  
Data: 2023.05.23 30  
06812212679 1626.51-03/00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

- 18.10. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data da assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
- 18.11. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 18.12. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.
- 18.13. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- 18.13.1.O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com contratante.
- 18.14. Prova de atendimento aos requisitos:

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES/068122  
12679  
Data: 2023.05.25 16:27:17 -0300 31



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

18.14.1. A empresa que for sediada em outra circunscrição administrativa, e, consequentemente, inscrita no CREA/CAU de origem, caso venha sagrar-se vencedora deste certame licitatório, deverá realizar o visto junto ao CREA/CAU/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 265/79 do CONFEA.

18.14.2. Se o Responsável Técnico for registrado em outra circunscrição e, consequentemente, inscrito no CREA/CAU de origem, a proponente, no caso de sagrar-se vencedora deste certame licitatório, deverá realizar o visto junto ao CREA/CAU/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 265/79 do CONFEA.

18.14.3. Comprovante de recolhimento da garantia de proposta para o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

18.14.4. A garantia de que trata o item 18.14.3. será devolvida às licitantes, tão logo homologado o resultado final do certame.

18.14.5. A garantia poderá ser prestada nas formas especificadas no item 16.1. A licitante que optar pela apresentação da garantia em dinheiro deverá entrar em contato com a Diretoria de Tesouraria da Prefeitura para obter o número da conta a receber o depósito. O comprovante de depósito deverá ser anexado ao envelope de documentação.

18.15. O Município de Congonhas/MG, reserva-se do direito de exigir a qualquer momento durante a vigência contratual a apresentação da certidão com o devido visto junto ao CREA/CAU/MG.

### 19. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

19.1. Valor global R\$98.081.074,23 (noventa e oito milhões oitenta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos);

19.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

19.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES: 2217879 32  
06812212679 Dados: 2023.05.25  
18:27:41 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1.O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

### 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Congonhas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13

Unidade: 03

Função: 16

Sub-função: 244

Programa: 0014

Atividade: 1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação

449051 - Obras e Instalações

2023 - **R\$ 22.990.578,36** (Vinte e dois milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2024 - **R\$ 57.789.191,37** (Cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

2025 - **R\$ 17.301.304,50** (Dezesseis milhões, trezentos e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Orçamento completo:
  - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
  - Planilha Estimativa de Composição de BDI;
  - Cronograma físico-financeiro;
- Anexo II – Projeto Executivo e Memoriais;

SIMONIA  
MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:  
06812212679

Assinado de forma  
digital por SIMONIA  
MARIA DE JESUS  
MAGALHAES/04812  
212679  
Data: 2023.05.25  
16:28:01 -03'02'

33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

11/05/2023  
15:52:43

### 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Aplica-se à presente licitação e ao contrato dela decorrente às regras das seguintes Leis e Decreto:

22.1.1. Lei 8.666/1993 - regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

22.1.2. Lei 12.846/2018 e suas alterações (Lei anticorrupção). Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

22.1.3. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Referência, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

22.1.4. Decreto 7.983/2013, Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Congonhas, 25 de maio de 2023.

**LIBERTAD LAMARQUE GUERRA** Assinado de forma digital por  
LIBERTAD LAMARQUE GUERRA  
SOUZA:47585510659 Dados: 2023.05.25 14:12:05 -03'00'

Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

**SIMONIA MARIA DE JESUS** Assinado de forma digital  
por SIMONIA MARIA DE  
JESUS  
MAGALHAES:06812212679  
812212679 Dados: 2023.05.25 16:28:30  
-03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

## ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG						
CONTRATADA:		CONSORCIO PAS						
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOABERIAS						
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>								
<b>1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>								
<b>1.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - CENTROS URBANOS</b>								
1.1.1.1	SETOP	00-4094	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO URBANIZADA COM VULOR ACIMA DE 3.000.000,00	%	4,00%	R\$79.515.523,89	R\$7.891.303,43	R\$186.779,66
SUBTOTAL DO ITEM - 1.1.1								R\$186.779,66
SUBTOTAL DO ITEM - 1.1								R\$186.779,66
TOTAL DO ITEM - 1								R\$186.779,66
<b>2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
<b>2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>								
<b>2.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>								
2.1.1.1	SNAPP	9299	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$29.020,40	R\$13.596,48	R\$162.558,04
2.1.1.2	SNAPP	9300	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$15.485,53	R\$13.020,97	R\$102.253,20
2.1.1.3	SNAPP	9302	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$5.959,84	R\$10.870,37	R\$84.087,20
2.1.1.4	SNAPP	9429	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$13.894,43	R\$17.250,63	R\$409.856,30
2.1.1.5	SNAPP	9801	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$4.663,41	R\$4.332,20	R\$103.572,60
2.1.1.6	SNAPP	9293	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$4.191,84	R\$5.209,69	R\$125.426,16
2.1.1.7	SNAPP	90480	VEIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$3.361,90	R\$4.191,30	R\$100.583,36
2.1.1.8	SNAPP	8938	VEIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	864,00	R\$24,12	R\$20,67	R\$179.804,80
2.1.1.9	SUBCAP	4531,83	VEICULOS - LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAP LEVE, C/ SEGURO SEM COMBUSTIVEL	MES	24,00	R\$4.222,58	R\$4.017,59	R\$99.422,16
2.1.1.10	SUBCAP	4532,81	COMBUSTIVEL - GASOLINA	L	6960,00	R\$4,62	R\$9,75	R\$127.500,00
2.1.1.11	SNAPP	9398	ALUGAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$3.627,03	R\$4.266,79	R\$104.378,96
2.1.1.12	SNAPP	9439	ALUGAR TÉCNICO - ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	R\$5.961,51	R\$7.357,41	R\$176.577,84
SUBTOTAL DO ITEM - 2.1.1								R\$1.182.816,18
SUBTOTAL DO ITEM - 2.1								R\$1.182.816,18
TOTAL DO ITEM - 2								R\$1.182.816,18
<b>3 SERVIÇOS ESPECIAIS</b>								
<b>3.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA</b>								
<b>3.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA</b>								
3.1.1.1	SETOP	00-3947	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ESQ. ESP. 50MM, DIMENSÃO ESQ. 50MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILO, AFIXADA COM REBITES 4,0X10MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 200X30MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM ENCALÇADO AUTOLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUNE (2) OBRAS	un	1,00	R\$1.240,46	R\$1.071,10	R\$1.071,10
SUBTOTAL DO ITEM - 3.1.1								R\$1.071,10
SUBTOTAL DO ITEM - 3.1								R\$1.071,10
<b>3.2 CANTIER DE OBRAS</b>								
<b>3.2.1 CANTIER DE OBRAS - CONTAINER</b>								
3.2.1.1	SETOP	00-48187	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCEIRO COM CONDUTOR MENOR, EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	12,00	R\$946,28	R\$655,39	R\$10.264,68
3.2.1.2	SETOP	00-48466	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE 8(0) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTL. INTERNA, INCLUSIVE AN. CONDIÇÃO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DEMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	m²	24,00	R\$734,60	R\$978,16	R\$23.475,54
3.2.1.3	SETOP	00-48380	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/ARMAZENAGEM DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE 8(0) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTL. INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DEMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	m²	24,00	R\$676,39	R\$843,25	R\$20.238,00
3.2.1.4	SETOP	00-48361	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE 8(0) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTL. INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DEMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	m²	24,00	R\$601,80	R\$785,38	R\$18.008,12
3.2.1.5	SETOP	00-48384	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VAGÕES BANDEIROS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE 8(0) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTL. INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DEMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	m²	24,00	R\$787,51	R\$982,26	R\$23.574,72
3.2.1.6	SUBCAP	81.10.00	BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	24,00	R\$1.022,10	R\$1.274,25	R\$30.582,00
3.2.1.7	SETOP	00-48341	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ESCRITÓRIO DE OBRA)	un	1,00	R\$295,77	R\$366,73	R\$366,73
3.2.1.8	SETOP	00-48342	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONTAINER	un	4,00	R\$327,82	R\$409,81	R\$1.639,24
3.2.1.9	SETOP	00-48343	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER VESTIÁRIO DE OBRA, EXCLUSIVE CHAVEIRO ELÉTRICO	un	1,00	R\$348,57	R\$424,93	R\$424,93
SUBTOTAL DO ITEM - 3.2.1								R\$128.285,54
SUBTOTAL DO ITEM - 3.2								R\$128.285,54
<b>3.3 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>								
<b>3.3.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>								
3.3.1.1	SUBCAP	4531,80	TOPOGRAFIA - EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	6,00	R\$19.380,63	R\$23.762,88	R\$190.100,04
SUBTOTAL DO ITEM - 3.3.1								R\$190.100,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS										
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG								1
CONTRATADA:		CONSORCIO PAS								
PROJETO:		CONSÓRCIO HABITACIONAL GOIABEIRAS								
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.3</b>									<b>R\$196.963,84</b>	
<b>3.4 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA</b>										
<b>3.4.1 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA</b>										
3.4.1.1	SETOP	ED-89106	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTIER, INCLUSIVE HIGIENIZADOR E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 200MM (1U7) - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1,00	R\$376,87	R\$376,85	R\$376,85		
3.4.1.2	SETOP	ED-89111	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMSA, CARGA METALICA DE 16,50KVA ATÉ 20KVA, TRIFÁSICO COM CADA SUBESTERNEIRA INCLUSIVE POSTE, CABA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$1.348,99	R\$1.431,84	R\$1.431,84		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.4.1</b>									<b>R\$1.808,69</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.4</b>									<b>R\$1.808,69</b>	
<b>3.5 - TAPUME</b>										
<b>3.5.1 - TAPUME</b>										
3.5.1.1	SNAP	99499	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 500019	M2	3731,42	R\$150,33	R\$560,81	R\$560.303,42		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.5.1</b>									<b>R\$560.303,42</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.5</b>									<b>R\$560.303,42</b>	
<b>3.6 - ANDAIMES</b>										
<b>3.6.1 - FACHADERO</b>										
3.6.1.1	SETOP	ED-49073	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO, INCLUSIVE PISO METÁLICO E BRANQUEIAS, EXCLUSIVO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m2	1931,84	R\$5,66	R\$5,30	R\$10.270,67		
3.6.1.2	SETOP	ED-49245	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO INCLUSIVE BARRAGEM-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO ANDAIME	m2	1931,84	R\$11,81	R\$10,46	R\$38.833,38		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.6.1</b>									<b>R\$49.104,05</b>	
<b>3.6.2 - INTERNO</b>										
3.6.2.1	SETOP	ED-29633	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORNO DE CIMENTO COM CHAPA DE COMPANHADO E TAPAL COM REAJUSTAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REAJUSTAMENTO	m2	5862,12	R\$1,37	R\$1,70	R\$10.195,60		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.6.2</b>									<b>R\$10.195,60</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.6</b>									<b>R\$59.299,65</b>	
<b>3.7 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>										
<b>3.7.1 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>										
3.7.1.1	SETOP	ED-49713	MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO PARA ESTAÇÃO TIPO HELICO (CONTINUA OMT ATÉ 30 KM)	un	2,00	R\$8.844,79	R\$12.504,09	R\$24.948,18		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.7.1</b>									<b>R\$24.948,18</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 3.7</b>									<b>R\$24.948,18</b>	
<b>TOTAL DO ITEM - 3</b>									<b>R\$1.108.768,39</b>	
<b>4 - CONSÓRCIO HABITACIONAL GOIABEIRAS</b>										
<b>4.1 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>										
<b>4.1.1 - CORTE E ATERRO</b>										
4.1.1.1	SNAP	189115	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (CORTE) - ÁREA: 3,1800, AF 870209	M3	8076,41	R\$3,44	R\$4,29	R\$401.104,23		
4.1.1.2	SETOP	ED-41880	ATERRO COMPACTADO COM ROLÔ VIBRATORIO A 80% DO P.N.	m3	5407,08	R\$2,84	R\$3,34	R\$183.203,64		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.1.1</b>									<b>R\$584.307,87</b>	
<b>4.1.2 - BOTAFOIA</b>										
4.1.2.1	SNAP	102075	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMPIANO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CARGA DE 1,20 M <sup>3</sup> 105 HP) E DESCARGA LIVRE JUNDADE: M3, AF 870209	M3	81198,99	R\$5,44	R\$5,07	R\$493.862,40		
4.1.2.2	SNAP	96875	TRANSPORTE COM CAMPIANO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PROMOVENDO, COM ATÉ 20 VANDAS, M3/M3, AF 870209	M3/M3	517489,33	R\$2,27	R\$2,83	R\$2.997.510,79		
4.1.2.3	SNAP	100273	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS, AF 1102913	M3	97199,89	R\$1,38	R\$1,72	R\$1.695.241,80		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.1.2</b>									<b>R\$3.194.895,79</b>	
<b>4.1.3 - COBERTURA VEGETAL DE TALUDES</b>										
4.1.3.1	SICRO	4413963	HERBICIDIOS/ACABADA	M <sup>2</sup>	27827,28	R\$6,26	R\$7,92	R\$239.232,89		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.1.3</b>									<b>R\$239.232,89</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.1</b>									<b>R\$8.011.196,83</b>	
<b>4.2 - DRENAGEM - REDE TUBULAR</b>										
<b>4.2.1 - REDE TUBULAR DE CONCRETO</b>										
4.2.1.1	SICRO	4883787	ESCALAÇÃO MECÂNICA DE VILA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M <sup>2</sup>	4873,84	R\$7,80	R\$8,72	R\$42.470,56		
4.2.1.2	SUBCAP	19.51.21	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO - ESTRUTURA DE ESCORAMENTO TIPO PORTAL/ESCORAMENTO	M2	2500,26	R\$14,18	R\$17,68	R\$44.193,67		
4.2.1.3	SUBCAP	46.20.89	FORMA E ESCORAMENTO - ESCORAMENTO DESCONTINÚO TIPO A (ANDARAIA E A 10CM)	M2	3212,28	R\$10,37	R\$14,89	R\$78.970,56		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG						
CONTRATADA:		CONSORCIO PAS						
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOABERBAS						
ITEM	BASE	CODIGO	REQUISITO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
4.2.1.2	SETOP	004951	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTINÚO EMPREGANDO FIMANGAS E LONGARINAS DE PEROLA	m2	1882,11	R\$51,74	R\$97.44,37	R\$187.080,51
4.2.1.5	SMNP	100617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 3,5 M (CERTO DO SOLO NATURAL) AF_302020	m2	1679,07	R\$2,84	R\$4.767,58	R\$181.848,09
4.2.1.6	SUBCAP	46.30.31	FORMA E ESCORAMENTO - FORMA DE TABUA DE PINHO DE 25, TIPO B (P/ BEMCO)	m2	180,45	R\$28,82	R\$5.199,18	R\$1.536,20
4.2.1.7	SETOP	004952	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m3	383,20	R\$513,17	R\$196.676,76	R\$224.110,10
4.2.1.8	SMNP	02255	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BANC NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORMONEAMENTO E ASSENTAMENTO, AF_120318	m	204,00	R\$185,62	R\$37.866,01	R\$11.337,45
4.2.1.9	SMNP	03312	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BANC NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORMONEAMENTO E ASSENTAMENTO, AF_120318	m	1283,45	R\$333,67	R\$428.95,36	R\$125.568,93
4.2.1.10	SMNP	03320	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_240218	m3	486,71	R\$26,14	R\$12.707,87	R\$10.850,84
4.2.1.11	SUBCAP	46.32.02	MOVIMENTO DE TERRA - REATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	m3	3143,41	R\$5,44	R\$17.096,38	R\$19.740,64
4.2.1.12	SMNP	100619	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLDS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAMBA DE 1,20 MP / 186 HP) E DESCARGA (MÁQ. GOMADA) NÍVEL AF_320208	m3	1184,21	R\$2,48	R\$2.937,07	R\$12.786,20
4.2.1.13	SMNP	06676	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, (MT ATÉ 20 KM SUPLENDE: NORMA AF_320208)	M1000A	210000	R\$3,27	R\$686,03	R\$107.253,81
4.2.1.14	SMNP	100624	TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERROS AF_110209	m3	1104,31	R\$1,38	R\$1.524,85	R\$2.720,00
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.1</b>								<b>R\$1.87.736,11</b>
<b>4.2.2 BOCAS DE LOBO</b>								
4.2.2.1	SUBCAP	16.11.08	CAIXA PARA BOCA LOBO - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES / BLOCO DE CONCRETO	UN	27,00	R\$871,71	R\$23.536,57	R\$22.809,89
4.2.2.2	SUBCAP	16.11.04	CAIXA PARA BOCA LOBO - CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA / BLOCO DE CONCRETO	UN	2,00	R\$1.863,73	R\$3.727,47	R\$4.146,34
4.2.2.3	SUBCAP	16.11.02	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO - TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUBCAP	UN	11,00	R\$375,89	R\$4.134,79	R\$14.621,36
4.2.2.4	SUBCAP	16.11.02	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO - TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUBCAP	UN	11,00	R\$122,95	R\$1.352,45	R\$4.816,69
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.2</b>								<b>R\$58.496,46</b>
<b>4.2.3 CAIXA DE PASSAGEM</b>								
4.2.3.1	SUBCAP	16.11.09	CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUBCAP - D= 600 MM	UN	3,00	R\$2.340,01	R\$7.020,03	R\$21.133,59
4.2.3.2	SUBCAP	16.11.09	CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUBCAP - D= 600 MM	UN	2,00	R\$2.871,61	R\$5.743,22	R\$14.629,38
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.3</b>								<b>R\$34.799,85</b>
<b>4.2.4 POÇOS DE VISITA - REDE DE CONCRETO</b>								
4.2.4.1	SUBCAP	16.11.05	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUBCAP - D= 600 MM	UN	4,00	R\$2.320,91	R\$9.283,64	R\$11.685,12
4.2.4.2	SUBCAP	16.11.05	POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO SUBCAP - D= 600 MM	UN	13,00	R\$2.817,44	R\$36.626,72	R\$43.844,20
4.2.4.3	SUBCAP	16.20.09	POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUBCAP - D= 600 MM	UN	2,00	R\$3.296,25	R\$6.592,50	R\$21.170,50
4.2.4.4	SMNP	06679	CAMBA CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MODELOS, DIÂMETRO INTERNO = 80 MM, AF_120208	m	27,71	R\$949,28	R\$26.100,44	R\$39.431,77
4.2.4.5	SUBCAP	16.20.02	TAMPAO DE POÇO DE VISITA - FERRO FUNDO MODULAR	UN	21,00	R\$947,20	R\$19.891,20	R\$21.232,22
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.4</b>								<b>R\$136.383,81</b>
<b>4.2.5 ALA DE REDE TUBULAR</b>								
4.2.5.1	SUBCAP	16.11.02	ALA DE REDE TUBULAR - D= 600 MM	UN	1,00	R\$1.283,74	R\$1.283,74	R\$1.875,50
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.5</b>								<b>R\$1.875,50</b>
<b>4.2.6 DESPACHADOR DE ENERGIA</b>								
4.2.6.1	SEMO	09040	DESPACHADOR DE ENERGIA - DESP. CL. A-VEIA, BIRTA E PEDRA DE MÁO COMERCIAL	UN	1,00	R\$443,69	R\$443,69	R\$583,13
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.6</b>								<b>R\$583,13</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.2</b>								<b>R\$1.061.465,81</b>
<b>4.3 SANEAMENTO - REDE TUBULAR</b>								
<b>4.3.1 REDE TUBULAR DE PVC</b>								
4.3.1.1	SETOP	004918	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,0M	m3	388,24	R\$11,35	R\$4.396,37	R\$22.446,79
4.3.1.2	SMNP	100616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 3,5 M (CERTO DO SOLO NATURAL) AF_302020	m2	388,24	R\$1,74	R\$673,14	R\$1.917,94
4.3.1.3	SETOP	004919	LASTRO DE AREIA	m3	4,00	R\$158,02	R\$632,08	R\$1.654,33
4.3.1.4	SETOP	004920	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m3	4,00	R\$113,17	R\$452,68	R\$1.145,30
4.3.1.5	SETOP	004921	FORMONEAMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PVC - SERIE NORMAL, (20 200 MM Ø), INCLUSIVE COM ROLIS	m	176,01	R\$106,45	R\$18.697,51	R\$176.198,28
4.3.1.6	SMNP	03320	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLDS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAMBA DE 1,20 MP / 186 HP) E DESCARGA (MÁQ. GOMADA) NÍVEL AF_320208	m3	68,12	R\$2,28	R\$155,32	R\$288,70
4.3.1.7	SMNP	06676	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, (MT ATÉ 20 KM SUPLENDE: NORMA AF_320208)	M1000A	94,20	R\$1,27	R\$120,81	R\$1.044,78
4.3.1.8	SMNP	100624	TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERROS AF_110209	m3	96,12	R\$1,38	R\$132,72	R\$288,34
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 4.3.1</b>								<b>R\$188.475,19</b>
<b>4.3.2 REDE TUBULAR DE CONCRETO</b>								
4.3.2.1	SEMO	080207	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	2,47	R\$7,00	R\$17,29	R\$21,52
4.3.2.2	SMNP	120617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 3,5 M (CERTO DO SOLO NATURAL) AF_302020	m2	3,29	R\$2,84	R\$9,34	R\$11,09
4.3.2.3	SUBCAP	46.30.31	FORMA E ESCORAMENTO - FORMA DE TABUA DE PINHO DE 25, TIPO B (P/ BEMCO)	m2	2,87	R\$26,82	R\$77,16	R\$85,20
4.3.2.4	SETOP	004922	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m3	3,29	R\$113,17	R\$372,36	R\$1.103,30
4.3.2.5	COMPOSIÇÃO	CHG-CHG408	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORMONEAMENTO E ASSENTAMENTO, AF_120318 - BARBADO EM SMNP) 302020	m	21,80	R\$106,24	R\$2.336,07	R\$2.763,87
4.3.2.6	SMNP	03320	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_240218	m3	2,12	R\$10,14	R\$21,50	R\$21,81
4.3.2.7	SUBCAP	46.32.02	MOVIMENTO DE TERRA - REATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	m3	0,28	R\$5,04	R\$1,41	R\$1,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG								
CONTRATADA: CONSÓRCIO FAS								
PROJETO: CONJUNTO HABITACIONAL GOIABRAS								
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4.3.2	SMOPI	10018	CARGA, MANEIRA E ESCAVAÇÃO DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 105 HP E DESPUNHA LÍNEA ENFERME. MA. AF. 07/2005)	M3	0,84	R\$4,41	R\$4,07	R\$4,36
4.3.2	SMOPI	10023	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM UNIDADE: M3RM, AF. 07/2005	M300M	0,13	R\$2,37	R\$2,43	R\$22,98
4.3.10	SMOPI	10024	DESPILHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF. 11/2018	M3	0,54	R\$1,38	R\$1,72	R\$0,93
SUBTOTAL DO ITEM - 4.3.2								
R\$4.118,88								
4.3.3 DEPOSITIVOS DIVERSOS								
4.3.1	SMOPI	03881	CAPA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PNE-SOLADO, DIMENSÕES INTERNAS: 2,00 X 1,00 X 4 M. AF. 10/2010	LN	0,26	R\$189,40	R\$249,49	R\$1.401,24
4.3.2	SMOPI	03882	CAPA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PNE-SOLADO, DIMENSÕES INTERNAS: 2,00 X 0,60 X 4 M. AF. 10/2010	LN	11,00	R\$968,47	R\$1060,69	R\$9.069,46
4.3.1	SMOPI	03887	CAPA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PNE-SOLADO, DIMENSÕES INTERNAS: 3,00 X 0,30 X 4 M. AF. 30/2005	LN	79,00	R\$478,54	R\$306,59	R\$443.551,87
4.3.1	SETOP	ED-14120	CANALETA PARA DRENAGEM EM CONCRETO COM FCK 15MPa, MOLADA IN LOCO, SEÇÃO 10X10CM, FORMA EM CONTRA-BARRANCO, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERMO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO SEM (CAÇAMBA)	M	0306,00	R\$61,67	R\$67,76	R\$404.391,28
4.3.1	COMPOSIÇÃO	CMS-CH3-006	CANALETA PARA DRENAGEM EM CONCRETO COM FCK 15MPa, MOLADA IN LOCO, SEÇÃO 40X15CM, FORMA EM CONTRA-BARRANCO, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERMO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO SEM (CAÇAMBA) - BASEADO EM SETOP (ED-14120)	M	407,10	R\$125,15	R\$116,67	R\$11.149,74
4.3.1	COMPOSIÇÃO	CMS-CH3-007	CANALETA PARA DRENAGEM EM CONCRETO COM FCK 15MPa, MOLADA IN LOCO, SEÇÃO 80X15CM, FORMA EM CONTRA-BARRANCO, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERMO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO SEM (CAÇAMBA) - BASEADO EM SETOP (ED-14120)	M	1088,90	R\$157,51	R\$180,36	R\$197.518,52
4.3.1	REPO	202598	DESCRIÇÃO DE ÁGUA DE CORTES EM SINGLAS - DCO (D - ARLV) E BRITA COMERCIAL	M	6,00	R\$699,62	R\$378,28	R\$6.074,58
4.3.8	REPO	201910	CANAL MONOLÍTICO COM CORTO E GRUPO EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CORTO DE 400 KN - 100 X 15,0 X 10,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PAVIMENTO DE ASFALTO	M	38,00	R\$411,06	R\$312,39	R\$181.441,04
SUBTOTAL DO ITEM - 4.3.3								
R\$1749.859,70								
SUBTOTAL DO ITEM - 4.3								
R\$634.449,89								
4.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
4.4.1 ENRABO								
4.4.1.1	SETOP	ED-4993	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR FENEFAMENTO - SOLOS	U	4,00	R\$91,36	R\$113,88	R\$455,52
4.4.1.2	SETOP	ED-4993	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR FENEFAMENTO E SEGRIMENTAÇÃO - SOLOS	U	4,00	R\$143,88	R\$181,84	R\$727,36
4.4.1.3	SETOP	ED-49159	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO PRASCO DE ÁGUA - SOLOS	U	4,00	R\$27,36	R\$48,88	R\$195,20
4.4.1.4	SETOP	ED-4993	ENSAIO DE TÍPICO DE UNIDADE - (EM LABORATÓRIO) - SOLOS	U	4,00	R\$43,18	R\$55,73	R\$224,92
4.4.1.8	SETOP	ED-4993	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	U	4,00	R\$37,12	R\$59,40	R\$237,58
4.4.1.8	SETOP	ED-4950A	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	U	4,00	R\$57,90	R\$59,37	R\$238,48
4.4.1.7	COMPOSIÇÃO	CF3-081	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS (ENSAIO BRAY) (R\$220) - SOLOS	UMC	4,00	R\$233,92	R\$278,18	R\$1.118,04
4.4.1.8	SETOP	ED-4993	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	U	4,00	R\$112,39	R\$139,87	R\$559,48
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.1								
R\$4.625,39								
4.4.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
4.4.2.1	SUBCAP	28.01.21	REGULARIZAÇÃO - REDE ARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR N°28M60 - COM BRITA BICA CORRIDA (ACERVO DOS FRENDS)	M2	2763,86	R\$1,65	R\$3,30	R\$899.376,21
4.4.2.2	SUBCAP	28.04.23	REGULARIZAÇÃO ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR N°28M60 - COM BRITA BICA CORRIDA (ACERVO DOS FRENDS)	M2	2764,88	R\$0,51	R\$0,51	R\$1.412,89
4.4.2.3	SUBCAP	28.07.23	BASE ESTAB. GRANUL. COMP. ENERGIA PROCTOR MODIF. - COM BRITA BICA CORRIDA (ACERVO DOS FRENDS)	M2	2804,04	R\$215,74	R\$168,96	R\$471.627,06
4.4.2.4	SETOP	ED-61122	CARGA DE INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NATURALIZADO SOBRE CORTADO - ARBÚZADA	m2	7294,87	R\$2,89	R\$2,89	R\$21.080,43
4.4.2.5	SMOPI	60871	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM UNIDADE: M3RM, AF. 07/2005	M300M	10916,82	R\$3,37	R\$3,83	R\$41.614,40
4.4.2.6	SETOP	RD-41209	Preparação (Corteúdo e flocamento de material betuminoso, excludo transporte de material betuminoso)	m2	1884,42	R\$4,19	R\$5,11	R\$9.624,18
4.4.2.7	SETOP	RD-41209	Pelua de aplicação (Corteúdo e flocamento de material betuminoso, excludo transporte de material betuminoso)	m2	1884,42	R\$3,18	R\$3,71	R\$6.989,97
4.4.2.8	SMOPI	10201	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM UNIDADE: T30M, AF. 07/2005	T30M	348,78	R\$1,35	R\$1,68	R\$1.586,10
4.4.2.9	SMOPI	10201	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM UNIDADE: T30M, AF. 07/2005	T30M	1401,82	R\$0,32	R\$0,64	R\$897,38
4.4.10	SMOPI	86986	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, GAMA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CURVA E CORRETORES - AF. 13/2018	M2	688,33	R\$1.723,11	R\$2.148,28	R\$1.594.024,35
4.4.11	SMOPI	86987	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM UNIDADE: T30M, AF. 07/2005	T30M	6561,01	R\$1,35	R\$1,68	R\$11.227,61
4.4.12	SMOPI	86986	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM UNIDADE: T30M, AF. 07/2005	T30M	10198,42	R\$0,52	R\$0,66	R\$6.693,81
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.2								
R\$4.216.113,39								
4.4.3 PASSIVO								
4.4.3.1	SMOPI	9881	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 06/2022	M2	204,79	R\$508,94	R\$1.009,79	R\$206.964,34
4.4.3.2	COMPOSIÇÃO	CMS-CH3-108	REBARBAMENTO DE PASSIVO PARA RAUPA DE ACESSO, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO - BASEADO EM CRISL 0541	LN	36,00	R\$17,80	R\$23,42	R\$840,11
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.3								
R\$207.804,45								
4.4.4 SAQUETA E MEO FIO								
4.4.4.1	SUBCAP	18.71.01	MEO FIO E CORDÃO - PADRÃO SUBCAP - MEO FIO EM CONCRETO PNE-SOLADO (FCK=28MPa, PADRÃO SUBCAP TIPO A, 30 X 14,3(12) X 1(L)M2), COMPRIMENTO 80 CM	M	999,19	R\$45,44	R\$68,61	R\$68.374,81
4.4.4.2	SUBCAP	19.06.00	SAQUETA - PADRÃO SUBCAP - TIPO B - (50X10)CM - DESJ.201	M	2408,81	R\$36,06	R\$43,24	R\$104.095,12
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.4								
R\$172.470,93								
4.4.5 VIA DE PEDESTRES								
4.4.5.1	SMOPI	86971	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 06/2022	M2	27,82	R\$508,94	R\$1.009,79	R\$281.102,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS									
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG							
CONTRATADA:		CONSORCIO PMS							
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOMDEBRAS							
ITEM	NOME	CODIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.3									R\$38.193,33
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4									R\$1.128.287,91
4.4 CONTIDORES									
4.4.1 MURO 1									
4.4.1.1	DIÁRIO	101001	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA EM L PARA SOLO REFORÇADO - C = 2,8 M, L = 8,8 M e H = 3,8 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	44,00	R\$57,57	R\$24,39	R\$2.776,56	
4.4.1.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-008	GEORREDELA TECIDA DE PVA FOLHA ALCOOL, VIMECO COM MODELO DE RIGIDEZ DE 8000N/A A 5% DE DEFORMAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - BASEADO EM EMPOR (R\$ 109,5142-0)	M²	1340,00	R\$254,18	R\$24,85	R\$342.634,30	
4.4.1.3	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-010	ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO EM MURO PARA SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 120219 - BASEADO EM SINAPI (02756)	M³	21,70	R\$423,20	R\$27,80	R\$1.448,03	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.1									R\$38.193,33
4.4.2 MURO 2									
4.4.2.1	DIÁRIO	101001	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA EM L PARA SOLO REFORÇADO - C = 2,8 M, L = 8,8 M e H = 3,8 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	387,60	R\$57,57	R\$24,39	R\$208.211,12	
4.4.2.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-008	GEORREDELA TECIDA DE PVA FOLHA ALCOOL, VIMECO COM MODELO DE RIGIDEZ DE 8000N/A A 5% DE DEFORMAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - BASEADO EM EMPOR (R\$ 109,5142-0)	M²	3812,00	R\$254,18	R\$24,85	R\$1.201.193,36	
4.4.2.3	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-010	ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO EM MURO PARA SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 120219 - BASEADO EM SINAPI (02756)	M³	191,40	R\$423,20	R\$27,80	R\$102.037,84	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.2									R\$1.399.412,32
4.4.3 MURO 3									
4.4.3.1	DIÁRIO	101001	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA EM L PARA SOLO REFORÇADO - C = 2,8 M, L = 8,8 M e H = 3,8 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	173,60	R\$57,57	R\$24,39	R\$277.981,27	
4.4.3.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-008	GEORREDELA TECIDA DE PVA FOLHA ALCOOL, VIMECO COM MODELO DE RIGIDEZ DE 8000N/A A 5% DE DEFORMAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - BASEADO EM EMPOR (R\$ 109,5142-0)	M²	3803,00	R\$254,18	R\$24,85	R\$1.171.905,45	
4.4.3.3	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-010	ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO EM MURO PARA SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 120219 - BASEADO EM SINAPI (02756)	M³	186,45	R\$423,20	R\$27,80	R\$98.371,02	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.3									R\$1.396.187,74
4.4.4 MURO 4									
4.4.4.1	DIÁRIO	101001	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA EM L PARA SOLO REFORÇADO - C = 2,8 M, L = 8,8 M e H = 3,8 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2173,00	R\$57,57	R\$24,39	R\$1.418.853,27	
4.4.4.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-008	GEORREDELA TECIDA DE PVA FOLHA ALCOOL, VIMECO COM MODELO DE RIGIDEZ DE 8000N/A A 5% DE DEFORMAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - BASEADO EM EMPOR (R\$ 109,5142-0)	M²	3812,00	R\$254,18	R\$24,85	R\$2.206.339,56	
4.4.4.3	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-010	ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO EM MURO PARA SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 120219 - BASEADO EM SINAPI (02756)	M³	108,25	R\$423,20	R\$27,80	R\$573.079,12	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.4									R\$4.418.271,95
4.4.5 MURO 5									
4.4.5.1	DIÁRIO	101001	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA EM L PARA SOLO REFORÇADO - C = 2,8 M, L = 8,8 M e H = 3,8 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	224,00	R\$57,57	R\$24,39	R\$108.851,72	
4.4.5.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-008	GEORREDELA TECIDA DE PVA FOLHA ALCOOL, VIMECO COM MODELO DE RIGIDEZ DE 8000N/A A 5% DE DEFORMAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - BASEADO EM EMPOR (R\$ 109,5142-0)	M²	2152,00	R\$254,18	R\$24,85	R\$535.064,16	
4.4.5.3	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-010	ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO EM MURO PARA SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 120219 - BASEADO EM SINAPI (02756)	M³	114,00	R\$423,20	R\$27,80	R\$68.146,42	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.5									R\$762.062,30
4.4.6 MURO 6									
4.4.6.1	DIÁRIO	101001	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA EM L PARA SOLO REFORÇADO - C = 2,8 M, L = 8,8 M e H = 3,8 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	319,00	R\$57,57	R\$24,39	R\$202.051,61	
4.4.6.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-008	GEORREDELA TECIDA DE PVA FOLHA ALCOOL, VIMECO COM MODELO DE RIGIDEZ DE 8000N/A A 5% DE DEFORMAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - BASEADO EM EMPOR (R\$ 109,5142-0)	M²	316,00	R\$254,18	R\$24,85	R\$208.476,45	
4.4.6.3	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-010	ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO EM MURO PARA SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 120219 - BASEADO EM SINAPI (02756)	M³	108,00	R\$423,20	R\$27,80	R\$68.428,20	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.6									R\$478.956,26
4.4.7 MURO 7									
4.4.7.1	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-010	CHAMBEADOR DE AÇO CA-36 - Ø = 25 MM - ANCORADO NA ROCHA COM INJEÇÃO DE MASSA DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFORAÇÃO E INSTALAÇÃO - BASEADO EM DIÁRIO (SINAPI)	M	23,00	R\$122,14	R\$12,27	R\$2.829,30	
4.4.7.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-011	PROTEÇÃO DE TALUDES COM TELA G-240 E GRAMPO DE ANCORAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO EM DIÁRIO (SINAPI)	KG	1088,00	R\$80,20	R\$81,71	R\$88.808,80	
4.4.7.3	DIÁRIO	120718	CONCRETO PROJETADO VIA BICA FOR = 30 MPa APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	101,04	R\$1.180,80	R\$1.472,22	R\$1.493.036,44	
4.4.7.4	SINAPI	102716	PREÇO BARBACA, DN 50 MM, COM MATERIAL ORIGINÁRIO, AF. 072901	UN	176,00	R\$26,54	R\$23,02	R\$4.058,80	
4.4.7.5	SINAPI	102714	PREÇO BARBACA, DN 100 MM, COM MATERIAL ORIGINÁRIO, AF. 072901	UN	34,00	R\$29,42	R\$26,76	R\$9.188,84	
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.7									R\$991.718,27
4.4.8 MURO 8									
4.4.8.1	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-010	CHAMBEADOR DE AÇO CA-36 - Ø = 25 MM - ANCORADO NA ROCHA COM INJEÇÃO DE MASSA DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFORAÇÃO E INSTALAÇÃO - BASEADO EM DIÁRIO (SINAPI)	M	23,00	R\$122,14	R\$12,27	R\$2.829,30	
4.4.8.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CNS-011	PROTEÇÃO DE TALUDES COM TELA G-240 E GRAMPO DE ANCORAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO EM DIÁRIO (SINAPI)	KG	1108,00	R\$80,20	R\$81,71	R\$117.088,35	
4.4.8.3	DIÁRIO	120718	CONCRETO PROJETADO VIA BICA FOR = 30 MPa APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	124,78	R\$1.180,80	R\$1.472,22	R\$1.836.962,80	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG						
CONTRATADA:		CONSORCIO PAS						
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOABIRIRAS						
ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4.3.4	SINAPI	10273	CRENO SANBACÁ DN 50 MM. COM MATERIAL ORIENTANTE AF_370021	UN	143,00	R\$26,94	R\$3,86	R\$4.730,44
4.3.5	SINAPI	10274	CRENO SANBACÁ DN 100 MM. COM MATERIAL ORIENTANTE AF_370021	UN	430,00	R\$20,49	R\$6,79	R\$28.800,30
SUBTOTAL DO ITEM - 4.3								R\$11.338,864
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2								R\$19.838,517,20
<b>4.2</b>								
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>								
<b>4.2.1</b>								
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>								
4.2.1.1	SETOP	1041041	Placa de aço carbono com película reflexiva grau ótimo tipo I de ABNT - Placa Circular (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive posto de sinalização)	m²	1,27	R\$470,34	R\$568,37	R\$703,03
4.2.1.2	SETOP	1041042	Placa de aço carbono com película reflexiva grau ótimo tipo I de ABNT - Placa Ovoidal (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive posto de sinalização)	m²	7,08	R\$444,21	R\$533,79	R\$3.782,54
4.2.1.3	SETOP	1041044	Placa de aço carbono com película reflexiva grau ótimo tipo I de ABNT - Placa Quadrada (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive posto de sinalização)	m²	0,41	R\$403,76	R\$568,43	R\$230,91
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.1								R\$8.294,78
<b>4.2.2</b>								
<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>								
4.2.2.1	SECO	013101	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,3 MM	M²	1304,30	R\$38,28	R\$45,07	R\$58.112,75
4.2.2.2	SETOP	1041170	Fita, cintas e demais de redeza pública 0,5mm de espessura (Execução, incluindo pré-montagem, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	26,46	R\$38,37	R\$47,83	R\$1.267,72
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.2								R\$62.843,47
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2								R\$90.843,95
TOTAL DO ITEM - 4								R\$23.911.185,32
<b>5</b>								
<b>CASA TIPO 2 QUARTOS</b>								
<b>5.1</b>								
<b>INFRAESTRUTURA</b>								
<b>5.1.1</b>								
<b>ESTACAS</b>								
5.1.1.1	SETOP	02-0917	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HELICO CONTINUA, DIÂMETRO VIBRAL, EXCLUÍDE ARMADAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	m	4702,00	R\$67,83	R\$108,11	R\$508.490,72
5.1.1.2	SETOP	02-4938	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USUÁRIO BOMBADO, COM FOX 30 MPa, INCLUI LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	1343,80	R\$711,87	R\$887,48	R\$1.193.417,87
5.1.1.3	SETOP	02-4938	CORTE, SOBRIA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/B	Rq	33343,00	R\$173,43	R\$19,73	R\$5.986.103,20
5.1.1.4	SINAPI	10974	CARRA MAMONINA E DESCARGA DE SOLDO E MATURAR SINGULARES EM CAMBRÃO BASCULANTE 18 M³ - CARRA COM FA CARREGADORA (CARRA DE 1,7 A 2,8 M³ / 106 HP) E DESCARGA LESTE (CARRA) M3 AF_370020	M3	1740,00	R\$8,28	R\$10,30	R\$18.034,91
5.1.1.5	SINAPI	10976	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, UN/ ATE 30 KM (URBANA), MEXIMA AF_370020	MEXOM3	36200,36	R\$2,37	R\$2,80	R\$74.144,64
5.1.1.6	SINAPI	10974	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF_110373	M3	1740,00	R\$1,38	R\$1,72	R\$2.984,18
5.1.1.7	SINAPI	9960	ARRANDEAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATE 40 CM, AF_550821	UN	128,00	R\$15,58	R\$19,43	R\$2.486,60
SUBTOTAL DO ITEM - 5.1.1								R\$62.376.476,81
<b>5.1.2</b>								
<b>RADER</b>								
5.1.2.1	SETOP	02-41102	EXECUÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	m³	484,00	R\$81,26	R\$76,87	R\$37.214,44
5.1.2.2	SINAPI	17083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADER, PILO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE RODAS A PNEUS, AF_370021	M2	3034,30	R\$63,00	R\$3,74	R\$19.230,50
5.1.2.3	SINAPI	17087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADER, PILO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA AF_092021	M2	3034,30	R\$2,00	R\$3,35	R\$10.164,91
5.1.2.4	SINAPI	10934	APLICADO EM PILOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM, AF_370020	M3	303,49	R\$159,86	R\$199,29	R\$60.447,82
5.1.2.5	SINAPI	17008	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADER, PILO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_963021	M2	184,25	R\$140,25	R\$174,84	R\$32.042,47
5.1.2.6	SINAPI	17002	ARMADAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADER, PILO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA QUÍM. AF_302021	M3	27480,00	R\$16,32	R\$22,83	R\$627.369,40
5.1.2.7	SETOP	02-4400	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USUÁRIO BOMBADO, COM FOX 20 MPa, INCLUI LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	484,00	R\$597,39	R\$590,28	R\$288.492,70
5.1.2.8	SETOP	02-4404	CORTE, SOBRIA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/B	Rq	3703,00	R\$13,42	R\$16,73	R\$61.224,80
SUBTOTAL DO ITEM - 5.1.2								R\$1.087.000,65
SUBTOTAL DO ITEM - 5.1								R\$63.463.738,46
<b>5.2</b>								
<b>SUPERESTRUTURA</b>								
<b>5.2.1</b>								
<b>PAREDES DE CONCRETO</b>								
5.2.1.1	COMPOZIÇÃO	095103-260	SISTEMA CONSTRUTIVO RACIONALIZADO (PAREDE DE CONCRETO)	M³	14964,88	R\$74,78	R\$42,88	R\$64.013.943,36
5.2.1.2	SINAPI	16439	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE BAIXA DE PANGOS DE FACHADA DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EM UNIDADES HABITACIONAIS DE DOIS PAVIMENTOS (GOBRADO), ACESSO COM PLATAFORMA, UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE AF_150020	M2	2872,30	R\$5,49	R\$11,81	R\$33.919,18
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.1								R\$64.047.774,04
<b>5.2.2</b>								
<b>LAJES</b>								
5.2.2.1	COMPOZIÇÃO	095103-280	SISTEMA CONSTRUTIVO RACIONALIZADO (PAREDE DE CONCRETO)	M³	1991,01	R\$271,39	R\$342,08	R\$682.308,26
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.2								R\$62.369.393,93
<b>5.2.3</b>								
<b>ESCALA PRÊMOLDADA</b>								
5.2.3.1	COMPOZIÇÃO	095103-016	FABRICAÇÃO PRÊMOLDADA TIPO JACARÉ COM 11 DEBRAS 26X10CM E 120CM DE LARGURA - BASEADO EM FDE (13.36.302)	M	30,30	R\$2.478,55	R\$3.083,38	R\$75.614,40
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.3								R\$62.481,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG						
CONTRATADA:		CONGÓCIO P&S						
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL CONGONHAS						
ITEM	BASE	CODIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2</b>							<b>R\$7.968,95</b>	
<b>5.2 ARQUITETURA</b>								
<b>5.2.1 PINTURA INTERNA</b>								
5.2.1.1	SNAP1	8843	APLICAÇÃO DE FUNDO BELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	948,45	R\$3,00	R\$3,74	R\$3.538,36
5.2.1.2	SETOP	8D-88478	EMBRASAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PPV), DUAS (2) DEMÃO, INCLUSIVE LIGAMENTO PARA PINTURA.	m2	9568,85	R\$18,89	R\$18,81	R\$181.964,61
5.2.1.3	SNAP1	8830	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	1887,08	R\$12,75	R\$12,89	R\$24.193,89
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.1</b>							<b>R\$281.296,86</b>	
<b>5.2.2 PINTURA EXTERNA</b>								
5.2.2.1	SNAP1	8845	APLICAÇÃO DE FUNDO BELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	7438,00	R\$1,00	R\$1,74	R\$12.754,53
5.2.2.2	SNAP1	8838	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	14816,00	R\$12,75	R\$15,89	R\$235.188,91
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.2</b>							<b>R\$253.893,84</b>	
<b>5.2.3 REVESTIMENTO DE PAREDE</b>								
5.2.3.1	SETOP	8D-8861	REVESTIMENTO COM CERMAMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERIORETERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 30X 45 CM, PEI B, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE RELANTAMENTO	M2	5768,4	R\$99,00	R\$99,02	R\$571.269,26
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.3</b>							<b>R\$492.969,81</b>	
<b>5.2.4 PISO</b>								
5.2.4.1	SNAP1	8847	CONTAMINADO COM ARGAMASSA AUTOMVELANTE, APLICADO SOBRE LAR, ACEIRO, (EMPLETURA NOM. AF. 07/2001)	M2	2412,00	R\$23,84	R\$41,95	R\$101.873,53
5.2.4.2	SNAP1	8855	INFUNDAMENTO EM TETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA E MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO, AF. 06/2014	M2	2498,70	R\$22,15	R\$11,35	R\$79.263,09
5.2.4.3	SNAP1	8730	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 30 M <sup>2</sup> , AF. 06/2014	M2	1245,00	R\$37,35	R\$17,81	R\$5372.836,91
5.2.4.4	SNAP1	8860	REVESTIMENTO CERÂMICO DE TCM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO 40X40 CM, AF. 06/2014	M	4388,00	R\$4,35	R\$10,35	R\$64.389,04
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.4</b>							<b>R\$174.869,57</b>	
<b>5.2.5 TETO</b>								
5.2.5.1	SNAP1	8848	APLICAÇÃO DE FUNDO BELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	4295,40	R\$1,62	R\$4,20	R\$18.179,68
5.2.5.2	SETOP	8D-88488	EMBRASAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PPV), DUAS (2) DEMÃO, INCLUSIVE LIGAMENTO PARA PINTURA.	m2	4990,89	R\$27,82	R\$33,89	R\$194.885,38
5.2.5.3	SNAP1	8839	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	3530,89	R\$15,20	R\$13,94	R\$181.873,39
5.2.5.4	COMPOZIÇÃO	CNO-CNO-031	FORNO EM CHAPA DE CERÂMICO AGUARDADA, RESISTENTE A UMIDADE, COP. 12,500, COM FIXAÇÃO DO TIPO DISTRIBUIDORA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUIRE FIBRA, TUBO, SANGIA E MOLHURA, INCLUSIVE ACABAMENTO E FINAÇÃO, BASEADO EM SETOP (8D-8868)	MP	534,83	R\$74,85	R\$65,83	R\$354.836,68
5.2.5.5	SETOP	8D-88514	PREPARAÇÃO PARA EMBRASAMENTO DA PINTURA (LANTANOLÓGICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE BELADOR ACRÍLICO.	m2	634,82	R\$3,79	R\$7,20	R\$4.637,12
5.2.5.6	SNAP1	8840	APLICAÇÃO MANUAL, DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	M2	324,85	R\$16,00	R\$19,94	R\$12.494,82
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.5</b>							<b>R\$497.287,47</b>	
<b>5.2.6 SHAPT</b>								
5.2.6.1	COMPOZIÇÃO	CNO-CNO-008	FECHAMENTO DOS SHAPTS EM SISTEMA DE PAREDE DRYWALL COM UMA LINHA DE PEPE, E FECHAMENTO EM PLACA CIMENTICA, BASEADO EM SNAP1 (8838)	MP	388,32	R\$249,28	R\$307,00	R\$119.014,96
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.6</b>							<b>R\$119.014,96</b>	
<b>5.2.7 PEDRAS (SOLERA, BANCADA, CHAPIM, ETC)</b>								
5.2.7.1	SETOP	8D-48843	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINA E - 3 CM, AFONDA EM CONSOLE DE METALIZ	m2	70,96	R\$380,82	R\$437,11	R\$31.471,92
5.2.7.2	SETOP	8D-48344	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINA E - 3 CM, AFONDA EM ALVENARIA	m2	46,48	R\$307,79	R\$438,88	R\$20.443,09
5.2.7.3	SNAP1	8888	SOLERA EM GRANITO (LAGUNA) 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 06/2014	M	890,00	R\$19,88	R\$38,31	R\$646.116,76
5.2.7.4	SETOP	8D-88889	PEÇAS DE GRANITO CINZA ANDORRINA E - 3 CM	m2	48,17	R\$278,99	R\$247,31	R\$34.469,09
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.7</b>							<b>R\$343.849,83</b>	
<b>5.2.8 PORTAS</b>								
5.2.8.1	SNAP1	18811	REF DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LIVE OU MEDAL PADRÃO MÉDIO, 80X180CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERNE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUNDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2015	UN	240,00	R\$1.816,21	R\$1.288,98	R\$309.456,00
5.2.8.2	SNAP1	18880	REF DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LIVE OU MEDAL PADRÃO MÉDIO, 70X180CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERNE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUNDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2015	UN	397,00	R\$1.628,11	R\$1.278,28	R\$508.538,00
5.2.8.3	SNAP1	18889	REF DE PORTA DE MADEIRA FIBRADA, SEM-OCA (LIVE OU MEDAL PADRÃO MÉDIO, 80X180CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERNE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUNDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2015	UN	130,00	R\$1.110,73	R\$1.264,74	R\$168.416,90
5.2.8.4	COMPOZIÇÃO	CNO-CNO-004	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VIBREZANA E VIDRO, DE 100X100, ACABAMENTO ANDORRINA NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO - BASEADO EM SETOP (8D-787)	MP	201,68	R\$790,77	R\$689,61	R\$139.147,38
5.2.8.5	SNAP1	18872	PORTA DE CONCRETO DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LIBRO, INCLUSIVE REGIÃO E INCLUSIVE, SEM ALICAT, AF. 10/2015	M2	191,88	R\$402,77	R\$802,13	R\$353.824,82
5.2.8.6	SNAP1	10211	PINTURA VERNIZ INCOLORO ALICATADO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃO, AF. 01/2001	M2	2464,88	R\$19,95	R\$24,87	R\$61.241,87
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.8</b>							<b>R\$1.244.829,78</b>	
<b>5.2.9 JANELAS</b>								
5.2.9.1	SNAP1	9488	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIBAR, COM VIDRO, BATERNE E FERREJOS, EXCLUIRE ALICAT, ACABAMENTO E CONTAMINADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	M2	41,39	R\$507,84	R\$932,12	R\$37.337,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS										
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG								1
CONTRATADA:		CONSORCIO PIS								1
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOBIERNAS								1
ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
5.3.3.2	SRMFI	14510	LÂMILA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VEDAR, COM VED. BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAFRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	M2	818,40	R\$286,76	R\$322,80	R\$167.230,65		
5.3.3.3	SRMFI	10074	LÂMILA TUA DE ALUMÍNIO PARA VED. COM VED. BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAFRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	M2	43,10	R\$332,81	R\$383,85	R\$15.379,32		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.3.3</b>								<b>R\$222.610,97</b>		
<b>5.3.10 ESPELHOS</b>										
5.3.10.1	SETOP	60-61180	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO 80X100CM, COM ESP. 6MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	R\$277,34	R\$395,89	R\$31.506,80		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.3.10</b>								<b>R\$31.506,80</b>		
<b>5.3.11 METAS</b>										
5.3.11.1	SRMFI	8450	COXA DE EMBUREI RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO	UN	120,00	R\$253,95	R\$264,26	R\$31.711,20		
5.3.11.2	SRMFI	8483	TORNEIRA CROMADA TIPO MOVEL, DE MESA, 10700 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 21/2020	UN	120,00	R\$162,00	R\$127,91	R\$15.348,20		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.3.11</b>								<b>R\$47.059,40</b>		
<b>5.3.12 LÔVAGAS</b>										
5.3.12.1	SRMFI	8650	VARO SANITÁRIO ESFONDO COM CAIXA AZOPADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 21/2020	UN	120,00	R\$571,33	R\$692,40	R\$83.088,00		
5.3.12.2	SRMFI	8584	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 50CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRINHA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 21/2020	UN	120,00	R\$557,33	R\$1.061,83	R\$127.419,60		
5.3.12.3	SRMFI	10288	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 21/2020	UN	120,00	R\$88,60	R\$110,45	R\$13.254,00		
5.3.12.4	SRMFI	8650	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 35, OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL, EM PNEU, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 21/2020	UN	120,00	R\$775,82	R\$987,21	R\$118.465,20		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.3.12</b>								<b>R\$237.806,80</b>		
<b>5.3.13 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO</b>										
5.3.13.1	SRMFI	9487	CORRIMÃO SEM EL. OSMETUSO DO TIPO - 1 1/2" EM ALUMÍNIO, AF. JARDIM, PE CARAVIA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,50M DE ALTURA, BOLSANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADORES DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADE FORMADO POR UM BARRA CHATAS EM FERRO DE 22X4,6MM, FUND. COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF. 24/2020	M	210,00	R\$106,19	R\$124,90	R\$26.228,00		
5.3.13.2	SRMFI	8483	TORNEIRA CROMADA TIPO MOVEL, DE MESA, 10700 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 21/2020	M	210,00	R\$416,00	R\$516,40	R\$108.444,00		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.3.13</b>								<b>R\$134.672,00</b>		
<b>5.3.14 ÁREA EXTERNA</b>										
5.3.14.1	SRMFI	10328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ARMADO DE 14X19X19 CM, ESPESSURA 14 CM E ARGAMASSA DE ARRASTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 12/2019	M2	100,00	R\$102,01	R\$127,17	R\$12.717,17		
5.3.14.2	SRMFI	10386	PLANTAS DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBA, EM PLACAS	M2	426,30	R\$17,89	R\$23,05	R\$9.821,13		
5.3.14.3	SRMFI	10206	PISTINA DE DEMARCAÇÃO DE VAZIA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM APLICAÇÃO MANUAL, AF. 20/2021	M	1300,00	R\$3,87	R\$4,84	R\$6.292,00		
5.3.14.4	SRMFI	8047	CONDIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 4 CM, AF. 12/2020	M2	1448,00	R\$59,64	R\$74,35	R\$107.570,10		
5.3.14.5	SETOP	60-21130	CARGA DE MATERIAL, DE CUNHA OU MATRIZ, SOBRE CAMBÓIO - MECÂNICA	MO	173,32	R\$2,96	R\$3,60	R\$624,28		
5.3.14.6	SRMFI	9487	TRANSPORTE COM CAMBÓIO BASCULANTE DE 30 T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, 10MT ATE 10 KM (RUADE: XXXXX, AF. 27/2020)	M2000	200,00	R\$2,27	R\$2,83	R\$567.365,92		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.3.14</b>								<b>R\$124.808,49</b>		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.3</b>								<b>R\$1.066.871,00</b>		
<b>5.4 COBERTURA METÁLICA</b>										
<b>5.4.1 COBERTURA METÁLICA</b>										
5.4.1.1	SETOP	50-2080	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGASTAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, LIMA (1) DEMÃO	Kg	1800,40	R\$22,07	R\$26,46	R\$47.510,74		
5.4.1.2	COMPOZIÇÃO	080-0405817	SERVIÇO GALVANIZAÇÃO A FOGO - ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - BASEADO EM FEE 115 80 200	MO	1800,40	R\$4,30	R\$5,47	R\$9.840,40		
5.4.1.3	SRMFI	2442	CÂMERA PARA TELHA DE FIBROCEMENTO ESTRUTURAL E = 0,5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E SCAMBIO, AF. 07/2019	M	360,00	R\$53,00	R\$593,08	R\$213.508,80		
5.4.1.4	SRMFI	2427	CARGA DE MATERIAL, DE CUNHA PARA MATRIZ, SOBRE CAMBÓIO - MECÂNICA LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, OSMATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE KUMENTO, AF. 22/2019	M2	360,40	R\$42,08	R\$53,47	R\$19.274,80		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.4.1</b>								<b>R\$176.144,74</b>		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 5.4</b>								<b>R\$176.144,74</b>		
<b>TOTAL DO ITEM - 5</b>								<b>R\$1.243.015,74</b>		
<b>6 CASA TIPO 3 QUARTOS</b>										
<b>6.1 INFRAESTRUTURA</b>										
<b>6.1.1 ESTACAS</b>										
6.1.1.1	SETOP	03-4912	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HELICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 600MM, EXCLUSIVE ARRANJO E CONCRETO ESTRUTURAL	m	829,90	R\$97,52	R\$109,11	R\$90.577,24		
6.1.1.2	SETOP	03-4986	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, LIBERADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ACERSSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	2326,91	R\$711,87	R\$847,46	R\$1.970.957,30		
6.1.1.3	SETOP	03-4036	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-6090	N2	2761,00	R\$13,42	R\$19,73	R\$54.535,88		
6.1.1.4	SRMFI	10074	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMBÓIO BASCULANTE 10 MT - CARGA COM PIA CONDRECADEIRA (CARGA DE 1,7 A 2,8 MP / 120 HP) E DISCADUA LIMPE BUNDADE, ML, AF. 27/2020	M2	3027,44	R\$8,20	R\$10,32	R\$31.243,16		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS									
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG							
CONTRATADA:		CONSORCIO PMS							
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOVERNEURAS							
ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
8.1.1.6	SRNPV	9575	TRANSPORTE COM CAMBÃO BACULANTE DE 16 MT, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, (MT.ATE 30 KM UNIDADE, MOXOM. AF. 07302)	M300M	4843,08	R\$1,27	R\$1,62	R\$1.028.201,71	
8.1.1.6	SRNPV	10034	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERROS, AF. 110219	M3	3627,44	R\$1,35	R\$1,72	R\$1.027,15	
8.1.1.7	SRNPV	9999	ARRASTAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATE 40 CM. AF. 38232	LN	1249,00	R\$15,79	R\$19,43	R\$24.248,54	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.1									R\$1.118.738,84
<b>8.1.2 BARRER</b>									
8.1.2.1	SETOP	02-01107	RESCAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL, A 1,0M	m3	1176,75	R\$1,28	R\$2,77	R\$329.726,25	
8.1.2.2	SRNPV	9180	COMPORTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PNEUSMÁTICO. AF. 990281	M2	4386,92	R\$1,00	R\$1,74	R\$31.149,46	
8.1.2.3	SRNPV	9187	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 282827	M2	2298,52	R\$2,69	R\$3,20	R\$39.158,24	
8.1.2.4	SRNPV	19024	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2, MILECÃO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM, AF. 070011)	M3	428,93	R\$138,66	R\$199,29	R\$187.374,10	
8.1.2.5	SRNPV	9190	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA BREVADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 990281	M2	411,98	R\$140,25	R\$174,54	R\$27.229,74	
8.1.2.6	SRNPV	9190	ARRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA QUÍMICA. AF. 990281	M2	72946,89	R\$13,32	R\$22,87	R\$1.628.459,86	
8.1.2.7	SETOP	02-08003	FORMEAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USANDO TOMBAÇO, COM FCX 35 MPa, REGULAGEM, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BOMBAGÃO)	m3	1176,75	R\$915,50	R\$860,30	R\$1.013.708,50	
8.1.2.8	SETOP	02-40308	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-1000	kg	6388,49	R\$13,42	R\$16,75	R\$106.744,00	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.2									R\$3.198.337,86
SUBTOTAL DO ITEM - 8.1									R\$7.387.076,70
<b>8.2 SUPERESTRUTURA</b>									
<b>8.2.1 PAREDES DE CONCRETO</b>									
8.2.1.1	COMPOSIÇÃO	090-CH0-009	SISTEMA CONSTRUTIVO RACIONALIZADO (PAREDE DE CONCRETO)	M²	40116,80	R\$274,39	R\$393,03	R\$15.722.653,91	
8.2.1.2	SRNPV	15426	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE BAIXA DE PANGOS DE FACHADA DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EM UNIDADES HABITACIONAIS DE DOB PAVIMENTOS (BORRADO, ACESSO COM PLATAFORMA, UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE. AF. 190009)	M2	803,16	R\$1,45	R\$11,61	R\$94.753,80	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2.1									R\$15.817.407,71
<b>8.2.2 LAJES</b>									
8.2.2.1	COMPOSIÇÃO	090-CH0-208	SISTEMA CONSTRUTIVO RACIONALIZADO (PAREDE DE CONCRETO)	M²	5497,82	R\$274,39	R\$342,03	R\$1.960.010,50	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2.2									R\$1.960.010,50
<b>8.2.3 ESCADA PREMOLDA</b>									
8.2.3.1	COMPOSIÇÃO	090-CH0-074	ESCALA PREMOLDA TIPO JACARE COM 15 DEGRÁUS SECIONA E 120CM DE LARGURA, BASEADO EM FDE 13.64.027.	M	32,60	R\$2.478,85	R\$1.049,36	R\$180.647,76	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2.3									R\$180.647,76
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2									R\$19.858.065,97
<b>8.3 ARQUITETURA</b>									
<b>8.3.1 PINTURA INTERNA</b>									
8.3.1.1	SRNPV	0940	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 091214	M2	20487,30	R\$1,00	R\$1,74	R\$354.182,50	
8.3.1.2	SETOP	02-09478	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORIDA (PVAL DUAS (2) DEMÃO), INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	3491,20	R\$13,80	R\$19,81	R\$479.437,36	
8.3.1.3	SRNPV	0930	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 091215	M2	44877,15	R\$13,75	R\$16,63	R\$370.919,91	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.3.1									R\$1.204.539,77
<b>8.3.2 PINTURA EXTERNA</b>									
8.3.2.1	SRNPV	0948	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 061204	M2	15917,20	R\$1,00	R\$1,74	R\$307.179,20	
8.3.2.2	SRNPV	0930	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 091215	M2	27422,58	R\$13,75	R\$16,63	R\$456.077,79	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.3.2									R\$763.256,99
<b>8.3.3 REVESTIMENTO DE PAREDE</b>									
8.3.3.1	SETOP	02-091	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDES, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO (RETIRO), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATE 30X30 CM, PELO ACABAMENTO COM ARGAMASSA INQUETRADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	6643,45	R\$68,00	R\$64,02	R\$1.298.705,50	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.3.3									R\$1.298.705,50
<b>8.3.4 PISO</b>									
8.3.4.1	SRNPV	0947	CONTRABO COM ARGAMASSA AUTOMIXANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADIRRIDO, E SUPERFÍCIE PVA. AF. 070021	M2	12067,19	R\$23,04	R\$41,93	R\$507.589,98	
8.3.4.2	SRNPV	0909	APLICAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MELIOMERNA ACRÍLICA, 3 DEMÃO. AF. 091218	M2	4027,04	R\$25,10	R\$37,36	R\$124.622,70	
8.3.4.3	SRNPV	0726	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTERNA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 091214	M2	13821,11	R\$87,30	R\$77,81	R\$1.074.838,29	
8.3.4.4	SRNPV	0909	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 10M DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTERNA DE DIMENSÕES 45X60 CM. AF. 091214	M	18034,60	R\$4,25	R\$19,28	R\$112.438,67	
SUBTOTAL DO ITEM - 8.3.4									R\$3.777.089,63
<b>8.3.5 TETO</b>									
8.3.5.1	SRNPV	0948	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 061204	M2	18108,40	R\$3,42	R\$4,36	R\$63.174,12	
8.3.5.2	SETOP	02-09489	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORIDA (PVAL DUAS (2) DEMÃO), INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	8209,40	R\$27,20	R\$33,68	R\$111.218,52	
8.3.5.3	SRNPV	0930	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 091215	M2	20618,04	R\$16,30	R\$18,64	R\$384.485,22	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS									
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG							
CONTRATADA:		CONSORCIO PAS							
PROJETO:		CONSULTA HABITACIONAL (COMARFAM)							
ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREGO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
6.3.4	COMPOSIÇÃO	CNO-CHG-043	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA RESISTENTE A UMIDADE, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURAL EM PERFIL METÁLICO, EXCLUIRSE PERFIL, TAMBÉM, BANCA E MOLDURA, INCLUIRSE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO - BASEADO EM SETUP (ED-40666)	M²	1001,12	R\$58,63	R\$58,63	R\$58.742.127,28	
6.3.5	SETOP	ED-48514	PREPARAÇÃO PARA EMBOSSAMENTO OU PINTURA (LATEX/ACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE LIMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	m2	1001,12	R\$5,79	R\$7,20	R\$13.388,06	
6.3.6	SNAP	8862	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM REVO, TUBOS, CÂMERO, AF. 05/2014	M2	1001,12	R\$18,50	R\$18,54	R\$37.308,33	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.3								R\$1.079.542,34	
6.3.4 BNAFT									
6.3.6.1	COMPOZIÇÃO	CNO-CHG-044	FECHAMENTO DOS BRANOS EM BETADE GRYNWALL COM UMA LINHA DE PERIS E FECHAMENTO EM PLACA OMENTICA - BASEADO EM SNAP (8862)	M²	1118,88	R\$246,33	R\$247,03	R\$276.487,83	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.4								R\$246.487,83	
6.3.7 PEDRAS (SOLEIRA, BANCADA, CHAMAL, ETC)									
6.3.7.1	SETOP	ED-48543	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINA E = 1 CM. APOADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m2	124,80	R\$100,62	R\$437,11	R\$52.551,32	
6.3.7.2	SETOP	ED-48544	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINA E = 1 CM. APOADA EM ALVENARIA	m2	81,12	R\$327,23	R\$409,85	R\$33.249,88	
6.3.7.3	SNAP	8869	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, E ESPESSURA 2,0 CM. AF. 06/2019	M	1204,40	R\$79,88	R\$81,51	R\$118.867,58	
6.3.7.4	SETOP	ED-48548	PEIXOTA DE GRANITO CINZA ANDORRINA E = 2 CM	m2	145,76	R\$276,03	R\$347,31	R\$50.573,14	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.7								R\$126.821,72	
6.3.8 PORTAS									
6.3.8.1	SNAP	10078	RT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM LACA (LIVE OU MEDA), PADRÃO MÉDIO, FORNECIDA ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	418,00	R\$1.816,21	R\$1.216,00	R\$507.096,40	
6.3.8.2	SNAP	10080	RT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM LACA (LIVE OU MEDA), PADRÃO MÉDIO, FORNECIDA ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	604,00	R\$1.528,11	R\$1.279,25	R\$770.252,00	
6.3.8.3	SNAP	10082	RT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM LACA (LIVE OU MEDA), PADRÃO MÉDIO, FORNECIDA ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	306,50	R\$1.115,73	R\$1.554,74	R\$354.825,87	
6.3.8.4	COMPOZIÇÃO	CNO-CHG-046	FORNECIMENTO E APOSTAMENTO DE PORTA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA E VEDRO, DE ABIRIL, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO - (BASEADO EM RT TOP 070-7528)	M²	340,44	R\$206,77	R\$286,95	R\$97.440,42	
6.3.8.5	SNAP	10092	PORTA DE COBRE EM ALUMINIO COM DUAS FOLHAS PARA VEDRO, INCLUSIVE VEDRO LISO (INCLUIR FECHADURA E CUMADOR, SEM ALZAR, AF. 12/2019)	M2	411,24	R\$402,77	R\$402,13	R\$165.737,21	
6.3.8.6	SNAP	10223	PORTA DE COBRE EM ALUMINIO COM DUAS FOLHAS PARA VEDRO, INCLUSIVE VEDRO LISO (INCLUIR FECHADURA E CUMADOR, SEM ALZAR, AF. 12/2019)	M2	4334,32	R\$216,91	R\$244,87	R\$1.057.545,83	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.8								R\$2.273.148,76	
6.3.9 JANELAS									
6.3.9.1	SNAP	14589	JANELA DE ALUMINIO TIPO MANGAR, COM VEDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	140,35	R\$527,04	R\$532,12	R\$74.688,28	
6.3.9.2	SNAP	14574	JANELA DE ALUMINIO DE COBRE COM 2 FOLHAS PARA VEDROS, COM VEDRO, BATENTE, ACABAMENTO COM ALZAR OU BILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1045,32	R\$258,76	R\$232,58	R\$243.177,54	
6.3.9.3	SNAP	10024	JANELA PARA DE ALUMINIO PARA VEDRO, COM VEDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	74,84	R\$532,45	R\$565,85	R\$42.290,08	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.9								R\$240.155,91	
6.3.10 ESPELHOS									
6.3.10.1	SETOP	ED-41180	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (MINIMO) COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO PNEUMÁTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	418,00	R\$237,34	R\$239,88	R\$123.050,24	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.10								R\$123.050,24	
6.3.11 METAS									
6.3.11.1	SNAP	8690	COXA DE EMBUIRE RETANGULAR DE AÇO INOX, 48 X 30 X 61 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	208,00	R\$263,95	R\$254,20	R\$52.881,60	
6.3.11.2	SNAP	8690	TORNEIRA CROMADA TIPO BOMBEI, DE MESA, 100CM 3/4" PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	208,00	R\$102,89	R\$137,81	R\$28.683,28	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.11								R\$81.564,88	
6.3.12 LOUÇAS									
6.3.12.1	SNAP	8867	USO BARRILETAS BIFRANCO COM LACA INCLUIR LACA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1,0 X 4,0CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	418,00	R\$831,33	R\$562,63	R\$235.399,40	
6.3.12.2	SNAP	8861	SERVIÇO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 48 X 36CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE BIFÃO TIPO BARRIFATO, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	418,00	R\$367,23	R\$1.068,83	R\$444.611,23	
6.3.12.3	SNAP	10080	CHAVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	418,00	R\$58,50	R\$110,45	R\$46.367,20	
6.3.12.4	SNAP	8863	TANQUE DE COXA BRANCA COM COLUNA, 30,0 OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO PORTILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	208,00	R\$275,82	R\$243,21	R\$50.779,68	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.12								R\$697.316,58	
6.3.13 GUARDA-CORPO E COBERTURA									
6.3.13.1	SNAP	9937	CORRADO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM ALUMINIO, AF. 04/2019 - PS	M	142,00	R\$420,18	R\$124,90	R\$17.534,80	
6.3.13.2	SNAP	9939	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,0M DE ALTURA, SPORTIFES TUBULARES DE 1 1/2" DIÂMETRO DE 1,3M, TUBERIA SUPERIOR DE 2" ØMM, FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4MM, PRADO COM CHUMBEIRO MECÂNICO. AF. 04/2019 - PS	M	614,82	R\$495,03	R\$535,80	R\$329.575,48	
SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.13								R\$347.110,28	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG						
CONTRATADA:		CONDÔNIO PMS						
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOARÉFIAS						
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>6.3.14</b>								
<b>ÁREA EXTERNA</b>								
6.3.14.1	ENFP	10038	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCCOS VIZINOS DE CONCRETO APARENTE DE 15X15X15 CM, BRUNO, COM REFORÇO DE ARMADURA DE AÇO EM TAMBÓRIO COM FURGÃO MONTADO. AF 10038	M2	607,44	R\$192,81	R\$117,17	R\$117.175,52
6.3.14.2	ENFP	10036	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA DO SÃO CARLOS OU CURYBANA, EM PLACA.	M2	852,88	R\$17,89	R\$12,36	R\$17.703,50
6.3.14.3	ENFP	10038	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VASA COM TINTA ACRILICA, E + 10 CM APLICAÇÃO MANUA. AF 10038	M	2542,80	R\$3,97	R\$4,34	R\$11.036,00
6.3.14.4	ENFP	10037	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR CON NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 5 CM. AF 10037	M2	199,79	R\$9,94	R\$14,23	R\$116.444,23
6.3.14.5	SETOP	00-0102	CARGA DE MATÉRIA DE QUALIDADE NATURAL SOB CAMBÓLIO - MECÂNICA	103	189,33	R\$1,98	R\$3,69	R\$997,61
6.3.14.6	ENFP	10074	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MT, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, (DMT ATÉ 30 KM FUNDADA, M3X0M). AF 10074	M3X0M	2704,90	R\$2,27	R\$2,63	R\$7.099,05
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 6.3.14</b>								<b>R\$276.464,44</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 6.3</b>								<b>R\$1.236.192,87</b>
<b>6.4</b>								
<b>COBERTURA METÁLICA</b>								
<b>6.4.1</b>								
<b>COBERTURA METÁLICA</b>								
6.4.1.1	SETOP	03-0000	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGAZAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE PUNTO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Rg	4043,74	R\$20,83	R\$28,48	R\$1.213.251,48
6.4.1.2	COMPOSIÇÃO	CND-CND-017	SERVICÓ GALVANIZADO A FOGO - ESTRUTURAS E ESQUADRIAS - BASEADO EM FOC 10 E 15	M3	4043,74	R\$4,39	R\$1,67	R\$16.024,96
6.4.1.3	ENFP	10081	CARREIRA PARA TELHA DE FIBROCEMENTO (ESTRUTURAL) E 4 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FRAÇÃO E ICAMENTO. AF 10081	M	780,00	R\$20,26	R\$10,25	R\$8.000,00
6.4.1.4	ENFP	10087	TELHAMENTO COM TELHA OMBRUEIRA DE FIBROCEMENTO E 4 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1% DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 ÁGUA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 10087	M2	9738,84	R\$42,08	R\$62,47	R\$181.054,16
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 6.4.1</b>								<b>R\$1.317.341,71</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 6.4</b>								<b>R\$1.317.341,71</b>
<b>TOTAL DO ITEM - 6</b>								<b>R\$29.463.768,93</b>
<b>7</b>								
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
<b>7.1</b>								
<b>CASA 3 QUARTOS</b>								
<b>7.1.1</b>								
<b>INFRAESTRUTURA</b>								
7.1.1.1	COMPOSIÇÃO	CND-CND-133	CABA DE ISOLAÇÃO PASSAGEM EM PVC BRUNO PARA BUEIRO/ROTELO RÓSCAVEL - DIMENSÕES 4"x4", EMBITADA EM ALVENARIA, COM PLACA COM FURTO CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	R\$11,42	R\$19,22	R\$2.306,40
7.1.1.2	ENFP	11010	CABA OCTOGONAL P 2,4" PVC, INSTALAÇÃO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11010	UN	300,00	R\$13,69	R\$17,06	R\$5.124,00
7.1.1.3	ENFP	11040	ABRIGAMENTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC, DN 20 MM 2MT, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALAÇÃO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11040	M	5342,88	R\$9,89	R\$12,45	R\$67.005,30
7.1.1.4	ENFP	11040	CABA RETANGULAR P 3" P MODA 1,30 M DO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11040	UN	120,00	R\$15,52	R\$18,03	R\$2.163,60
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.1</b>								<b>R\$116.599,30</b>
<b>7.1.2</b>								
<b>INTERRUPTORES, TOMADAS, LUMINÁRIAS E SENSOR</b>								
7.1.2.1	ENFP	10080	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 15 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10080	UN	1800,00	R\$21,42	R\$23,83	R\$38.892,00
7.1.2.2	ENFP	10080	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 15 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10080	UN	480,00	R\$24,26	R\$26,75	R\$12.840,00
7.1.2.3	ENFP	11060	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11060	UN	120,00	R\$27,51	R\$30,89	R\$3.706,80
7.1.2.4	ENFP	10023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 15 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10023	UN	480,00	R\$24,48	R\$28,48	R\$13.670,40
7.1.2.5	ENFP	11077	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11077	UN	360,00	R\$24,87	R\$28,83	R\$10.779,60
7.1.2.6	ENFP	11080	INTERRUPTOR RELAZADOR CHAMARRINA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11080	UN	120,00	R\$22,94	R\$28,84	R\$3.460,80
7.1.2.7	ENFP	11081	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11081	UN	120,00	R\$21,97	R\$24,29	R\$2.914,80
7.1.2.8	SETOP	00-4010	LAMPADARIA COMERCIAL CHAMARRADA DE SODREPOR, PARA UMA (1) LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X20W 4T0 QU 10MM 4T0 QU LED 1X18W 4T0, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA.	UN	80,00	R\$27,26	R\$23,82	R\$1.905,60
7.1.2.9	COMPOSIÇÃO	CND-CND-134	LAMPADARIA DE EMBUTIR PLAFON 10W LED - BASEADA EM 98C 060121	UN	180,00	R\$27,81	R\$24,87	R\$17.971,80
7.1.2.10	SETOP	03-4-0305	LAMPADARIA ARANDELA TIPO MEXALHA COMPLETA, COM MTR 25 CM, PARA UMA (1) LAMPADA LED, POTÊNCIA 18W, BUBALO 98C, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA.	UN	120,00	R\$23,95	R\$27,60	R\$3.312,00
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.2</b>								<b>R\$137.884,20</b>
<b>7.1.3</b>								
<b>CABEAMENTO</b>								
7.1.3.1	ENFP	11020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11020	M	3800,00	R\$4,00	R\$4,90	R\$19.002,00
7.1.3.2	ENFP	11026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11026	M	2301,00	R\$6,16	R\$7,86	R\$20.898,00
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.3</b>								<b>R\$39.900,00</b>
<b>7.1.4</b>								
<b>QDC-1 (PRIMEIRO PAVIMENTO CASA 91)</b>								
7.1.4.1	ENFP	11083	GRUPO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO FIXAÇÃO, PARA 16 DISJUNTORES (16) 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11083	UN	30,00	R\$213,44	R\$278,77	R\$8.363,10
7.1.4.2	SETOP	00-4037	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA 100 000V ATÉ 1,8 KV - 3 NA	UN	120,00	R\$209,11	R\$274,14	R\$32.896,80
7.1.4.3	ENFP	10060	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO 20A CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10060	UN	80,00	R\$223,63	R\$281,76	R\$22.539,20
7.1.4.4	ENFP	10064	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO 20A CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10064	UN	30,00	R\$200,20	R\$253,99	R\$7.617,70
7.1.4.5	ENFP	10061	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO 20A CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10061	UN	150,00	R\$24,80	R\$313,24	R\$47.986,00
7.1.4.6	COMPOSIÇÃO	CND-CND-135	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESISTIV. DIFERENCIAL, TIPO AC, 98Z 95U1 09MENS 04 08 08 A - BASEADA EM 98Z 1217	UN	60,00	R\$81,24	R\$101,40	R\$6.084,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS										
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG								1
CONTRATADA:		CONSORCIO PIS								1
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOMBEIRAS								1
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
7.1.4.7	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-121	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DEPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC, 30MA, REF 33M1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM ORDE 8077	UN	10,00	R\$147,27	R\$103,60	R\$1.036,00		
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.4								R\$118.864,60		
<b>7.1.5 QDC-1 (PRIMEIRO PAVIMENTO CASA 81)</b>										
7.1.5.1	SINAPI	19193	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUSTR, COM BARRAMENTO TRIP FÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DR 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 191930	UN	30,00	R\$611,44	R\$754,77	R\$22.543,10		
7.1.5.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-126	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE BURTO, CLASSE 2.	UN	100,00	R\$131,74	R\$164,24	R\$17.020,00		
7.1.5.3	SINAPI	8560	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19200	UN	60,00	R\$83,65	R\$116,71	R\$7.002,00		
7.1.5.4	SINAPI	19204	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19204	UN	30,00	R\$160,26	R\$124,06	R\$3.749,70		
7.1.5.5	SINAPI	19261	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19261	UN	180,00	R\$84,85	R\$118,24	R\$17.720,00		
7.1.5.6	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-125	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DEPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC, REF 50L1 SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM ORDE 7871	UN	80,00	R\$81,34	R\$101,40	R\$8.128,00		
7.1.5.7	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-121	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DEPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC, 30MA, REF 33M1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM ORDE 8077	UN	30,00	R\$147,27	R\$163,90	R\$4.918,00		
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.5								R\$69.778,80		
<b>7.1.6 QDC-1 (SEGUNDO PAVIMENTO CASA 81)</b>										
7.1.6.1	SINAPI	19193	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUSTR, COM BARRAMENTO TRIP FÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DR 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 191930	UN	30,00	R\$613,44	R\$764,77	R\$22.543,10		
7.1.6.2	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-126	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE BURTO, CLASSE 2	UN	100,00	R\$131,74	R\$164,24	R\$17.020,00		
7.1.6.3	SINAPI	8560	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19200	UN	60,00	R\$83,65	R\$116,75	R\$7.005,00		
7.1.6.4	SINAPI	19204	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19204	UN	30,00	R\$160,26	R\$124,06	R\$3.749,70		
7.1.6.5	SINAPI	19261	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19261	UN	180,00	R\$84,85	R\$118,24	R\$17.736,00		
7.1.6.6	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-125	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DEPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC, REF 50L1 SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM ORDE 7871	UN	80,00	R\$81,34	R\$101,40	R\$8.136,00		
7.1.6.7	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-121	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DEPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC, 30MA, REF 33M1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM ORDE 8077	UN	30,00	R\$147,27	R\$163,90	R\$5.008,00		
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.6								R\$69.778,80		
<b>7.1.7 QDC-1 (SEGUNDO PAVIMENTO CASA 82)</b>										
7.1.7.1	SINAPI	19193	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUSTR, COM BARRAMENTO TRIP FÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DR 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 191930	UN	30,00	R\$613,44	R\$764,77	R\$22.543,10		
7.1.7.2	SETOP	ED-8957	SUPRESSOR DE BURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,5 kV - 5 kA	UN	120,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$44.896,00		
7.1.7.3	SINAPI	8560	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19200	UN	60,00	R\$93,65	R\$116,75	R\$7.005,00		
7.1.7.4	SINAPI	19204	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19204	UN	30,00	R\$160,26	R\$124,06	R\$3.749,70		
7.1.7.5	SINAPI	19261	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 19261	UN	180,00	R\$84,85	R\$118,24	R\$17.736,00		
7.1.7.6	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-125	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DEPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC, REF 50L1 SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM ORDE 7871	UN	80,00	R\$81,34	R\$101,40	R\$8.136,00		
7.1.7.7	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-121	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DEPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC, 30MA, REF 33M1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM ORDE 8077	UN	30,00	R\$147,27	R\$163,90	R\$5.008,00		
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.7								R\$119.384,60		
<b>7.1.8 ENTRADA DE ENERGIA</b>										
7.1.8.1	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-122	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO CE, PADRÃO CEMR, CARGA INSTALADA DE SE 50VA ATÉ 70VA, TRIP FÁSICO, COM BARRA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POIRTE, CABA PARA MEDIDAS, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	100,00	R\$7.320,81	R\$8.637,76	R\$1.168.630,00		
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.8								R\$1.168.630,00		
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1								R\$2.109.343,60		
<b>7.2 CASA 1 QUARTOS</b>										
<b>7.2.1 INFRAESTRUTURA</b>										
7.2.1.1	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-133	CABA DE LIGAÇÃO FASE/NEUTRO EM PVC RIGIDO PARA ELTROTUDO ROSCAVEL, DIMENSÕES PVC: 2x3x10CM ALVEARADA, COM PLACA COM FUNDO CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,00	R\$15,42	R\$19,22	R\$7.688,00		
7.2.1.2	SINAPI	8108	CABA OCTOGONAL 2' X 2' PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	UN	200,00	R\$13,89	R\$17,06	R\$3.412,00		
7.2.1.3	SINAPI	81084	ELETROTUDO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	M	1000,00	R\$8,89	R\$12,45	R\$12.450,00		
7.2.1.4	SINAPI	81060	CABA RETANGULAR 4' X 2' 1/2 MEDIA (1,30 M) DE PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	UN	400,00	R\$15,12	R\$18,60	R\$7.440,00		
SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.1								R\$28.990,00		
<b>7.2.2 INTERRUPTORES, TOMADAS LUMINÁRIAS E SENSOR</b>										
7.2.2.1	SINAPI	8890	TOMADA BARRA DE EMBUSTR (1 MÓDULO) 2P+Y 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	UN	4950,00	R\$28,42	R\$32,93	R\$1.630.699,00		
7.2.2.2	SINAPI	8906	TOMADA BARRA DE EMBUSTR (2 MÓDULOS) 2P+Y 16 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	UN	1544,00	R\$42,34	R\$62,78	R\$70.806,32		
7.2.2.3	SINAPI	8198	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	UN	434,00	R\$72,11	R\$83,69	R\$36.133,36		
7.2.2.4	SINAPI	1202	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUSTR 2P+Y 16 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	UN	434,00	R\$44,40	R\$51,40	R\$22.510,00		
7.2.2.5	SINAPI	1199	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	UN	980,00	R\$44,57	R\$56,69	R\$55.530,00		
7.2.2.6	SINAPI	1194	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 130915	UN	434,00	R\$61,57	R\$84,29	R\$37.296,00		
7.2.2.7	SINAPI	81986	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPANHA (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 862871	UN	283,00	R\$23,94	R\$29,94	R\$8.474,72		
7.2.2.8	ITIPCP	ED-4980	FLUORESCENTE 1x32W ATÉR OU 1x40W ATÉR OU LED 1x18W ATÉR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUÍSE BARRA, REATOR E LÂMBDA	UN	1594,00	R\$78,34	R\$83,52	R\$146.139,32		
7.2.2.9	COMPOSIÇÃO	CNS-CHS-134	LUMINÁRIA DE EMBUSTR PLACON 18W LED - BASEADA EM ORDE 080121	UN	458,00	R\$79,81	R\$84,61	R\$39.072,24		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS									
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG							
CONTRATADA:		CONSORCIO FAS							
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOABERBAS							
ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
7.2.2.10	SETOP	ED-1339	SUBARRAN- ARMADELA TIPO MIRA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA 100A (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA.	un	20,00	R\$63,80	R\$378,00	R\$22.526,60	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.2</b>								<b>R\$22.526,60</b>	
<b>7.2.3 OABRIMENTO</b>									
7.2.3.1	SBNPI	1508	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-ZINCO 400710 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130218	M	6000,00	R\$4,80	R\$4,80	R\$4320,00,00	
7.2.3.2	SBNPI	1508	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-ZINCO 400710 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130218	M	9000,00	R\$6,16	R\$6,16	R\$55.440,00	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.3</b>								<b>R\$59.640,00</b>	
<b>7.2.4 QDC-1 (PRIMEIRO PAVIMENTO CASA 01)</b>									
7.2.4.1	SBNPI	10180	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITRIL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130209	UN	02,00	R\$913,44	R\$784,77	R\$39.768,04	
7.2.4.2	SETOP	ED-4997	SUPERIOR DE BURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 1 KA	un	200,00	R\$205,11	R\$210,14	R\$77.621,12	
7.2.4.3	SBNPI	10860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	180,00	R\$93,80	R\$116,75	R\$12.420,00	
7.2.4.4	SBNPI	10860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	50,00	R\$190,20	R\$124,86	R\$6.490,46	
7.2.4.5	SBNPI	10861	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	200,00	R\$34,85	R\$318,24	R\$66.742,40	
7.2.4.6	COMPOSIÇÃO	CND-CND-120	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF. SEMI 314-CMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM QDC 7811	UN	100,00	R\$81,34	R\$81,60	R\$10.516,40	
7.2.4.7	COMPOSIÇÃO	CND-CND-121	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF. SEMI 314-CMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM QDC 8077	UN	02,00	R\$147,27	R\$163,60	R\$9.547,20	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.4</b>								<b>R\$193.536,64</b>	
<b>7.2.5 QDC-1 (PRIMEIRO PAVIMENTO CASA 02)</b>									
7.2.5.1	SBNPI	10180	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITRIL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130209	UN	02,00	R\$913,44	R\$784,77	R\$39.768,04	
7.2.5.2	COMPOSIÇÃO	CND-CND-130	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE BURTO, CLASSE 2	UN	200,00	R\$131,24	R\$156,24	R\$34.161,92	
7.2.5.3	SBNPI	10860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	180,00	R\$93,80	R\$116,75	R\$12.420,00	
7.2.5.4	SBNPI	10861	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	50,00	R\$190,20	R\$124,86	R\$6.490,46	
7.2.5.5	SBNPI	10861	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	200,00	R\$34,85	R\$318,24	R\$66.742,40	
7.2.5.6	COMPOSIÇÃO	CND-CND-130	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF. SEMI 314-CMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM QDC 7811	UN	100,00	R\$81,34	R\$81,60	R\$10.516,40	
7.2.5.7	COMPOSIÇÃO	CND-CND-121	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF. SEMI 314-CMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM QDC 8077	UN	02,00	R\$147,27	R\$163,60	R\$9.547,20	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.5</b>								<b>R\$148.876,44</b>	
<b>7.2.6 QDC-1 (SEGUNDO PAVIMENTO CASA 01)</b>									
7.2.6.1	SBNPI	10180	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITRIL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130209	UN	02,00	R\$913,44	R\$784,77	R\$39.768,04	
7.2.6.2	COMPOSIÇÃO	CND-CND-130	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE BURTO, CLASSE 2	UN	200,00	R\$131,24	R\$156,24	R\$34.161,92	
7.2.6.3	SBNPI	10860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	180,00	R\$93,80	R\$116,75	R\$12.420,00	
7.2.6.4	SBNPI	10860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	50,00	R\$190,20	R\$124,86	R\$6.490,46	
7.2.6.5	SBNPI	10861	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	200,00	R\$34,85	R\$318,24	R\$66.742,40	
7.2.6.6	COMPOSIÇÃO	CND-CND-130	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF. SEMI 314-CMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM QDC 7811	UN	100,00	R\$81,34	R\$81,60	R\$10.516,40	
7.2.6.7	COMPOSIÇÃO	CND-CND-121	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF. SEMI 314-CMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM QDC 8077	UN	02,00	R\$147,27	R\$163,60	R\$9.547,20	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.6</b>								<b>R\$148.876,44</b>	
<b>7.2.7 QDC-1 (SEGUNDO PAVIMENTO CASA 02)</b>									
7.2.7.1	SBNPI	10180	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITRIL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130209	UN	02,00	R\$913,44	R\$784,77	R\$39.768,04	
7.2.7.2	COMPOSIÇÃO	CND-CND-130	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE BURTO, CLASSE 2	UN	200,00	R\$131,24	R\$156,24	R\$34.161,92	
7.2.7.3	SBNPI	10860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	180,00	R\$93,80	R\$116,75	R\$12.420,00	
7.2.7.4	SBNPI	10860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	50,00	R\$190,20	R\$124,86	R\$6.490,46	
7.2.7.5	SBNPI	10861	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130220	UN	200,00	R\$34,85	R\$318,24	R\$66.742,40	
7.2.7.6	COMPOSIÇÃO	CND-CND-130	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF. SEMI 314-CMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM QDC 7811	UN	100,00	R\$81,34	R\$81,60	R\$10.516,40	
7.2.7.7	COMPOSIÇÃO	CND-CND-121	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF. SEMI 314-CMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADA EM QDC 8077	UN	02,00	R\$147,27	R\$163,60	R\$9.547,20	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.7</b>								<b>R\$148.876,44</b>	
<b>7.2.8 ENTRADA DE ENERGIA</b>									
7.2.8.1	COMPOSIÇÃO	CND-CND-130	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C2, PADRÃO CEME, CARDA INSTALADA DE 10, BVVA ATÉ 20KV, TRIFÁSICO, COM SADA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS.	UN	01,00	R\$5.067,41	R\$4.304,07	R\$349.431,36	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.8</b>								<b>R\$349.431,36</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.2</b>								<b>R\$1.003.059,10</b>	
<b>7.3 ÁREA EXTERNA</b>									
<b>7.3.1 INFRAESTRUTURA</b>									
7.3.1.1	SBNPI	11640	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" NÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 130209	UN	100,00	R\$16,64	R\$24,48	R\$12.831,68	
7.3.1.2	SETOP	ED-4993	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA AFUNILADA, SOBREFOLHA 202 X 101 X 102,9MM	un	100,00	R\$86,10	R\$106,20	R\$24.000,20	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG						
CONTRATADA:		CONSORCIO FAS						
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOSABRIAS						
ITEM	BASE	CODIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
7.3.1	SETOP	80-4910	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/8"), INCLUSIVE CONEXÕES, IMPORTES E FRANCA	m	10532,00	R\$37,08	R\$46,19	R\$481647,35
7.3.1.4	SNAP	9184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, COBRINDO, PVC, DN 25 MM (DN"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192011	M	488,00	R\$9,59	R\$12,43	R\$6073,12,00
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.1								R\$67.520,00
<b>7.3.2</b>								
<b>INTERRUPTORES, TOMADAS, LUMINÁRIAS E SENSOR</b>								
7.3.2.1	SETOP	80-4924	RELE FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	un	108,00	R\$44,76	R\$51,83	R\$5.598,48
7.3.2.3	SNAP	9788	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	333,00	R\$112,73	R\$140,54	R\$47.007,80
7.3.2.3	COMPOSICAO	CMO-CHG-137	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO PARA ILUMINAÇÃO - EQUIPADA COM MÓDULO LED E ORDERM COM INDIC. DE PROTEÇÃO IP67, INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E EXPOSTAS AO TEMPO EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO, COM GRAM DE DIÂMETRO - 141 TUBA LTR - 1800MM, REFI - LÂMPADAS DE 18W, 1800MM	UND	304,00	R\$1.728,73	R\$2.167,87	R\$659.742,66,00
7.3.2.4	SNAP	9387	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TANTARUGA, DE SUSPENSÃO, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192029	UN	466,00	R\$23,78	R\$54,31	R\$25.508,80
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.2								R\$1.060.493,74
<b>7.3.3</b>								
<b>INTERRUPTORES, TOMADAS, LUMINÁRIAS E SENSOR</b>								
7.3.3.1	SNAP	9192	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192013	M	14880,00	R\$4,00	R\$4,00	R\$59.520,00
7.3.3.2	SNAP	9193	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SOLADO, 1 MM <sup>2</sup> ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192013	M	33821,00	R\$4,16	R\$5,86	R\$192.545,46
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.3								R\$248.219,26
<b>7.3.4</b>								
<b>QDC-1 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.4.1	SNAP	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM ENBAIXAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$1.096,98	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.4.2	SETOP	80-4927	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	un	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.4.3	SNAP	9388	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	11,00	R\$93,65	R\$116,75	R\$1.284,25
7.3.4.4	SNAP	9387	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,86	R\$176,86
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.4								R\$4.287,87
<b>7.3.5</b>								
<b>QDC-2 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.5.1	SNAP	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM ENBAIXAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$1.096,98	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.5.2	SETOP	80-4927	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	un	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.5.3	SNAP	9388	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	11,00	R\$93,65	R\$116,75	R\$1.284,25
7.3.5.4	SNAP	9387	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,86	R\$176,86
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.5								R\$4.287,87
<b>7.3.6</b>								
<b>QDC-3 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.6.1	SNAP	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM ENBAIXAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$1.096,98	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.6.2	SETOP	80-4927	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	un	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.6.3	SNAP	9388	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	11,00	R\$93,65	R\$116,75	R\$1.284,25
7.3.6.4	SNAP	9387	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,86	R\$176,86
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.6								R\$4.287,87
<b>7.3.7</b>								
<b>QDC-4 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.7.1	SNAP	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM ENBAIXAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$1.096,98	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.7.2	SETOP	80-4927	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	un	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.7.3	SNAP	9388	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	11,00	R\$93,65	R\$116,75	R\$1.284,25
7.3.7.4	SNAP	9387	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,86	R\$176,86
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.7								R\$4.287,87
<b>7.3.8</b>								
<b>QDC-5 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.8.1	SNAP	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM ENBAIXAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$1.096,98	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.8.2	SETOP	80-4927	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	un	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.8.3	SNAP	9388	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	11,00	R\$93,65	R\$116,75	R\$1.284,25
7.3.8.4	SNAP	9387	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,86	R\$176,86
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.8								R\$4.287,87
<b>7.3.9</b>								
<b>QDC-6 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.9.1	SNAP	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM ENBAIXAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$1.096,98	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.9.2	SETOP	80-4927	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	un	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.9.3	SNAP	9388	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	11,00	R\$93,65	R\$116,75	R\$1.284,25
7.3.9.4	SNAP	9387	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,86	R\$176,86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG						
CONTRATADA:		CONSORCIO FAS						
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOMBERAS						
ITEM	BASE	CODIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.8</b>							<b>R\$4.287,87</b>	
<b>7.3.10 QDC-7 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.10.1	SMRF1	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$1.088,38	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.10.2	SETOP	ED-41627	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	UN	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.10.3	SMRF1	10060	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	11,00	R\$83,65	R\$116,75	R\$1.284,20
7.3.10.4	SMRF1	10073	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,80	R\$176,80
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.10</b>							<b>R\$4.287,87</b>	
<b>7.3.11 QDC-8 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.11.1	SMRF1	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$1.088,38	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.11.2	SETOP	ED-41627	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	UN	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.11.3	SMRF1	10060	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	11,00	R\$83,65	R\$116,75	R\$1.284,20
7.3.11.4	SMRF1	10073	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,80	R\$176,80
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.11</b>							<b>R\$4.287,87</b>	
<b>7.3.12 QDC-9 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.12.1	SMRF1	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$1.088,38	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.12.2	SETOP	ED-41627	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	UN	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.12.3	SMRF1	10060	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	11,00	R\$83,65	R\$116,75	R\$1.284,20
7.3.12.4	SMRF1	10073	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,80	R\$176,80
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.12</b>							<b>R\$4.287,87</b>	
<b>7.3.13 QDC-10 (ILUMINAÇÃO EXTERNA)</b>								
7.3.13.1	SMRF1	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$1.088,38	R\$1.330,20	R\$1.330,20
7.3.13.2	SETOP	ED-41627	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDC, ATÉ 1,8 KV - 5 KA	UN	4,00	R\$300,11	R\$374,14	R\$1.496,56
7.3.13.3	SMRF1	10060	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	11,00	R\$83,65	R\$116,75	R\$1.284,20
7.3.13.4	SMRF1	10073	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$176,80	R\$176,80
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.13</b>							<b>R\$4.287,87</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.3</b>							<b>R\$2.891.423,77</b>	
<b>7.4 ALIMENTADORES</b>								
<b>7.4.1 INFRAESTRUTURA</b>								
7.4.1.1	SETOP	ED-41617	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "2A" PADRÃO CEMBO, DIMENSÃO GERAL: 40X40X10 CM, COM TAMPA E ARO ARTEJADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUI: MÃO DE OBRA, ESCAVACÃO, APLACAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO (EM CACABUA)	M	520,00	R\$206,58	R\$206,58	R\$107.428,40
7.4.1.2	SETOP	ED-41619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "2B" PADRÃO CEMBO, DIMENSÃO GERAL: 40X40X15 CM, COM TAMPA E ARO ARTEJADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUI: MÃO DE OBRA, ESCAVACÃO, APLACAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO (EM CACABUA)	M	190,00	R\$88,185	R\$88,185	R\$16.755,15
7.4.1.3	SETOP	ED-41206	OUTRO COBRTEJADO EM PISO (POLIÉTERO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBSTERRÂNEOS (EM 40 MM X 1,57)	M	2230,20	R\$24,63	R\$24,63	R\$54.939,24
7.4.1.4	SETOP	ED-41207	OUTRO COBRTEJADO EM PISO (POLIÉTERO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBSTERRÂNEOS (EM 75 MM X 2,7)	M	1080,00	R\$46,76	R\$46,76	R\$50.500,80
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.4.1</b>							<b>R\$129.683,59</b>	
<b>7.4.2 CABEAMENTO</b>								
7.4.2.1	SMRF1	10060	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA CLASSE IV, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192010	M	1602,00	R\$5,94	R\$5,94	R\$9.515,78
7.4.2.2	SMRF1	10060	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA CLASSE IV, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192010	M	11036,40	R\$16,75	R\$16,75	R\$184.223,80
7.4.2.3	SMRF1	10084	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA CLASSE IV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192010	M	338,00	R\$26,12	R\$26,12	R\$8.848,16
7.4.2.4	SMRF1	10090	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA CLASSE IV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192010	M	1023,40	R\$26,12	R\$26,12	R\$26.731,67
7.4.2.5	SMRF1	10090	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA CLASSE IV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192010	M	3919,40	R\$26,44	R\$26,44	R\$103.042,80
7.4.2.6	SMRF1	10090	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA CLASSE IV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192010	M	7147,20	R\$33,90	R\$33,90	R\$241.408,80
7.4.2.7	SMRF1	10092	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA CLASSE IV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192010	M	8121,60	R\$33,90	R\$33,90	R\$273.321,60
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.4.2</b>							<b>R\$518.985,48</b>	
<b>7.4.3 QUADRO (QDBT)</b>								
7.4.3.1	SMRF1	10181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	40,00	R\$443,09	R\$443,09	R\$17.723,60
7.4.3.2	COMPOSIÇÃO	ONG-ONG-133	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDBADA 40 KA	UN	1,00	R\$2037,34	R\$2037,34	R\$2.037,34
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.4.3</b>							<b>R\$19.760,94</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS										
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG								
CONTRATADA:		CONSORCIO PAS								
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GUAMIRAS								
ITEM	EMR	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
<b>7.4.4 QUADRO (DGBT-CONDOMÍNIO)</b>										
7.4.4.1	SNAP1	101819	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 70E EMULTR (COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020)	UN	1,00	R\$943,02	R\$943,00	R\$943,00		
7.4.4.2	SETOP	03-4907	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDD, ATE 1,5 KV, 8 KA	UN	4,00	R\$300,11	R\$1.200,44	R\$1.200,44		
7.4.4.3	SNAP1	101887	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$1.671,49	R\$1.671,49	R\$1.671,49		
7.4.4.4	SNAP1	101973	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$132,88	R\$132,88	R\$132,88		
7.4.4.5	SNAP1	101973	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$141,87	R\$141,87	R\$141,87		
7.4.4.6	SNAP1	101884	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$236,97	R\$236,96	R\$236,96		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.4.4</b>								<b>R\$3.018,53</b>		
<b>7.4.5 QUADRO (DGBT-ENTRADA)</b>										
7.4.5.1	COMPOSIÇÃO	02G-CHS-28	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 MODULOS COM BARRAMENTO DE 1000A, BASEADO EM SNAP1(101819)	UN	1,00	R\$4.290,43	R\$4.290,43	R\$4.290,43		
7.4.5.2	SETOP	03-4907	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QDD, ATE 1,5 KV, 8 KA	UN	4,00	R\$300,11	R\$1.200,44	R\$1.200,44		
7.4.5.3	COMPOSIÇÃO	02G-CHS-136	QUADRO PARA MEDIÇÃO TRIPOLAR ELÉTRICO 1000A - DIV 1000E - BASEADO EM SBC (004171)	UN	1,00	R\$13.091,53	R\$13.091,53	R\$13.091,53		
7.4.5.4	SNAP1	101888	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	80,00	R\$679,20	R\$54.336,00	R\$54.336,00		
7.4.5.5	SNAP1	101987	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	UN	1,00	R\$1.671,49	R\$1.671,49	R\$1.671,49		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.4.5</b>								<b>R\$70.290,93</b>		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.4</b>								<b>R\$73.309,46</b>		
<b>7.5 SUBESTAÇÃO</b>										
<b>7.5.1 ENTRADA DE ENERGIA</b>										
7.5.1.1	COMPOSIÇÃO	02G-CHS-151	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 100 KVA(1) 200-380220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO - BASEADO EM SENFRA (04768)	UN	1,00	R\$188.336,83	R\$188.336,83	R\$188.336,83		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.5.1</b>								<b>R\$188.336,83</b>		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 7.5</b>								<b>R\$188.336,83</b>		
<b>TOTAL DO ITEM - 7</b>								<b>R\$11.184.879,78</b>		
<b>8 SBC</b>										
<b>8.1 SBC</b>										
<b>8.1.1 EXINTORES</b>										
8.1.1.1	SURECAP	101934	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - EXTINTOR TIPO QUIMICO (SECO ABC 4KG CAP 3-A, 20- B, C)	UN	104,00	R\$121,51	R\$12.641,04	R\$12.641,04		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.1</b>								<b>R\$12.641,04</b>		
<b>8.1.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA</b>										
8.1.2.1	SNAP1	8708	LÂMPADA DE EMERGENCIA, COM 10 LÂMPADAS LED DE 3 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 802020	UN	62,00	R\$17,20	R\$1.066,40	R\$1.066,40		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.2</b>								<b>R\$1.066,40</b>		
<b>8.1.3 SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO</b>										
8.1.3.1	SETOP	00-6003	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S" - 300 X 150 MM (BARRA ESCADA DESCE)	U	62,00	R\$23,17	R\$1.442,34	R\$1.442,34		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.3</b>								<b>R\$1.442,34</b>		
<b>8.1.4 SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>										
8.1.4.1	SETOP	00-6003	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S" - 300 X 150 MM	U	104,00	R\$20,84	R\$2.167,76	R\$2.167,76		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.4</b>								<b>R\$2.167,76</b>		
<b>8.1.5 SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR</b>										
8.1.5.1	COMPOSIÇÃO	02G-CHS-083	PLACA DE INDICAÇÃO (CORRIGIR 8P1 E 8P7) INDICAÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO EXISTENTES NA OBRIGAÇÃO E NÃO DESENGASTO DO QUADRO DE ENERGIA - (R024088M - BASEADO EM CP06 (N.04.005.03997))	UN	82,00	R\$53,48	R\$4.383,36	R\$4.383,36		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.5</b>								<b>R\$4.383,36</b>		
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 8.1</b>								<b>R\$20.680,94</b>		
<b>TOTAL DO ITEM - 8</b>								<b>R\$20.680,94</b>		
<b>9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>										
<b>9.1 ESGOTO</b>										
<b>9.1.1 ESGOTO</b>										
9.1.1.1	SETOP	03-4888	CAIXA DE ESGOTO DE INFLUÊNCIA PASSEIO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO, REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE REBAIXADO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	330,00	R\$414,81	R\$136.893,30	R\$136.893,30		
9.1.1.2	COMPOSIÇÃO	02G-CHS-083	CAIXA DE GONDUZIAS EM ALVENARIA - BASEADO EM SENFRA (0801)	UN	134,00	R\$297,35	R\$39.854,90	R\$39.854,90		
9.1.1.3	SNAP1	8682	IFRACÃO TIPO SARRAFACÇO EM PVC 1,54 X 1,52" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 810202	UN	328,00	R\$22,08	R\$7.242,24	R\$7.242,24		
9.1.1.4	COMPOSIÇÃO	02G-CHS-082	IFRACÃO TIPO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR EM PVC 1,10 X 1,10" (BASEADO SNAP1 86883)	UN	377,00	R\$23,06	R\$8.693,62	R\$8.693,62		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS								
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG							
CONTRATADA:	CONSORCIO FAS							
PROJETO:	CONJUNTO HABITACIONAL GOMBRINAS							
ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
9.1.1.6	COMPOZIÇÃO	09HCHS-081	VALVULA EM METAL 1 1/2 P Polegada, TANQUE OU LANTARNA, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_010000 - BASEADO EM FPMI_08670	UN	105,00	R\$74,85	R\$8.158,25	R\$8.158,25
9.1.1.6	COMPOZIÇÃO	09HCHS-082	VALVULA EM METAL 1 1/2 P Polegada, TANQUE OU LANTARNA, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_010000 - BASEADO EM FPMI_08670	UN	496,00	R\$24,92	R\$12.370,72	R\$12.370,72
9.1.1.7	COMPOZIÇÃO	09HCHS-083	VALVULO DE PVC 100 X 100 X 50 MM COM GRELHA BRANCA - BASEADO EM SETOP_050_08650	UN	496,00	R\$32,18	R\$15.981,28	R\$15.981,28
9.1.1.8	ENFERMIA	09HCHS-084	BUCHA DE REDUÇAO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL E ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	776,00	R\$10,70	R\$8.303,20	R\$8.303,20
9.1.1.9	ENFERMIA	09HCHS-085	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	896,00	R\$13,30	R\$11.908,80	R\$11.908,80
9.1.1.10	ENFERMIA	09HCHS-086	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	980,00	R\$21,68	R\$21.272,40	R\$21.272,40
9.1.1.11	ENFERMIA	09HCHS-087	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	1.768,00	R\$10,12	R\$17.891,36	R\$17.891,36
9.1.1.12	ENFERMIA	09HCHS-088	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	496,00	R\$10,89	R\$5.382,24	R\$5.382,24
9.1.1.13	ENFERMIA	09HCHS-089	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	294,00	R\$27,83	R\$8.181,82	R\$8.181,82
9.1.1.14	ENFERMIA	09HCHS-090	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	136,00	R\$8,88	R\$1.207,28	R\$1.207,28
9.1.1.15	COMPOZIÇÃO	09HCHS-091	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	992,00	R\$10,84	R\$10.753,28	R\$10.753,28
9.1.1.16	ENFERMIA	09HCHS-092	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	89,70	R\$14,48	R\$1.294,21	R\$1.294,21
9.1.1.17	ENFERMIA	09HCHS-093	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	376,00	R\$24,23	R\$9.110,56	R\$9.110,56
9.1.1.18	ENFERMIA	09HCHS-094	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	892,00	R\$21,20	R\$18.910,40	R\$18.910,40
9.1.1.19	ENFERMIA	09HCHS-095	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	128,00	R\$14,54	R\$1.861,12	R\$1.861,12
9.1.1.20	ENFERMIA	09HCHS-096	LUNA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	892,00	R\$18,38	R\$16.302,96	R\$16.302,96
9.1.1.21	ENFERMIA	09HCHS-097	LUNA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	1.992,00	R\$8,11	R\$16.157,32	R\$16.157,32
9.1.1.22	ENFERMIA	09HCHS-098	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES	m	962,00	R\$4,57	R\$4.374,34	R\$4.374,34
9.1.1.23	ENFERMIA	09HCHS-099	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXOES	m	962,00	R\$2,04	R\$1.962,48	R\$1.962,48
9.1.1.24	ENFERMIA	09HCHS-100	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 80 MM (3"), INCLUSIVE CONEXOES	m	892,00	R\$36,22	R\$32.298,24	R\$32.298,24
SUBTOTAL DO ITEM - 9.1.1								R\$219.790,28
9.1.2 ESGOTO (ENTERRADO)								
9.1.2.1	SETOP	ED-09003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES	m	381,88	R\$4,57	R\$1.746,27	R\$1.746,27
9.1.2.2	SETOP	ED-09004	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXOES	m	1.029,18	R\$2,04	R\$2.100,53	R\$2.100,53
9.1.2.3	SETOP	ED-09007	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 80 MM (3"), INCLUSIVE CONEXOES	m	949,00	R\$30,22	R\$28.677,80	R\$28.677,80
SUBTOTAL DO ITEM - 9.1.2								R\$30.524,60
SUBTOTAL DO ITEM - 9.1								R\$250.314,88
9.2 ESGOTO (BORRUCHA)								
9.2.1 ESGOTO (BORRUCHA)								
9.2.1.1	SETOP	ED-09001	INSTALACAO DE BUCHA DE METAL PARA PIV. TIPO DOPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO (1 1/2") 1 1/2" OU 2", INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	136,00	R\$39,92	R\$5.429,12	R\$5.429,12
9.2.1.2	ENFERMIA	09HCHS-101	VALVULA EM METAL 1 1/2 P Polegada, TANQUE OU LANTARNA, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_010000	UN	136,00	R\$9,30	R\$1.264,32	R\$1.264,32
9.2.1.3	ENFERMIA	09HCHS-102	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	102,70	R\$20,50	R\$2.105,35	R\$2.105,35
9.2.1.4	ENFERMIA	09HCHS-103	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	24,00	R\$10,12	R\$2.428,80	R\$2.428,80
9.2.1.5	ENFERMIA	09HCHS-104	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	1.027,00	R\$10,50	R\$10.780,50	R\$10.780,50
9.2.1.6	ENFERMIA	09HCHS-105	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	898,00	R\$14,58	R\$13.074,84	R\$13.074,84
9.2.1.7	ENFERMIA	09HCHS-106	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_090000	UN	172,00	R\$27,95	R\$4.807,40	R\$4.807,40
9.2.1.8	ENFERMIA	09HCHS-107	LUNA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	1.027,00	R\$9,28	R\$9.511,76	R\$9.511,76
9.2.1.9	ENFERMIA	09HCHS-108	LUNA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	696,00	R\$17,42	R\$12.064,32	R\$12.064,32
9.2.1.10	SETOP	ED-09007	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 80 MM (3"), INCLUSIVE CONEXOES	m	1.992,00	R\$30,22	R\$60.192,24	R\$60.192,24
9.2.1.11	ENFERMIA	09HCHS-109	TB, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_090000	UN	200,00	R\$24,23	R\$4.846,00	R\$4.846,00
SUBTOTAL DO ITEM - 9.2.1								R\$109.324,54
9.2.2 ESGOTO (BORRUCHA ENTERRADA)								
9.2.2.1	COMPOZIÇÃO	09HCHS-091	CAIXA DE BORRUCHA 100L, CONCRETO PADRÃO GOBIERNA IMPERMEABILIZADA - BASEADO EM ASETOP_014_09001	UN	300,00	R\$349,83	R\$104.949,00	R\$104.949,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS

CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG		1				
CONTRATADA:		CONSORCIO FAS						
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOIABEIRAS						
ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	CUSTO UNITARIO	CURTO TOTAL
9.2.2	SETOP	ED-0923	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, FIV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1360,00	R\$44,87	R\$61,06	R\$17.523,40
9.2.3	SETOP	ED-0907	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, FIV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	811,00	R\$30,22	R\$37,67	R\$15.182,37
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.2</b>								<b>R\$326.805,53</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.2</b>								<b>R\$326.805,53</b>
<b>9.3 VENTILAÇÃO</b>								
<b>9.3.1 VENTILAÇÃO</b>								
9.3.1.1	ENAPF	8980	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIRÂMIDA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_052021	UN	1291,86	R\$16,69	R\$13,32	R\$18.516,77
9.3.1.2	ENAPF	8981	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIRÂMIDA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_052021	UN	963,01	R\$9,82	R\$12,24	R\$10.583,79
9.3.1.3	ENAPF	8982	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIRÂMIDA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_052021	UN	528,90	R\$20,81	R\$25,94	R\$13.719,86
9.3.1.4	ENAPF	8983	LUVA EMPILH, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIRÂMIDA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_052021	UN	2028,90	R\$6,11	R\$7,81	R\$15.444,49
9.3.1.5	ENAPF	10438	TERRAMA DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PIRÂMIDA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_052021	UN	329,00	R\$12,58	R\$15,68	R\$5.145,32
9.3.1.6	SETOP	ED-0927	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, FIV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1210,00	R\$30,22	R\$37,67	R\$49.347,70
9.3.1.7	ENAPF	10439	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIRÂMIDA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_052021	UN	209,00	R\$41,80	R\$51,11	R\$16.764,08
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.3.1</b>								<b>R\$128.028,79</b>
<b>9.3.2 VENTILAÇÃO (ENTERRADA)</b>								
9.3.2.1	SETOP	ED-0927	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, FIV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1005,00	R\$30,22	R\$37,67	R\$17.028,30
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.3.2</b>								<b>R\$17.028,30</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.3</b>								<b>R\$145.057,09</b>
<b>9.4 ALIMENTAÇÃO</b>								
<b>9.4.1 ALIMENTAÇÃO</b>								
9.4.1.1	ENAPF	10362	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BOROILETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_052021	UN	328,00	R\$27,08	R\$26,29	R\$8.923,12
9.4.1.2	ENAPF	8479	REGISTRO DE DAVEITA BRUNTA LAJE, ROSCÁVEL, 1 1/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA (FORMALINA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_062021	UN	328,00	R\$271,99	R\$211,82	R\$82.058,36
9.4.1.3	COMPOSIÇÃO	028-CH3-816	JOLEHO 90 SOLDÁVEL C/ ROSCA - 25 MM - 3/4" (BASEADO SMC 052021)	UN	328,00	R\$33,42	R\$41,88	R\$15.654,63
9.4.1.4	COMPOSIÇÃO	028-CH3-817	COJUNTO DE TOMADA EM PVC 3/4" - PVC MISTO SOLDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASEADO ENAPF 8981)	UN	328,00	R\$17,70	R\$22,06	R\$8.735,63
9.4.1.5	SETOP	ED-0907	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" DE MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	85,00	R\$13,44	R\$14,98	R\$1.208,00
9.4.1.6	SETOP	ED-0907	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1 1/4" (40 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	m	450,00	R\$18,93	R\$19,80	R\$8.721,30
9.4.1.7	ENAPF	9480	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_062021	UN	128,00	R\$6,18	R\$7,70	R\$1.025,00
9.4.1.8	ENAPF	9480	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_062021	UN	128,00	R\$12,51	R\$15,59	R\$1.113,53
9.4.1.9	ENAPF	8980	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_052021	UN	822,00	R\$8,15	R\$10,15	R\$8.362,02
9.4.1.10	SETOP	ED-0913	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	2478,88	R\$22,89	R\$26,53	R\$66.251,08
9.4.1.11	ENAPF	10369	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_062021	UN	256,00	R\$18,15	R\$22,54	R\$9.087,52
9.4.1.12	SETOP	ED-0927	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	388,00	R\$40,21	R\$50,15	R\$19.442,08
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.4.1</b>								<b>R\$192.438,53</b>
<b>9.4.2 ALIMENTAÇÃO (ENTERRADA)</b>								
9.4.2.1	COMPOSIÇÃO	028-CH3-816	JOLEHO 90 PVC SOLDÁVEL, C/ ROSCA - 25MM (1") - BASEADO EM ESFERA C/ 8330	UN	328,00	R\$12,42	R\$15,48	R\$5.077,44
9.4.2.2	SETOP	ED-0916	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	138,00	R\$22,89	R\$23,83	R\$8.307,84
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.4.2</b>								<b>R\$13.385,28</b>
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.4</b>								<b>R\$205.823,81</b>
<b>9.5 ÁGUA FRIA</b>								
<b>9.5.1 ÁGUA FRIA</b>								
9.5.1.1	SETOP	ED-0916	LUVA HIBRIDA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 10" (254MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	328,00	R\$149,21	R\$196,02	R\$64.514,88
9.5.1.2	ENAPF	8986	REGISTRO FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 57 X 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_052021	UN	328,00	R\$11,88	R\$14,81	R\$4.857,68
9.5.1.3	SETOP	ED-0912	REGISTRO DE DAVEITA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL) OU FIV DN (PARA TUBO UNIFORME), INCLUSIVE SOBANTE PARA ACABAMENTO	m	1991,00	R\$12,08	R\$14,24	R\$28.368,00
9.5.1.4	ENAPF	8986	REGISTRO FLEXÍVEL EM PVC, 1/2" X 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_052021	UN	328,00	R\$6,14	R\$6,88	R\$2.264,48
9.5.1.5	ENAPF	8986	REGISTRO FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_052021	UN	328,00	R\$10,42	R\$12,89	R\$4.200,72
9.5.1.6	COMPOSIÇÃO	028-CH3-816	JOLEHO 90 REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA DE LATAO 25MM (1") - BASEADO EM SMC 062233	UN	328,00	R\$32,09	R\$40,89	R\$13.120,00
9.5.1.7	COMPOSIÇÃO	028-CH3-817	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO EM 8330 AF_052021	UN	328,00	R\$28,57	R\$33,32	R\$10.951,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA - SERVIÇOS									
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG							
CONTRATADA:		CONSORCIO PAS							
PROJETO:		CONJUNTO HABITACIONAL GOMBRINAS							
ITEM	BASE	CODIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
9.1.1.8	880M	9495	ADAPTADOR CURTO COM BUCHA E RECHA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRANCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062016	UN	300,00	R\$6,18	R\$7,70	R\$2.310,00	
9.1.1.9	880M	10353	BUCHA DE REGULAÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062020	UN	274,00	R\$6,91	R\$8,61	R\$2.400,00	
9.1.1.10	880M	10357	BUCHA DE REGULAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	60,70	R\$7,20	R\$8,20	R\$513,20	
9.1.1.11	880M	10360	BUCHA DE REGULAÇÃO, LONDA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	115,00	R\$8,80	R\$10,63	R\$1.222,50	
9.1.1.12	880M	8948	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	633,40	R\$8,10	R\$8,38	R\$5.305,25	
9.1.1.13	1200M	8947	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	804,00	R\$14,10	R\$17,57	R\$14.086,80	
9.1.1.14	880M	10356	JOELHO DE REGULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	71,80	R\$14,24	R\$18,37	R\$1.305,70	
9.1.1.15	880M	100170	LUVA DE CORRIER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	360,00	R\$4,70	R\$5,72	R\$2.059,20	
9.1.1.16	10TOP	ED-00019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONDIÇÕES	m	8388,30	R\$22,80	R\$28,63	R\$240.144,39	
9.1.1.17	10TOP	ED-00020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONDIÇÕES	m	81,60	R\$32,30	R\$40,30	R\$3.328,80	
9.1.1.18	10TOP	ED-00021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONDIÇÕES	m	754,50	R\$40,24	R\$50,10	R\$37.836,12	
9.1.1.19	880M	88448	TE DE REGULAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	120,40	R\$10,17	R\$12,30	R\$1.483,90	
9.1.1.20	880M	10612	TE DE REGULAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	213,00	R\$24,41	R\$30,43	R\$6.481,87	
9.1.1.21	880M	9492	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRANCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062016	UN	120,00	R\$10,24	R\$12,51	R\$1.501,20	
9.1.1.22	880M	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	311,00	R\$13,07	R\$17,23	R\$5.358,90	
9.1.1.23	10TOP	ED-11207	10T CAVALETE PARA REGIÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM TÇO SALVARIZADO DE 25MM (1 1/4") - PARAO CONCRETIZAÇÃO LOCAL, INCLUSIVE BARRAS EM CONCRETO DE 25 MPa PARA CIVILETE, EXCLUSIVE PERÍMETRO	m	620,00	R\$42,00	R\$48,20	R\$30.000,00	
9.1.1.24	880M	10028	HIDRÔMETRO DN 25 (1 1/4") 0,5 MPa FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 112015	UN	200,00	R\$211,65	R\$263,35	R\$52.670,00	
9.1.1.25	880M	10029	CAÇA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	100,00	R\$1.040,19	R\$1.070,00	R\$107.000,00	
9.1.1.26	COMPOSIÇÃO	CNG-CHG-108	CAÇA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022 - BASEADO EM SEMELHANTES	UN	33,00	R\$2.481,77	R\$3.094,02	R\$102.102,66	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.1.1</b>								<b>R\$1.607.861,44</b>	
<b>9.1.2 - ÁGUA FRIA (ENTERRADA)</b>									
9.1.2.1	88TOP	ED-00019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONDIÇÕES	m	3887,00	R\$22,80	R\$28,63	R\$111.270,20	
9.1.2.2	88TOP	ED-00021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONDIÇÕES	m	2081,00	R\$40,24	R\$50,10	R\$105.268,20	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.1.2</b>								<b>R\$216.538,40</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 9.1</b>								<b>R\$1.824.400,00</b>	
<b>TOTAL DO ITEM - 9</b>								<b>R\$1.258.638,81</b>	
<b>10 - LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>									
<b>10.1 - LIMPEZA FINAL</b>									
<b>10.1.1 - LIMPEZA FINAL</b>									
10.1.1.1	10TOP	ED-00030	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	4000,00	R\$4,40	R\$5,87	R\$23.512,00	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 10.1.1</b>								<b>R\$23.512,00</b>	
<b>SUBTOTAL DO ITEM - 10.1</b>								<b>R\$23.512,00</b>	
<b>TOTAL DO ITEM - 10</b>								<b>R\$23.512,00</b>	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>								<b>R\$3.082.040,81</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORGANISMO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - RUA  
 AVENIDA AMÉRICO DE OLIVEIRA, 110 - CENTRO - CONGONHAS - MINAS GERAIS

FUNÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO (2024)													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
<b>AMBIENTE URBANO</b>																
1	01	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
2	02	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
3	03	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
4	04	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
5	05	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
6	06	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
7	07	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
8	08	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
9	09	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
10	10	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
11	11	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
12	12	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
13	13	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
14	14	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
15	15	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
16	16	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
17	17	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
18	18	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
19	19	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
20	20	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
21	21	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
22	22	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
23	23	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
24	24	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
25	25	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
26	26	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
27	27	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
28	28	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
29	29	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
30	30	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
31	31	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
32	32	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
33	33	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
34	34	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
35	35	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
36	36	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
37	37	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
38	38	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
39	39	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
40	40	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
41	41	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
42	42	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
43	43	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
44	44	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
45	45	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
46	46	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
47	47	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
48	48	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
49	49	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
50	50	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
51	51	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
52	52	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
53	53	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
54	54	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
55	55	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
56	56	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
57	57	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
58	58	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
59	59	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
60	60	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
61	61	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
62	62	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
63	63	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
64	64	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
65	65	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
66	66	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
67	67	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
68	68	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
69	69	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
70	70	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
71	71	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
72	72	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
73	73	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
74	74	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
75	75	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
76	76	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
77	77	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
78	78	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														
79	79	RECONSTRUÇÃO DE LACERDADE														
80	80	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS														





**PREFEITURA DE CONGONHAS-MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**1 – Objeto do Contrato:** Execução de 328 moradias, sendo 82 prédios, compostos de 2 apartamentos por pavimento e 2 pavimentos, no loteamento Goiabeiras, Congonhas-MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra, inclusive fornecimento de material e mão de obra.

**2 – Dados do Contrato:**

2.1 – Contrato PMC/344/2023 de 23/10/2023

2.2 – Processo Administrativo nº. PMC/3252/2023.

2.3 – Modalidade: PRC Nº 086/2023 - Concorrência Nº PMC/006/2023

2.4 – O valor total do contrato é de R\$ 95.236.737,34 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2.5 – Ordem de Serviços: 20/11/2023

2.6 – Previsão de término do contrato: 20/11/2025 (prazo de obra) 23/10/2026 (prazo de contrato).

2.7 – Contratada: Consórcio CH Goiabeiras (Conata Engenharia Ltda, Infracon Engenharia e Comércio Ltda e Construtora Sinarco).

2.8 – Primeiro Termo Aditivo: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, no percentual de 4,39% do contrato, conforme planilhas. Valor: R\$ 4.176.575,24. Data: 09/07/2024.

2.9 – Valores medidos/pagos:

MEDIÇÕES CONTRATO				
MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR	NOTA FISCAL	PERCENTUAL
1	20/11/2023 a 30/11/2023	R\$ 79.221,41	2023/2 - 21/12/2023	0,080%
2	01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 662.924,10	2024/1 - 06/02/2024	0,667%
3	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 640.976,99	2024/2 - 21/02/2024	0,645%
4	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 589.381,94	2024/3 - 20/03/2024	0,593%
5	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 547.888,48	2024/6 - 22/04/2024	0,551%
6	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 338.498,99	2024/7 - 20/05/2024	0,340%
7	01/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 728.781,37	2024/8 - 13/06/2024	0,733%
8	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 384.919,32	2024/9 - 10/07/2024	0,387%
9	01/07/2024 A 31/07/2024	R\$ 1.799.127,36	2024/10 - 04/09/2024	1,810%
10	01/08/2024 A 31/08/2024	R\$ 594.156,50	2024/11 - 18/09/2024	0,598%
11	01/09/2024 A 30/09/2024	R\$ 861.876,25	2024/12 - 28/10/2024	0,867%
12	01/10/2024 A 31/10/2024	R\$ 691.844,43	2024/13 - 13/11/2024	0,696%
<b>TOTAL MEDIDO</b>		<b>R\$ 7.919.597,14</b>		<b>7,97%</b>
PREVISTO		R\$ 95.236.737,34		
1º TERMO ADITIVO - 09/07/2024		R\$ 4.176.575,24		
<b>TOTAL CONTRATADO COM TERMO ADITIVO</b>		<b>R\$ 99.413.312,58</b>		
<b>SALDO CONTRATUAL</b>		<b>R\$ 91.493.715,44</b>		<b>92,03%</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### ANEXO VI COMPOSIÇÃO DO BDI

PAS		BDI - SERVIÇOS		REV_01
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG	PLANILHA MODELO:	NÃO DESONERADA	19/05/2023
CONTRATADA:	CONSÓRCIO PAS			
PROJETO:	CONJUNTO HABITACIONAL GOIABEIRAS			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS				
AC =	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL =	4,01%		
S + G =	SEGURO + GARANTIAS =	0,40%		
R =	RISCO =	0,56%		
DF =	DESPESAS FINANCEIRAS =	1,11%		
L =	LUCRO =	7,30%		
I =	IMPOSTOS =	8,65%		
	COFINS	3,00%		
	PIIS	0,65%		
	ISS	5,00%		
	CPRB	0,00%		
$BDI = \left[ \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1$				
$BDI = \left[ \frac{[(1,0000 + 0,0401 + 0,0040 + 0,0056) \times (1,0000 + 0,0111) \times (1,0000 + 0,0730)]}{(1,0000 - 0,0865)} \right] - 1 = 24,67\%$				
1 - FORMULA CONFORME ACORDAO Nº 2622/2013 TCU - PLENARIO				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

Declaro(amos) para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei que não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos I a X, § 4º, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 que impeça a licitante ....., CNPJ nº ....., de se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data.

.....  
Sócio:  
Identidade nº

.....  
Sócio:  
Identidade nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**ANEXO VIII**

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sobe o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, pleno conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados dentre outras especificações necessárias à execução do objeto licitado.

..... de ..... de 20...

.....  
(assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**ANEXO IX**

(MODELO)

**INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sobe o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... INDICA, para fins de participação no processo licitatório Concorrência 018/2022, a sua equipe técnica:

1. NOME, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NÚMERO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE;
2. (...)

..... de ..... de 20....

.....  
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO X A

CONCORRÊNCIA 006/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa  
....., CNPJ nº ....., sediada na  
....., nº....., Bairro ....., cidade de ..... - .....,  
**cumpra as regras** do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do  
Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a  
empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de  
Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no  
mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes  
em cada estabelecimento, **cuja função demande formação  
profissional.**”

....., de ..... de ..... de 20.....

-----  
Nome e assinatura do declarante  
CNPJ da licitante

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2024 até 31/12/2024  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS													
19/01	R.P.	218	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00000083	49130	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	79.221,41	2.772,75	76.448,66
27/02	R.P.	1776	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00000570	49130	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	662.924,10	23.202,34	639.721,76
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/1										
12/03	R.P.	1877	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00000744	45386	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	640.976,99	22.434,19	618.542,80
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/2										
10/04	R.P.	3300	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00000341	45386	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	589.381,94	27.700,95	561.680,99
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/3										
09/05	R.P.	4199	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00001276	45386	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	547.888,48	33.969,08	513.919,40
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/6										
07/06	R.P.	5534	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00001365	45386	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	338.498,99	20.986,94	317.512,05
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/7										
04/07	R.P.	6525	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00001607	45386	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	728.781,37	45.184,45	683.596,92
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/8										
26/07	R.P.	7795	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00001970	49130	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	384.919,32	23.865,00	361.054,32
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/9										
26/08	O.P.	10662	0000515/24	4.4.90.51.01.00.00.00	00002720	49130	1708		279/2024	CONSORCIO CH GOIABEIRAS	147.739,50	0,00	147.739,50
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/10										
26/08	R.P.	10415	0005759/23	4.4.90.51.01.00.00.00	00002720	49130	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	1.651.387,86	111.545,90	1.539.841,96
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/10										
10/10	O.P.	11109	0000515/24	4.4.90.51.01.00.00.00	00002832	49130	1708		279/2024	CONSORCIO CH GOIABEIRAS	594.156,50	36.837,71	557.318,79
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/11										
25/11	O.P.	12935	0000515/24	4.4.90.51.01.00.00.00	00002000	45386	1708		279/2024	CONSORCIO CH GOIABEIRAS	861.876,25	53.436,33	808.439,92
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/12										
11/12	O.P.	13749	0000515/24	4.4.90.51.01.00.00.00	00002131	49130	1708		279/2024	CONSORCIO CH GOIABEIRAS	691.844,43	42.894,35	648.950,08
			Documentos Fiscais: Nota Fiscal: 2024/13										

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS														
20/12	O.P.	14343	0006227/24	4.4.90.93.00.00.00.00	00002190	49130	1708			CONSORCIO CH GOIABEIRAS	6.701.406,22	0,00	6.701.406,22	
												Documentos Fiscais: Recibo: 0		
											Total Entidade:	14.621.003,36	444.829,99	14.176.173,37
											Total do Período:	14.621.003,36	444.829,99	14.176.173,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/344/2023**

PROCESSO: PMC/2961/2023

PRC 086/2023

CONCORRÊNCIA 006/2023

Por este instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa CONSÓRCIO CH GOIABEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.383.860/0001-55, com endereço na Rua Urano, 145, Bairro Santa Lúcia, CEP: 30.350-580, Belo Horizonte- MG, neste ato representada por Gustavo Bueno Camatta, portador da carteira de identidade M 2.690.783, SSP-MG e do CPF: 889.703.296-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, a vista do Processo Licitatório Nº PRC/086/2023, Concorrência Pública 006/2023, e de acordo com as disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tem, entre si, justo e acertado, o presente contrato na conformidade do Projeto Executivo e demais documentos constantes da licitação mencionada, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento de contrato a execução de 328 MORADIAS, SENDO 82 PRÉDIOS, COMPOSTOS DE 2 APARTAMENTOS POR PAVIMENTO E 2 PAVIMENTOS, NO LOTEAMENTO GOIABEIRAS, CONGONHAS MG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com localização indicada por coordenadas constantes no Projeto Básico.
- 1.2. Correrão à conta da CONTRATADA, os fornecimentos de todo o material e mão de obra necessários, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros, dos danos que possa vir ocasionalmente causar, durante a execução do objeto contratual e ainda a responsabilidade por qualquer vício verificado nos serviços.
- 1.3. O presente contrato é decorrente do PRC/086/2023, Concorrência nº PMC/006/2023 e Processo Administrativo nº PMC/2961/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA OBRA E REAJUSTE**

- 2.1. O prazo para execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) meses** contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, já o contrato, terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados de sua assinatura.
- 2.2. Considerando que, o contrato é por escopo, tendo como finalidade atingir a conclusão do objeto a ser contratado, e caso tenha necessidade e devidamente justificado, este poderá ser prorrogado excepcionalmente por interesse das partes, com base no §1º artigo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2.3. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento utilizado pela Administração.

2.3.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI MG 12/2022 / SICRO MG (DNIT) 10/2022 / SETOP LESTE 10/2022 / SUDECAP 12/2022.

2.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.11. Inaplicável o reajuste se o atraso na execução decorrer de culpa da contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

3.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



- 3.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 3.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 3.1.4. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 3.1.5. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 3.1.6. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 3.1.7. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 3.1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 3.1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária. A licitante que optar pela apresentação da garantia em dinheiro deverá entrar em contato com a Diretoria de Tesouraria da Prefeitura para obter o número da conta a receber o depósito. O comprovante de depósito deverá ser anexado ao envelope de documentação.
- 3.2. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 3.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 3.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 3.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 3.6. Será considerada extinta a garantia:
- 3.6.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 3.6.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 3.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 3.8. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e entregar os serviços concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro;

4.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheira Civil ROSANGELA APOLINARIO COSTA, matrícula 20144491, que será designada através de portaria e o gestor Saulo de Souza Queiroz, matrícula 20144189.

4.3. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;

4.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e/ou instruções da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;

4.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;

4.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

4.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

4.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93;

4.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

4.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CAU/CREA.

4.12. Os valores referentes à administração local serão pagos proporcionalmente à execução física da Obra;

4.13. Havendo atrasos na execução ou paralizações, que não possam ser atribuídos a contratada, a administração local será paga sobre o valor previsto no cronograma para o período.

### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

5.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

5.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

5.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

5.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

5.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

5.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

5.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

5.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

5.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

5.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

5.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

5.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

5.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

5.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

5.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

6.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

6.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Congonhas, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

6.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

6.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

6.2.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

6.2.2. No prazo de até 7 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

- 7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 7.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 7.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 7.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 7.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 7.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 7.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

7.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



- 7.32. Manter Preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.34.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 7.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro Preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 7.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 7.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 7.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 7.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 7.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 7.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



7.41.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

7.45. No caso de execução de obras:

7.45.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.45.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

7.45.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

7.45.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.

**7.46. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS REFERENTE A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.**

7.46.1. A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis na política de combate a corrupção, bem como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

7.46.2. A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

7.46.3. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

7.46.4. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

7.46.5. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

7.46.6. A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração apresentada no processo licitatório originário do contrato.

7.46.7. A CONTRATADA declara e garante que: (i) os atuais representantes de sua empresa não são servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura.

7.46.8. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou no disposto no Anexo XI será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa fé, declarar a suspensão imediata do CONTRATO e, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa, sua rescisão sem quaisquer ônus ou penalidade à CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

7.46.9. A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar as regras de conduta da CONTRATANTE para execução do futuro contrato, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Congonhas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 8.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 8.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 8.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**

- 9.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas pertinentes à segurança e medicina do trabalho e às normas ambientais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

### CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇO E PAGAMENTO

10.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 95.236.737,34** (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta apresentada.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

10.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.4.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.6.1. o prazo de validade;

10.6.2. a data da emissão;

10.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.6.4. o período de prestação dos serviços;

10.6.5. o valor a pagar; e

10.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



10.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

10.17. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

10.17.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

10.17.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (Taxa)  $I = \frac{6}{365 \times 100}$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOVAÇÃO

11.1. Qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Congonhas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13

Unidade: 03

Atividade: 1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação

449051 - Obras e Instalações

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

13.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Congonhas, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas e cobrados judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**



13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Congonhas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 13.2. deste termo de contrato.

14.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93

14.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTOR DO CONTRATO**

15.1. A gestora do contrato é o Secretário de Obras e Infraestrutura, **Saulo de Souza Queiroz**, matrícula 20144189, que será designado através de portaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de Congonhas - MG, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Aplica-se à presente licitação e ao contrato dela decorrente às regras das seguintes Leis e Decreto:

17.1.1. Lei 8.666/1993 - regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

17.1.2. Lei 12.846/2018 e suas alterações (Lei anticorrupção), dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

17.1.3. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este *Termo de Contrato*, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

17.1.4. Decreto 7.983/2013, estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Congonhas, 23 de outubro de 2023

SAULO DE SOUZA  
QUEIROZ:31223397653  
3397653

Assinado de forma digital por SAULO DE SOUZA  
QUEIROZ:31223397653  
Data: 2023.10.24 10:54:47 -03'00'

**Saulo de Souza Queiroz**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

LIBERTAD LAMARQUE GUERRA  
SOUZA:47585510659

Assinado de forma digital por LIBERTAD LAMARQUE GUERRA  
SOUZA:47585510659  
Data: 2023.10.24 10:27:19 -03'00'

**Libertad Lamarque Guerra Souza**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

GUSTAVO BUENO CAMATTA:88970329668

Assinado de forma digital por GUSTAVO BUENO CAMATTA:88970329668  
Data: 2023.10.23 17:11:42 -03'00'

**Gustavo Bueno Camatta**

CPF: 889.703.296-68

Consórcio CH Goiabeiras

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CONTRATO 344/2023



**PREFEITURA DE CONGONHAS-MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**1 – Objeto do Contrato:** Execução de 328 moradias, sendo 82 prédios, compostos de 2 apartamentos por pavimento e 2 pavimentos, no loteamento Goiabeiras, Congonhas-MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra, inclusive fornecimento de material e mão de obra.

**2 – Dados do Contrato:**

2.1 – Contrato PMC/344/2023 de 23/10/2023

2.2 – Processo Administrativo nº. PMC/3252/2023.

2.3 – Modalidade: PRC Nº 086/2023 - Concorrência Nº PMC/006/2023

2.4 – O valor total do contrato é de R\$ 95.236.737,34 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2.5 – Ordem de Serviços: 20/11/2023

2.6 – Previsão de término do contrato: 20/11/2025 (prazo de obra) 23/10/2026 (prazo de contrato).

2.7 – Contratada: Consórcio CH Goiabeiras (Conata Engenharia Ltda, Infracon Engenharia e Comércio Ltda e Construtora Sinarco).

2.8 – Primeiro Termo Aditivo: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, no percentual de 4,39% do contrato, conforme planilhas. Valor: R\$ 4.176.575,24. Data: 09/07/2024.

**2.9 – Valores medidos/pagos:**

MEDIÇÕES CONTRATO					
MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR	NOTA FISCAL	PERCENTUAL	
1	20/11/2023 a 30/11/2023	R\$ 79.221,41	2023/2 - 21/12/2023	0,080%	
2	01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 662.924,10	2024/1 - 06/02/2024	0,667%	
3	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 640.976,99	2024/2 - 21/02/2024	0,645%	
4	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 589.381,94	2024/3 - 20/03/2024	0,593%	
5	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 547.888,48	2024/6 - 22/04/2024	0,551%	
6	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 338.498,99	2024/7 - 20/05/2024	0,340%	
7	01/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 728.781,37	2024/8 - 13/06/2024	0,733%	
8	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 384.919,32	2024/9 - 10/07/2024	0,387%	
9	01/07/2024 A 31/07/2024	R\$ 1.799.127,36	2024/10 - 04/09/2024	1,810%	
10	01/08/2024 A 31/08/2024	R\$ 594.156,50	2024/11 - 18/09/2024	0,598%	
11	01/09/2024 A 30/09/2024	R\$ 861.876,25	2024/12 - 28/10/2024	0,867%	
12	01/10/2024 A 31/10/2024	R\$ 691.844,43	2024/13 - 13/11/2024	0,696%	
<b>TOTAL MEDIDO</b>		<b>R\$ 7.919.597,14</b>		<b>7,97%</b>	
PREVISTO		R\$ 95.236.737,34			
1º TERMO ADITIVO - 09/07/2024		R\$ 4.176.575,24			
TOTAL CONTRATADO COM TERMO ADITIVO		R\$ 99.413.312,58			
SALDO CONTRATUAL		R\$ 91.493.715,44			92,03%



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.977, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a política de inovação aberta e sobre as regras para funcionamento do ambiente regulatório experimental Sandbox da Prefeitura Municipal de Congonhas.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no exercício da no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - as disposições da Lei Federal de Inovação n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei Federal de Declaração de Direitos de Liberdade Econômico n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

II - a Lei federal n.º 14.129, de 21 de março de 2021, regulamenta o Governo Digital princípios, regras e instrumental para o aumento da eficiência da Administração Pública, por meio da desburocratização da Inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

III - a Lei Complementar federal n.º 182, de 1º de junho de 2021 que institui o Marco Legal das Startups, especialmente o disposto no artigo 11, que estabelece que "os órgãos e as entidades da administração pública com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas";

IV - no que couber, as disposições do Decreto Federal n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e do Decreto Federal n.º 9.854, de 25 de junho de 2019, Plano Nacional de Internet das Coisas;

V - a Lei Municipal n.º 3.713, de 20 de novembro de 2017, Política Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo Digital e ao Desenvolvimento de Startup, e de Empresas de Inovação e Base Tecnológica na cidade de Congonhas, denominado InovaTech Congonhas, no Município de Congonhas,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO**

**Art. 1º** A política de inovação aberta da Prefeitura de Congonhas tem como objetivo a execução de esforços coordenados para promover e incorporar inovações na gestão pública, em especial a que envolva a participação de *startups* por meio de ciclos de inovação.

**§ 1º** Consideram-se *startups* as organizações empresariais ou societárias enquadradas no art. 4º da Lei Complementar federal n.º 182, de 1º de junho de 2021.

**§ 2º** Os ciclos de inovação têm como objetivo a identificação, em formato descentralizado e participativo, de demandas públicas que exijam o desenvolvimento de soluções inovadoras com emprego de tecnologia, com sua efetiva implementação e incorporação na gestão pública, a partir do fomento do ecossistema empreendedor para experimentação, co-criação, colaboração e contratação de iniciativas inovadoras desenvolvidas por *startups*.

**Art. 2º** São princípios da política de inovação aberta:

I – colaboração interinstitucional e com a sociedade;

II – apoio ao empreendedorismo inovador e fomento a ecossistemas de inovação tecnológica direcionados ao setor público;

III – promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres;

IV – uso de práticas de desenvolvimento e prototipação de *softwares* e de métodos ágeis para formulação e implementação de políticas públicas;

V – foco na sociedade, no cidadão e no turista;

VI – fomento à participação social e à transparência pública;

VII – desenvolvimento e internalização de soluções inovadoras;

VIII – apoio a políticas públicas orientadas por dados e com base em evidências, a fim de subsidiar a tomada de decisão e de melhorar a gestão pública;

IX – difusão de conhecimento no âmbito da administração pública.

**Art. 3º** São possíveis instrumentos para a implementação da política de inovação aberta:

I – realização de ciclos de inovação no âmbito do Poder Executivo junto ao ecossistema empreendedor;

II – editais para identificação, seleção e contratação de empreendimentos e soluções inovadoras para desafios públicos;

III – destinação de espaços físicos e virtuais para experimentação, direcionamento, articulação, promoção e avaliação das soluções inovadoras;

IV – realização de eventos, cursos e capacitação em temáticas relacionadas à promoção da inovação no setor público;

V – realização de premiações e concursos para a seleção de abordagens inovadoras para temáticas e desafios propostos pelo Poder Executivo;

VI – formalização de parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento e promoção de propostas e estratégias inovadoras no setor público;

VII – fortalecimento de espaços de inovação em âmbito municipal com foco na disseminação da cultura empreendedora e inovadora junto aos gestores municipais.

**Art. 4º** A política de que dispõe este decreto será coordenada por meio do Laboratório de Inovação Aberta da Prefeitura de Congonhas – Congonhas LAB –, que compreende a estrutura de governança da política de inovação aberta para direcionamento, articulação, promoção, experimentação e avaliação de iniciativas de inovação aberta da Prefeitura de Congonhas.

**Art. 5º** A Congonhas LAB possuirá um Comitê Gestor responsável pela coordenação e consecução dos princípios e instrumentos da política de inovação aberta do Município, e será composto pelos seguintes membros:

I – um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Superintendência do Desenvolvimento Econômico – SMDE – a quem compete a coordenação do comitê;

II – um representante e um suplente efetivo da Prefeitura de Congonhas, a quem compete a função de secretaria executiva do comitê;

III – um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, através da Superintendência de Orçamento;

IV – um representante e um suplente do setor de Informática e Informação da Prefeitura de Congonhas;

V – um representante e um suplente do setor de Turismo da Prefeitura de Congonhas.

**§ 1º** A indicação dos membros do Comitê Gestor do Congonhas LAB e demais disposições quanto ao funcionamento serão definidas em portaria conjunta dos órgãos e entidades que o compõem.

**§ 2º** O Comitê Gestor do Congonhas LAB, conforme a necessidade e a especificidade do tema tratado, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para apoio aos trabalhos, bem como criar grupos de trabalho compostos por agentes públicos e representantes convidados de instituições de pesquisas, *startups* e instituições que invistam em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município para apoio no desenvolvimento de iniciativas inovadoras.

**Art. 6º** A Prefeitura de Congonhas poderá realizar aporte de capital, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores, podendo resultar ou não em participação no capital social das *startups*, a depender da modalidade de investimento escolhida pelas partes.

**§ 1º** O investimento de que trata o *caput* deverá ser realizado por meio dos instrumentos previstos na Lei Complementar federal nº 182, de 2021.

**§ 2º** A Prefeitura de Congonhas poderá se tornar quotista, acionista ou sócia das *startups* após a conversão do instrumento do aporte em efetiva e formal participação societária, nos termos da Lei Complementar federal nº 182, de 2021, e do inciso X do art. 2º da Lei nº 10.003, de 25 de novembro de 2010.



§ 3º A Prefeitura de Congonhas poderá realizar mais de uma rodada de investimento na mesma empresa.

## CAPÍTULO II

### DO PROGRAMA SANDBOX CONGONHAS E DA SUA FINALIDADE

**Art. 7º** Fica regulamentada, no âmbito do Município de Congonhas, a instituição de ambiente experimental de inovação científica, tecnológica e empreendedora no modelo Sandbox Regulatório, através do "Sandbox Congonhas"

**Art. 8º** O Programa Sandbox Congonhas tem por objetivos:

- I – fomentar a inovação no Município, através da realização e acompanhamento de testes inovadores, em áreas a serem definidas pelo Município;
- II – orientar sobre questões regulatórias durante o desenvolvimento das experimentações a serem realizadas no âmbito do Programa Sandbox Congonhas;
- III – aumentar a eficiência e diminuir os custos e tempo de validação inerentes ao desenvolvimento de produtos, processos, serviços, sistemas e modelos de negócios inovadores e escaláveis no âmbito do Município;
- IV – promover a segurança jurídica necessária à maior atratividade de capital investidor para os projetos de inovação.

**Art. 9º** Fica instituída a competência ao QG da Inovação para acompanhar o InovaLab.

**Parágrafo único.** O QG da Inovação poderá, a seu critério, solicitar a participação, de forma consultiva, de representantes de outras Secretarias de governo, órgãos, comitês e instituições pública ou privadas, a fim de auxiliar a análise dos projetos apresentados com os pedidos de testagem, bem como para o acompanhamento de suas respectivas execuções durante os ciclos de experimentação.

**Art. 10.** O Programa Sandbox Congonhas e pautar-se-á pelos seguintes princípios:

- I – a liberdade no exercício de atividades econômicas;
- II – a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público;
- III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;
- IV – o reconhecimento da responsabilidade civil nos casos de danos causados a terceiros; e
- V – a celeridade no trâmite de processos administrativos aos quais o exercício da atividade econômica esteja vinculado

**Art. 11.** Exclusivamente no ambiente do Programa Sandbox Congonhas, o QG da Inovação poderá solicitar ao órgão municipal que tenha competência sobre a norma específica de interesse, o afastamento ou a adequação temporária desta, de forma a se viabilizar o atingimento das finalidades previstas no art. 7º deste Decreto.

**§ 1º** O pedido de afastamento ou adequação temporária de norma de interesse deverá indicar de forma clara e objetiva, além do interesse a ser atingido, qual a norma abrangida na solicitação, bem como qual o alcance e a duração do afastamento ou da adequação solicitada, para subsidiar a análise do pedido pelo órgão competente.

**§ 2º** Caso não seja possível o afastamento ou a adequação temporária de norma, conforme solicitado pelo QG da Inovação, caberá ao órgão municipal competente apresentar, de forma fundamentada, os motivos que impedem o atendimento da solicitação e, se possível, apontar alternativas para a superação da questão.

**Art. 12.** Sempre que se mostrar aderente ao interesse público, o QG da Inovação poderá, de ofício ou mediante requerimento, renovar o ciclo de experimentação, fundamentando as razões de tal deliberação, sendo necessária a comprovação da manutenção do atendimento do proponente aos requisitos do art. 14 deste decreto durante todo o período.

## CAPÍTULO III

### DO ACESSO AO SANDBOX REGULATÓRIO

**Art. 13.** O processo de seleção de participantes ao Programa Sandbox Congonhas se iniciará por meio de Comunicado de Interesse em Propostas de Testes em Ambientes Públicos, a ser proposto e divulgado por meio dos canais oficiais da gestão pública, e demais meios que possam ser estabelecidos pelo QG da Inovação.

**Parágrafo único.** O Comunicado de Interesse em Propostas de Testes deverá constar, pelo menos:

- I – o formato para recebimento de propostas;
- II – os prazos para análise de propostas;
- III – os critérios de elegibilidade dos potenciais participantes;
- IV – o conteúdo exigido das propostas a serem apresentadas ao QG da Inovação;
- V – os critérios de seleção e priorização aplicáveis.

**Art. 14.** São requisitos de elegibilidade para participação no Programa Sandbox Congonhas:

- I – a pessoa jurídica proponente deverá demonstrar capacidade técnica e financeira suficientes para desenvolver a atividade pretendida, inclusive no que tange a:
  - a) proteção contra-ataques cibernéticos e acessos indevidos a seus sistemas, se for o caso; e
  - b) produção e guarda de registros e informações, inclusive para fins de realização de auditorias e inspeções;
- II – os administradores e sócios controladores diretos ou indiretos da pessoa jurídica proponente não podem:
  - a) terem sido condenados por crime falimentar, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
  - b) estarem impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.
- III – a pessoa jurídica proponente a testes em ambientes públicos não pode estar proibida de:
  - a) contratar com a Administração Pública; e
  - b) participar de licitação que tenha por objeto aquisições, alienações, realizações de obras e serviços e concessões de serviços públicos, no âmbito da administração pública federal, estadual, distrital e municipal e das entidades da administração pública indireta.

**Art. 15.** A empresa proponente a teste em ambiente público deve apresentar proposta formal para subsidiar o pedido de participação no Programa Sandbox Congonhas contendo, no mínimo:

- I – descrição das características essenciais do teste a ser desenvolvido, incluindo necessariamente:
  - a) os objetivos a serem atendidos com o teste;
  - b) os resultados esperados em termos de ganhos de eficiência, redução de custos ou ampliação de acesso;
  - c) a descrição dos processos, procedimentos, serviços ou produtos envolvidos;
  - d) a existência e relevância da inovação envolvida; e
  - e) o estágio de desenvolvimento do negócio.
- II - indicação das dispensas de requisitos regulatórios pretendidas e dos motivos pelos quais são necessárias para o desenvolvimento da atividade objeto da autorização temporária pleiteada;



III - sugestões de condições, limites e salvaguardas que podem ser estabelecidos pelo Comitê Gestor do Congonhas LAB, para fins de mitigação dos riscos decorrentes da atuação sob dispensa de requisitos regulatórios;

IV - análise dos principais riscos associados à sua atuação.

§ 1º As sugestões para mitigação de riscos a que refere o inciso III devem apresentar soluções e possíveis medidas reparadoras para eventuais danos causados aos afetados durante o período de participação no sandbox regulatório.

§ 2º O proponente deverá indicar, de forma justificada, as informações contidas na proposta que estão amparadas nas hipóteses legais de sigilo, e que, portanto, devem ser tratadas pelo Comitê Gestor do Congonhas LAB como tal.

**Art. 16.** São considerados modelos de negócios inovadores, elegíveis ao Programa Sandbox Congonhas, os produtos, serviços, sistemas e processos que possam ser aprimorados por meio de *testagem em ambiente real, de forma a promover avanço científico, tecnológico ou de operacionalização da solução, em relação ao estado técnico do mercado onde está inserido.*

**Art. 17.** Na análise das propostas recebidas, o QG da Inovação poderá solicitar informações adicionais ou esclarecimentos para sanar eventuais dúvidas ou vícios formais relativos às propostas recebidas.

**Art. 18.** As propostas consideradas inaptas à admissão no Programa Sandbox Congonhas serão recusadas pelo QG da Inovação, sem prejuízo de novas tentativas de adesão ao Programa.

**Art. 19.** Para a concessão da autorização temporária, o QG da Inovação deverá observar:

I – a eventual existência de processo, procedimento, serviço ou produto já implementado, em larga escala, similar ao objeto da proposta;

II – os eventuais riscos que possam estar associados à realização do teste.

**Art. 20.** Após aprovação da Proposta de Teste em Ambiente Público, a critério do QG da Inovação, poderão ser concedidas novas autorizações e dispensas de normas de interesse, desde que formalizadas através de requerimento fundamentado.

#### CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO

**Art. 21.** Uma vez concedidas as autorizações temporárias, o Comitê Gestor do Congonhas LAB monitorará o andamento das atividades desenvolvidas pelo participante no âmbito do sandbox regulatório.

§ 1º O monitoramento realizado pelo Comitê Gestor do Congonhas LAB, nos termos do caput, não afasta nem restringe a supervisão das áreas técnicas sobre as atividades a serem realizadas, devendo ser observada uma rotina de troca de informações sobre a pessoa jurídica participante do sandbox regulatório e o desenvolvimento de suas atividades por todos os envolvidos.

§ 2º Para fins de acompanhamento das atividades no Programa Sandbox Congonhas e o participante deve:

I – indicar representantes com responsabilidades gerenciais para interação periódica e tempestiva, de forma presencial ou remota;

II – apresentar informações, documentos ou outros materiais relacionados com o projeto, incluindo as relativas ao seu desenvolvimento e aos resultados atingidos, sempre que solicitados;

III - cooperar na discussão de soluções para o aprimoramento de sua regulamentação e supervisão em decorrência do monitoramento da atividade desenvolvida sob autorização temporária;

IV - comunicar a materialização de riscos previstos e imprevistos no decorrer do desenvolvimento das atividades;

V - comunicar a intenção de realizar alterações ou readequações relevantes no modelo de atividade em decorrência do andamento dos testes;

VI - demonstrar periodicamente a observância das condições, limites e salvaguardas estabelecidos;

VII - informar, se for o caso, as ocorrências de reclamações e apresentar medidas para tratar dos casos frequentes e dos casos de maior relevância.

#### CAPÍTULO V DOS RESULTADOS DOS AMBIENTES EXPERIMENTAIS

**Art. 22.** Após o término de cada ciclo experimental, competirá aos responsáveis pelo acompanhamento do ciclo, conforme o disposto no § 2º do art. 5º, deste Decreto, emitir Parecer, devidamente fundamentado, sobre o Relatório Final apresentado nos termos do art. 9º da Lei n.º 13.001, de 27 de janeiro de 2022, podendo sugerir ajustes no ordenamento jurídico municipal em função dos resultados que tenham sido verificados ao longo do ciclo experimental.

**Art. 23.** Compete aos responsáveis pelo acompanhamento do ciclo, divulgar os resultados obtidos pelos participantes do Programa Sandbox Congonhas, ressalvadas as informações sigilosas, os dados sensíveis e os resultados protegidos com base no inc. VI do art. 23 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

#### CAPÍTULO VI DO ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO SANDBOX REGULATÓRIO

**Art. 24.** A participação no sandbox regulatório se encerrará:

I - por decurso do prazo estabelecido para participação;

II - a pedido do participante; ou

III - em decorrência de cassação da autorização temporária.

**Parágrafo único.** Quando do encerramento de sua participação, o participante deverá colocar em prática o plano de descontinuação ordenada da atividade.

#### CAPÍTULO VII DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA

**Art. 25.** O Comitê Gestor poderá suspender ou cancelar autorização temporária concedida ao participante do ambiente regulatório experimental, a qualquer tempo, ouvida a recomendação da QG da Inovação, em função de:

I - descumprimento dos deveres estabelecidos nos art. 21;

II - existência ou superveniência de falhas operacionais graves na implementação do serviço ou produto inovador, conforme apurado ou constatado pela unidade organizacional responsável pelo monitoramento;

III - entendimento de que a atividade desenvolvida pelo participante gera riscos excessivos ou que não tenham sido previstos anteriormente;

IV - constatação de que o participante:

a) deixou de cumprir com algum critério de elegibilidade;

b) apresentou informação inverídica; ou

c) passou a desenvolver prestação de serviço ou produto substancialmente distinto do admitido, sem aprovação pelo QG da Inovação;

V - existência de indícios de irregularidades; ou

VI - ocorrência de abuso de direito ou infração contra a ordem econômica.

§ 1º A suspensão ou o cancelamento das autorizações temporárias, com base nos incisos do caput, não afasta, cumulativamente ou não, eventual:

I - imposição de multa cominatória extraordinária ao participante, por descumprimento de ordem emitida, prevista em edital;

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3752 - Edição extra - 1

II - instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, conforme regulamentação específica.

§ 2º Preliminarmente à recomendação de suspensão ou cancelamento das autorizações temporárias ao Comitê Gestor, em função da identificação das hipóteses previstas nos incisos do caput, o QG de Inovação:

I - poderá formular exigências para que o participante tenha oportunidade de regularizar condutas ou ajustar falhas e riscos, caso sejam sanáveis; e

II - deverá informar ao participante do ambiente regulatório experimental a intenção de suspender ou cancelar a autorização temporária, conforme o caso, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da comunicação, prorrogáveis por igual período, para apresentar as razões de defesa de sua permanência no ambiente regulatório experimental.

**Art. 26.** Sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 24, o Comitê Gestor poderá intervir no ambiente regulatório experimental, suspendendo-o ou cancelando-o, mediante decisão fundamentada, ouvida previamente o QG da Inovação, com o objetivo de cessar abuso de direito ou por infração contra a ordem econômica.

## CAPÍTULO VIII

### PLANO DE DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

**Art. 27.** Nos casos de encerramento de participação previstos nos incisos I a III do art. 24, o participante deverá colocar em prática o seu plano de contingência para descontinuação ordenada da atividade regulamentada, previsto no art. 24, § único, comunicando o fato aos seus usuários com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do prazo estabelecido do ambiente experimental regulatório ou da comunicação da participante, o que ocorrer primeiro.

§ 1º Nos casos de cancelamento ou suspensão da autorização temporária, a participante deverá colocar em prática o seu plano de contingência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação da decisão pela Diretoria Colegiada.

§ 2º O participante fará uso dos mesmos canais utilizados para publicidade de seus serviços e produtos, para informar a seus usuários sobre o encerramento da atividade realizada em caráter experimental.

§ 3º O prazo para executar o plano de contingência de que trata o caput, poderá, a critério do Comitê Gestor, ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** Considerar-se-á infração grave o exercício das atividades por pessoa autorizada com base em declaração ou documentos falsos ou o descumprimento dos deveres estabelecidos neste decreto e no edital, sem prejuízo das de natureza civil e penal.

**Art. 29.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 769826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 344/2023

Partes: Município de Congonhas X EMPRESA CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento de contrato a execução de 328 MORADIAS, SENDO 82 PRÉDIOS, COMPOSTOS DE 2 APARTAMENTOS POR PAVIMENTO E 2 PAVIMENTOS, NO LOTEAMENTO GOIABEIRAS, CONGONHAS MG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 e previsão na cláusula décima quarta do instrumento contratual. Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

Código de Validação: 769926

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

# Diário Oficial Eletrônico

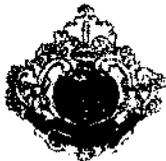
Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3752 - Edição extra - 1

Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PM. 344/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS.

Processo de Licitação nº PRC/086/2023  
Processo Administrativo nº PMC/2961/2023  
Concorrência nº PMC/006/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado, de um lado, por seu prefeito Dr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 outorgada a representação ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Roberto Francisco da Silva e, do outro lado, a empresa CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.383.860/0001-55, com endereço na Rua Mano, 145, Bairro Santa Lúcia, CEP: 30.350-580, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Gustavo Bueno Camatta, portador da carteira de identidade M-2.090.783, SSP-MG e do CPF: 889.703.296-68, resolvem celebrar Termo de Rescisão Amigável conforme segue:

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através da Comunicação Interna nº PMC/SEMOMI/453/2024 (fls. 013), as conclusões do Parecer Jurídico nº 927/2024 (fls. 2992/2994), bem com a ulterior manifestação de prosseguimento promovida pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (fls.3002/3010), de comum acordo, decidem pela **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº PMC/344/2023, decorrente da Concorrência nº PMC/006/2023 (Processo Licitatório nº PRC/086/2023 – Processo Administrativo nº PMC/2961/2023), que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 328 moradias, sendo 8 prédios, compostos de 2 apartamentos por pavimento e 2 pavimentos, no loteamento Goiabeiras, Congonhas-MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra.

- Para tanto, as partes subscrevem este Termo de Rescisão Contratual Amigável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº PMC/344/2023, contado a partir da data da sua assinatura, com fundamento no **art. 79, Inc II da Lei Federal 8.666/1993** e previsão na **Cláusula Décima Quarta** do instrumento contratual, conforme abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**"CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO**

**14.1. A rescisão contratual poderá ser:**

**14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;**

**14.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.**

**14.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 13.2. deste termo de contrato.**

**14.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**

**14.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.**

**14.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 "**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS:**

**2.1. O CONTRATANTE procederá à apuração de eventuais créditos pendentes em favor da CONTRATADA pelo que tiver sido efetivamente executado até a data da rescisão, conforme medições, devendo adotar as providências necessárias ao devido pagamento, na forma da lei e do contrato, créditos esses que serão proporcionais até a data da assinatura da presente rescisão.**

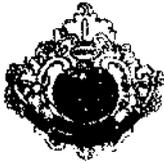
**2.2. Eventual requerimento de danos emergentes e lucros cessantes decorrentes da rescisão amigável serão analisados em autos de processo administrativo a ser instaurado mediante requerimento próprio a ser apresentado pela parte Contratada, ocasião em que deverá apresentar de forma detalhada o seu BDI conforme proposta inicial apresentada durante a licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**2.3. A CONTRATADA assume, até a data da rescisão, total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.**

**2.4. A CONTRATADA, observado o disposto no item 2.2 desta Cláusula, se compromete a nada mais requerer, em juízo ou fora dele, acerca de direitos ou obrigações decorrentes do contrato, dando-lhe plena e total quitação.**

**2.5. Por não estar presente nenhuma hipótese ensejadora de rescisão unilateral, na forma da lei, não haverá aplicação de sanções administrativas que tenham relação com o contrato ora rescindido.**

**2.6. A contratada fica dispensada de prestar os serviços, contado a partir da data da assinatura da presente rescisão.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial, da mesma forma que se deu a publicação do Contrato e seus Termos Aditivos, como condição de eficácia do ato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Congonhas/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente acordadas, as partes subscrevem o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor.

Congonhas, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO FRANCISCO DA SILVA:42059593620  
Assinado de forma digital por ROBERTO FRANCISCO DA SILVA:42059593620  
Dados: 2024.12.13 15:47:00 -03'00'

Roberto Francisco da Silva  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615  
Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615  
Dados: 2024.12.13 16:39:33 -03'00'

Júlia Andrade Freitas Correa  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

GUSTAVO BUENO CAMATTA:88970329668  
Assinado de forma digital por GUSTAVO BUENO CAMATTA:88970329668  
Dados: 2024.12.16 09:00:26 -03'00'

Gustavo Bueno Camatta  
CPF: 889.703.296-68  
Representante Legal  
**CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS**

TESTEMUNHAS:

1 - 





## TERMO DE RECONHECIMENTO E PAGAMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO POR PREVISÃO CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PMC/344/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC/006/2023, PRC Nº086/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2961/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS – MG E O CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 328 MORADIAS, SENDO 82 PRÉDIOS, COMPOSTOS DE 2 APARTAMENTOS POR PAVIMENTO E 2 PAVIMENTOS, NO LETAEAMENTO GOIABEIRAS, CONGONHAS – MG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sua sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Bairro Centro, Congonhas/MG, através de seu Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Roberto Francisco da Silva e pelo Exmo. Prefeito Municipal, Dr. Cláudio Antônio de Souza, e a sociedade empresária denominada **CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.383.860/0001-55, com sede na Rua Urano, 145, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-580, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Gustavo Bueno Camatta, CPF nº 889.703.296-68 e RG n. M-2.690.783, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma da Lei n. 8.666/93 aplicável ao Contrato de Obras PMC/344/2023, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO E PAGAMENTO**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** 1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 79, § 2º da Lei n. 8.666/93 c/c com as cláusulas 14.1.2 e 14.3.1. do Contrato nº PMC/344/2023 e reconhecimento expresso pela Secretaria Municipal de Obras e Parecer Jurídico PGM n. 1.005/2024, conforme documentado no procedimento administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** 2.1. O reconhecimento compreende pagamento à contratada Consórcio **CH GOIABEIRAS** de desmobilização no valor de R\$ 95.050,10 (noventa e cinco mil e cinquenta reais) e lucros cessantes de R\$ 6.606.356,12 (seis milhões seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), totalizando, assim, o montante de R\$ 6.701.406,22 (seis milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos), já atualizado pelo INCC referente à rescisão amigável do Contrato por erro do projeto e sem responsabilidade da Contratada, em caráter excepcional, diante da necessidade de evitar a construção de casas sociais em solo que se revelou de 2ª e 3ª categorias a ensejar intervenções que elevariam demasiadamente os custos das residências neste momento de encerramento de mandato eletivo e contenção da despesa pública para atender as exigências da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme relatório e justificativa da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

3.1. – A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:13  
Unidade:03  
Função: 16  
Sub Função: 244  
Programa:0014



Atividade:1037. Programa investimento e melhorias em Habitação  
4.4.90.51: Obras e Instalações

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária:

Banco Itaú

Agência: 6590

Conta Corrente: 99614-3

Que o contratante informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** 4.1.O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da rescisão, conforme documentado no procedimento administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA.** 5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

**CLÁUSULA SEXTA.** 6.1. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61, § único da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS.**

7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria-Geral do Município para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

**CLÁUSULA OITAVA.** 8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas/MG.

E por estarem plenamente acordadas, as partes subscrevem o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor.



MUNICÍPIO DE CONGONHAS - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL

Congonhas, 16 de dezembro de 2024.

ROBERTO  
FRANCISCO DA  
SILVA:420595936  
20  
Roberto Francisco da Silva

Assinado de forma digital  
por ROBERTO FRANCISCO  
DA SILVA:42059593620  
Dados: 2024.12.16  
14:57:05 -03'00'

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CLAUDIO  
ANTONIO DE  
SOUZA:31475  
698615

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO ANTONIO DE  
SOUZA:31475698615  
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE  
SOUZA:31475698615, o=BR,  
ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB  
Dados: 2024.12.16 15:32:57  
-03'00'

Cláudio Antônio de Souza

Prefeito Municipal

GUSTAVO BUENO  
CAMATTA:889703296  
68

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO BUENO  
CAMATTA:88970329668  
Dados: 2024.12.16 16:37:18 -03'00'

Gustavo Bueno Camatta

Sócio Administrador

CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS



DIÁRIO DE OBRAS

005588  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		11/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		250	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>DOMINGO</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	
									<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
	Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira	
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			0		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
NÃO HOUVE ATIVIDADES - DOMINGO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820</b> 650820</p> <p><small>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 Data: 2024.09.26 09:15:36 -03'00'</small></p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

Prefeitura Municipal de Congonhas  
 005589  
 Secretária Municipal de Obras

<span style="font-weight: bold; font-size: 1.2em;">DIÁRIO DE OBRAS</span>												
<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		12/08/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		251			
<b>SEGUNDA-FEIRA</b>												
<b>Condições do Tempo</b>												
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>			
							MANHÃ		X			
							TARDE		X			
							NOITE		X			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo			
15	56	5	5	1	5	14			1			
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira			
13	15	3	11	2	1	2	2					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151				
<b>Betcneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante			
1	1											
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>												
<b>1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA</b>												
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA												
<b>2. MICHAEL</b>												
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS DA BIBLIOTECAS												
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES DA BIBLIOTECA												
<b>3. PROFAR ALTO MARANHÃO</b>												
FORNECIMENTO DE CONTAINER												
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO												
<b>4. DOM LUCIANO</b>												
FORNECIMENTO DE CONTAINER												
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO												
<b>5. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>												
APLICAÇÃO DE REVEST EM PAREDES DOS BANHEIROS E LOJA												
<b>6. CENTRO DE GINÁSTICA</b>												
GUINDAUTO PARA AUXÍLIO EM REFORÇO DO TELHADO												
<b>7. E.M. OSCAR WEINSCHENCK</b>												
CONCRETAGEM DO PISO DA GARAGEM												
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>												
<small>Assinado de forma eletrônica em 12/08/2024 às 09:21:13Z</small> <b>CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304</b> <small>CPF: 508820</small>		 <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> <small>CREA/MG 206460/D</small> PRESTAR/ Engenheiro		 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> <small>CREA/MG 237326/D</small> PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> <small>CREA/MG 130038/D</small> Secretário adjunto e Fiscal de Contrato		 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> <small>CREA-MG 382797/D</small> PRESTAR/ Engenheiro				
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> <small>CREA/MG 69.137/D</small> <b>H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>												

005500  
Secretaria Municipal de Obras

		<b>DIÁRIO DE OBRAS</b>							
<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		12/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		251	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO				<b>SEGUNDA-FEIRA</b> <b>Condições do Tempo</b>			
						<b>MANHA</b>		<b>BOM</b>	
						<b>TARDE</b>		<b>CHUVA</b>	
						<b>NOITE</b>			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Elétric.</b>	<b>Encarrag.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	14			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	11	2	1	2	2		
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1	1								
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>									
<b>8. LUCAS ESTEVÃO</b>									
EXECUÇÃO DE RODAPÉS									
<b>9. CLÍNICA DA CRIANÇA</b>									
SEM ATIVIDADES									
<b>10. BARRACÃO DA ALEGRIA</b>									
EXECUÇÃO DE CHAPISCO NO MURO LATERAL									
EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM PASSEIO EXTERNO									
<b>11. MARIA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA</b>									
PINTURA DE TETOS DOS BANHEIROS									
<b>12. QUADRA CASA DE PEDRA</b>									
ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE OBRA									
<b>13. MARIA ANUNCIÇÃO</b>									
FORNECIMENTO DE CONTAINER									
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO									
<b>14. ESCRITÓRIO LOCAL</b>									
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS									
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO									
MEDIÇÃO									
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO									
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>									
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><small>Assinado digital por CELSO LUIZ DA SILVA</small>  <b>CELSO LUIZ DA SILVA</b>  <small>650820</small>  <small>09/16/23 - 03/30</small></p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b>            CREA/MG 69.137/D            H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Luiz Fernando Silva</b>            Borges            CREA/MG 206460/D            PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza</b>            Faria            CREA/MG 237326/D            PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b>            CREA/MG 130038/D            Secretario adjunto e Fiscal de Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Nilton Leunis Silva</b>            Oliveira CREA-MG            382797/D            PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>									

005591  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		12/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		251		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		x		
							<b>TARDE</b>		x		
							<b>NOITE</b>		x		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	14			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motricista Caminhão	Op. Retroescavadeira			
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>			151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante			
1	1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>15. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA</b>											
CAPINA E LIMPEZA NA ESTRADA QUE LIGA O PROFETA AO LOBO LEITE											
<b>16. PRESÍDIO</b>											
PERFURAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS											
<b>17. UBS PROFETA</b>											
DEMOLIÇÃO DE VIGA BALDRAME DA FACHADA											
LIMPEZA DA OBRA											
<b>18. MARIA AUGUSTA</b>											
MONTAGEM DE AÇO PARA FUNDAÇÃO DA COBERTURA											
<b>19. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS</b>											
*SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FORNECIMENTO DE CONTAINER											
*PRAÇA DO RODEIRO - LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA											
*PARQUE DA CACHOEIRA - PLANTIO DE GRAMA NO ENTORNO DOS TANQUES											
*IGREJA SÃO JOSÉ - PINTURA DA NAVE CENTRAL											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>CELSON LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVA CPF: 0304650820 Data: 2024.09.26</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Luiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza</b> Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Nilton Leunis Silva</b> Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>											



### DIÁRIO DE OBRAS

005592  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		13/08/2024						
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		252						
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b>								
							<b>Condições do Tempo</b>								
							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>						
							<b>MANHÃ</b>		<b>X</b>						
							<b>TARDE</b>		<b>X</b>						
							<b>NOITE</b>		<b>X</b>						
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo						
15	56	5	5	1	5	14			1						
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motocrista Caminhão		Op. Retroescavadeira						
13	15	3	11	2	1	2	2								
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>		151								
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rc10 Compactador CA - 25		Caminhão basculante						
1	1														
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>															
<b>1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA</b>															
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA															
<b>2. MICHAEL</b>															
CONCRETAGEM DA RAMP A DA CANALETA															
PINTURA EM MURO NO FUNDO DA QUADRA															
PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA BIBLIOTECA															
PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DA CANTINA															
<b>3. PROFAR ALTO MARANHÃO</b>															
FORNECIMENTO DE CONTAINER															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO															
<b>4. DOM LUCIANO</b>															
FORNECIMENTO DE CONTAINER															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO															
<b>5. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>															
APLICAÇÃO DE REVEST EM PAREDES DOS BANHEIROS E LOJA															
<b>6. CENTRO DE GINÁSTICA</b>															
GUINDAUTO PARA AUXÍLIO EM REFORÇO DO TELHADO															
<b>7. E.M. OSCAR WEINSCHENCK</b>															
CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES DO MURO															
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p>CELSON LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVA SILVEIRA:60304650820 Dados: 2024.03.26 09:54:22Z</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Luiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza</b> Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Nilton Leunis Silva</b> Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </td> </tr> </table>											<p>CELSON LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVA SILVEIRA:60304650820 Dados: 2024.03.26 09:54:22Z</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza</b> Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva</b> Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>
<p>CELSON LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVA SILVEIRA:60304650820 Dados: 2024.03.26 09:54:22Z</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza</b> Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva</b> Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>											



DIÁRIO DE OBRAS

005593  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		13/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		252	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b>		Condições do Tempo	
							<b>MANHA</b>		BOM	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>8. LUCAS ESTEVÃO</b>										
EMASSAMENTO DE PAREDES										
<b>9. CLÍNICA DA CRIANÇA</b>										
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SALA 7										
<b>10. BARRACÃO DA ALEGRIA</b>										
DEMOLIÇÃO DO TELHADO DO ANEXO										
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO DA COZINHA										
<b>11. MARIA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA</b>										
PINTURA DOS TETOS E DAS PAREDES DAS SALAS CENTRAIS AO LADO DA QUADRA										
<b>12. QUADRA CASA DE PEDRA</b>										
REMOÇÃO DE FORMAS DO ENTORNO DO PASSEIO										
<b>13. MARIA ANUNCIÇÃO</b>										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
<b>14. EQUIPE DE VISTORIA</b>										
MICHAEL										
<b>15. ESCRITÓRIO LOCAL</b>										
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS										
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO										
MEDIÇÃO										
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVEIRA</b> 650820</p> <p><small>Assinado eletronicamente digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA em 13/08/2024 às 09:26:39.12310.01202</small></p> <p><b>CELso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Suaiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206160/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza</b> Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Nilton Leunis Silva</b> Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

005594  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>	13/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	252	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b> Condições do Tempo		
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHA</b>	X	
							<b>TARDE</b>	X	
							<b>NOITE</b>	X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	14			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	11	2	1	2	2		
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			151	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1	1								

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 16. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
CAPINA E LIMPEZA NA ESTRADA QUE LIGA O PROFETA AO LOBO LEITE
- 17. PRESÍDIO**  
POSICIONAMENTO DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO  
CONCRETAGEM DE ESTACAS
- 18. UBS PROFETA**  
MONTAGEM DE FORMA PARA PILAR
- 19. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE AÇO PARA FUNDAÇÃO DA COBERTURA
- 20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
\*SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FORNECIMENTO DE CONTAINER  
\*PRAÇA DO RODEIRO - MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DA ESCADA  
\*PARQUE DA CACHOEIRA - PLANTIO DE GRAMA NO ENTORNO DOS TANQUES  
\*IGREJA SÃO JOSÉ - PINTURA DA NAVE CENTRAL

**FISCALIZAÇÃO:**

<p>CELSE LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por CELSE LUIZ DA SILVA SILVEIRA/60304650820 Dados: 2024.09.26 09:17:29 -03'00'</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>
---	---	--	---	---

005595  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		14/08/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		253			
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>						
						<b>Condições do Tempo</b>					<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
						<b>MANHÃ</b>					X	
						<b>TARDE</b>					X	
							<b>NOITE</b>	X				
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>			
15	56	5	5	1	5	14		1				
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão	<b>Op. Retroescavadeira</b>				
13	15	3	11	2	1	2	2					
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			151				
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>			
1	1											

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA**  
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA
- 2. MICHAEL**  
APLICAÇÃO DE CHAPISCO EM ESCADAS  
PINTURA EM MURO NO FUNDO DA QUADRA  
PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DA CANTINA
- 3. PROFAR ALTO MARANHÃO**  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO
- 4. DOM LUCIANO**  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO
- 5. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
APLICAÇÃO DE REVEST EM PAREDES DOS BANHEIROS E LOJA
- 6. CENTRO DE GINÁSTICA**  
GUINDAUTO PARA AUXÍLIO EM REFORÇO DO TELHADO
- 7. E.M. OSCAR WEINSCHENCK**  
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização permanecerá em caráter de vigilância durante que duração da obra, no local Michael no local onde funciona a Secretaria.

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Data: 2024.09.26 13:11:48 -03'00'

**Celso Luiz Da Silveira**  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**Luiz Fernando Silva Borgea**  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

**Jhonatan Willian Souza Faria**  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

**Leonardo Pinheiro Egidio**  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

**Nilton Leunis Silva Oliveira**  
CREA-MG 382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro

005596  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		14/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		FMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		253	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Arnad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**8. LUCAS ESTEVÃO**

LIXAMENTO DE PAREDES DA DIRETORIA

**9. CLÍNICA DA CRIANÇA**

SEM ATIVIDADES

**10. BARRAÇÃO DA ALEGRIA**

INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

**11. MARIA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA**

PINTURA DO CORREDOR LATERAL DA QUADRA

**12. QUADRA CASA DE PEDRA**

REMOÇÃO DE FORMAS DO ENTORNO DO PASSEIO

**13. MARIA ANUNCIÇÃO**

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

**14. ESCRITÓRIO LOCAL**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização informal que se realiza na escola Fortunata dá-se por meio de visitas e momento não formalizado os serviços no âmbito da comissão de fiscalização.

CELSO LUIZ DA SILVA  
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA  
Dados: 2024.09.26 09:18:00 -03'00'

Luiz Fernando Silva Borges  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

Jhonatan Willian Souza Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

Nilton Leunis Silva Oliveira  
CREA-MG 382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

005597  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		14/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		253		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Elétric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	14			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			151			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1	1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>15. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA</b>											
CAPINA E LIMPEZA NA ESTRADA QUE LIGA O PROFETA AO LOBO LEITE											
<b>16. PRESÍDIO</b>											
REGULARIZAÇÃO DO SOLO APÓS CONCRETAGEM DE ESTACAS											
<b>17. UBS PROFETA</b>											
MONTAGEM DE AÇO PARA PILARES											
<b>18. MARIA AUGUSTA</b>											
CONCRETAGEM DE BLOCOS											
<b>19. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS</b>											
*SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FORNECIMENTO DE CONTAINER											
*PRAÇA DO RODEIRO - MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM DA ESCADA											
*PARQUE DA CACHOEIRA - PLANTIO DE GRAMA NO ENTORNO DOS TANQUES											
*IGREJA SÃO JOSÉ - PINTURA DA NAVE CENTRAL											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><small>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA: 60394550820</small></p> <p><small>SILVEIRA:60394550820</small></p> <p><small>Dados: 2024.09.26 09:11:18 -0300</small></p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>											

005598  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		15/08/2024						
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		254						
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUINTA-FEIRA</b>								
							<b>Condições do Tempo</b>								
							<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>						
							<b>TARDE</b>		<b>CHUVA</b>						
							<b>NOITE</b>								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo						
15	56	5	5	1	5	14			1						
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira						
13	15	3	11	2	1	2	2								
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			151							
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante						
1	1														
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>															
<b>1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA</b>															
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA															
<b>2. MICHAEL</b>															
APLICAÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM ESCADAS															
PINTURA EM MURO NO FUNDO DA QUADRA															
<b>3. PROFAR ALTO MARANHÃO</b>															
FORNECIMENTO DE CONTAINER															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO															
<b>4. DOM LUCIANO</b>															
FORNECIMENTO DE CONTAINER															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO															
<b>5. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>															
INSTALAÇÃO DE PORTAS															
<b>6. CENTRO DE GINÁSTICA</b>															
GUINDAUTO PARA AUXÍLIO EM REFORÇO DO TELHADO															
<b>7. E.M. OSCAR WEINSCHENCK</b>															
REMOÇÃO DE FORMAS DO MURO															
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p>CELSO LUIZ DA SILVEIRA: 603-04550829 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA: 603-04550829 Data: 2024.08.26 09:34:23Z</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </td> </tr> </table>											<p>CELSO LUIZ DA SILVEIRA: 603-04550829 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA: 603-04550829 Data: 2024.08.26 09:34:23Z</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>
<p>CELSO LUIZ DA SILVEIRA: 603-04550829 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA: 603-04550829 Data: 2024.08.26 09:34:23Z</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>											

005599  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		15/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		254		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					QUINTA-FEIRA				
							Condições do Tempo				
							MANHA		BOM		CHUVA
							TARDE		X		
							NOITE		X		
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	14			1		
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira			
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151			
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante			
1	1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>8. LUCAS ESTEVÃO</b>											
LIXAMENTO DE PAREDES DA SALA DA PEDAGOGIA											
<b>9. CLÍNICA DA CRIANÇA</b>											
SEM ATIVIDADES											
<b>10. BARRACÃO DA ALEGRIA</b>											
FECHAMENTO DO FORRO DE GESSO											
ASSENTAMENTO DE MARCO EM PORTAS											
<b>11. MARIA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA</b>											
PINTURA DO CORREDOR LATERAL DA QUADRA											
<b>12. QUADRA CASA DE PEDRA</b>											
RETIRADA DE FORMAS DO LOCAL DE OBRA											
<b>13. MARIA ANUNCIÇÃO</b>											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
<b>14. EQUIPE DE VISTORIA</b>											
ASILO - VERIFICAR PENDÊNCIAS PARA INAUGURAÇÃO DO IMÓVEL											
<b>15. ESCRITÓRIO LOCAL</b>											
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS											
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO											
MEDIÇÃO											
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 Data: 2024.08.15 09:46:59-09</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>Luiz Fernando Silva Berges</i></p> <p><b>Luiz Fernando Silva Berges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>Jhonatan Willian Souza Faria</i></p> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>Leonardo Pinheiro Egidio</i></p> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>Nilton Leunis Silva Oliveira</i></p> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>											

005600  
 Prefeitura Municipal de Congonhas

 <b>DIÁRIO DE OBRAS</b>										
<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		15/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/389/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		254	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUINTA-FEIRA</b> Condições do Tempo			
							<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>	
							<b>TARDE</b>		<b>CHUVA</b>	
							<b>NOITE</b>			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eltric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motocrista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>16. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA</b>										
CAPINA E LIMPEZA NA ESTRADA QUE LIGA O PROFETA AO LOBO LEITE										
<b>17. PRESÍDIO</b>										
REGULARIZAÇÃO DO SOLO APÓS CONCRETAGEM DE ESTACAS										
<b>18. UBS PROFETA</b>										
CONCRETAGEM DE PILARES										
<b>19. MARIA AUGUSTA</b>										
CONCRETAGEM DE BLOCOS										
<b>20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS</b>										
*SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FORNECIMENTO DE CONTAINER										
*PRAÇA DO RODEIRO - MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM DE ESCADA										
*PARQUE DA CACHOEIRA - PLANTIO DE GRAMA NO ENTORNO DOS TANQUES										
*IGREJA SÃO JOSÉ - PINTURA DA NAVE CENTRAL										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><small>A assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA</small>            CELSO LUIZ DA SILVA            SILVEIRA/650309-6            650820</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Luiz Fernando Silva            Borges            CREA/MG 206460/D            PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Jhonatan Willian Souza            Faria            CREA/MG 237326/D            PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Leonardo Pinheiro Egidio            CREA/MG 130038/D            Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Nilton Leunis Silva            Oliveira CREA-MG            382797/D            PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										



### DIÁRIO DE OBRAS

005601  
 Prefeitura de Congonhas  
 Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		16/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		255	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

##### 1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA

##### 2. PROFAR ALTO MARANHÃO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

##### 3. CONCEIÇÃO LIMA

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

##### 4. TERMINAL RODOVIÁRIO

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

INSTALAÇÃO DE FORRO NOS BANHEIROS

##### 5. CENTRO DE GINÁSTICA

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA SERVIÇOS EXECUTADOS NO MURO

##### 6. MICHAEL

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS

##### 7. LUCAS ESTEVÃO

PASSAGEM DE CABOS PARA ILUMINAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DE MÓVEIS DAS SALAS

#### FISCALIZAÇÃO:

CELSO LUIZ DA SILVA  
 Assinado de forma digital  
 por CELSO LUIZ DA SILVA  
 SILVEIRA:60504 54781v-50304650820  
 650820

**Celso Luiz Da Silveira**  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

**Luiz Fernando Silva**  
 Borges  
 CREA/MG 208460/D  
 PRESTAR/ Engenheiro

**Jhonatan Willian Souza**  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

**Leonardo Pinheiro Egídio**  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário adjunto e Fiscal  
 do Contrato

**Nilton Leunis Silva**  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 PRESTAR/ Engenheiro

005602  
Secretaria Municipal de Obras  
PREFEITURA DE CONGONHAS



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		16/08/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		255			
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>					
							<b>Condições do Tempo</b>					
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>		X			
							<b>TARDE</b>		X			
							<b>NOITE</b>		X			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro		<b>Apointador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>		
15	56	5	5	1	5	14				1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		<b>Op. Retroescavadeira</b>			
13	15	3	11	2	1	2	2					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>			151			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		<b>Caminhão basculante</b>			
1	1											

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**3. BARRACÃO DA ALEGRIA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
MONTAGEM DE FORMAS PARA EXECUÇÃO DE PASSARELA

**9. CRAS VILAS**

LIXAMENTO DE TETOS

**10. CARDOSO OSÓRIO**

REPARO HIDRÁULICO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO NA COZINHA

**11. QUADRA CASA DE PEDRA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER  
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DA ARQUIBANCADA

**12. GINÁSIO NOVA CIDADE**

PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS

**13. PRESÍDIO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
REMANEJAMENTO DE TAPUME

**14. UBS PROFETA**

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO

**15. MARIA AUGUSTA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DA ARQUIBANCADA

**FISCALIZAÇÃO:**

CELSO LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA:60304  
650020

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA:60304650820  
Data: 2024.09.26 09:19:49 -03'00'

**Celso Luiz Da Silveira**  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**Luiz Fernando Silva**  
Borges  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

**Jhonatan Willian Souza**  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

**Leonardo Pinheiro Egidio**  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

**Nilton Leunis Silva**  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro



## DIÁRIO DE OBRAS

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	16/08/2024						
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	255						
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>SEXTA-FEIRA</b>							
		<b>Condições do Tempo</b>							
		<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>						
		<b>MANHÃ</b>	X						
		<b>TARDE</b>	X						
		<b>NOITE</b>	X						
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Aportador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>
15	56	5	5	1	5	14			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		<b>Op. Retroescavadeira</b>
13	15	3	11	2	1	2	2		
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>
1	1								

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER

INSTALAÇÃO DE TAPUME NO ENTORNO DA PRAÇA

#### 17. PÁTIO DAS CARRETAS

EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORÇO DA COBERTURA DO POSTO E DA ÁREA DOS BOXES

APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NO PÁTIO EXTERNO

#### 18. TFD PRAIA

ESCAVAÇÃO DO LOTE

#### 19. OBRAS EMERGENCIAIS

\* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER

\* ESCADA DO RODEIRO- MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM DA ESCADA

\* PRAÇA CENTRO- REDIMENSIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA

\* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

#### 20. ESCRITÓRIO LOCAL

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

#### 21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE

ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM PAREDES INTERNAS DO VESTIÁRIO

EXECUÇÃO DE PINTURA DA PLATIBANDA

### FISCALIZAÇÃO:

CELSO LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA:60304  
650820

Assinado de forma digital  
por CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA em 16/08/2024  
às 10:24:09.36  
Data: 2024.08.16  
16:08:24

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal  
do Contrato

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro

005604  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		17/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		256		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SÁBADO</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>		
							<b>MANHÃ</b>		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		0			
Betoneira	Guincauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante			
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - SÁBADO</b>											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<p>CELMO LUIZ DA SILVA SILVEIRA:60304650820 650820</p> <p><i>Assinado de forma digital por CELMO LUIZ DA SILVA: RA00304650820 Data: 2024.09.26 09:26:25-03'00'</i></p>											
<p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>			<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>			<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>		<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>		<p><b>Nilton Leunir Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	

005665  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		18/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		257	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO				<b>DOMINGO</b>			
						<b>Condições do Tempo</b>			
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
						<b>MANHÃ</b>		X	
						<b>TARDE</b>		X	
						<b>NOITE</b>		X	
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>				
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25	0	Caminhão basculante
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>									
<b>NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - DOMINGO</b>									
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>									
<p>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820          Dados: 2024.09.26 09:26:43 -0300</p>									
<p><b>Celso Luiz Da Silveira</b>          CREA/MG 69.137/D          H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>		<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b>          CREA/MG 206460/D          PRESTAR/ Engenheiro</p>		<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>          CREA/MG 237326/D          PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>		<p><b>Leonardo Pinheiro Egídio</b>          CREA/MG 130038/D          Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>		<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>          CREA-MG 382797/D          PRESTAR/ Engenheiro</p>	

Prefeitura de Congonhas  
005606  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		19/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		258	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO				<b>SEGUNDA-FEIRA</b>			
						<b>Condições do Tempo</b>			
						<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
						<b>MANHÃ</b>		<b>X</b>	
						<b>TARDE</b>		<b>X</b>	
						<b>NOITE</b>		<b>X</b>	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	14			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	11	2	1	2	2		
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	RcIo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1	1								

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA**

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA

**2. PROFAR ALTO MARANHÃO**

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

**3. CRECHE DOM LUCIANO**

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

**4. TERMINAL RODOVIÁRIO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

INSTALAÇÃO DE FORRO NOS BANHEIROS

**5. CENTRO DE GINÁSTICA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA SERVIÇOS EXECUTADOS NO MURO

**6. MICHAEL**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS

**7. LUCAS ESTEVÃO**

PASSAGEM DE CABOS PARA ILUMINAÇÃO

EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM MURO EXTERNO

**FISCALIZAÇÃO:**

*Foro foram cobrados a contratada os serviços a serem executados no campo e a guarda do bairro Lago de Pedra.*

CELSO LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA:6030  
650820

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA:60304650820  
Data: 2024.09.26 09:21:04 -03'00'

**Celso Luiz Da Silveira**  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**Luiz Fernando Silva**  
Borges  
CREA/MG 206360/D  
PRESTAR/ Engenheiro

**Jhonatan Willian Souza**  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

**Leonardo Pinheiro Egídio**  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

**Nilton Leunis Silva**  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro

Prefeitura de Congonhas  
005607  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		19/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		258	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM CHUVA</b>	
							<b>MANHA</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Elétric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>3. BARRACÃO DA ALEGRIA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
CONCRETAGEM DA PASSARELA										
<b>9. CRAS VILAS</b>										
LIXAMENTO DE TETOS										
<b>10. CARDOSO OSÓRIO</b>										
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES DA DESPESA										
<b>11. QUADRA CASA DE PEDRA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER										
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DA ARQUIBANCADA										
<b>12. GINÁSIO NOVA CIDADE</b>										
PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS										
LIXAMENTO DE PILAR										
<b>13. PRESÍDIO</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
REATERRO DA ÁREA DO PASSEIO										
<b>14. UBS PROFETA</b>										
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO										
<b>15. MARIA AUGUSTA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DA ARQUIBANCADA										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>CELSO LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA SILVEIRA:60304650820 4650820 Data: 2024.09.26 09:42:49-0300</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;">   <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206480/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;">   <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;">   <p><b>Leopardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;">   <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

Prefeitura de Congonhas  
**005608**  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		19/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		258	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO				<b>SEGUNDA-FEIRA</b>			
						<b>Condições do Tempo</b>			
						<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
						<b>MANHÃ</b>		x	
						<b>TARDE</b>		X	
						<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarraç.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	14			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motocrista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	11	2	1	2	2		
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1	1								

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
 FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER  
 INSTALAÇÃO DE TAPUME NO ENTORNO DA PRAÇA
- 17. PÁTIO DAS CARRETAS**  
 EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORÇO DA COBERTURA DO POSTO E DA ÁREA DOS BOXES  
 APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA VARANDA
- 18. TFD PRAIA**  
 ESCAVAÇÃO DO LOTE
- 19. OBRAS EMERGENCIAIS**  
 \* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER  
 \* ESCADA DO RODEIRO- CONCRETAGEM DA ESCADA  
 \* PRAÇA CENTRO- REDIMENSIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA  
 \* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES
- 20. ESCRITÓRIO LOCAL**  
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
 SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
 MEDIÇÃO  
 TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE**  
 ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM PAREDES INTERNAS DO VESTIÁRIO  
 EXECUÇÃO DE PINTURA DA PLATIBANDA
- 22. EQUIPE DE VISTORIA**  
 VISTORIA NA ESCOLA AMYNTAS PARA VERIFICAR AS PENDÊNCIAS RESTANTES ANTECEDENTES À ENTREGA DA OBRA  
 VISTORIA NA PRAÇA DO CENTRO PARA VERIFICAR AS DEMANDAS DE PINTURA E A REVISÃO ELÉTRICA

**FISCALIZAÇÃO:**

<p>CEL SO LUIZ DA SILVEIRA:60          304650820          Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820          Dados: 2024.09.26 09:21:42 -03'00'</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b>          CREA/MG 69.137/D          H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b>          CREA/MG 206460/D          PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>          CREA/MG 237326/D          PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b>          CREA/MG 130038/D          Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>          CREA-MG 382797/D          PRESTAR/ Engenheiro</p>
---	---	--	---	---



### DIÁRIO DE OBRAS

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		20/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		259		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
							<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							X		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>		
15	56	5	5	1	5	14			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>	<b>Op. Retroescavadeira</b>			
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>	<b>Caminhão basculante</b>			
1	1										

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

##### 1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA

##### 2. PROFAR ALTO MARANHÃO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

##### 3. CRECHE DOM LUCIANO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

##### 4. TERMINAL RODOVIÁRIO

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DO BANHEIRO

##### 5. CENTRO DE GINÁSTICA

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA SERVIÇOS EXECUTADOS NO MURO

##### 6. MICHAEL

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS

##### 7. LUCAS ESTEVÃO

PASSAGEM DE CABOS PARA ILUMINAÇÃO

INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO

EXECUÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM MURO EXTERNO

#### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização informa que a obra no local citado está em andamento e está cumprindo todas as normas técnicas e de segurança.

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.09.26 09:36:43-0300

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva Borges  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

Jhonatan Willian Souza Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

Leopardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

Nilton Leunis Silva Oliveira  
CREA-MG 382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro



### DIÁRIO DE OBRAS

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO:</b>	05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>	20/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	259		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>TERÇA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
								<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Relo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>8. BARRAÇÃO DA ALEGRIA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
APLICAÇÃO DE LASTRO DE BRITA EM ÁREA EXTERNA										
<b>9. CRAS VILAS</b>										
LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS										
<b>10. CARDOSO OSÓRIO</b>										
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES DA DESPENSA E DA COZINHA										
<b>11. QUADRA CASA DE PEDRA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER										
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DA ARQUIBANCADA										
<b>12. GINÁSIO NOVA CIDADE</b>										
PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS										
<b>13. PRESÍDIO</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM										
<b>14. UBS PROFETA</b>										
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO										
<b>15. MARIA AUGUSTA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<i>A fiscalização informou que o profissional responsável pela instalação das divisórias não atuou em local. Após contato não está comparecendo ao obra regularmente com isso a empresa instalou as divisórias.</i>										
<b>CELSO LUIZ DA SILVA</b> 650820	<small>Assinado de form: digital por CELSO LUIZ DA SILVA Data: 2024.08.20 09:32:22 -03'00'</small>	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal de Contrato	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro					

005611  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		20/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		259	
<b>TERÇA-FEIRA</b>										
<b>Condições do Tempo</b>										
							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
							MANHÃ		X	
							TARDE		X	
							NOITE		X	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motocrista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER										
INSTALAÇÃO DE TAPUME NO ENTORNO DA PRAÇA										
<b>17. PÁTIO DAS CARRETAS</b>										
EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORÇO DA COBERTURA DO POSTO E DA ÁREA DOS BOXES										
LIXAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DO POSTO COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO										
<b>18. TFD PRAIA</b>										
ESCAVAÇÃO DO LOTE										
<b>19. OBRAS EMERGENCIAIS</b>										
* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER										
* ESCADA DO RODEIRO- CONCRETAGEM DA ESCADA										
* PRAÇA CENTRO- REDIMENSIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA										
* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES										
<b>20. ESCRITÓRIO LOCAL</b>										
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS										
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO										
MEDIÇÃO										
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO										
<b>21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE</b>										
ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM PAREDES INTERNAS DO VESTIÁRIO										
INSTALAÇÃO DE RALOS										
LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA SILVEIRA/650820 650820</p> <p>Celso Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

005612  
Secretaria Municipal de Obras

		<b>DIÁRIO DE OBRAS</b>									
<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS						<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA						<b>DATA:</b>		21/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023						<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		260	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>QUARTA-FEIRA</b> <b>Condições do Tempo</b>			
								<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>TARDE</b>		X	
								<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	14			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motocrista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rc10 Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1	1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA</b>											
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA											
<b>2. PROFAR ALTO MARANHÃO</b>											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
<b>3. CRECHE DOM LUCIANO</b>											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
<b>4. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS											
<b>5. CENTRO DE GINÁSTICA</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA SERVIÇOS EXECUTADOS NO MURO											
<b>6. MICHAEL</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS											
<b>7. LUCAS ESTEVÃO</b>											
PASSAGEM DE CABOS PARA ILUMINAÇÃO											
INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO											
EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO PÁTIO											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<p><i>A fiscalização informou que os serviços não foram executados de acordo com o cronograma de obras, sendo necessário a paralisação dos trabalhos.</i></p>											
<b>CELSO LUIZ DA SILVA</b> <small>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA em 2024.08.26 09:25:03-0300</small> <b>4656020</b> <b>Celso Luiz Da Silveira</b> <b>CREA/MG 69.137/D</b> <b>H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>		<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> <b>CREA/MG 206460/D</b> <b>PRESTAR/ Engenheiro</b>		<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> <b>CREA/MG 237326/D</b> <b>PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</b>		<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> <b>CREA/MG 130038/D</b> <b>Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</b>		<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> <b>CREA-MG 382797/D</b> <b>PRESTAR/ Engenheiro</b>			



### DIÁRIO DE OBRAS

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO:</b>	05/12/2023							
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	21/08/2024							
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	260							
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>QUARTA-FEIRA</b>								
		Condições do Tempo								
		<b>MANHA</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>						
		<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>							
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	151		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>8. BARRAÇÃO DA ALEGRIA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
REMOÇÃO DE LOUÇAS										
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DOS BANHEIROS										
<b>9. CRAS VILAS</b>										
LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS										
<b>10. CARDOSO OSÓRIO</b>										
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES DA DESPENSA E DA COZINHA										
<b>11. QUADRA CASA DE PEDRA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER										
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DA ARQUIBANCADA										
<b>12. GINÁSIO NOVA CIDADE</b>										
PINTURA ESMALTE DE APOIO DO BEIRAL										
<b>13. PRESÍDIO</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM										
<b>14. UBS PROFETA</b>										
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO										
<b>15. MARIA AUGUSTA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO										
<b>16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
CELSO LUIZ DA SILVA										
SILVEIRA:603 04650820										
CELSO Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA										
Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro										
Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal										
Leonardo Pinheiro Egidio CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato										
Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro										

005614  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		21/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		260	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
							<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>	
							<b>TARDE</b>		<b>CHUVA</b>	
							<b>NOITE</b>			
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroscavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			151		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>17. PÁTIO DAS CARRETAS</b>										
EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORÇO DA COBERTURA DO POSTO E DA ÁREA DOS BOXES										
LIXAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DO POSTO COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO										
<b>18. TFD PRAIA</b>										
ESCAVAÇÃO DO LOTE										
<b>19. OBRAS EMERGENCIAIS</b>										
* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER										
* ESCADA DO RODEIRO- LIMPEZA DO LOCAL DE OBRA										
* PRAÇA CENTRO- REDIMENSIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA										
* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES										
<b>20. ESCRITÓRIO LOCAL</b>										
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS										
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO										
MEDIÇÃO										
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO										
<b>21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE</b>										
LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS										
INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVA</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

Prefeitura de Congonhas  
 005615  
 Secretária Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		22/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/389/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		261	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUINTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
							MANHA		X	
							TARDE		X	
							NOITE		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira		
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Relo Compactador CA - 25	Caminhão basculante		
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA</b>										
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA										
<b>2. PROFAR ALTO MARANHÃO</b>										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
<b>3. CRECHE DOM LUCIANO</b>										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
<b>4. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
INSTALAÇÃO DE VASOS										
<b>5. CENTRO DE GINÁSTICA</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA SERVIÇOS EXECUTADOS NO MURO										
<b>6. MICHAEL</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO										
FORNECIMENTO DE CONTAINER										
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS										
LIXAMENTO DE TETO										
<b>7. LUCAS ESTEVÃO</b>										
PASSAGEM DE CABOS PARA ILUMINAÇÃO										
INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES										
LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-start;"> <div style="width: 20%;"> <p><small>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA em 22/08/2024 às 09:26:46 -03'00' (UTC-03:00) - Dados: 2024.09.26 09:26:46 -03'00'</small></p> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVA</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

Secretaria Municipal de Obras  
005616

 <b>DIÁRIO DE OBRAS</b>															
<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		22/08/2024						
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		261						
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO								<b>QUINTA-FEIRA</b>					
										<b>Condições do Tempo</b>		<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
										<b>MANHA</b>		X			
										<b>TARDE</b>		X			
		<b>NOITE</b>		X											
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>						
15	56	5	5	1	5	14			1						
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motocista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>						
13	15	3	11	2	1	2	2								
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151							
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rcin Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>						
1	1														
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>															
<b>8. BARRAÇÃO DA ALEGRIA</b>															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO															
FORNECIMENTO DE CONTAINER															
EXECUÇÃO DO CONTRAPISO DO CORREDOR															
LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DA COZINHA															
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES EXTERNAS DA COZINHA															
<b>9. CRAS VILAS</b>															
ISOLAMENTO DE ÁREAS COM LONA															
<b>10. CARDOSO OSÓRIO</b>															
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES DA DESPENSA E DA COZINHA															
<b>11. QUADRA CASA DE PEDRA</b>															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER															
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DA ARQUIBANCADA															
<b>12. GINÁSIO NOVA CIDADE</b>															
PINTURA ESMALTE DE APOIO DO BEIRAL															
<b>13. PRESÍDIO</b>															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO															
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM															
<b>14. UBS PROFETA</b>															
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO															
<b>15. MARIA AUGUSTA</b>															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO															
FORNECIMENTO DE CONTAINER															
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO															
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>															
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>CELSO LUIZ DA SILVEIRA:603-04650620</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>															

005617  
Secretaria Municipal de Obras

 <b>DIÁRIO DE OBRAS</b>										
<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		22/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		261	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUINTA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
								<b>MANHA</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>TARDE</b>	X	
							<b>NOITE</b>	X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eltric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		<b>Op. Retroescavadeira</b>	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		151	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		<b>Caminhão basculante</b>	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER										
<b>17. PÁTIO DAS CARRETAS</b>										
EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORÇO DA COBERTURA DO POSTO E DA ÁREA DOS BOXES										
LIXAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DO POSTO COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO										
<b>18. TFD PRAIA</b>										
ESCAVAÇÃO DO LOTE										
<b>19. OBRAS EMERGENCIAIS</b>										
* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER										
* ESCADA DO RODEIRO- REMOÇÃO DE FORMAS APÓS CONCRETAGEM DA ESCADA										
* PRAÇA CENTRO- REDIMENSIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA										
* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES										
<b>20. ESCRITÓRIO LOCAL</b>										
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS										
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO										
MEDIÇÃO										
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO										
<b>21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE</b>										
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS DO VESTIÁRIO										
INSTALAÇÃO DE VASOS										
<b>22. EQUIPE DE VISTORIA</b>										
VISTORIA NA RUA CHICO MENDES PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE UMA ESCADA										
VISTORIA NA PISTA DA SKATE DA RODOVIÁRIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO, REPAROS NA PISTA E PINTURA										
VISTORIA NO CAMPO DO BAIRRO SANTA MÔNICA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA DE CONCRETO E COBERTURA										
VISTORIA NA QUADRA DO BAIRRO LUCAS MONTEIRO PARA VERIFICAR OS SERVIÇOS DE INFRA ELÉTRICA E CONCRETAGEM A SEREM EXECUTADOS										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>CELSO LUIZ DA SILVA Assinado eletronicamente digital por CELSO LUIZ DA SILVA SILVEIRA:60304650R Dados: 2024.09.26 09:23:29 -03'30'</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Luiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza</b> Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Nilton Leunis Silva</b> Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

005618  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>	23/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	262		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
							<b>MANHA</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
								X		
							<b>TARDE</b>	X		
							<b>NOITE</b>	X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motocrta Caminhão		Op. Retroscavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	151			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão Oasculante	
1	1									

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA**  
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA
- 2. PROFAR ALTO MARANHÃO**  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO
- 3. CRECHE DOM LUCIANO**  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO
- 4. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
LIXAMENTO DE PRÉDIOS DOS BANHEIROS
- 5. CENTRO DE GINÁSTICA**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA SERVIÇOS EXECUTADOS NO MURO
- 6. MICHAEL**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS  
LIXAMENTO DE GRADES
- 7. LUCAS ESTEVÃO**  
INSTALAÇÃO DE TOMADAS  
TROCA DE LÂMPADAS  
LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS

**FISCALIZAÇÃO:**

<p>CELSON LUIZ DA SILVA SILVEIRA:6030 4650820</p> <p>CELSON LUIZ DA SILVA CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p>Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206450/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p>Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p>Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p>Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>
---	--	---	--	--

005519  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		23/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		262	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>		<b>Condições do Tempo</b>	
							<b>MANHA</b>		<b>BOM</b>	
							<b>TARDE</b>		<b>CHUVA</b>	
							<b>NOITE</b>			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 8. BARRACÃO DA ALEGRIA**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO BANHEIRO  
ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO CORREDOR
- 9. CRAS VILAS**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETOS
- 10. CARDOSO OSÓRIO**  
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES DA DESPENSA E DA COZINHA
- 11. QUADRA CASA DE PEDRA**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER  
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DA ARQUIBANCADA
- 12. GINÁSIO NOVA CIDADE**  
PINTURA ESMALTE DE APOIO DO BEIRAL
- 13. PRESÍDIO**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM
- 14. UBS PROFETA**  
PASSAGEM DE CABOS PARA ATERRAMENTO
- 15. MARIA AUGUSTA**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO

**FISCALIZAÇÃO:**

CELSO LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA-60304  
650820

CELSO Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro

005620  
Secretaria Municipal de Obras

 <b>DIÁRIO DE OBRAS</b>										
<b>CONTRATANTE:</b>			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO:</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>			H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		23/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>			PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		262	
<b>OBJETO:</b>			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO				<b>SEXTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
							<b>MANHA</b>		<b>BOM</b>	
							<b>TARDE</b>		<b>CHUVA</b>	
							<b>NOITE</b>			
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira		
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25			Caminhão basculante
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>										
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER										
<b>17. PÁTIO DAS CARRETAS</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA ANTICORROSIVA NA ESTRUTURA METÁLICA DO POSTO DE DOS BOXES										
<b>18. TFD PRAIA</b>										
ESCAVAÇÃO DO LOTE										
<b>19. OBRAS EMERGENCIAIS</b>										
* BEBÊ ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER										
* ESCADA DO RODEIRO- LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE OBRA										
* PRAÇA CENTRO- INSTALAÇÃO DE REFLETORES										
* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES										
<b>20. ESCRITÓRIO LOCAL</b>										
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS										
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO										
MEDIÇÃO										
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO										
<b>21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE</b>										
LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS DO VESTIÁRIO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><small>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820</small> 4650820 <small>Data: 2024.09.26 09:28:25 -03'00'</small></p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 200460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

085621  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		24/08/2024						
<b>CONTRATO:</b>		PMC/389/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		263						
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SÁBADO</b>								
							<b>Condições do Tempo</b>					<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>					X			
							<b>TARDE</b>					X			
<b>NOITE</b>					X										
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>						
15	56	5	5	1	5	14			1						
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>	<b>Op. Retroescavadeira</b>							
13	15	3	11	2	1	2	2								
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>		151								
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>	<b>Caminhão basculante</b>							
1	1														
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>															
<b>NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - SÁBADO</b>															
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%; vertical-align: top;"> <p>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:50304650820 Dados: 2024.09.26 09:23:58 -03'00'</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </td> <td style="width: 20%; vertical-align: top;"> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </td> <td style="width: 20%; vertical-align: top;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </td> <td style="width: 20%; vertical-align: top;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </td> <td style="width: 20%; vertical-align: top;"> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </td> </tr> </table>											<p>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:50304650820 Dados: 2024.09.26 09:23:58 -03'00'</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>
<p>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:50304650820 Dados: 2024.09.26 09:23:58 -03'00'</p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>											

005622  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		25/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		264	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO				<b>DOMINGO</b>			
						<b>Condições do Tempo</b>			
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
						<b>MANHÃ</b>		X	
						<b>TARDE</b>		X	
						<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>		0		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>									
<b>NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - DOMINGO</b>									
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>									
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><small>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA</small>  <b>CELSO LUIZ DA SILVA</b>  <small>SILVEIRA:60304 DA</small>  <small>650820</small>  <small>SILVEIRA:60304650820</small>  <small>2024.08.26</small>  <small>09:27:17 -03'00'</small></p> <p><b>Celso Luiz Da Silveira</b>  <b>CREA/MG 69.137/D</b>  <b>H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b></p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b>  <b>CREA/MG 206460/D</b>  <b>PRESTAR/ Engenheiro</b></p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>  <b>CREA/MG 237326/D</b>  <b>PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</b></p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egídio</b>  <b>CREA/MG 130038/D</b>  <b>Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</b></p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>  <b>CREA-MG 382797/D</b>  <b>PRESTAR/ Engenheiro</b></p> </div> </div>									

Secretaria Municipal de Obras  
005623



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		26/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		265		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							<b>MANHA</b>		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro		<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	14				1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		<b>Op. Retroscavadeira</b>		
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>			151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>			<b>Caminhão basculante</b>	
1	1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA</b>											
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA											
<b>2. PROFAR ALTO MARANHÃO</b>											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
<b>3. CRECHE DOM LUCIANO</b>											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
<b>4. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
LIXAMENTO DE PRÉDIOS DOS BANHEIROS											
<b>5. CENTRO DE GINÁSTICA</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA ENCAIXE DE TELHAS											
<b>6. MICHAEL</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS											
PINTURA DA GRADE											
<b>7. LUCAS ESTEVÃO</b>											
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<p>A fiscalização informa que a profissional responsável pela instalação dos dispositivos em questão, na localidade Lucas Estevão, não está acompanhando os obra regularmente.</p> <p>sem isso, a duração prevista de meses</p>											
<b>CELSON LUIZ DA SILVA</b> <small>Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVA em 26/08/2024 às 09:25:13 -03'00' (UTC-03:00) ID: 650820</small> <b>CELSON LUIZ DA SILVA</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro		<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 139038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato		<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro			

Prefeitura de Congonhas  
**005624**  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>	26/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	265	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>		
							<b>Condições do Tempo</b>		
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>	X	
							<b>TARDE</b>	X	
							<b>NOITE</b>	X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	14			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	11	2	1	2	2		
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Relo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1	1								

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**8. BARRAÇÃO DA ALEGRIA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
 FORNECIMENTO DE CONTAINER  
 ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NO BANHEIRO E NO CORREDOR

**9. CRAS VILAS**

EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETOS

**10. CARDOSO OSÓRIO**

APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA DESPENSA

**11. QUADRA CASA DE PEDRA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER  
 APLICAÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM ARQUIBANCADA

**12. GINÁSIO NOVA CIDADE**

PINTURA ESMALTE DE APOIO DO BEIRAL

**13. PRESÍDIO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM

**14. UBS PROFETA**

PASSAGEM DE CABOS PARA ATERRAMENTO

**15. MARIA AUGUSTA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
 FORNECIMENTO DE CONTAINER  
 PERFURAÇÃO DE ESTACAS  
 IÇAMENTO DE AÇO DAS ESTACAS COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO

**16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER

**FISCALIZAÇÃO:**

*A fiscalização informa que a obra no local Lucas Estivis encontra-se em andamento e a empresa foi emitida a seguinte motivação: 1. Inadequação da documentação técnica apresentada.*

CELSO LUIZ DA  
 Assinado eletronicamente  
 digital por CELSO LUIZ DA  
 SILVEIRA:60304450810  
 Dados: 2024-09-26 09:28:15 -0300

**304650820**  
 Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
 Borges  
 CREA/MG 200460/D  
 PRESTAR/ Engenheiro

Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

Leonardo Pinheiro Egidio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário adjunto e Fiscal  
 do Contrato

Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 PRESTAR/ Engenheiro

Prefeitura de Congonhas  
 005625  
 Secretária Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		26/08/2024						
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		265						
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>								
							<b>Condições do Tempo</b>								
							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>						
							<b>MANHA</b>		X						
							<b>TARDE</b>		X						
							<b>NOITE</b>		X						
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo						
15	56	5	5	1	5	14			1						
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motocista Caminhão		Op. Retroescavadeira						
13	15	3	11	2	1	2	2								
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>			151						
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante						
1	1														
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>															
<b>17. PÁTIO DAS CARRETAS</b>															
EXECUÇÃO DE PINTURA ANTICORROSIVA NA ESTRUTURA METÁLICA DO POSTO DE DOS BOXES															
<b>18. TFD PRAIA</b>															
ESCAVAÇÃO DO LOTE															
<b>19. OBRAS EMERGENCIAIS</b>															
* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER															
* ESCADA DO RODEIRO- EXECUÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM SUPERFÍCIES DA ESCADA															
* PRAÇA CENTRO- INSTALAÇÃO DE REFLETORES															
* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES															
<b>20. ESCRITÓRIO LOCAL</b>															
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS															
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS															
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO															
MEDICÃO															
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO															
<b>21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE</b>															
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS															
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p>CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820            Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820            Dados: 2024.09.26 09:39:25 -03'00'</p> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVEIRA</b>            CREA/MG 69.137/D            H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS            TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b>            CREA/MG 206460/D            PRESTAR/ Engenheiro</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>            CREA/MG 237326/D            PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b>            CREA/MG 130038/D            Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </td> <td style="width: 25%; vertical-align: top;"> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>            CREA-MG 382797/D            PRESTAR/ Engenheiro</p> </td> </tr> </table>											<p>CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820            Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820            Dados: 2024.09.26 09:39:25 -03'00'</p> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVEIRA</b>            CREA/MG 69.137/D            H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS            TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b>            CREA/MG 206460/D            PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>            CREA/MG 237326/D            PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b>            CREA/MG 130038/D            Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>            CREA-MG 382797/D            PRESTAR/ Engenheiro</p>
<p>CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820            Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820            Dados: 2024.09.26 09:39:25 -03'00'</p> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVEIRA</b>            CREA/MG 69.137/D            H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS            TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Borges</b>            CREA/MG 206460/D            PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>            CREA/MG 237326/D            PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b>            CREA/MG 130038/D            Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>            CREA-MG 382797/D            PRESTAR/ Engenheiro</p>											

Prefeitura de Congonhas  
**005626**  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		27/08/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		266			
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO				<b>TERÇA-FEIRA</b>					
						<b>Condições do Tempo</b>					
								<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
						<b>MANHÃ</b>		<b>X</b>			
						<b>TARDE</b>		<b>X</b>			
						<b>NOITE</b>		<b>X</b>			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	14			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Eculpamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1	1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA**  
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA
- 2. PROFAR ALTO MARANHÃO**  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO
- 3. CRECHE DOM LUCIANO**  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO
- 4. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
GUINDAUTO PARA EMASSAMENTO DOS PRÉDIOS DOS BANHEIROS  
INSTALAÇÃO DE PIAS
- 5. CENTRO DE GINÁSTICA**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA ENCAIXE DE TELHAS
- 6. MICHAEL**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS
- 7. LUCAS ESTEVÃO**  
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização foi realizada em obra por bombeiros por meio da escala Fortuna até um metro de altura.

**CELSO LUIZ DA SILVA**  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA  
 Dados: 2024.09.26 09:28:59 -0300  
 304650820

**Celso Luiz Da Silva**  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**Luiz Fernando Silva Borges**  
 CREA/MG 208460/D  
 PRESTAR/ Engenheiro

**Jhonatan Willian Souza Faria**  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

**Leonardo Pinheiro Egidio**  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

**Nilton Leunis Silva Oliveira**  
 CREA-1/MG 382797/D  
 PRESTAR/ Engenheiro

005927  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		27/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		266	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
							<b>MANHA</b>		<b>BOM</b>	<b>CH'JVA</b>
							X		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motocrista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**8. BARRACÃO DA ALEGRIA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

PINTURA DE PAREDES EXTERNAS DA COZINHA

MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DA PASSARELA

**9. CRAS VILAS**

EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETOS

**10. CARDOSO OSÓRIO**

APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA DESPENSA

**11. QUADRA CASA DE PEDRA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER

APLICAÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM ARQUIBANCADA

**12. GINÁSIO NOVA CIDADE**

PINTURA ESMALTE DE APOIO DO BEIRAL

**13. PRESÍDIO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM

**14. UBS PROFETA**

INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ATERRAMENTO

**15. MARIA AUGUSTA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

PERFURAÇÃO DE ESTACAS

FIÇAMENTO DE AÇO DAS ESTACAS COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO

**16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER

**FISCALIZAÇÃO:**

CELSO LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA:603  
04650820

Assinado digitalmente por CELSO LUIZ DA SILVA  
Dados: 2024.09.26 09:29:15 -03'00'

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal  
do Contrato

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro

005628  
Secretaria Municipal de Obras

		DIÁRIO DE OBRAS							
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				DATA CONTRATO		05/12/2023	
CONTRATADA:		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				DATA:		27/08/2024	
CONTRATO:		PMC/388/2023 de 05/12/2023				PRAZO DECORRIDO:		266	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO		TERÇA-FEIRA							
		Condições do Tempo							
		MANHÃ		BOM		CHUVA			
		TARDE		X					
NOITE		X							
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	14			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	11	2	1	2	2		
Equipamentos:						TOTAL EFETIVO		151	
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1	1								
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>									
<b>17. PÁTIO DAS CARRETAS</b>									
EXECUÇÃO DE PINTURA ANTICORROSIVA NA ESTRUTURA METÁLICA DO POSTO DE DOS BOXES									
<b>18. TFD PRAIA</b>									
ESCAVAÇÃO DO LOTE									
<b>19. OBRAS EMERGENCIAIS</b>									
* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER									
* ESCADA DO RODEIRO- EXECUÇÃO DE EMBCO E REBOCO EM SUPERFÍCIES DA ESCADA									
* PRAÇA CENTRO- INSTALAÇÃO DE REFLETORES									
* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES									
<b>20. ESCRITÓRIO LOCAL</b>									
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS									
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO									
MEDICÃO									
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO									
<b>21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE</b>									
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS									
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>									
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>CELSON LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVA Data: 2024.09.26 09:28:42 -03'00'</p> <p>SILVEIRA:603-04650020</p> <p>Celso Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Leohardo Pinheiro Egidio CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>									

005629  
Secretaria Municipal de Obras

H2F		DIÁRIO DE OBRAS									
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					DATA CONTRATO		05/12/2023		
CONTRATADA:		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					DATA:		28/08/2024		
CONTRATO:		PMC/388/2023 de 05/12/2023					PRAZO DECORRIDO:		267		
OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					QUARTA-FEIRA				
							Condições do Tempo				
							BOM		CHUVA		
							MANHÃ		X		
							TARDE		X		
							NOITE		X		
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	14			1		
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motocrista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	11	2	1	2	2				
Equipamentos:					TOTAL EFETIVO					151	
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1	1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA</b>											
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA											
<b>2. PROFAR ALTO MARANHÃO</b>											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
<b>3. CRECHE DOM LUCIANO</b>											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
<b>4. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
GUINDAUTO PARA EMASSAMENTO DOS PRÉDIOS DOS BANHEIROS											
INSTALAÇÃO DE PIAS											
<b>5. CENTRO DE GINÁSTICA</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA ENCAIXE DE TELHAS											
<b>6. MICHAEL</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS											
<b>7. LUCAS ESTEVÃO</b>											
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS											
ORGANIZAÇÃO DE MÓVEIS DAS SALAS											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<p>Na obra de reforma da sala de monitoramento da Segurança Pública, a execução de acabamento lato com a remoção de acrílicos no interior interno a sala, a fiscalização dedica a empresa do seu contrato</p>											
<b>CELSON LUIZ DA SILVA</b> <small>Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVA:50304-SILVEIRA:6030451020-D306:2024.09.26 09:50:16.63722</small> <b>CELSON LUIZ DA SILVA</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		<b>Luiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro		<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal de Contrato		<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro			

Prefeitura de Congonhas, Minas Gerais  
 095630  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		28/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		267		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
							<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							X		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	14			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira			
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	RcIo Compactador CA - 25	Caminhão basculante			
1	1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>8. BARRAÇÃO DA ALEGRIA</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
INSTALAÇÃO DE VIDROS DA COZINHA											
INSTALAÇÃO DE TELHAS NA COBERTURA DA PASSARELA											
<b>9. CRAS VILAS</b>											
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS											
<b>10. CARDOSO OSÓRIO</b>											
APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA COZINHA											
<b>11. QUADRA CASA DE PEDRA</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER											
APLICAÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM ARQUIBANCADA											
<b>12. GINÁSIO NOVA CIDADE</b>											
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE NO PILAR DOS FUNDOS											
<b>13. PRESÍDIO</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM											
<b>14. UBS PROFETA</b>											
INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO											
<b>15. MARIA AUGUSTA</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO											
FORNECIMENTO DE CONTAINER											
PERFURAÇÃO DE ESTACAS											
IÇAMENTO DE AÇO DAS ESTACAS COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO											
<b>16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>											
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<p><i>Na compra de Residencial as portas instaladas possuem um pouco de</i>  <i>incrustação devida a conexão das mesmas.</i></p>											
CELSO LUIZ DA SILVEIRA 60304 650820 <small>Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA 60304-650820 0369022034.09-28 09:30:47 -03'00'</small>		Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro		Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		Leopardo Pinheiro Egidio CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato		Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro			

005631  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		28/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		267	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUARTA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
								<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motocrista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		151	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>17. PÁTIO DAS CARRETAS</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE NA ESTRUTURA METÁLICA DO POSTO E DOS BOXES										
<b>18. TFD PRAIA</b>										
ESCAVAÇÃO DO LOTE										
<b>19. OBRAS EMERGENCIAIS</b>										
* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER										
* ESCADA DO RODEIRO- EXECUÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM SUPERFÍCIES DA ESCADA										
* PRAÇA CENTRO- INSTALAÇÃO DE REFLETORES										
* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES										
<b>20. ESCRITÓRIO LOCAL</b>										
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS										
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO										
MEDIÇÃO										
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO										
<b>21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVA</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Luiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p> </div> </div>										

005632  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		29/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		FMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		268	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUINTA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eltric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	14			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	11	2	1	2	2			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		151		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA**

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA

**2. PROFAR ALTO MARANHÃO**

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

**3. CRECHE DOM LUCIANO**

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

**4. TERMINAL RODOVIÁRIO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

GUINDAUTO PARA EMASSAMENTO DOS PRÉDIOS DOS BANHEIROS

LIXAMENTO DE PORTAS

**5. CENTRO DE GINÁSTICA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA ENCAIXE DE TELHAS

**6. MICHAEL**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS

**7. LUCAS ESTEVÃO**

LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização solicitada anteriormente a respeito do planejamento para suprir as demandas de obras em andamento, para a obra supracitada, realizada no período das férias escolares, porém a contratação não iniciou os serviços, logo a fiscalização solicitada que o próprio dia 29/08/2024...

CELSON LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA:60304650820  
4650820

Luiz Fernando Silva Borges  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

Jhonatan Willian Souza Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

Nilton Leunis Silva Oliveira  
CREA-MG 382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro

CELSON LUIZ DA SILVA  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

065033  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS		<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		<b>DATA:</b>		29/08/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023		<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		268	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO		<b>QUINTA-FEIRA</b>			
				<b>Condições do Tempo</b>			
				<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
				<b>MANHÃ</b>		X	
				<b>TARDE</b>		X	
				<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>
15	56	5	5	1	5	14	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>
13	15	3	11	2	1	2	2
<b>Equipamentos:</b>				<b>TOTAL EFETIVO</b>			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>
1	1						

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 8. BARRACÃO DA ALEGRIA**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
INSTALAÇÃO DE TANQUE
- 9. CRAS VILAS**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS
- 10. CARDOSO OSÓRIO**  
APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA COZINHA
- 11. QUADRA CASA DE PEDRA**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER  
APLICAÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM ARQUIBANCADA
- 12. GINÁSIO NOVA CIDADE**  
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE NO PILAR DOS FUNDOS
- 13. PRESÍDIO**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
CONCRETAGEM DE BLOCOS E VIGAS
- 14. UBS PROFETA**  
INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO
- 15. MARIA AUGUSTA**  
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO  
FORNECIMENTO DE CONTAINER  
CONCRETAGEM DAS ESTACAS

**FISCALIZAÇÃO:**

*Período de execução de 07 a 14 de setembro*

CELSO LUIZ DA SILVA  
SILVEIRA:6030  
4650820

Assinado de forma digital  
www.CREAMG.com.br  
SILVEIRA:60304650820  
Data: 2024.09.26  
19:32:10 -03'00'

**Celso Luiz Da Silveira**  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**Luiz Fernando Silva**  
Borges  
CREA/MG 206460/D  
PRESTAR/ Engenheiro

**Jhonatan Willian Souza**  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

**Leonardo Pinheiro Egidio**  
CREA/MG 130038/D  
Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

**Nilton Leunis Silva**  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
PRESTAR/ Engenheiro

005634  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023				
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		29/08/2024				
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		268				
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUINTA-FEIRA</b>							
						<b>Condições do Tempo</b>					<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
						<b>MANHÃ</b>	<b>X</b>						
						<b>TARDE</b>	<b>X</b>						
	<b>NOITE</b>	<b>X</b>											
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo				
15	56	5	5	1	5	14			1				
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroscavadeira				
13	15	3	11	2	1	2	2						
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>		151						
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante				
1	1												

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER

**17. PÁTIO DAS CARRETAS**

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE NA ESTRUTURA METÁLICA DO POSTO E DOS BOXES

**18. TFD PRAIA**

ESCAVAÇÃO DO LOTE

**19. OBRAS EMERGENCIAIS**

- ° BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER
- ° ESCADA DO RODEIRO- EXECUÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM SUPERFÍCIES DA ESCADA
- ° PRAÇA CENTRO- INSTALAÇÃO DE REFLETORES
- ° PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

**20. ESCRITÓRIO LOCAL**

- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS
- SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO
- MEDIÇÃO
- TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE**

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS

**FISCALIZAÇÃO:**

<p>Assinado de forma eletrônica por CELSO LUIZ DA SILVA em 29/08/2024 às 09:32:36 -03'00'</p> <p>CELMO LUIZ DA SILVA CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p></p> <p>Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206460/D PRESTAR/ Engenheiro</p>	<p></p> <p>Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>	<p></p> <p>Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato</p>	<p></p> <p>Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro</p>
--	--	---	--	--

Prefeitura de Congonhas  
 005635  
 Secretária Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		30/08/2024		
<b>CONTRATO:</b>		FMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		269		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	14			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almojarife</b>	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira			
13	15	3	11	2	1	2	2				
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			151			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante			
1	1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**1. IGREJA NOSSA SENHORA D'AJUDA**

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA EXECUÇÃO DE PINTURA

**2. PROFAR ALTO MARANHÃO**

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

**3. CRECHE DOM LUCIANO**

FORNECIMENTO DE CONTAINER

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

**4. TERMINAL RODOVIÁRIO**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

GUINDAUTO PARA EMASSAMENTO DOS PRÉDIOS DOS BANHEIROS

ENVERNIZAMENTO DE PORTAS

**5. CENTRO DE GINÁSTICA**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE ANDAIME PARA ENCAIXE DE TELHAS

**6. MICHAEL**

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO

FORNECIMENTO DE CONTAINER

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS

**7. LUCAS ESTEVÃO**

LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS

**FISCALIZAÇÃO:**

CEL SO LUIZ DA SILVA  
 Assinado de forma digital  
 SILVEIRA:60304550820  
 650820

**Celso Luiz Da Silveira**  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**Luiz Fernando Silva Borges**  
 CREA/MG 206460/D  
 PRESTAR/ Engenheiro

**Jhonatan Willian Souza Faria**  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

**Leonardo Pinheiro Egidio**  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário adjunto e Fiscal do Contrato

**Nilton Leunis Silva Oliveira**  
 CREA-MG 382797/D  
 PRESTAR/ Engenheiro



DIÁRIO DE OBRAS

005636  
Secretaria Municipal de Obras

Table with contract details: CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS), DATA CONTRATO (05/12/2023), CONTRATADA (H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA), DATA (30/08/2024), PRAZO DECORRIDO (269), CONTRATO (PMC/388/2023 de 05/12/2023), SEXTA-FEIRA, Objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO), Servente (Pedreiro, Carpint., Armad., Bomb., Eletric., Encarreg.), Equipamentos (Betoneira, Guindauto elétrico, Escavadeira, Caminhão Pipa, Furadeira Plus, Retro Escavadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador CA - 25, Caminhão basculante).

ATIVIDADES EXECUTADAS:

8. BARRAÇÃO DA ALEGRIA

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO
FORNECIMENTO DE CONTAINER
INSTALAÇÃO DE VASOS E LAVATÓRIOS

9. CRAS VILAS

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS

10. CARDOSO OSÓRIO

APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA COZINHA

11. QUADRA CASA DE PEDRA

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER
APLICAÇÃO DE EMBOCO E REBOCO EM ARQUIBANCADA

12. GINÁSIO NOVA CIDADE

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE NO PILAR DOS FUNDOS

13. PRESIDIO

FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO
CONCRETAGEM DE BLOCOS E VIGAS

14. UBS PROFETA

INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO

FISCALIZAÇÃO:

Assinado de forma
Assinado por CELSO LUIZ DA
SILVEIRA:60304
650820

Celso Luiz Da Silveira
CREA/MG 69.137/D
H2F CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva
Borges
CREA/MG 206460/D
PRESTAR/ Engenheiro

Jhonatan Willian Souza
Faria
CREA/MG 237326/D
PRESTAR/ Engenheiro
Fiscal

Leonardo Pinheiro Egídio
CREA/MG 130038/D
Secretário adjunto e Fiscal
do Contrato

Nilton Leunis Silva
Oliveira CREA-MG
382797/D
PRESTAR/ Engenheiro

005937  
Secretaria Municipal de Obras



### DIÁRIO DE OBRAS

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		30/08/2024						
<b>CONTRATO:</b>		FMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		269						
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>								
							<b>Condições do Tempo</b>								
							<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>							
							<b>MANHÃ</b>	<b>X</b>							
							<b>TARDE</b>	<b>X</b>							
							<b>NOITE</b>	<b>X</b>							
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Arnad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>						
15	56	5	5	1	5	14			1						
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>						
13	15	3	11	2	1	2	2								
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			151							
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>						
1	1														
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>															
<b>15. MARIA AUGUSTA</b>															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO															
FORNECIMENTO DE CONTAINER															
CONCRETAGEM DAS ESTACAS															
<b>16. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>															
FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTAINER															
<b>17. PÁTIO DAS CARRETAS</b>															
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE NA ESTRUTURA METÁLICA DO POSTO E DOS BOXES															
<b>18. TFD PRAIA</b>															
ESCAVAÇÃO DO LOTE															
<b>19. OBRAS EMERGENCIAIS</b>															
* BEBE ÁGUA- FORNECIMENTO DE CONTAINER															
* ESCADA DO RODEIRO- LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA															
* PRAÇA CENTRO- INSTALAÇÃO DE REFLETORES															
* PRAÇA BANDEIRANTE- INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES															
<b>20. ESCRITÓRIO LOCAL</b>															
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS															
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS															
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO															
MEDIÇÃO															
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO															
<b>21. QUADRA E CAMPO VILA SÃO VICENTE</b>															
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS															
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>															
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 20%; border: none;">                 CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820                  4650820                  Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820                  Data: 2024.09.26 09:13:46 -03'00'             </td> <td style="width: 20%; border: none; text-align: center;">                   Luiz Fernando Silva Borges                  CREA/MG 208460/D                  PRESTAR/ Engenheiro             </td> <td style="width: 20%; border: none; text-align: center;">                   Jhonatan Willian Souza Faria                  CREA/MG 237326/D                  PRESTAR/ Engenheiro Fiscal             </td> <td style="width: 20%; border: none; text-align: center;">                   Leonardo Pinheiro Egídio                  CREA/MG 130038/D                  Secretário adjunto e Fiscal do Contrato             </td> <td style="width: 20%; border: none; text-align: center;">                   Nilton Leunis Silva Oliveira                  CREA-MG 382797/D                  PRESTAR/ Engenheiro             </td> </tr> </table>											CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 4650820 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 Data: 2024.09.26 09:13:46 -03'00'	 Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 208460/D PRESTAR/ Engenheiro	 Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	 Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato	 Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro
CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 4650820 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 Data: 2024.09.26 09:13:46 -03'00'	 Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 208460/D PRESTAR/ Engenheiro	 Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	 Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário adjunto e Fiscal do Contrato	 Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D PRESTAR/ Engenheiro											





### DIÁRIO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras  
008719

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	21/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	321

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>		
		<b>Condições do Tempo</b>		
			<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
		<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	x		
	<b>NOITE</b>	X		

<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>
15	56	5	5	1	5	15			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>
1									

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TIJUCAL**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA COBERTURA DA QUADRA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO HALL DA ENTRADA  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA NO REFEITÓRIO
- 7. CEMEI MARIA ÍRIS**  
REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL
- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
RETOQUES NO MURO ONDE FOI EXECUTADO O REBOCO
- 9. E.M. MICHAEL**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES DA SALA 20

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
---	--	---	---	--

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:01:00 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
 006736  
 Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		28/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		328	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEGUNDA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>1. PROFAR TIJUCAL</b>										
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA										
<b>2. E.M. MARIA AUGUSTA</b>										
CONCRETAGEM DE BLOCOS E VIGAS DA COBERTURA DA QUADRA										
<b>3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS</b>										
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES										
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS										
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO										
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA										
WEINSCHENCK: EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM										
<b>4. QUADRA DO ROSÁRIO</b>										
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO										
<b>5. AV. PADRE HENRIQUE</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA										
<b>6. E.M. CARDOSO OSÓRIO</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS										
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO										
<b>7. CEMEI MARIA ÍRIS</b>										
REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL										
<b>8. E.M. LUCAS ESTEVÃO</b>										
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA										
<b>9. E.M. MICHAEL</b>										
LIMPEZA DAS SALAS										
<b>10. UBS PROFETA</b>										
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA BLOCOS										
Celso Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/		Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato		

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 16:11:51 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

006737  
 Prefeitura de Congonhas  
 Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		28/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		328	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>	X		
							<b>TARDE</b>	X		
							<b>NOITE</b>	X		
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>11. CRAS PIRES</b>										
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2										
<b>12. E.M. FORTUNATA</b>										
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES										
<b>13. PÁTIO DAS CARRETAS</b>										
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOS BANHEIROS 1 E 2										
<b>14. ROSÁLIA ANDRADE</b>										
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA NOVO ACESSO DO BANHEIRO FEMININO										
<b>15. QUADRA DA PRAIA</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETOS DO VESTIÁRIO E DO BEBEDOURO										
<b>16. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>										
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE ENTRE COZINHA E DEPÓSITO										
<b>17. CAMPO MURTINHO</b>										
EXECUCAO DE REBOCO NO CONTORNO DO CAMPO										
 <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		 <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/		 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato		

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 DA  
 SILVEIRA:60304650820  
 304650820  
 Dados: 2024.11.06 16:17:02 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
006738  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		28/10/2024						
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		328						
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>									
						Condições do Tempo									
												<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
						<b>MANHÃ</b>		<b>TARDE</b>		<b>NOITE</b>		X		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro		<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>					
15	56	5	5	1	5	15			1						
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira						
13	15	3	8	1	1										
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>					144					
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante						
1															

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 18. ESCRITÓRIO LOCAL

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

#### 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

#### 20. CRI - PRIMAVERA

EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS

#### 21. TFD PRAIA

ESCAVAÇÃO DO LOTE E MOVIMETAÇÃO DE TERRA

#### 22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

PERFURAÇÃO DE ESTACAS

#### 23. SÍTIO FLÓRIDA

PERFURAÇÃO DE ESTACAS

### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização solicita um cronograma de todas as obras em andamento.

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:18:37 -03'00'



## DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO:</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		29/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		329	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>TERÇA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>	X		
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>1. PROFAR TIJUCAL</b>										
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA										
<b>2. E.M. MARIA AUGUSTA</b>										
EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO E ÁGUA										
<b>3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS</b>										
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES										
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS										
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO										
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA										
WEINSCHENCK: EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM										
<b>4. QUADRA DO ROSÁRIO</b>										
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO										
<b>5. AV. PADRE HENRIQUE</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA										
<b>6. E.M. CARDOSO OSÓRIO</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS										
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO										
<b>7. CEMEI MARIA ÍRIS</b>										
REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL										
<b>8. E.M. LUCAS ESTEVÃO</b>										
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA										
<b>9. E.M. MICHAEL</b>										
MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS										
<b>10. UBS PROFETA</b>										
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA BLOCOS										
Celso Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/		Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato		

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:19:11 -03'00'



DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
606740  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>	29/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	329	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>TERÇA-FEIRA</b>		
							<b>Condições do Tempo</b>		
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X							
	<b>NOITE</b>	X							
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15		1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1	1								

ATIVIDADES EXECUTADAS:

11. CRAS PIRES

REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2

12. E.M. FORTUNATA

SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES

13. PÁTIO DAS CARRETAS

ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOS BANHEIROS 1 E 2

14. ROSÁLIA ANDRADE

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA NOVO ACESSO DO BANHEIRO FEMININO

15. QUADRA DA PRAIA

EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETOS DA COZINHA, BANHEIROS FEMININO E MASCULINO

16. TERMINAL RODOVIÁRIO

LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO SÃO LUIZ

LAVAGEM DE PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO SÃO LUIZ

17. CAMPO MURTINHO

EXECUCAO DE REBOCO NO CONTORNO DO CAMPO

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSE LUIZ Assinado de forma digital por CELSO DA SILVEIRA:60304650820  
DADOS: 2024.11.06 16:19:45 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

006741  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		29/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		329		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>TERÇA-FEIRA</b>				
							Condições do Tempo				
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>		
							<b>MANHÃ</b>	X			
	<b>TARDE</b>	X									
	<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1	1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 18. ESCRITÓRIO LOCAL

##### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

##### SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

##### MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

#### 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

#### 20. CRI - PRIMAVERA

EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS

#### 21. TFD PRAIA

ESCAVAÇÃO DO LOTE E MOVIMETAÇÃO DE TERRA

#### 22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

CONCRETAGEM DE ESTACAS

POSICIONAMENTO DE AÇO EM ESTACAS COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO

#### 23. SÍTIO FLÓRIDA

CONCRETAGEM DAS ESTACAS

### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização realizou a conclusão dos serviços iniciados no terreno feminino de acordo com o projeto, para a obra está aguardando apenas a instalação e as últimas etapas de obra.

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

Nilton Leunis Silva Oliveira  
CREA-MG 382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSONO  
LUIZ DA  
SILVEIRA:6  
030465082  
0

Assinado de forma digital por CELSONO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:20:19 -03'00'

Foi encaminhado a contratada o relatório com as não conformidades encontradas na reforma do campo e quadra de São João. A mesma já realizou o reparo dos itens apontados: desmontagem dos raios das instalações, troca de portas de várias sanitários, instalação de sanitários no banheiro, identificação dos disjuntores instalados no quadro de distribuição central e finalização da instalação de um novo sanitário.

A fiscalização realizou um cronograma de todas as obras em andamento.

Assinado de forma digital por  
Engenheiro Civil



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
606742  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		30/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		330		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>					
						Condições do Tempo					
							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>		
						<b>MANHÃ</b>	X				
	<b>TARDE</b>		X								
	<b>NOITE</b>		X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1	1										

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

##### 1. PROFAR TIJUCAL

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

##### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO E ÁGUA

##### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRACA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM

##### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

##### 5. AV. PADRE HENRIQUE

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA

##### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO

##### 7. CEMEI MARIA ÍRIS

REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:20:56 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
006743  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		30/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		330	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

##### 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

##### 9. E.M. MICHAEL

MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS

##### 10. UBS PROFETA

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA BLOCOS

##### 11. CRAS PIRES

REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2

##### 12. E.M. FORTUNATA

SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES

##### 13. PÁTIO DAS CARRETAS

ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOS BANHEIROS 1 E 2

##### 14. ROSÁLIA ANDRADE

DEMOLIÇÃO DE UMA PAREDE

##### 15. QUADRA DA PRAIA

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DO VESTIÁRIO

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ  
Assinado de  
forma digital por  
CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:6030465  
0820  
Dados: 2024.11.06  
16:21:32 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
006744  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	30/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	330

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>QUARTA-FEIRA</b>		
							<b>Condições do Tempo</b>		
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	x							
	<b>NOITE</b>	X							

<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>
15	56	5	5	1	5	15			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>
1	1								

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

**16. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
EMASSAMENTO DE PAREDES DA SALA E DA COZINHA

**17. CAMPO MURTINHO**  
EXECUCAO DE REBOCO EM SUPERFICIES DA ESCADA

**18. ESCRITÓRIO LOCAL**  
**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
**SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO**  
**MEDIÇÃO**  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

**20. CRI - PRIMAVERA**  
EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS

**21. TFD PRAIA**  
ESCAVAÇÃO DO LOTE E MOVIMETAÇÃO DE TERRA

**22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
CONCRETAGEM DE ESTACAS  
POSICIONAMENTO DE AÇO EM ESTACAS COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO

**23. SÍTIO FLÓRIDA**  
CONCRETAGEM DAS ESTACAS

### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização referente a instalação dos painéis solares em locais: Landmark, Oliveira.  
A fiscalização referente a obra de todos os serviços em andamento.

**Celso Luiz Da Silveira**  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**Luiz Fernando Silva Borges**  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

**Jhonatan Willian Souza Faria**  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

**Nilton Leunis Silva Oliveira**  
CREA-MG 382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

**Leonardo Pinheiro Egídio**  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato



## DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023						
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	31/10/2024						
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	331						
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>QUINTA-FEIRA</b>							
		<b>Condições do Tempo</b>							
		<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>					
		<b>TARDE</b>	<b>X</b>						
		<b>NOITE</b>	<b>X</b>						
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. PROFAR TIJUCAL

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

#### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO E ÁGUA

#### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM

#### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

REMOÇÃO DE BANCADA DA COZINHA

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES DA COZINHA

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA

#### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de  
forma digital por  
CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:6030465  
0820  
Dados: 2024.11.06  
16:22:45 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		31/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		331		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUINTA-FEIRA</b>					
						<b>Condições do Tempo</b>					
							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>		
						<b>MANHÃ</b>	<b>X</b>				
						<b>TARDE</b>	<b>X</b>				
	<b>NOITE</b>		<b>X</b>								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>8. E.M. LUCAS ESTEVÃO</b>											
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA											
<b>9. E.M. MICHAEL</b>											
MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS											
<b>10. UBS PROFETA</b>											
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA BLOCOS											
<b>11. CRAS PIRES</b>											
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2											
<b>12. E.M. FORTUNATA</b>											
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES											
<b>13. PÁTIO DAS CARRETAS</b>											
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOS BANHEIROS 1 E 2											
<b>14. ROSÁLIA ANDRADE</b>											
DEMOLIÇÃO DE UMA PAREDE											
<b>15. QUADRA DA PRAIA</b>											
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PORTAS											
EXECUÇÃO DE PINTURA NA PAREDE DOS FUNDOS E EM PAREDES EXTERNAS DA COZINHA											

Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
 Borges  
 CREA/MG 206.460/D  
 PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e  
 Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
 SILVEIRA:60304650  
 820  
 304650820

Assinado de forma  
 digital por CELSO  
 LUIZ DA  
 SILVEIRA:60304650  
 820  
 Dados: 2024.11.06  
 16:23:19 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
 Secretaria Municipal de Obras  
 06747

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		31/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		331	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							QUINTA-FEIRA		
								Condições do Tempo		
									BOM	CHUVA
								MANHÃ	X	
	TARDE	X								
	NOITE	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 16. TERMINAL RODOVIÁRIO

EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETO DO DEPÓSITO

EMASSAMENTO DE TETOS DA SALA E DA COZINHA

EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETO DA COZINHA

#### 17. CAMPO MURTINHO

EXECUCAO DE REBOCO EM SUPERFICIES DA ESCADA

#### 18. ESCRITÓRIO LOCAL

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

#### 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LÓBO LEITE

#### 20. CRI - PRIMAVERA

EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS

#### 21. TFD PRAIA

ESCAVAÇÃO DO LOTE E MOVIMETAÇÃO DE TERRA

#### 22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

CONCRETAGEM DE ESTACAS

POSICIONAMENTO DE AÇO EM ESTACAS COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO

#### 23. SÍTIO FLÓRIDA

CONCRETAGEM DAS ESTACAS

### FISCALIZAÇÃO:

- A localização solicitada a limpeza na calha de toda a área Estação.
- A localização solicitada não corresponde de toda as áreas em andamento.

Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
 Borges  
 CREA/MG 206.460/D  
 PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e  
 Fiscal do Contrato



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006718

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		20/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		320	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>DOMINGO</b>		
								Condições do Tempo		
								<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>TARDE</b>	X	
								<b>NOITE</b>	X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eietric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
			8	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		9		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>NÃO HOUEM ATIVIDADES - DOMINGO</b>										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>_____ <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>_____ <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>_____ <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>_____ <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>_____ <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> </div>										

CELSON LUIZ Assinado de forma digital por CELSO DA SILVEIRA:60304650820  
 DA SILVEIRA:60304650820  
 304650820 Dados: 2024.11.06 16:00:29 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
006736  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>	28/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	328	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						SEGUNDA-FEIRA		
							Condições do Tempo		
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X							
	<b>NOITE</b>	X							
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. PROFAR TIJUCAL

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

#### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

CONCRETAGEM DE BLOCOS E VIGAS DA COBERTURA DA QUADRA

#### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM

#### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA

#### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO

#### 7. CEMEI MARIA ÍRIS

REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL

#### 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

#### 9. E.M. MICHAEL

LIMPEZA DAS SALAS

#### 10. UBS PROFETA

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA BLOCOS

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato



# DIÁRIO DE OBRAS

006737  
Secretaria Municipal de Obras  
Prefeitura de Congonhas

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023				
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		28/10/2024				
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		328				
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEGUNDA-FEIRA</b>					
								Condições do Tempo					
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>			
								<b>MANHÃ</b>	X				
								<b>TARDE</b>	X				
		<b>NOITE</b>	X										
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo				
15	56	5	5	1	5	15			1				
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira				
13	15	3	8	1	1								
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144				
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante				
1													
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>													
<b>11. CRAS PIRES</b>													
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2													
<b>12. E.M. FORTUNATA</b>													
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES													
<b>13. PÁTIO DAS CARRETAS</b>													
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOS BANHEIROS 1 E 2													
<b>14. ROSÁLIA ANDRADE</b>													
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA NOVO ACESSO DO BANHEIRO FEMININO													
<b>15. QUADRA DA PRAIA</b>													
EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETOS DO VESTIÁRIO E DO BEBEDOURO													
<b>16. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>													
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE ENTRE COZINHA E DEPÓSITO													
<b>17. CAMPO MURTINHO</b>													
EXECUCAO DE REBOCO NO CONTORNO DO CAMPO													
 <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			 <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/			 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal			 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil			 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

CELSO LUIZ DA  
 SILVEIRA:60  
 304650820

Assinado de  
 forma digital por  
 CELSO LUIZ DA  
 SILVEIRA:6030465  
 0820  
 Dados: 2024.11.06  
 16:17:02 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
006738  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		28/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		328		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>SEGUNDA-FEIRA</b>				
							Condições do Tempo				
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>		
							<b>MANHÃ</b>	X			
	<b>TARDE</b>	X									
	<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>18. ESCRITÓRIO LOCAL</b>											
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS											
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO											
MEDIÇÃO											
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO											
<b>19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA</b>											
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO											
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE											
<b>20. CRI - PRIMAVERA</b>											
EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS											
<b>21. TFD PRAIA</b>											
ESCAVAÇÃO DO LOTE E MOVIMETAÇÃO DE TERRA											
<b>22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>											
PERFURAÇÃO DE ESTACAS											
<b>23. SÍTIO FLÓRIDA</b>											
PERFURAÇÃO DE ESTACAS											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<i>A fiscalização soluta um cronograma de todas as obras em andamento.</i>											
 <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			 <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/			 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		 <b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820

Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:18:37-03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
 666739  
 Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		29/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		329		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>TERÇA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
							<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>		
							<b>TARDE</b>	<b>X</b>			
			<b>NOITE</b>	<b>X</b>							
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>	<b>Op. Retroescavadeira</b>			
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>	<b>Caminhão basculante</b>			
1	1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>1. PROFAR TIJUCAL</b>											
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA											
<b>2. E.M. MARIA AUGUSTA</b>											
EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO E ÁGUA											
<b>3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS</b>											
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES											
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS											
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO											
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA											
WEINSCHENCK: EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM											
<b>4. QUADRA DO ROSÁRIO</b>											
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO											
<b>5. AV. PADRE HENRIQUE</b>											
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA											
<b>6. E.M. CARDOSO OSÓRIO</b>											
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS											
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO											
<b>7. CEMEI MARIA ÍRIS</b>											
REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL											
<b>8. E.M. LUCAS ESTEVÃO</b>											
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA											
<b>9. E.M. MICHAEL</b>											
MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS											
<b>10. UBS PROFETA</b>											
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA BLOCOS											
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/			<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:6030465  
 0820  
 304650820  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:6030465  
 Dados: 2024.11.06 16:19:11 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		29/10/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		329			
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>TERÇA-FEIRA</b>					
							<b>Condições do Tempo</b>				<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	X	X	X
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo			
15	56	5	5	1	5	15			1			
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira			
13	15	3	8	1	1							
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144				
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante			
1	1											
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>												
<b>11. CRAS PIRES</b>												
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2												
<b>12. E.M. FORTUNATA</b>												
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES												
<b>13. PÁTIO DAS CARRETAS</b>												
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOS BANHEIROS 1 E 2												
<b>14. ROSÁLIA ANDRADE</b>												
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA NOVO ACESSO DO BANHEIRO FEMININO												
<b>15. QUADRA DA PRAIA</b>												
EXECUÇÃO DE PINTURA EM TETOS DA COZINHA, BANHEIROS FEMININO E MASCULINO												
<b>16. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>												
LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO SÃO LUIZ												
LAVAGEM DE PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO SÃO LUIZ												
<b>17. CAMPO MURTINHO</b>												
EXECUCAO DE REBOCO NO CONTORNO DO CAMPO												
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/		<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<b>Milton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato			

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 16:19:45 -03'00'



DIÁRIO DE OBRAS

006741
Secretaria Municipal de Obras

Table with contract details: CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS), DATA CONTRATO (05/12/2023), CONTRATADA (H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA), DATA (29/10/2024), PRAZO DECORRIDO (329), CONTRATO (PMC/388/2023 de 05/12/2023), TERÇA-FEIRA, Condições do Tempo (BOM, CHUVA), MANHÃ, TARDE, NOITE, Servente, Pedreiro, Carpint., Armad., Bomb., Eletric., Encarreg., Equipamentos (Betoneira, Guindauto elétrico, Escavadeira, Caminhão Pipa, Furadeira Plus, Retro Escavadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador CA - 25, Caminhão basculante).

ATIVIDADES EXECUTADAS:

18. ESCRITÓRIO LOCAL

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

20. CRI - PRIMAVERA

EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS

21. TFD PRAIA

ESCAVAÇÃO DO LOTE E MOVIMETAÇÃO DE TERRA

22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

CONCRETAGEM DE ESTACAS

POSICIONAMENTO DE AÇO EM ESTACAS COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO

23. SÍTIO FLÓRIDA

CONCRETAGEM DAS ESTACAS

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização solicita a conclusão dos serviços iniciados no terreno provisionado de acordo com o projeto. Felizmente, por a obra não causar grandes transtornos a não última demanda não há problemas.

Handwritten signatures and names of professionals: Celso Luiz Da Silveira, Luiz Fernando Silva Borges, Jhonatan Willian Souza Faria, Nilton Leunis Silva Oliveira, Leonardo Pinheiro Egídio.

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:6 030465082 0

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 2024.11.06 16:20:19 -03'00'

Foi encaminhado a contratada o relatório com as não conformidades encontradas na reforma dos campos e quadra de Vila São Vicente. A mesma recebeu a lista de reparos dos itens apontados: desmontagem dos rebocos dos muros, instalação de portas de madeira sanitárias, instalação de sanitários no banheiro, identificação dos dispositivos instalados no quadro de distribuição central e finalização da instalação de um novo sanitário.

A fiscalização solicita um cronograma de todas as obras em andamento.



DIÁRIO DE OBRAS



Table with contract details: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, DATA CONTRATO: 05/12/2023, CONTRATADA: H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, DATA: 30/10/2024, PRAZO DECORRIDO: 330, CONTRATO: PMC/388/2023 de 05/12/2023, QUARTA-FEIRA, Condições do Tempo (BOM, CHUVA), MANHÃ, TARDE, NOITE, Equipamentos: TOTAL EFETIVO 144.

ATIVIDADES EXECUTADAS:

1. PROFAR TIJUCAL

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

2. E.M. MARIA AUGUSTA

EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO E ÁGUA

3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM

4. QUADRA DO ROSÁRIO

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

5. AV. PADRE HENRIQUE

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA

6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO

7. CEMEI MARIA ÍRIS

REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL

Celso Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal

Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820 Dados: 2024.11.06 16:20:56 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
066743  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		30/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		330	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							QUARTA-FEIRA		
								Condições do Tempo		
									BOM	CHUVA
								MANHÃ	X	
	TARDE	X								
	NOITE	X								
<b>Servente</b>	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1	1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

#### 9. E.M. MICHAEL

MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS

#### 10. UBS PROFETA

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA BLOCOS

#### 11. CRAS PIRES

REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2

#### 12. E.M. FORTUNATA

SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES

#### 13. PÁTIO DAS CARRETAS

ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOS BANHEIROS 1 E 2

#### 14. ROSÁLIA ANDRADE

DEMOLIÇÃO DE UMA PAREDE

#### 15. QUADRA DA PRAIA

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DO VESTIÁRIO

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de  
forma digital por  
CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:6030465  
0820  
Dados: 2024.11.06  
16:21:32 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
005745  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	31/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	331

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>QUINTA-FEIRA</b>		
							Condições do Tempo		
							<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>TARDE</b>	X	

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TIJUCAL**  
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO E ÁGUA
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
REMOÇÃO DE BANCADA DA COZINHA  
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES DA COZINHA
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS  
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de  
forma digital por  
CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:6030465  
0820  
Dados: 2024.11.06  
16:22:45 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
005671  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		01/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		301		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					TERÇA-FEIRA				
							Condições do Tempo				
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro		<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	15				1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. PROFAR TIJUCAL

APLICAÇÃO DE GABARITO PARA DEMARCAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

#### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

MONTAGEM DE FORMAS PARA BLOCOS E VIGAS DE REFORÇO DO MURO

APLICAÇÃO DE BRITA NO FUNDO DE VIGAS E BLOCOS DE REFORÇO DO MURO

#### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRACA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO

#### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

DEMOLIÇÃO DA ENTRADA DA QUADRA

APLICAÇÃO DE TAPUME PARA FECHAMENTO DO ACESSO A QUADRA

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

REMOÇÃO DE BANCADA DA COZINHA

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES DA COZINHA

#### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO NA COZINHA

LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:30:17 -03'00'

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
086672



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		01/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		301		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b>					
						<b>Condições do Tempo</b>					
						<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
						<b>TARDE</b>		<b>NOITE</b>			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>					144	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**7. CEMEI MARIA ÍRIS**

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS

**8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**

APLICAÇÃO DE CHAPISCO NO MURO FRONTAL

**9. E.M. MICHAEL**

DESMOBILIZAÇÃO DE SALAS

**10. UBS PROFETA**

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS E BLOCOS

**11. CRAS PIRES**

REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA

**12. E.M. FORTUNATA**

SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES

**13. PÁTIO DAS CARRETAS**

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE PORTA DO VESTIÁRIO

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE JANELAS DO VESTIÁRIO

**14. ROSÁLIA ANDRADE**

REMOÇÃO DE PORTAS DO BANHEIRO FEMININO

**15. QUADRA DA PRAIA**

APICOAMENTO DE PASSEIO EM FRENTE A QUADRA

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de  
forma digital por  
CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:6030465  
0820  
Dados: 2024.11.06  
15:30:38 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras  
006673

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		01/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		301		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>TERÇA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>		
							<b>MANHÃ</b>	X			
	<b>TARDE</b>	x									
	<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

##### 16. TERMINAL RODOVIÁRIO

INSTALAÇÃO DE TAPUMES NO ENTORNO DA OBRA

##### 17. CAMPO MURTINHO

TAPUME PARA ISOLAMENTO DO LOCAL DA OBRA

##### 18. ESCRITÓRIO LOCAL

###### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

###### SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

###### MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

##### 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

##### 20. SÍTIO FLÓRIDA

CORTE E DESATERRO DO TERRENO

##### 21. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

#### FISCALIZAÇÃO:

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:30:53 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		02/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		302	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
							<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		x	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. PROFAR TIJUCAL

APLICAÇÃO DE GABARITO PARA DEMARCAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

#### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO

#### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

MONTAGEM DE FORMAS PARA BLOCOS E VIGAS DE REFORÇO DO MURO

APLICAÇÃO DE BRITA NO FUNDO DE VIGAS E BLOCOS DE REFORÇO DO MURO

#### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

DEMOLIÇÃO DA ENTRADA DA QUADRA

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

REMOÇÃO DE BANCADA DA COZINHA

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES DA COZINHA

#### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

LIXAMENTO DO FORRO DE GESSO NA COZINHA

LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS

#### 7. CEMEI MARIA ÍRIS

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:603046508  
Dados: 2024.11.06 15:31:11 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

606675  
Prestadora de Serviços  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		02/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		302	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUARTA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	15		1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>	<b>Op. Retroescavadeira</b>		
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>	<b>Caminhão basculante</b>		
1										

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
APLICAÇÃO DE CHAPISCO NO MURO FRONTAL
- 9. E.M. MICHAEL**  
DESMOBILIZAÇÃO DE SALAS
- 10. UBS PROFETA**  
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS E BLOCOS
- 11. CRAS PIRES**  
REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA
- 12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES
- 13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE PORTA DO VESTIÁRIO  
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE JANELAS DO VESTIÁRIO
- 14. ROSÁLIA ANDRADE**  
REMOÇÃO DE PORTAS DO BANHEIRO FEMININO
- 15. QUADRA DA PRAIA**  
APICOAMENTO DE PASSEIO EM FRENTE A QUADRA
- 16. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
REMOÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS  
REMOÇÃO DE BANCADA DA COZINHA
- 17. CAMPO MURTINHO**  
TAPUME PARA ISOLAMENTO DO LOCAL DA OBRA

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:6030465  
0820  
304650820

Assinado de  
forma digital por  
CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:6030465  
0820  
Dados: 2024.11.06  
15:31:29 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

806676  
Secretaria Municipal de Obras  
Prefeitura de Congonhas

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		02/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		302		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUARTA-FEIRA</b>			
								<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
								<b>MANHÃ</b>	X		
								<b>TARDE</b>	X		
	<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Elétric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>18. ESCRITÓRIO LOCAL</b>											
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>											
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS											
<b>SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO</b>											
<b>MEDIÇÃO</b>											
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO											
<b>19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA</b>											
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO											
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE											
<b>20. SÍTIO FLÓRIDA</b>											
CORTE E DESATERRO DO TERRENO											
<b>21. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>											
ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<i>A fiscalização relatou melhorias a respeito da obra na escola Fortunato, onde se comprometeu não ser penalizado o mesmo.</i>											
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/			<i>Joni</i> <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<i>A</i> <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		<i>LP</i> <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:31:46 -03'00'

*A fiscalização informa que até o momento não há ninguém instalando o furo na escola Carlos Cesário, sendo que o material já encontra-se no local.*

*A fiscalização relatou uma abertura na parede da lavanderia da residência para instalação de uma caixa.*

*A fiscalização aponta os seguintes problemas na obra de escola Lucas Estevão: falta de manutenção dos rodapiés nos degraus existentes e os luminárias das salas de laboratório e recepção estão com os interruptores do lado de fora das salas. Solicitamos uma prioridade de quando não concluir esses serviços apontados e ainda a prioridade de fiscalização do terreno na sala dos professores e ao lado da cozinha.*

*A fiscalização informa que a obra de cozinha na escola Carlos Cesário está interrompida com muitos dificuldades e atrasos. Várias vezes encontram-se os funcionários da construtora ausentes.*

*Joni*  
 Jhonatan Willian Souza Faria  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 237326/D



# DIÁRIO DE OBRAS

006677  
Secretaria Municipal de Obras  
Cidade de Congonhas

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>	03/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	303	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>QUINTA-FEIRA</b>		
							Condições do Tempo		
							<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>TARDE</b>	X	
						<b>NOITE</b>	X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eltric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. PROFAR TIJUCAL

PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACAS

#### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

MONTAGEM DE FORMAS PARA BLOCOS E VIGAS DE REFORÇO DO MURO

APLICAÇÃO DE BRITA NO FUNDO DE VIGAS E BLOCOS DE REFORÇO DO MURO

#### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO

#### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

DEMOLIÇÃO DA ENTRADA DA QUADRA

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DAS BANCADAS

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES DA COZINHA

#### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

EMASSAMENTO DO FORRO DE GESSO NA COZINHA

LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:32:09 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

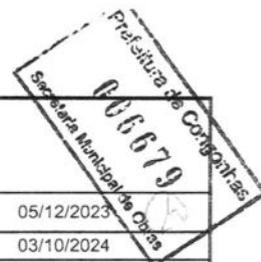
Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
036678

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023					
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		03/10/2024					
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		303					
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUINTA-FEIRA</b>						
								Condições do Tempo						
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>				
								<b>MANHÃ</b>	X					
	<b>TARDE</b>	X												
	<b>NOITE</b>	X												
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo					
15	56	5	5	1	5	15		1						
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira					
13	15	3	8	1	1									
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144					
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante					
1														
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>														
<b>7. CEMEI MARIA ÍRIS</b>														
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS														
<b>8. E.M. LUCAS ESTEVÃO</b>														
APLICAÇÃO DE CHAPISCO NO MURO FRONTAL														
<b>9. E.M. MICHAEL</b>														
DESMOBILIZAÇÃO DE SALAS														
<b>10. UBS PROFETA</b>														
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS E BLOCOS														
<b>11. CRAS PIRES</b>														
REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA														
<b>12. E.M. FORTUNATA</b>														
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES														
<b>13. PÁTIO DAS CARRETAS</b>														
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE PORTA DO VESTIÁRIO														
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE JANELAS DO VESTIÁRIO														
<b>14. ROSÁLIA ANDRADE</b>														
REMOÇÃO DE SANITÁRIOS DO BANHEIRO FEMININO														
<b>15. QUADRA DA PRAIA</b>														
DEMOLIÇÃO DO PASSEIO EM FRENTE A QUADRA														
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/			<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal			<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil			<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato		

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:32:25 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	03/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	303

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>QUINTA-FEIRA</b>		
		<b>Condições do Tempo</b>		
			<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
		<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X		
	<b>NOITE</b>	X		

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	144	
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

##### 16. TERMINAL RODOVIÁRIO

REMOÇÃO DE PORTA DO BANHEIRO

REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO E PIA DO BANHEIRO

##### 17. CAMPO MURTINHO

ESCAVAÇÃO PARA LOCAÇÃO DA ESCADA

##### 18. ESCRITÓRIO LOCAL

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

##### 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

##### 20. SÍTIO FLÓRIDA

CORTE E DESATERRO DO TERRENO

##### 21. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

#### FISCALIZAÇÃO:

*Na obra de Vila Marquês há 02 motoniveladoras ociosas por falta de material.*

*Na obra de localidade Jardim União há 02 motoniveladoras ociosas por falta de material.*

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:32:39 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras  
6030820

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		04/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		304	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEXTA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. PROFAR TIJUCAL

PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACAS

#### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

MONTAGEM DE FORMAS PARA BLOCOS E VIGAS DE REFORÇO DO MURO

APLICAÇÃO DE BRITA NO FUNDO DE VIGAS E BLOCOS DE REFORÇO DO MURO

#### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO

#### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO

EXECUÇÃO DE CONTRAPISO NO SALÃO

#### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

LIXAMENTO DO FORRO DE GESSO NA COZINHA

LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:33:01 -03'00'



## DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Engenharia Municipal de Obras  
006081

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		04/10/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		304			
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>SEXTA-FEIRA</b>					
							Condições do Tempo				<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>	X				
							<b>TARDE</b>	X				
		<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo			
15	56	5	5	1	5	15			1			
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira			
13	15	3	8	1	1							
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144				
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante			
1												

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 7. CEMEI MARIA ÍRIS**  
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS
- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
APLICAÇÃO DE CHAPISCO NO MURO FRONTAL
- 9. E.M. MICHAEL**  
APLICAÇÃO DE LONA PARA ISOLAMENTO DE SALAS A SEREM PINTADAS
- 10. UBS PROFETA**  
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS E BLOCOS
- 11. CRAS PIRES**  
REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA
- 12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES
- 13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
PASSAGEM DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM BANHEIROS E VESTIÁRIOS DO TÉRREO
- 14. ROSÁLIA ANDRADE**  
REMOÇÃO DE SANITÁRIOS DO BANHEIRO FEMININO
- 15. QUADRA DA PRAIA**  
DEMOLIÇÃO DO PASSEIO EM FRENTE A QUADRA
- 16. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
REMOÇÃO DE PIA DA COZINHA  
REMOÇÃO DE VIDROS DAS ALVENARIAS

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato



# DIÁRIO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras  
006682

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		04/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		304		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>SEXTA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>		
							<b>MANHÃ</b>	X			
	<b>TARDE</b>	X									
	<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 17. CAMPO MURTINHO

ESCAVAÇÃO PARA LOCAÇÃO DA ESCADA

#### 18. ESCRITÓRIO LOCAL

##### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

##### SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

##### MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

#### 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

#### 20. SÍTIO FLÓRIDA

CORTE E DESATERRO DO TERRENO

#### 21. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

APLICAÇÃO DE GABARITO PARA DEMARCAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização recebeu uma equipe para finalização do fechamento da tubulação no local. Uma outra equipe para a equipe de desobstrução não finalizar os serviços neste dia. A fiscalização deve ser concluída e a obra deve prosseguir.

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:6030465  
304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:6030465  
Dados: 2024.11.06 15:33:38 -03'00'

Foi encaminhada a contratada a situação no canteiro da reforma nos banheiros da Associação da Alegria.

Jhonatan Willian Souza Faria  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 237326/D



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
0050820

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		05/10/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		305			
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>SÁBADO</b>					
							<b>Condições do Tempo</b>				<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>				X	
							<b>TARDE</b>				X	
<b>NOITE</b>				X								
<b>Servente</b>	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo			
<b>Pintor</b>	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira			
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		0				
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante			
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>												
<b>NÃO HOUVE ATIVIDADES - SÁBADO</b>												
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>												
<p>_____  <b>Celso Luiz Da Silveira</b>          CREA/MG 69.137/D          H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>			<p>_____  <b>Luiz Fernando Silva Borges</b>          CREA/MG 206.460/D          PRESTAR/</p>			<p>_____  <i>Jonno</i>  <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>          CREA/MG 237326/D          PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>		<p>_____  <i>A</i>  <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>          CREA-MG 382797/D          RM/ Engenheiro Civil</p>		<p>_____  <i>LP</i>  <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b>          CREA/MG 130038/D          Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato</p>		

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:33:54 -03'00'





# DIÁRIO DE OBRAS

001685  
Secretaria Municipal de Obras  
Prefeitura de Congonhas

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	07/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	307

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEGUNDA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25			Caminhão basculante
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TIJUCAL**  
PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACAS
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA PISO DA QUADRA E RAMPA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO NO CORREDOR E NO HALL DA ENTRADA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
EXECUÇÃO DE PINTURA NO FORRO DE GESSO NA COZINHA  
LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:34:30 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023					
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		07/10/2024					
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		307					
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>							
							<b>Condições do Tempo</b>							
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>			
									<b>MANHÃ</b>		<b>TARDE</b>		<b>NOITE</b>	
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apentador	Chefe Administrativo					
15	56	5	5	1	5	15			1					
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira					
13	15	3	8	1	1									
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144						
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante					
1														
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>														
<b>7. CEMEI MARIA ÍRIS</b>														
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS														
<b>8. E.M. LUCAS ESTEVÃO</b>														
APLICAÇÃO DE CHAPISCO NO MURO FRONTAL														
<b>9. E.M. MICHAEL</b>														
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 16														
<b>10. UBS PROFETA</b>														
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS E BLOCOS														
<b>11. CRAS PIRES</b>														
REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA														
<b>12. E.M. FORTUNATA</b>														
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES														
<b>13. PÁTIO DAS CARRETAS</b>														
PASSAGEM DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM BANHEIROS E VESTIÁRIOS DO 1º PAVIMENTO														
<b>14. ROSÁLIA ANDRADE</b>														
REMOÇÃO DE PIAS DO BANHEIRO FEMININO														
<b>15. QUADRA DA PRAIA</b>														
DEMOLIÇÃO DO PASSEIO EM FRENTE A QUADRA														
 <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		 <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/		 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato						

**CELSON LUIZ DA SILVEIRA:6030465**  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:6030465  
 Dados: 2024.11.06 15:34:50 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2020	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		07/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		307	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEGUNDA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	x								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

##### 16. TERMINAL RODOVIÁRIO

REMOÇÃO DE FIAÇÃO DO PRÉDIO SÃO LUIZ

##### 17. CAMPO MURTINHO

ESCAVACAO PARA LOCACAO DA ESCADA

##### 18. ESCRITÓRIO LOCAL

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

##### 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

##### 20. SÍTIO FLÓRIDA

CORTE PARA ABERTURA DE VIA

##### 21. PRAÇA LUCAS MONTEIRO

APLICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS DE COROAMENTO E CORTINA ARMADA

APLICAÇÃO DE TAPUME PARA REPARO NO FECHAMENTO DA OBRA

#### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização prosseguirá com acompanhamento de todas as obras em andamento.

Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
 Borges  
 CREA/MG 206.460/D  
 PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e  
 Fiscal do Contrato



### DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		08/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		308	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							TERÇA-FEIRA		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TIJUCAL**  
PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACAS
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA PISO DA QUADRA E RAMPA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
APLICAÇÃO DE CHAPISCO EM PAREDES DO BANHEIRO  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
INSTALAÇÃO DE TANQUE EM ÁREA EXTERNA  
LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:6 030465082

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:36:59 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		08/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		308	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							TERÇA-FEIRA		
								Condições do Tempo		
									BOM	CHUVA
								MANHÃ	X	
								TARDE	X	
			NOITE	X						
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144	
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 7. CEMEI MARIA ÍRIS

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS

#### 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO

APLICAÇÃO DE EMBOCO NO MURO FRONTAL

EXECUÇÃO DE REBOCO EM MURO FRONTAL

#### 9. E.M. MICHAEL

APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 17

#### 10. UBS PROFETA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS E BLOCOS

#### 11. CRAS PIRES

REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA

#### 12. E.M. FORTUNATA

SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES

#### 13. PÁTIO DAS CARRETAS

PASSAGEM DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NO PÁTIO EXTERNO

#### 14. ROSÁLIA ANDRADE

REMOÇÃO DE VÁLVULAS DE DESCARGA DO BANHEIRO FEMININO

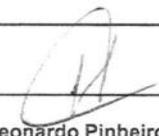
#### 15. QUADRA DA PRAIA

DEMOLIÇÃO DO PASSEIO EM FRENTE A QUADRA

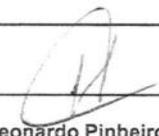
ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM

  
 Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

  
 Luiz Fernando Silva  
 Borges  
 CREA/MG 206.460/D  
 PRESTAR/

  
 Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

  
 Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

  
 Leonardo Pinheiro Egídio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e  
 Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
 SILVEIRA:60  
 304650820

Assinado de forma  
 digital por CELSO  
 LUIZ DA  
 SILVEIRA:6030465  
 0820  
 Dados: 2024.11.06  
 15:37:15 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
606690  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	08/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	308

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>TERÇA-FEIRA</b>		
		Condições do Tempo		
			<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
		<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X		
	<b>NOITE</b>	X		

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	144	
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**16. TERMINAL RODOVIÁRIO**

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DO BANHEIRO  
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES DO BANHEIRO

**17. CAMPO MURTINHO**

ESCAVACAO PARA LOCACAO DA ESCADA

**18. ESCRITÓRIO LOCAL**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
MEDIÇÃO  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**

MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

**20. SÍTIO FLÓRIDA**

APLICAÇÃO DE TAPUME NO ENTORNO DA OBRA

**21. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**

APLICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS DE COROAMENTO E CORTINA ARMADA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização realizada com acompanhamento de todas as etapas com andamento

 Celso Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	 Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	 Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	 Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	 Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
--	---	--	--	---

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:38:20 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		09/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		309	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TIJUCAL**  
PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACAS
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA PISO DA QUADRA E RAMP  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO  
APLICAÇÃO DE LASTRO DE BRITA PARA CONCRETAGEM DE PISO DA QUADRA
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
APLICAÇÃO DE EMBOCO EM PAREDES DO BANHEIRO  
EXECUÇÃO DE REBOCO EM PAREDES DO BANHEIRO  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS  
INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO NA COZINHA

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:39:18 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006692

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	09/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	309

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>QUARTA-FEIRA</b>		
		<b>Condições do Tempo</b>		
			<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
		<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X		
	<b>NOITE</b>	X		

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eltric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	144	
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**7. CEMEI MARIA ÍRIS**  
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS

**8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
LIMPEZA DO LOCAL ONDE FOI EXECUTADO O SERVIÇO

**9. E.M. MICHAEL**  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 18

**10. UBS PROFETA**  
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS E BLOCOS

**11. CRAS PIRES**  
REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA

**12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES

**13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
PASSAGEM DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NA VARANDA  
EXECUÇÃO DE PAREDE DO VESTIÁRIO COM TIJOLO CCRÂMICO

**14. ROSÁLIA ANDRADE**  
DEMOLIÇÃO DO PISO CERÂMICO DO BANHEIRO FEMININO

**15. QUADRA DA PRAIA**  
ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM  
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA PASSAGEM DO SISTEMA DE DRENAGEM

 Celso Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	 Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	 Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	 Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	 Leonardo Pinheiro Egidio CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
--	---	--	--	---

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:46:11 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

006593  
Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	09/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	309

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>QUARTA-FEIRA</b>		
		<b>Condições do Tempo</b>		
			<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
		<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X		
	<b>NOITE</b>	X		

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

**16. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DA COZINHA E DO CORREDOR

**17. CAMPO MURTINHO**  
ESCAVACAO PARA LOCAÇÃO DA ESCADA

**18. ESCRITÓRIO LOCAL**  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

**MEDIÇÃO**  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE

**20. SÍTIO FLÓRIDA**  
APLICAÇÃO DE TAPUME NO ENTORNO DA OBRA  
APLICAÇÃO DE GABARITO PARA DEMARCAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

**21. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO  
MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS BALDRAME

**FISCALIZAÇÃO:**  
A fiscalização será realizada com acompanhamento de todos os dias em andamento.

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:46:31 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
066694

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		10/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		310		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>QUINTA-FEIRA</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>		
							<b>MANHÃ</b>	X			
							<b>TARDE</b>	X			
	<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144				
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>1. PROFAR TIJUCAL</b>											
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS											
<b>2. E.M. MARIA AUGUSTA</b>											
MONTAGEM DE FORMAS PARA PISO DA QUADRA E RAMPAS											
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO											
APLICAÇÃO DE LASTRO DE BRITA PARA CONCRETAGEM DE PISO DA QUADRA											
<b>3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS</b>											
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES											
AMYNTAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS											
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO											
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA											
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO											
<b>4. QUADRA DO ROSÁRIO</b>											
DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA											
<b>5. AV. PADRE HENRIQUE</b>											
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA											
APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO SALÃO											
<b>6. E.M. CARDOSO OSÓRIO</b>											
INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO NA COZINHA											
EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS											
<b>7. CEMEI MARIA ÍRIS</b>											
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS											
<b>8. E.M. LUCAS ESTEVÃO</b>											
APLICAÇÃO DE CHAPISCO NO MURO FRONTAL											
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/			<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:46:51 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		10/10/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		310			
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>QUINTA-FEIRA</b>					
							<b>Condições do Tempo</b>				<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	X	X	X
							Servente		Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.
15	56	5	5	1	5	15				1		
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão			Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1							
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144				
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25			Caminhão basculante		
1												

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
INSTALAÇÃO DE SOLEIRA
- 9. E.M. MICHAEL**  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 20
- 10. UBS PROFETA**  
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS E BLOCOS
- 11. CRAS PIRES**  
REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA
- 12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES
- 13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM SALA 1  
EXECUÇÃO DE PAREDE DO VESTIÁRIO COM TIJOLO CCERÂMICO
- 14. ROSÁLIA ANDRADE**  
DEMOLIÇÃO DO PISO CERÂMICO DO BANHEIRO FEMININO
- 15. QUADRA DA PRAIA**  
ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM  
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA PASSAGEM DO SISTEMA DE DRENAGEM  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
---	--	---	---	--

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:47:12 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		10/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		310	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUINTA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>16. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>										
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DAS SALAS 1 E 2 E DO GUICHE										
<b>17. CAMPO MURTINHO</b>										
CORTE PARA NIVELAMENTO DA AREA DA ESCADA										
<b>18. ESCRITÓRIO LOCAL</b>										
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>										
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS										
<b>SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO</b>										
<b>MEDIÇÃO</b>										
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO										
<b>19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA</b>										
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO										
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE										
<b>20. SÍTIO FLÓRIDA</b>										
APLICAÇÃO DE TAPUME NO ENTORNO DA OBRA										
MONTAGEM DO BARRACÃO DE OBRA										
<b>21. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>										
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO										
MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS BALDRAME										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<p><i>A fiscalização solicita um cronograma de testes no obra em andamento.</i></p> <p><i>Em informado a Contratada que houve um vazamento na cobertura de uma sala de Banheiros (sala reformada pela H2F).</i></p>										
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/		<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato		

CELSE LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:47:34 -03'00'

*A fiscalização solicita a limpeza das coberturas de todas as unidades em bloco leito. Devido os resíduos que se deixado sobre a reforma no bloco, a contratada não tem opção para isolamento de água pluvial.*

Jhonatan Willian Souza Faria  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 237326/D



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	11/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	311

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>SEXTA-FEIRA</b>		
		<b>Condições do Tempo</b>		
			<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
		<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X		
	<b>NOITE</b>	X		

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TUJUCAL**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA COBERTURA DA QUADRA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO SALÃO  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS
- 7. CEMEI MARIA ÍRIS**  
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS
- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
INSTALAÇÃO DE SOLEIRA

 Celso Luiz Da Silveira CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	 Luiz Fernando Silva Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	 Jhonatan Willian Souza Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	 Nilton Leunis Silva Oliveira CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	 Leonardo Pinheiro Egídio CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
---	---	--	--	---

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:47:55 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
686698  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		11/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		311		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					SEXTA-FEIRA				
							Condições do Tempo				
									BOM		CHUVA
							MANHÃ		X		
							TARDE		X		
							NOITE		X		
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 9. E.M. MICHAEL**  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 21
- 10. UBS PROFETA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME
- 11. CRAS PIRES**  
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2
- 12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES
- 13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM SALA 2
- 14. ROSÁLIA ANDRADE**  
DEMOLIÇÃO DO PISO CERÂMICO DO BANHEIRO FEMININO
- 15. QUADRA DA PRAIA**  
ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM  
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA PASSAGEM DO SISTEMA DE DRENAGEM  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO  
LUIZ DA  
SILVEIRA:6  
03046508  
20

Assinado de  
forma digital por  
CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:603046  
50820  
Dados:  
2024.11.06  
15:48:15 -03'00'



DIÁRIO DE OBRAS

Professora de Congonhas
Secretaria Municipal de Obras
006699

Table with contract details: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, DATA CONTRATO: 05/12/2023, DATA: 11/10/2024, PRAZO DECORRIDO: 311. Includes a table for 'Condições do Tempo' (BOM, CHUVA) and 'Equipamentos' (Betoneira, Guindauto elétrico, etc.).

- 16. TERMINAL RODOVIÁRIO
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DA RODABANCA ACIMA DA PIA
17. CAMPO MURTINHO
PERFURACAO DE ESTACAS
18. ESCRITÓRIO LOCAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO
MEDIÇÃO
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE
21. SÍTIO FLÓRIDA
ESCAVAÇÃO DE BLOCOS
22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS BALDRAME

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização solicitada a seguir no projeto realizada na área externa da Residência... para a cobertura da parede de alvenaria pintada.

Handwritten signatures and names of professionals: Celso Luiz Da Silveira, Luiz Fernando Silva Borges, Jhonatan Willian Souza Faria, Nilton Leunis Silva Oliveira, Leonardo Pinheiro Egidio.

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820
Dados: 2024.11.06 15:48:35 -03'00'

Handwritten notes: A fiscalização solicitada a retirada dos materiais de área onde foi reformada a 1ª etapa da Rodoviária... A fiscalização solicitada a execução de uma cobertura metálica das edificações da Rodoviária... A fiscalização solicitada um cronograma de todos os obras em andamento.



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006700

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		12/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		312	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SÁBADO</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
								<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>TARDE</b>	<b>X</b>	
								<b>NOITE</b>	<b>X</b>	
<b>Servente</b>	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
<b>Pintor</b>	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
			8	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		9		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**NÃO HOVERAM ATIVIDADES - SÁBADO**

**FISCALIZAÇÃO:**

 <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	 <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
---	--	---	---	--

**CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:48:57 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
005701

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		13/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		313	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>DOMINGO</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira		
				8	1					
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			9		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante		
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - DOMINGO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
 <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA		 <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/		 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato		

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:49:18 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

666702  
Secretaria Municipal de Obras  
Prefeitura de Congonhas

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		14/10/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		314			
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>						
						<b>Condições do Tempo</b>					<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
						<b>MANHÃ</b>					X	
						<b>TARDE</b>					X	
<b>NOITE</b>					X							
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo			
15	56	5	5	1	5	15			1			
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira				
13	15	3	8	1	1							
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144				
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante				
1												

#### ATIVIDADES EXECUTADAS:

##### 1. PROFAR TIJUCAL

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS

##### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

MONTAGEM DE FORMAS PARA COBERTURA DA QUADRA

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

##### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO

##### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA

##### 5. AV. PADRE HENRIQUE

APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO SALÃO

APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA

##### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:49:39 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

006703  
Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		14/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		314	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEGUNDA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		<b>Op. Retroescavadeira</b>	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		<b>Caminhão basculante</b>	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 7. CEMEI MARIA ÍRIS**  
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS
- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
INSTALAÇÃO DE SOLEIRA
- 9. E.M. MICHAEL**  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 22
- 10. UBS PROFETA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME
- 11. CRAS PIRES**  
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2
- 12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES
- 13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM SALA 3
- 14. ROSÁLIA ANDRADE**  
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM LADO EXTERNO DO BANHEIRO
- 15. QUADRA DA PRAIA**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS  
APLICAÇÃO DE LONA PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS  
APLICAÇÃO DE LASTRO DE BRITA PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS

 <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	 <b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
---	--	---	--	--

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:50:01 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
066704

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		14/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		314	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEGUNDA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Elétric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 16. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DO BANHEIRO, COZINHA E CORREDOR
- 17. CAMPO MURTINHO**  
PERFURAÇÃO DE ESTACAS  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 18. ESCRITÓRIO LOCAL**  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
MEDIÇÃO  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE
- 20. CRI - PRIMAVERA**  
EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS
- 21. SÍTIO FLÓRIDA**  
ESCAVAÇÃO DE BLOCOS
- 22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO  
MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS BALDRAME

### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização foi realizada com acompanhamento de todos os pontos em andamento.

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:50:25 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006705

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	15/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	315

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>TERÇA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	144	
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TIJUCAL**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA COBERTURA DA QUADRA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 3. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO  
ESCAVAÇÃO DE VIGAS DE COROAMENTO  
PERFURAÇÃO DE ESTACAS
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO SALÃO  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS
- 7. CEMEI MARIA ÍRIS**  
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS
- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
INSTALAÇÃO DE SOLEIRA

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva</b> Borges CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza</b> Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva</b> Oliveira CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
--	---	---	--	---

CELSO LUIZ DA  
 SILVEIRA:6030465  
 0820  
 304650820

Assinado de forma  
 digital por CELSO  
 LUIZ DA  
 SILVEIRA:6030465  
 0820  
 Dados: 2024.11.06  
 15:53:34 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006706

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		15/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		315	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>TERÇA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
								<b>TARDE</b>	X	
			<b>NOITE</b>	X						
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 9. E.M. MICHAEL**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES DA SALA 16
- 10. UBS PROFETA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME
- 11. CRAS PIRES**  
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2
- 12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES
- 13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM BANHEIROS 1 E 2  
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NA SALA 1
- 14. ROSÁLIA ANDRADE**  
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM LADO EXTERNO DO BANHEIRO
- 15. QUADRA DA PRAIA**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS  
APLICAÇÃO DE LONA PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS  
APLICAÇÃO DE LASTRO DE BRITA PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS  
INSTALAÇÃO DE TORNEIRA NA PIA DA COZINHA

<p>_____  <b>Celso Luiz Da Silveira</b>          CREA/MG 69.137/D          H2F CONSTRUÇÕES E          SERVIÇOS          TERCEIRIZADOS DE          MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p>_____  <b>Luiz Fernando Silva</b>          Borges          CREA/MG 206.460/D          PRESTAR/</p>	<p>_____  <b>Jhonatan Willian Souza</b>          Faria          CREA/MG 237326/D          PRESTAR/ Engenheiro          Fiscal</p>	<p>_____  <b>Nilton Leunis Silva</b>          Oliveira CREA-MG          382797/D          RM/ Engenheiro Civil</p>	<p>_____  <b>Leonardo Pinheiro Egidio</b>          CREA/MG 130038/D          Secretário Adjunto e          Fiscal do Contrato</p>
--	---	---	--	---

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:53:59 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006707

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		15/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		315	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>TERÇA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 16. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DAS SALAS 1,2 E 3
- 17. CAMPO MURTINHO**  
DEMOLICAO DO PATIO ATRAS DOS VESTIARIOS  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 18. ESCRITÓRIO LOCAL**  
**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
**SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO**  
**MEDIÇÃO**  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE
- 20. CRI - PRIMAVERA**  
EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS
- 21. SÍTIO FLÓRIDA**  
ESCAVAÇÃO DE BLOCOS
- 22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO  
MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS BALDRAME

### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização realizada a conclusão da estrutura por bombeiros profissionais da empresa Fortimate. Para isto, equipando-se com o equipamento na obra.

A fiscalização realizada com acompanhamento de todos os níveis, com o equipamento.

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006708

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		16/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		316	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							QUARTA-FEIRA		
								Condições do Tempo		
									BOM	CHUVA
								MANHÃ	X	
								TARDE	X	
	NOITE	X								
<b>Servente</b>	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							TOTAL EFETIVO		144	
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TIJUCAL**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA COBERTURA DA QUADRA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO CORREDOR  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA NO REFEITÓRIO
- 7. CEMEI MARIA ÍRIS**  
REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL
- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
INSTALAÇÃO DE SOLEIRA
- 9. E.M. MICHAEL**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES DA SALA 17

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	16/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	316

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO	<b>QUARTA-FEIRA</b>		
		<b>Condições do Tempo</b>		
			<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
		<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X		
	<b>NOITE</b>	X		

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 10. UBS PROFETA

MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME

#### 11. CRAS PIRES

REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2

#### 12. E.M. FORTUNATA

INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO NO BANHEIRO PCD FEMININO

INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO NO BANHEIRO PCD MASCULINO

#### 13. PÁTIO DAS CARRETAS

EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM BANHEIROS 1 E 2

ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NA SALA 2

#### 14. ROSÁLIA ANDRADE

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM LADO INTERNO DO BANHEIRO

#### 15. QUADRA DA PRAIA

MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DOS PASSEIOS

POSICIONAMENTO DE AÇO PARA CONCRETAGEM DOS PASSEIOS

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
---	--	---	--	--

CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 15:55:05 -03'00'



### DIÁRIO DE OBRAS

Profetura de Congonhas  
006710  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		16/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		316		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>QUARTA-FEIRA</b>				
							Condições do Tempo				
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>		
							<b>MANHÃ</b>	X			
	<b>TARDE</b>	X									
	<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
<b>16. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>											
DEMOLIÇÃO DE PISO DO HALL E DO DEPÓSITO											
<b>17. CAMPO MURTINHO</b>											
COMPACTAÇÃO NO PATIO ATRAS DOS VESTIARIOS											
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO											
<b>18. ESCRITÓRIO LOCAL</b>											
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>											
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS											
<b>SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO</b>											
<b>MEDIÇÃO</b>											
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO											
<b>19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA</b>											
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO											
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE											
<b>20. CRI - PRIMAVERA</b>											
EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS											
<b>21. SÍTIO FLÓRIDA</b>											
ESCAVAÇÃO DE BLOCOS											
<b>22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO</b>											
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO											
MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS BALDRAME											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<i>A fiscalização realizada com acompanhamento de todos os serviços em andamento.</i>											
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/			<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

**CELSON LUIZ DA SILVEIRA:6030465**  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:6030465  
 0820  
 Dados: 2024.11.06 15:55:27 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
006711  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		17/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		317	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUINTA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
								<b>TARDE</b>	x	
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. PROFAR TIJUCAL

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS

#### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

MONTAGEM DE FORMAS PARA COBERTURA DA QUADRA

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

#### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHECK: MANUTENÇÃO DO TELHADO

#### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

DEMOLIÇÃO DO PISO DA QUADRA

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO CORREDOR

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA

#### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA NO REFEITÓRIO

#### 7. CEMEI MARIA ÍRIS

REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL

#### 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO

INSTALAÇÃO DE SOLEIRA

#### 9. E.M. MICHAEL

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES DA SALA 18

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELZO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:55:49 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006712

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		17/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		317	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUINTA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>10. UBS PROFETA</b>										
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME										
<b>11. CRAS PIRES</b>										
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2										
<b>12. E.M. FORTUNATA</b>										
INSTALAÇÃO DE VASOS NO BANHEIRO FEMININO										
<b>13. PÁTIO DAS CARRETAS</b>										
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM BANHEIROS 1 E 2										
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NA SALA 3										
<b>14. ROSÁLIA ANDRADE</b>										
DEMOLIÇÃO DO PISO DO BANHEIRO										
<b>15. QUADRA DA PRAIA</b>										
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DOS PASSEIOS										
POSICIONAMENTO DE AÇO PARA CONCRETAGEM DOS PASSEIOS										
MONTAGEM DE FORMAS PARA CAIXAS DE PASSAGEM										
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/		<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
304650820

Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:56:13 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		17/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>QUINTA-FEIRA</b>				
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>Condições do Tempo</b>					
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>		
						<b>MANHÃ</b>		X			
						<b>TARDE</b>		X			
<b>NOITE</b>		X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 16. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DA PAREDE DO BANHEIRO NO PRÉDIO SÃO LUIZ
- 17. CAMPO MURTINHO**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DA ESCADA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 18. ESCRITÓRIO LOCAL**  
**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
**SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO**  
**MEDIÇÃO**  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE
- 20. CRI - PRIMAVERA**  
EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS
- 21. SÍTIO FLÓRIDA**  
ESCAVAÇÃO DE BLOCOS
- 22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO  
MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS BALDRAME

### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização foi feita com presença de todos os vixas sem interrupção.

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato
---	--	---	---	--



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006714

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	18/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	318

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEXTA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
								<b>MANHÃ</b>	X	
							<b>TARDE</b>	X		
							<b>NOITE</b>	X		

Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo
15	56	5	5	1	5	15			1
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. PROFAR TIJUCAL**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS
- 2. E.M. MARIA AUGUSTA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA COBERTURA DA QUADRA  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- 4. QUADRA DO ROSÁRIO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- 5. AV. PADRE HENRIQUE**  
APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO CORREDOR  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA NO REFEITÓRIO
- 7. CEMEI MARIA ÍRIS**  
REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL
- 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
INSTALAÇÃO DE SOLEIRA
- 9. E.M. MICHAEL**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES DA SALA 20

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60304650820  
04650820

Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:57:56 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS



<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		18/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		318	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEXTA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		144	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 10. UBS PROFETA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME
- 11. CRAS PIRES**  
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2
- 12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES
- 13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO NO PÁTIO EXTERNO E VARANDA
- 14. ROSÁLIA ANDRADE**  
DEMOLIÇÃO DO PISO DO BANHEIRO
- 15. QUADRA DA PRAIA**  
MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETAGEM DOS PASSEIOS  
POSICIONAMENTO DE AÇO PARA CONCRETAGEM DOS PASSEIOS  
MONTAGEM DE FORMAS PARA CAIXAS DE PASSAGEM

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 15:58:19 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
Secretaria Municipal de Obras  
006718

<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							<b>DATA CONTRATO:</b> 05/12/2023				
<b>CONTRATADA:</b> H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA							<b>DATA:</b> 20/10/2024				
<b>CONTRATO:</b> PMC/388/2023 de 05/12/2023							<b>PRAZO DECORRIDO:</b> 320				
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							DOMINGO				
							Condições do Tempo				
								BOM	CHUVA		
							MANHÃ	X			
	TARDE	X									
	NOITE	X									
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
			8	1							
<b>Equipamentos:</b>						TOTAL EFETIVO	9				
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
NÃO HOVERAM ATIVIDADES - DOMINGO											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/			 <b>Jhonatan Willian Souza</b> Faria CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal		 <b>Nilton Leunis Silva</b> Oliveira CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.06 16:00:29 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras  
006722

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023
<b>CONTRATADA:</b>	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>DATA:</b>	22/10/2024
<b>CONTRATO:</b>	PMC/388/2023 de 05/12/2023	<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	322

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							
	<b>TERÇA-FEIRA</b>							
	<b>Condições do Tempo</b>							
		<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>				

<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>
15	56	5	5	1	5	15			1
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>
13	15	3	8	1	1				

<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		144	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>
1									

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. PROFAR TIJUCAL

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS

#### 2. E.M. MARIA AUGUSTA

EXECUÇÃO DE ESPERA DA TUBULAÇÃO DO BANHEIRO

#### 3. SERVIÇOS EMERGENCIAIS

PRACA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES

AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS

TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO

DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA

WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO

#### 4. QUADRA DO ROSÁRIO

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

#### 5. AV. PADRE HENRIQUE

APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO HALL DA ENTRADA

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA

#### 6. E.M. CARDOSO OSÓRIO

EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO

#### 7. CEMEI MARIA ÍRIS

REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL

#### 8. E.M. LUCAS ESTEVÃO

RETOQUES NO MURO ONDE FOI EXECUTADO O REBOCO

#### 9. E.M. MICHAEL

EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES DA SALA 20

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:02:22 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
005728  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>	05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>	24/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>	324		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUARTA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
								<b>TARDE</b>	X	
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
15	56	5	5	1	5	15			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>	144		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- PROFAR TIJUCAL**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA ESTACAS
- E.M. MARIA AUGUSTA**  
EXECUÇÃO DE ESPERA DA TUBULAÇÃO DO BANHEIRO  
EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO E ÁGUA
- SERVIÇOS EMERGENCIAIS**  
PRAÇA DOM OSCAR - CORETO: INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES  
AMYNTHAS: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO NA COZINHA E BANHEIROS  
TEATRO: REVISÃO E REPARO HIDRÁULICO  
DOM JOÃO MUNIZ: INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA COZINHA  
WEINSCHENCK: MANUTENÇÃO DO TELHADO
- QUADRA DO ROSÁRIO**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO
- AV. PADRE HENRIQUE**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA QUADRA
- E.M. CARDOSO OSÓRIO**  
EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS  
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM PAREDES DO REFEITÓRIO
- CEMEI MARIA ÍRIS**  
REMOÇÃO DE VIDRO DAS ESQUADRIAS E LIMPEZA DO LOCAL
- E.M. LUCAS ESTEVÃO**  
RETOQUES NO MURO ONDE FOI EXECUTADO O REBOCO
- E.M. MICHAEL**  
EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES DA SALA 21

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de  
forma digital por  
CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:6030465  
0820  
Dados: 2024.11.06  
16:06:08 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

066729  
Secretaria Municipal de Obras  
Cidade de Congonhas

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		24/10/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		324	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUARTA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
15	56	5	5	1	5	15		1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>	<b>Op. Retroescavadeira</b>		
13	15	3	8	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>	144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>	<b>Caminhão basculante</b>		
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 10. UBS PROFETA**  
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO PARA BLOCOS
- 11. CRAS PIRES**  
REATERRO DOS TRECHOS 1 E 2
- 12. E.M. FORTUNATA**  
SEM OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES
- 13. PÁTIO DAS CARRETAS**  
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES DO BANHEIRO 2
- 14. ROSÁLIA ANDRADE**  
REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO
- 15. QUADRA DA PRAIA**  
LIXAMENTO DE TETOS DA COZINHA, BANHEIRO FEMININO E BANHEIRO MASCULINO  
EMASSAMENTO DE TETO DA COZINHA
- 16. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO NO CORREDOR PARA REPAROS EM TUBULAÇÃO  
REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DO PRÉDIO SÃO LUIZ

<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	<b>Luiz Fernando Silva Borges</b> CREA/MG 206.460/D PRESTAR/	<b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal	<b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil	<b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA SILVEIRA  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:06:36 -03'00'



# DIÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Congonhas  
006730  
Secretaria Municipal de Obras

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		24/10/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		324		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>					
						<b>Condições do Tempo</b>					
							<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>			
						<b>MANHÃ</b>	X				
	<b>TARDE</b>	X									
	<b>NOITE</b>	X									
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
15	56	5	5	1	5	15			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
13	15	3	8	1	1						
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			144			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
1											

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 17. CAMPO MURTINHO**  
ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO NO ENTORNO DO CAMPO
- 18. ESCRITÓRIO LOCAL**  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
MEDIÇÃO  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 19. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA FORNECIDA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA PROFETA AO LOBO LEITE
- 20. CRI - PRIMAVERA**  
EXECUÇÃO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTAS
- 21. SÍTIO FLÓRIDA**  
ESCAVAÇÃO DE VIGAS BALDRAME
- 22. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
PERFURAÇÃO DE ESTACAS

### FISCALIZAÇÃO:

No gmacio Nova Cidade, a fiscalização solicita: realização do acabamento da cinta onde o guarda-corpo está metálico. Também falta soleiras, reassentamento de pisos e portas

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Luiz Fernando Silva  
Borges  
CREA/MG 206.460/D  
PRESTAR/

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e  
Fiscal do Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60304650  
304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.06 16:07:39 -03'00'



Prefeitura de Congonhas  
 06976



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		01/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		332	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b> Condições do Tempo			
							<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armac.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		98		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**1. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
 DEMOLIÇÃO DO PÁTIO EXTERNO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO

**2. AV. PADRE HENRIQUE**  
 REVISÃO ELÉTRICA DO SALÃO

**3. QUADRA DA PRAIA**  
 ALTEAMENTO DO BANCOS COM TITULO CERÂMICO

**4. MICHAEL**  
 DESMOBILIZAÇÃO DAS SALAS 8 E 9

**5. ESCRITÓRIO LOCAL**  
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
 SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
 MEDIÇÃO  
 TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
 MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**7. LUCAS ESTEVÃO**  
 DESMOBILIZAÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES PARA REPAROS NO GESSO

**FISCALIZAÇÃO:**

Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e Fiscal do  
 Contrato

**CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:26:35 -03'00'

Prefeitura de Congonhas  
 006977  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		02/11/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		333			
<b>SÁBADO</b>											
<b>Condições do Tempo</b>											
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO						<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>			
						<b>MANHÃ</b>		X			
						<b>TARDE</b>		X			
						<b>NOITE</b>		X			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armac.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		0			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - SÁBADO											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal			 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil		 <b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato			

**CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:26:50 -03'00'

Prefeitura de Congonhas  
 006978  
 Secretário Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		03/11/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		334		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>DOMINGO</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armac.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira			
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>		0				
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante			
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
NÃO HOUEVERAM ATIVIDADES - DOMINGO											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal			 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil			 <b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato		

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:27:06 -03'00'

Prefeitura de Congonhas  
006979  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		04/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		335	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEGUNDA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
							<b>MANHÃ</b>	<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
							X	X		
							<b>TARDE</b>	X		
							X			
							<b>NOITE</b>	X		
							X			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armac.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		98		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DO PÁTIO EXTERNO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO
- 2. AV. PADRE HENRIQUE**  
REVISÃO ELÉTRICA DA QUADRA
- 3. QUADRA DA PRAIA**  
ALTEAMENTO DO BANCOS COM TUILO CERÂMICO
- 4. LUCAS ESTEVÃO**  
ISOLAMENTO COM LONA DAS SALAS 8 E 9  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 8
- 5. ESCRITÓRIO LOCAL**  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
MEDIÇÃO  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 7. LUCAS ESTEVÃO**  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA DOS PROFESSORES

**FISCALIZAÇÃO:**

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do  
Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60304  
650820

Assinado de forma digital  
por CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.26  
08:27:25 -03'00'

Secretaria Municipal de Obras  
**006980**  
 Prefeitura de Congonhas



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		05/11/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		336		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b>				
							Condições do Tempo				
									<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>		
18	16	4	5	1	5	8			1		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão	<b>Op. Retroescavadeira</b>			
13	15	3	6	1	1	1					
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>			98		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25	<b>Caminhão basculante</b>			
1											

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**1. TERMINAL RODOVIÁRIO**

DEMOLIÇÃO DO PÁTIO EXTERNO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO

**2. AV. PADRE HENRIQUE**

REVISÃO ELÉTRICA DA QUADRA

**3. QUADRA DA PRAIA**

EXECUÇÃO DE CONTRAPISO SOBRE TIJOLOS DE ALTEAMENTO DO BANCO

**4. LUCAS ESTEVÃO**

DESMOBILIZAÇÃO DA SALA 10

APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 8

**5. ESCRITÓRIO LOCAL**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**

MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**7. LUCAS ESTEVÃO**

APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA DOS PROFESSORES

**FISCALIZAÇÃO:**

Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e Fiscal do  
 Contrato

CELSON LUIZ DA  
 SILVEIRA:60304  
 650820

Assinado de forma digital  
 por CELSON LUIZ DA  
 SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26  
 08:27:45 -03'00'

Prefeitura de Congonhas  
 006981  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		06/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		337	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições de Tempo</b>			
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>	X		
							<b>TARDE</b>	X		
							<b>NOITE</b>	X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		98		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
<b>1. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>										
DEMOLIÇÃO DO PÁTIO EXTERNO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO										
REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO										
<b>2. AV. PADRE HENRIQUE</b>										
PASSAGEM DE CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DA QUADRA										
<b>3. QUADRA DA PRAIA</b>										
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO SOBRE TIJOLOS DE ALTEAMENTO DO BANCO										
<b>4. LUCAS ESTEVÃO</b>										
DESMOBILIZAÇÃO DA SALA 11										
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 9										
<b>5. ESCRITÓRIO LOCAL</b>										
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS										
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO										
MEDIÇÃO										
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO										
<b>6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA</b>										
MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
<b>7. LUCAS ESTEVÃO</b>										
EXECUÇÃO DE PINTURA PVA EM PAREDES DA SALA DOS PROFESSORES										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<p style="text-align: center;"><small>Assinatura de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVA - 6030-4650820</small></p> <p><b>CELSO LUIZ DA SILVA - 6030-4650820</b></p> <p><small>Dado: 2024.11.26 08:28:05 -03'00'</small></p>										
<p><b>Celso Luiz Da Silveira</b>          CREA/MG 69.137/D          H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS          TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>			<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>          CREA/MG 237326/D          PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>			<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>          CREA-MG 382797/D          RM/ Engenheiro Civil</p>		<p><b>Leonardo Pinheiro Egidio</b>          CREA/MG 130038/D          Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato</p>		

Secretaria Municipal de Congonhas  
006982



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		07/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		338	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUINTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições de Tempo</b>			
								<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>	X		
							<b>TARDE</b>	X		
							<b>NOITE</b>	X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		98		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DO PÁTIO EXTERNO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO
- 2. AV. PADRE HENRIQUE**  
PASSAGEM DE CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DA QUADRA
- 3. QUADRA DA PRAIA**  
LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DO BLOCO DA ASSOCIAÇÃO
- 4. LUCAS ESTEVÃO**  
DESMOBILIZAÇÃO DA SALA 12  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 9
- 5. ESCRITÓRIO LOCAL**  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
MEDIÇÃO  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 7. LUCAS ESTEVÃO**  
EXECUÇÃO DE PINTURA PVA EM PAREDES DA SALA DOS PROFESSORES

**FISCALIZAÇÃO:**

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Jhoratan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do  
Contrato

Prefeitura de Congonhas  
**006983**  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		08/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		339	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>		<b>Condições do Tempo</b>	
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armac.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		98		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>	<b>Caminhão basculante</b>		
1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. TERMINAL RODOVIÁRIO**
- REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO DOS BANHEIROS
- REMOÇÃO DE BANCADAS DA LANCHONETE
- DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS
- REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO
- 2. AV. PADRE HENRIQUE**
- INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NO VESTIÁRIO
- 3. QUADRA DA PRAIA**
- EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DO BLOCO DA ASSOCIAÇÃO
- 4. LUCAS ESTEVÃO**
- DESMOBILIZAÇÃO DA SALA 13
- APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 10
- 5. ESCRITÓRIO LOCAL**
- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS
- SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO
- MEDIÇÃO
- TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**
- MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 7. LUCAS ESTEVÃO**
- EXECUÇÃO DE PINTURA PVA EM PAREDES DA SALA DOS PROFESSORES

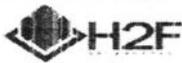
**FISCALIZAÇÃO:**

<p>_____  <b>Celso Luiz Da Silveira</b>          CREA/MG 69.137/D          H2F CONSTRUÇÕES E          SERVIÇOS          TERCEIRIZADOS DE          MÃO DE OBRA LTDA</p>	<p>_____  <b>Jhonatan Willian Souza</b>          Faria          CREA/MG 237326/D          PRESTAR/ Engenheiro          Fiscal</p>	<p>_____  <b>Nilton Leunis Silva</b>          Oliveira CREA-MG          382797/D          RM/ Engenheiro Civil</p>	<p>_____  <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b>          CREA/MG 130038/D          Secretário Adjunto e Fiscal do          Contrato</p>
--	---	--	---

**CELSONO**  
**LUIZ DA**  
**SILVEIRA:6**  
**030465082**  
**0**

Assinado de forma digital por CELSONO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.25 08:28:50 -03'00'

Município de Congonhas  
 006984  
 Secretário Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023		
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		09/11/2024		
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		340		
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SÁBADO</b>				
							<b>Condições do Tempo</b>				
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>		X		
							<b>TARDE</b>		X		
							<b>NOITE</b>		X		
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armac.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira		
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			0			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante		
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - SÁBADO											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal			 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil			 <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato		

Assinacio de  
 forma digital por  
**CELSON LUIZ DA  
 SILVEIRA:6030465  
 0820**  
 Dados: 2024.11.26  
 08:29:04 -03'00'

Assinada Congonhas  
 006985  
 Secretária Municipal de Finanças



### DIÁRIO DE OBRAS

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		10/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		341	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>DOMINGO</b>			
							<i>Condições do Tempo</i>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	Pedreiro	Carpint.	Armad.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		0		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - DOMINGO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
 <b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA			 <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal			 <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil			 <b>Leonardo Pinheiro Egidio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato	

**CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:29:16 -03'00'



DIÁRIO DE OBRAS

Table with contract details: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, DATA CONTRATO: 05/12/2023, CONTRATADA: H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, DATA: 11/11/2024, PRAZO DECORRIDO: 342, CONTRATO: PMC/388/2023 de 05/12/2023, SEGUNDA-FEIRA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO, Equipamentos: TOTAL EFETIVO 98

ATIVIDADES EXECUTADAS:

- 1. TERMINAL RODOVIÁRIO
REMOÇÃO DE LOUÇAS DOS BANHEIROS
REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO
2. AV. PADRE HENRIQUE
MONTAGEM DE ANDAIME PARA PINTURA DE TELHAS
ISOLAMENTO DE ÁREAS PARA PINTURA
3. QUADRA DA PRAIA
LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DO BLOCO DA ASSOCIAÇÃO
4. LUCAS ESTEVÃO
DESMOBILIZAÇÃO DA SALA 14
ISOLAMENTO COM LONA DA SALA 10
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 10
5. ESCRITÓRIO LOCAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO
MEDIÇÃO
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7. LUCAS ESTEVÃO
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES

FISCALIZAÇÃO:

Celso Luiz Da Silveira
CREA/MG 69.137/D
H2F CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE
MÃO DE OBRA LTDA
CELSE LUIZ DA
SILVEIRA:6030
4650820

Jhonatan Willian Souza
Faria
CREA/MG 237326/D
PRESTAR/ Engenheiro
Fiscal

Nilton Leunis Silva
Oliveira CREA-MG
382797/D
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio
CREA/MG 130038/D
Secretário Adjunto e Fiscal do
Contrato

Assinado de forma digital
por CELSO LUIZ DA
SILVEIRA:60304650820
Dados: 2024.11.26
08:29:33 -1300

Prefeitura de Congonhas  
 006987  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		12/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		343	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b>		<b>Condições do Tempo</b>	
									<b>BOM</b>	
									<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		98		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DA TORRE 1  
 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DA TORRE 2  
 REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO
- 2. AV. PADRE HENRIQUE**  
 EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM TELHAS E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS
- 3. QUADRA DA PRAIA**  
 APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES EXTERNAS DO VESTIÁRIO E DA COZINHA
- 4. LUCAS ESTEVÃO**  
 ISOLAMENTO COM LONA DA SALA 11  
 APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 11
- 5. ESCRITÓRIO LOCAL**  
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
 SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
 MEDIÇÃO  
 TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
 MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FISCALIZAÇÃO:**

Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e Fiscal do  
 Contrato

CELSO LUIZ DA  
 SILVEIRA:60  
 304650820  
 Assinado de  
 forma digital por  
 CELSO LUIZ DA  
 SILVEIRA:6030465  
 0820  
 Dados: 2024.11.25  
 08:29:46 -03'00'

Secretaria Municipal de Congonhas  
006988



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		13/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		344	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>		<b>Condições do Tempo</b>	
							<b>MANHÃ</b>		<b>BOM</b>	
							<b>TARDE</b>		<b>CHUVA</b>	
							<b>NOITE</b>			
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motonsta Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>		98			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipe</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**1. TERMINAL RODOVIÁRIO**

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DAS PAREDES DOS BANHEIROS

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DOS BANHEIROS

REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO

**2. AV. PADRE HENRIQUE**

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM TELHAS E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS

**3. QUADRA DA PRAIA**

APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES EXTERNAS DO VESTIÁRIO E DA COZINHA

**4. LUCAS ESTEVÃO**

ISOLAMENTO COM LONA DA SALA 12

APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 11

**5. ESCRITÓRIO LOCAL**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO

MEDIÇÃO

TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**

MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FISCALIZAÇÃO:**

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do  
Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.26 08:30:25 -03'00'



## DIÁRIO DE OBRAS

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		14/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		345	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>QUINTA-FEIRA</b>		
								Condições do Tempo		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
	<b>TARDE</b>	X								
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		98	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

### ATIVIDADES EXECUTADAS:

#### 1. TERMINAL RODOVIÁRIO

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DAS PAREDES DA LANCHONETE  
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DAS PAREDES DOS BANHEIROS  
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DOS BANHEIROS  
REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO

#### 2. AV. PADRE HENRIQUE

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM TELHAS E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS

#### 3. QUADRA DA PRAIA

APLICAÇÃO DE SELADOR NO MURO LATERAL DO VESTIÁRIO

#### 4. LUCAS ESTEVÃO

ISOLAMENTO COM LONA DA SALA 13  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 12

#### 5. ESCRITÓRIO LOCAL

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
MEDIÇÃO  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

#### 6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FISCALIZAÇÃO:

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do  
Contrato

CELSON LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820  
Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.26 08:30:41 -03'00'

Prefeitura de Congonhas  
 006990  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		14/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		345	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pecreiro</b>	<b>Caroint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	<b>1/2 Of. Carpinteiro</b>	<b>Apontador</b>	<b>Chefe Administrativo</b>	
0	0	0	0	0	0	0			0	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	<b>Motorista Caminhão</b>		<b>Op. Retroescavadeira</b>	
0	0	0	0	0	0	1				
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>		1			
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>	
1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
NÃO FORAM REALIZADAS ATIVIDADES - FERIADO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										

Celso Luiz Da Silveira  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

Jhonatan Willian Souza  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

Nilton Leunis Silva  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e Fiscal do  
 Contrato

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:30:56 -03'00'

Prefeitura de Congonhas  
006991  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		16/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		347	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SÁBADO</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	Pedreiro	Carpint.	Armac.	Bomb.	Eltric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
<b>Pintor</b>	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			0		
Betoneira	Guiñdauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
ÃO HOUVERAM ATIVIDADES - SÁBADO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<p><b>Celso Luiz Da Silveira</b> CREA/MG 69.137/D H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p>			<p><b>Jhonatan Willian Souza Faria</b> CREA/MG 237326/D PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p>			<p><b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b> CREA-MG 382797/D RM/ Engenheiro Civil</p>		<p><b>Leonardo Pinheiro Egídio</b> CREA/MG 130038/D Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato</p>		

CELSON  
LUIZ DA  
SILVEIRA:6  
030465082  
0

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.26 08:31:08 -03'00'

006992  
 Prefeitura Municipal de Congonhas  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023				
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		17/11/2024				
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		348				
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>DOMINGO</b>						
							<b>Condições do Tempo</b>						
							<b>MANHÃ</b>		X				
							<b>TARDE</b>		X				
							<b>NOITE</b>		X				
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armac.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo				
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira				
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			0					
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante				
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>													
NÃO HOUEM ATIVIDADES - DOMINGO													
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>													
<p>_____  <b>Celso Luiz Da Silveira</b>          CREA/MG 69.137/D  <b>H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b></p>			<p>_____  <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>          CREA/MG 237326/D  <b>PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</b></p>			<p>_____  <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>          CREA-MG 382797/D  <b>RM/ Engenheiro Civil</b></p>			<p>_____  <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b>          CREA/MG 130038/D  <b>Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato</b></p>				

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:31:21 -03'00'

prefeitura de Congonhas  
006993  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		18/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		349	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO							<b>SEGUNDA-FEIRA</b>		
								<b>Condições do Tempo</b>		
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
								<b>MANHÃ</b>	X	
								<b>TARDE</b>	X	
	<b>NOITE</b>	X								
<b>Servente</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Carninhão		Op. Retroescavadeira	
13	15	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>							<b>TOTAL EFETIVO</b>		98	
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Carninhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. TERMINAL RODOVIÁRIO**  
DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DA LANCHONETE  
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DA LANCHONETE  
REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO
- 2. AV. PADRE HENRIQUE**  
EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM TELHAS E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS
- 3. QUADRA DA PRAIA**  
APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DA COZINHA E DO VESTIÁRIO  
APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA NO MURO DA QUADRA
- 4. LUCAS ESTEVÃO**  
APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 13
- 5. ESCRITÓRIO LOCAL**  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS  
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO  
MEDIÇÃO  
TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 7. PÁTIO DAS CARRETAS**  
INSTALAÇÃO DE PORTAS
- 8. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**  
MONTAGEM DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS

**FISCALIZAÇÃO:**

*Na praça Lucas Monteiro a fiscalização pede o inicio imediato da construção do muro visto que a rua encontra-se em estado crítico.*

**Celso Luiz Da Silveira**  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

**Jhonatan Willian Souza**  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

**Nilton Leunis Silva**  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

**Leonardo Pinheiro Egidio**  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do  
Contrato

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.26 08:31:34 -03'00'

Prefeitura de Congonhas  
 006994  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023					
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		19/11/2024					
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		350					
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>TERÇA-FEIRA</b>								
						<i>Condições de Tempo</i>								
											<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
											<b>MANHÃ</b>	X		
											<b>TARDE</b>	X		
						<b>NOITE</b>	X							
<b>Servente</b>	<b>Pecreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo					
18	16	4	5	1	5	8			1					
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira					
13	15	3	6	1	1	1								
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>					98				
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante					
1														

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. TERMINAL RODOVIÁRIO**
  - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DA TORRE 1
  - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DOS BANHEIROS
  - REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO
  - APLICAÇÃO DE CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS DA LANCHONETE
- 2. AV. PADRE HENRIQUE**
  - EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DA QUADRA
  - APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DO SALÃO
  - APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES EXTERNAS DA QUADRA
- 3. QUADRA DA PRAIA**
  - APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DA COZINHA E DO VESTIÁRIO
- 4. LUCAS ESTEVÃO**
  - APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 13
- 5. ESCRITÓRIO LOCAL**
  - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
  - SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS
  - SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO
  - MEDIÇÃO
  - TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**
  - MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 7. PÁTIO DAS CARRETAS**
  - INSTALAÇÃO DE PORTAS
- 8. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**
  - MONTAGEM DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS

**FISCALIZAÇÃO:**

**Celso Luiz Da Silveira**  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

**Jhonatan Willian Souza**  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

**Nilton Leunis Silva**  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

**Leonardo Pinheiro Egidio**  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e Fiscal do  
 Contrato

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:31:43 -03'00'

Secretaria de Congonhas  
006995  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		20/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		351	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUARTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pecreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
0	0	0	0	0	0	0			0	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira	
0	0	0	0	0	0	0				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		0		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25		Caminhão basculante	
1										
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
NÃO FORAM REALIZADAS ATIVIDADES - FERIADO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egidio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do  
Contrato

CELSO LUIZ DA  
SILVEIRA:60  
304650820

Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
Dados: 2024.11.26 08:32:02 -03'00'

006996  
 Prefeitura Municipal de Congonhas



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		21/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		352	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>QUINTA-FEIRA</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	
									<b>CHUVA</b>	
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
<b>Servente</b>	<b>Pecreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
18	16	4	5	1	5	8			1	
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira		
13	5	3	6	1	1	1				
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		98		
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante		
1										

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

**1. TERMINAL RODOVIÁRIO**

- LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS DA TORRE 1
- APLICAÇÃO DE CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS DA LANCHONETE
- EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS DA TORRE 2
- EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS DA TORRE 1
- APLICAÇÃO DE EMBOCO EM PAREDES EXTERNAS DA LANCHONETE
- EXECUÇÃO DE REBOCO EM PAREDES EXTERNAS DA LANCHONETE

**2. AV. PADRE HENRIQUE**

- APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DO HALL DE ENTRADA E DO CORREDOR
- EXECUÇÃO DE PINTURA PVA EM PAREDES DO SALÃO

**3. QUADRA DA PRAIA**

- EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DO VESTIÁRIO E DA COZINHA

**4. LUCAS ESTEVÃO**

- APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DA SALA 14

**5. ESCRITÓRIO LOCAL**

- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS
- SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO
- MEDIÇÃO
- TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO

**6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**

- MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**7. PÁTIO DAS CARRETAS**

- INSTALAÇÃO DE PORTAS

**8. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**

- MONTAGEM DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS

**FISCALIZAÇÃO:**

**Celso Luiz Da Silveira**  
 CREA/MG 69.137/D  
 H2F CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 TERCEIRIZADOS DE  
 MÃO DE OBRA LTDA

**Jhonatan Willian Souza**  
 Faria  
 CREA/MG 237326/D  
 PRESTAR/ Engenheiro  
 Fiscal

**Nilton Leunis Silva**  
 Oliveira CREA-MG  
 382797/D  
 RM/ Engenheiro Civil

**Leonardo Pinheiro Egídio**  
 CREA/MG 130038/D  
 Secretário Adjunto e Fiscal do  
 Contrato

CELSON LUIZ  
 DA  
 SILVEIRA:603  
 04650820

Assinado de forma digital por CELSON LUIZ DA SILVEIRA: 6030-850820  
 Dados: 2024.11.19 08:33:18 -03'00'

prefeitura de Congonhas  
006997  
Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023							
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		22/11/2024							
<b>CONTRATO:</b>		PMC/338/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		353							
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>SEXTA-FEIRA</b>									
							<b>Condições do Tempo</b>					<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>		
							<b>MANHÃ</b>		X							
							<b>TARDE</b>		X							
<b>NOITE</b>		X														
<b>Servente</b>	<b>Pecreiro</b>	<b>Carpint.</b>	<b>Armad.</b>	<b>Bomb.</b>	<b>Eletric.</b>	<b>Encarreg.</b>	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo							
18	16	4	5	1	5	8			1							
<b>Pintor</b>	<b>Aux. Pintor</b>	<b>Aux. Serv. Gerais</b>	<b>Engº Obra</b>	<b>Tec Segurança</b>	<b>Serralheiro</b>	<b>Almoxarife</b>	Motorista Caminhão		Op. Retroescavadeira							
13	15	3	6	1	1	1										
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>					98						
<b>Betoneira</b>	<b>Guindauto elétrico</b>	<b>Escavadeira</b>	<b>Caminhão Pipa</b>	<b>Furadeira Plus</b>	<b>Retro Escavadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Rolo Compactador CA - 25</b>		<b>Caminhão basculante</b>							
1																

**ATIVIDADES EXECUTADAS:**

- 1. TERMINAL RODOVIÁRIO**
- EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS DA TORRE 1
- LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS DA TORRE 1
- APLICAÇÃO DE CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS DA LANCHONETE
- LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS DA TORRE 1 APOS EMASSAMENTO
- EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS DA TORRE 2
- APLICAÇÃO DE EMBOCO EM PAREDES EXTERNAS DA LANCHONETE
- EXECUÇÃO DE REBOCO EM PAREDES EXTERNAS DA LANCHONETE
- 2. AV. PADRE HENRIQUE**
- INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR NA QUADRA
- INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES
- INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
- EXECUÇÃO DE PINTURA PVA EM PAREDES DO HALL DE ENTRADA E DO CORREDOR
- 3. QUADRA DA PRAIA**
- LIXAMENTO DE ESQUADRIAS INTERNAS
- EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DO BLOCO DA ASSOCIAÇÃO
- 4. LUCAS ESTEVÃO**
- LIMPEZA, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SALAS
- 5. ESCRITÓRIO LOCAL**
- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS
- SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO
- MEDIÇÃO
- TÉCNICOS DE SEGURANÇA PARA GESTÃO E CAMPO
- 6. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**
- MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 7. PÁTIO DAS CARRETAS**
- INSTALAÇÃO DE PORTAS
- 8. PRAÇA LUCAS MONTEIRO**
- MONTAGEM DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS

**FISCALIZAÇÃO:**

Celso Luiz Da Silveira  
CREA/MG 69.137/D  
H2F CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA

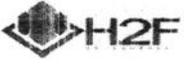
Jhonatan Willian Souza  
Faria  
CREA/MG 237326/D  
PRESTAR/ Engenheiro  
Fiscal

Nilton Leunis Silva  
Oliveira CREA-MG  
382797/D  
RM/ Engenheiro Civil

Leonardo Pinheiro Egídio  
CREA/MG 130038/D  
Secretário Adjunto e Fiscal do  
Contrato

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:30304650320  
Dados: 2024.11.26 08:32:32 -03'00'

006998  
 Prefeitura de Congonhas  
 Secretaria Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023			
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>DATA:</b>		23/11/2024			
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023				<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		354			
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO				<b>SÁBADO</b>					
						<b>Condições do Tempo</b>					
								<b>BOM</b>		<b>CHUVA</b>	
						<b>MANHÃ</b>		X			
						<b>TARDE</b>		X			
						<b>NOITE</b>		X			
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armac.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo		
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira			
<b>Equipamentos:</b>					<b>TOTAL EFETIVO</b>			0			
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante			
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>											
NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - SÁBADO											
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>											
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"> <div style="width: 25%;"> <p>_____  <b>Celso Luiz Da Silveira</b>            CREA/MG 69.137/D            H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</p> </div> <div style="width: 25%;"> <p>_____  <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>            CREA/MG 237326/D            PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 25%;"> <p>_____  <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>            CREA-MG 382797/D            RM/ Engenheiro Civil</p> </div> <div style="width: 25%;"> <p>_____  <b>Leonardo Pinheiro Egídio</b>            CREA/MG 130038/D            Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> </div>											

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:32:44 -03'00'

Município de Congonhas  
 006999  
 Secretário Municipal de Obras



**DIÁRIO DE OBRAS**

<b>CONTRATANTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					<b>DATA CONTRATO</b>		05/12/2023	
<b>CONTRATADA:</b>		H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA					<b>DATA:</b>		24/11/2024	
<b>CONTRATO:</b>		PMC/388/2023 de 05/12/2023					<b>PRAZO DECORRIDO:</b>		355	
<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO					<b>DOMINGO</b>			
							<b>Condições do Tempo</b>			
									<b>BOM</b>	<b>CHUVA</b>
							<b>MANHÃ</b>		X	
							<b>TARDE</b>		X	
							<b>NOITE</b>		X	
Servente	Pedreiro	Carpint.	Armac.	Bomb.	Eletric.	Encarreg.	1/2 Of. Carpinteiro	Apontador	Chefe Administrativo	
Pintor	Aux. Pintor	Aux. Serv. Gerais	Engº Obra	Tec Segurança	Serralheiro	Almoxarife	Motorista Caminhão	Op. Retroescavadeira		
<b>Equipamentos:</b>						<b>TOTAL EFETIVO</b>		0		
Betoneira	Guindauto elétrico	Escavadeira	Caminhão Pipa	Furadeira Plus	Retro Escavadeira	Motoniveladora	Rolo Compactador CA - 25	Caminhão basculante		
<b>ATIVIDADES EXECUTADAS:</b>										
NÃO HOUVERAM ATIVIDADES - DOMINGO										
<b>FISCALIZAÇÃO:</b>										
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"> <div style="width: 25%;"> <p>_____  <b>Celso Luiz Da Silveira</b>            CREA/MG 69.137/D  <b>H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b></p> </div> <div style="width: 25%;"> <p>_____  <b>Jhonatan Willian Souza Faria</b>            CREA/MG 237326/D            PRESTAR/ Engenheiro Fiscal</p> </div> <div style="width: 25%;"> <p>_____  <b>Nilton Leunis Silva Oliveira</b>            CREA-MG 382797/D            RM/ Engenheiro Civil</p> </div> <div style="width: 25%;"> <p>_____  <b>Leonardo Pinheiro Egidio</b>            CREA/MG 130038/D            Secretário Adjunto e Fiscal do Contrato</p> </div> </div>										

**CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820**  
 Assinado de forma digital por CELSO LUIZ DA SILVEIRA:60304650820  
 Dados: 2024.11.26 08:32:58 -03'00'

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	01/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	110

DIA DA SEMANA							
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM	
		X					
EFETIVO TOTAL: 0							
PRESENTES:		0		AUSENTES:		0	

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	110
CHUVA				DIAS RESTANTES:	70
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	0		OP. RETRO ESCAVADEIRA	0		AJUDANTE	0	
	ENCARREGADO	0		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	0	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILHEIRO	0	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	0		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	0	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	0		MOTORISTA	0		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	0		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	0		PEDREIRO	0		TOTAL	0	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	0		RETRO ESCAVADEIRA	0		CAMINHÃO CASINHA	0	
	ESCAVADEIRA	0		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	0	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	0		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	0		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	0	
	CAMINHÃO BASE TB	0		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	0		ROLO LISO	0		TOTAL	0	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES - FERIADO NACIONAL
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS

**Ivan Lopes Fernandes**  
 Eng. Civil  
 CREA 228788/D

**Hugo Soares da Mata**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 202510 - MG

**Hebert Augusto de Paulo**  
 Eng. Civil  
 CREA 10200/424-6

ASSINATURAS:

CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	02/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 111

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
			X			
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM			DIAS CORRIDOS:	111
CHUVA			DIAS RESTANTES:	69
mm				

ELETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTLEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - ALVORADA
2	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - RUA MARIANA
3	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
4	EXECUÇÃO DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
5	EXECUÇÃO DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
6	EXECUÇÃO DE GABIÃO - EX COMBATENTE
7	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
8	EXECUÇÃO DE BASE - RUA MARIANA
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Apicalização solicitou a finalização das obras
2	Santa Rosa e comunidade dos Brechões

GALERIA DE FOTOS	
<p>Ivan Lopes Fernandes Eng. Civil CREA 220760/D</p>	<p>Hugo Sobral da Silva Engenheiro Civil CREA: 202510 - MG</p> <p>Helen Araújo de Paulo CREA: 13064424-6</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	03/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 112

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
				X		
EFETIVO TOTAL:				61		
PRESENTES:				61	AUSENTES: 0	

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
BOM	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:
				180
				DIAS CORRIDOS: 112
				DIAS RESTANTES: 68
CHUVA				
mm				

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	6		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRICOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	2	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	10	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRICOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - ALVORADA
2	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - RUA MARIANA
3	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
4	EXECUÇÃO DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
5	EXECUÇÃO DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
6	EXECUÇÃO DE GABIÃO - EX COMBATENTE
7	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
8	EXECUÇÃO DE BASE - RUA MARIANA
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS

<p>Ivan Lopes Fernandes Eng. Civil CREA 220760/D</p>	<p>Hugo Seabra de Mata Engenheiro Civil CREA: 202610/MG</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA
	CONTRATANTE

Yobert Augusto de Paulo  
Engenheiro Civil  
CREA: 202610/MG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	04/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	113

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
EFETIVO TOTAL: 0						
PRESENTES: 0			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	113
CHUVA				DIAS RESTANTES:	67
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	0		OP. RETRO ESCAVADEIRA	0		AJUDANTE	0	
ENCARREGADO	0		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0		
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	0		
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILHEIRO	0		
OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	0		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	0		
MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	0		MOTORISTA	0		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0		
MOTORISTA TAPA BURACO	0		PINTOR	0		MESISTA	0		
CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0		
OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	0		PEDREIRO	0		TOTAL	0	0	

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	0		RETRO ESCAVADEIRA	0		CAMINHÃO CASINHA	0	
ESCAVADEIRA	0		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	0		
ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	0		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0		
CAMINHÃO PIPA	0		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	0		
CAMINHÃO BASE TB	0		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0		
TRATOR AGRÍCOLA	0		ROLO LISO	0		TOTAL	0	0	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS

Ivan Lopes Fernandes  
Eng. Civil  
CREA 220760/D

Hugo Seabra da Mata  
Engenheiro Civil  
CREA: 220510 - MG

Hebert Augusto de Paulo  
Eng. Civil  
CREA 142064424-6

ASSINATURAS:

CONTRATADA

CONTRATANTE

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	05/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	114

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
EFETIVO TOTAL: 0						
PRESENTES: 0			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	114
CHUVA				DIAS RESTANTES:	66
mm					

ELETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	0		OP. RETRO ESCAVADEIRA	0		AJUDANTE	0	
	ENCARREGADO	0		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	0	
	OPERADOR DE ESCAVADERA	0		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILHEIRO	0	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	0		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	0	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	0		MOTORISTA	0		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	0		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	0		PEDREIRO	0		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	0		RETRO ESCAVADEIRA	0		CAMINHÃO CASINHA	0	
	ESCAVADERA	0		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	0	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	0		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	0		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	0	
	CAMINHÃO BASE TB	0		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	0		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO
1
2

GALERIA DE FOTOS

**Assinaturas:**

*Ivan Lopes Fernandes*  
Eng. Civil  
CREA 22078AD

*Hugo Seabra da Mata*  
Engenheiro Civil  
CREA 202510 - MG

CONTRATADA

*Hebert Augusto de Paulo*  
Eng. Civil  
CREA 132064424-6

CONTRATANTE

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	06/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	115

DIA DA SEMANA							
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM	
X							
EFETIVO TOTAL:						61	
PRESENTES:			61	AUSENTES:			0

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM			DIAS CORRIDOS:	115
CHUVA			DIAS RESTANTES:	65
mm				

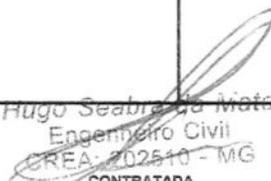
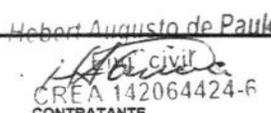
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTLEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - ALVORADA
2	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - RUA MARIANA
3	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
4	EXECUÇÃO DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
5	EXECUÇÃO DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
6	EXECUÇÃO DE GABIÃO - EX COMBATENTE
7	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
8	EXECUÇÃO DE BASE - RUA MARIANA
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO
1
2

GALERIA DE FOTOS

**ASSINATURAS:**  
 Ivan Lopes Fernandes - ENG. CIVIL - CREA 220789/D  
 Hugo Seabra da Mata - Engenheiro Civil - CREA: 202510 - MG - CONTRATADA  
 Hebert Augusto de Paulo - Eng. Civil - CREA 142064424-6 - CONTRATANTE

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	07/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 116

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
	X					
EFETIVO TOTAL: 37						
PRESENTES: 37			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	116
CHUVA				DIAS RESTANTES:	64
m/m					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	0		AJUDANTE	0	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	1		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1		OPERADOR DE VIBROACABADORA	1		AJUDANTE DE ASFALTO	4	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0		OPERADOR ROLO PNEU	2		RASTILEIRO	4	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	1		OPERADOR ROLO LISO	1		GABIONISTA	0	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	1		MOTORISTA	17		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	0		PINTOR	0		MESISTA	1	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	1		PEDREIRO	0		<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - ALVORADA
2	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - RUA MARIANA
3	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - JOAQUIM MURTINHO
4	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
5	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
6	EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA - SANTA ROSA
7	EXECUÇÃO DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
8	EXECUÇÃO DE GABIÃO - EX COMBATENTE
9	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
10	EXECUÇÃO DE BASE - RUA MARIANA
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO
1
2

GALERIA DE FOTOS

<p><i>Ivan Lopes Ferrandez</i> Eng. CIVIL CREA 220769/D</p>	<p>Hugo Seabra de Mata Engenheiro Civil CREA 222010 - MG</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA
	<p>Hebert Augusto de Paulo Eng. CIVIL CREA 142064424-6</p>
	CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	08/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	117

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
		X				
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BCM				DIAS CORRIDOS:	117
CHUVA				DIAS RESTANTES:	63
mm					

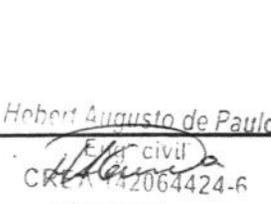
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILHEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATORIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - BAIRRO JOAQUIM MURTINHO
2	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REDE DE DRENAGEM - RUA DIAMANTINA
3	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - RUA MARIANA
4	EXECUÇÃO DE ALA - RUA MARIANA
5	EXECUÇÃO DE ALA - RUA MARIANA
6	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO TALUDE - PRAÇA DO BAIRRO LUCAS MONTEIRO
7	MONTAGEM DE FORMA E DOBRA DE AÇO - BAIRRO LUCAS MONTEIRO
8	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - RUA SANTA ROSA
9	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO - RUA SANTA ROSA
10	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS
11	EXECUÇÃO DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
12	EXECUÇÃO DE GABIÃO - RUA DOUTOR VITORINO VILA SÃO VICENTE
13	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV EM DIVERSAS RUAS - CONGONHAS
14	EXECUÇÃO DE SUB BASE EM BICA CORRIDA - RUA MARIANA
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

## GALERIA DE FOTOS

 <b>Ivan Lopes Fernandes</b> Eng. Civil CREA 220768/D	 <b>Hugo Seabra da Mata</b> Engenheiro Civil CREA 202510 - MG	 <b>Hebert Augusto de Paulo</b> Eng. Civil CREA 142064424-6
ASSINATURAS:	CONTRATADA	CONTRATANTE

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	09/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	118

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
			X			
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	118
CHUVA				DIAS RESTANTES:	62
mm					

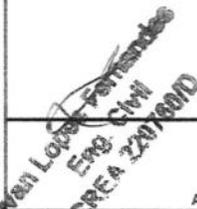
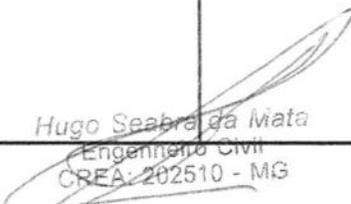
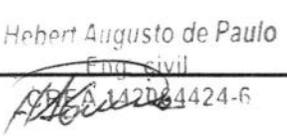
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	8	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	8		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - BAIRRO JOAQUIM MURTINHO
2	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - ALVORADA
3	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM - ALVORADA
4	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO TALUDE - PRAÇA DO BAIRRO LUCAS MONTEIRO
5	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO TALUDE - PRAÇA DO BAIRRO LUCAS MONTEIRO
6	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE FORMA E DOBRA DE AÇO - BAIRRO LUCAS MONTEIRO
7	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - RUA SANTA ROSA
8	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO - RUA SANTA ROSA
9	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
10	EXECUÇÃO DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
11	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV EM DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
12	
13	
14	
15	
16	

OBSERVAÇÃO
1
2

### GALERIA DE FOTOS

 <p>Van Lourenço Ferraz Mendes Eng. Civil CREA 22016010</p>	 <p>Hugo Seabra da Mata Engenheiro Civil CREA 202510 - MG</p>	 <p>Hebert Augusto de Paulo Eng. Civil CREA 142064424-6</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA	CONTRATANTE

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	10/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	119

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
				X		
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM			DIAS CORRIDOS:	119
CHUVA			DIAS RESTANTES:	61
mm				

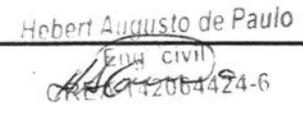
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - BAIRRO JOAQUIM MURTINHO
2	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - ALVORADA
3	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM - ALVORADA
4	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO TALUDE - PRAÇA DO BAIRRO LUCAS MONTEIRO
5	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO TALUDE - PRAÇA DO BAIRRO LUCAS MONTEIRO
6	MONTAGEM DE FORMA E DOBRA DE AÇO - BAIRRO LUCAS MONTEIRO
7	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - RUA SANTA ROSA
8	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO - RUA SANTA ROSA
9	
10	EXECUÇÃO DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
11	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV EM DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
12	EXECUÇÃO DE LANÇAMENTO DE BGS - MONJOLOS
13	
14	
15	

OBSERV AÇÃO
1
2

### GALERIA DE FOTOS

 <p><b>Ivan Lopes Fernandes</b> Eng. Civil CREA 22076/MG</p>	 <p><b>Hugo Seabra da Mata</b> Engenheiro Civil CREA: 202510 - MG</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA
	 <p><b>Hebert Augusto de Paulo</b> Eng. Civil CREA: 142064424-6</p>
	CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	11/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	120

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
					X	
EFETIVO TOTAL: 0						
PRESENTES: 0			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	120
CHUVA				DIAS RESTANTES:	60
mm					

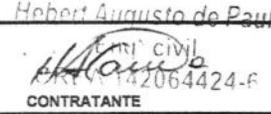
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	0		OP. RETRO ESCAVADEIRA	0		AJUDANTE	0	
	ENCARREGADO	0		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	0	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILHEIRO	0	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	0		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	0	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	0		MOTORISTA	0		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	0		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	0		PEDEIRO	0		TOTAL	0	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	0		RETRO ESCAVADEIRA	0		CAMINHÃO CABINHA	0	
	ESCAVADEIRA	0		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	0	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	0		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	0		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	0	
	CAMINHÃO BASE TB	0		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	0		ROLO LISO	0		TOTAL	0	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS

 <p><b>Ivan Lopes Ferraz</b> Eng. Civil CREA 220769/D</p> <p>ASSINATURAS:</p>	 <p><b>Hugo Soares da Mata</b> Engenheiro Civil CREA 202510 - MG</p> <p>CONTRATADA</p>	 <p><b>Hebert Augusto de Paulo</b> Eng. Civil CREA 142064424-F</p> <p>CONTRATANTE</p>
--	---	--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	12/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	121

DIA DA SEMANA							
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM	
							X
EFETIVO TOTAL: 0							
PRESENTES: 0				AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	121
CHUVA				DIAS RESTANTES:	59
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
		0			OP. RETRO ESCAVADEIRA	0			AJUDANTE
	ENCARREGADO	0		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	0	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTLEIRO	0	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	0		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	0	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	0		MOTORISTA	0		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	0		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRICOLA	0		PEDREIRO	0		TOTAL	0 0	

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
		0			RETRO ESCAVADEIRA	0			CAMINHÃO CASINHA
	MOTONIVELADORA	0		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	0	
	ESCAVADEIRA	0		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	0		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	0	
	CAMINHÃO PIPA	0		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	CAMINHÃO BASE TB	0		ROLO LISO	0		TOTAL	0 0	
	TRATOR AGRICOLA	0							

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS

<p><i>Ivan Lopes Fernandes</i>                  Eng. Civil                  CREA 220769/D</p>	<p><i>Hugo Sebastião da Mata</i>                  Engenheiro Civil                  CREA: 202510 - MG</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA
	<p><i>Hebert Augusto de Paulo</i>                  Eng. Civil                  CREA 142064-24-6</p>
	CONTRATANTE

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	13/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 122

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
X						
EFETIVO TOTAL:						61
PRESENTES:			61	AUSENTES:		0

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	122
CHUVA				DIAS RESTANTES:	58
mm					

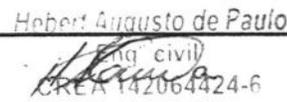
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - RUA NOEME FERREIRA LOBO
2	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - JOAQUIM MURTINHO
3	EXECUÇÃO DE REDE - JOAQUIM MURTINHO
4	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - EM DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
5	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - EM DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
6	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - RUA SANTA ROSA
7	EXECUÇÃO DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
8	EXECUÇÃO DE GABIÃO - EX COMBATENTE
9	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS

 <b>Ivan Lopes Fernandes</b> Eng. CIVIL CREA 220769/D	 Hugo Seabra da Mata Engenheiro Civil CREA: 202510 - MG	 Robert Augusto de Paulo Eng. civil CREA 142064424-6
ASSINATURAS:	CONTRATADA	CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	14/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/284/2024	RDO Nº:	123

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
	X					
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO				DADOS CONTRATUAIS	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	123
CHUVA	X	X	X	DIAS RESTANTES:	57
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATORIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE, MOTIVO CONDIÇÃO CLIMÁTICA - RUA MARIANA
2	EXECUÇÃO DE DESENTUPIMENTO DE CAIXA - RUA MARIANA
3	EXECUÇÃO DE REDE COM TUBO PVC DN=300mm - MURTINHO
4	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE, MOTIVO CONDIÇÕES CLIMÁTICAS - VILA SÃO VICENTE
5	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE, MOTIVO CONDIÇÕES CLIMÁTICAS - VILA SÃO VICENTE
6	EXECUÇÃO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
7	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
8	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	DESENTUPIMENTO DE CAIXA POR MATERIAL JOGADO POR MORADORES
2	LAVANDO PÁTIO DE CARRETAS

GALERIA DE FOTOS

<p><i>Ivan Lopes Fernandes</i> Eng. Civil CREA 22778/010</p> <p>ASSINATURAS:</p>	<p><i>Hebert Augusto de Paulo</i> Eng. Civil CREA 442064424-6</p> <p>CONTRATANTE</p>
--	--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	15/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	124

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
		X				
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	124
CHUVA	X			DIAS RESTANTES:	56
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTLEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATORIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE, MOTIVO CONDIÇÃO CLIMÁTICA - RUA MARIANA
2	EXECUÇÃO DE MEIO FIO - LAGOA COMPRIDA
3	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - RUA ILDA GOMES DE AGUIAR
4	EXECUÇÃO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
5	EXECUÇÃO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
6	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
7	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
8	EXECUÇÃO DE REDE PVC DN=300mm - MURTINHO
9	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO - DIVERSAS RUA DE CONGONHAS
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	AS TRAVESSIAS DE TREZENTOS DOS DIAS 15/01/2025 E 14/01/2025 RECEBERAM ENVELOPAMENTO DE CONCRETO
2	

GALERIA DE FOTOS	
 Ivan Lopes Fernandes Eng. Civil CREA 220160/D	 Hebert Augusto de Paulo Engenheiro Civil CREA 202510 - MG
 Hebert Augusto de Paulo Eng. Civil CREA 164424-6	ASSINATURAS: CONTRATADA CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	16/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	125

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
			X			
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

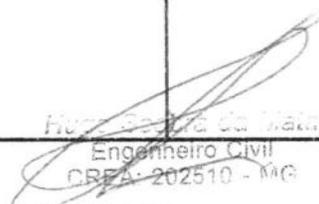
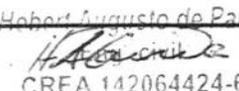
CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:
BOC				180
CHUVA	X			DIAS CORRIDOS: 125
mm				DIAS RESTANTES: 55

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTLEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÊ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÊ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE MEIO FIO - PÁTIO CARRETAS
2	EXECUÇÃO DE REDE DE 800 - PRAÇA BANDEIRANTE
3	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E BOCA DE LOBO - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - MURTINHO
4	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - RUA MAUÁ
5	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - RUA MAUÁ
6	EXECUÇÃO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
7	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
8	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE GABIÃO - EX COMBATENTE
9	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - LUCAS MONTEIRO
10	EXECUÇÃO DE SUB-BASE - RUA MARIANA
11	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	A fiscalização solicitou a finalização da obra
2	Santa Rosa e comunidade dos Brechós

GALERIA DE FOTOS	
	 <p>Humberto de Melo Engenheiro Civil CREA: 202510 - MG</p>
<p>ASSINATURAS:</p>	<p>CONTRATADA</p>
	 <p>Habor Augusto de Paulo Engenheiro Civil CREA 142064424-6</p> <p>CONTRATANTE</p>

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	17/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	126

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
				X		
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

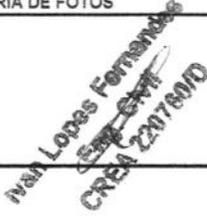
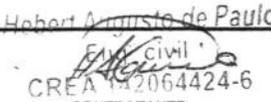
	CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM	X			DIAS CORRIDOS:	126
CHUVA				DIAS RESTANTES:	54
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	8	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MIO FIO - PÁTIO CARRETAS
2	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO
3	EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO
4	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - LAGOA COMPRIDA
5	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - LAGOA COMPRIDA
6	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
7	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
8	EXECUÇÃO DE BASE - JARDIM PROFETA
9	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO - RUA TOCANTINS - JARDIM PROFETA
10	EXECUÇÃO DE SUB-BASE - RUA MARIANA
11	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS	
 Ivan Lopes Fernandes Engenheiro Civil CREA 220769/D	 Hugo Gealre da Mota Engenheiro Civil CREA: 202510 - MG
ASSINATURAS:	CONTRATADA
	 Hebert Augusto de Paulo Engenheiro Civil CREA 12064424-6
	CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	18/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	127

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
					X	
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM	X			DIAS CORRIDOS:	127
CHUVA				DIAS RESTANTES:	53
mm					

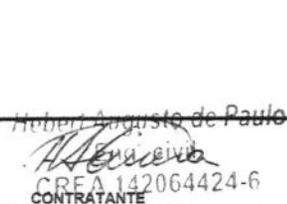
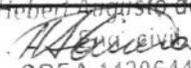
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARRREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILHEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PATIO CARRETAS
2	EXECUÇÃO DE REDE DE DN=800mm - PRAÇA BANDEIRANTES
3	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO- RUA LUIZ DE PAULA PEDRO
4	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
5	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
6	MONTAGEM DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
7	MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
8	MONTAGEM DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
9	EXECUÇÃO DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
10	EXECUÇÃO DE SUB-BASE - RUA MARIANA
11	EXECUÇÃO DE ACABAMENTO DE BASE - PROFETA
12	
13	
14	
15	

OBSERV AÇÃO	
1	
2	

## GALERIA DE FOTOS

 Ivan Lopes Fernandes Eng. Civil CREA 220785/MG	 Hugo Carlos da Mata Engenheiro Civil CREA: 202810 - MG	 Hubert Augusto de Paulo  CREA 142064424-6
ASSINATURAS:	CONTRATADA	CONTRATANTE

# TERRAMARES

# RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	19/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	128

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
						X
EFETIVO TOTAL: 0						
PRESENTES: 0			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM			DIAS CORRIDOS:	128
CHUVA			DIAS RESTANTES:	52
mm				

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	0		OP. RETRO ESCAVADEIRA	0		AJUDANTE	0	
	ENCARREGADO	0		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	0	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILHEIRO	0	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	0		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	0	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	0		MOTORISTA	0		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	0		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	0		PEDREIRO	0		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	0		RETRO ESCAVADEIRA	0		CAMINHÃO CASINHA	0	
	ESCAVADEIRA	0		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	0	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	0		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	0		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	0	
	CAMINHÃO BASE TB	0		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	0		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	NÃO HOUE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
OBSERVAÇÃO	1
	2

GALERIA DE FOTOS	
 <b>Ivan Lopes Fernandes</b> Eng. Civil CREA 22079410	 Hebert Augusto de Paulo Eng. Civil CREA 420844246
ASSINATURAS:	CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	20/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 129

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
X						
EFETIVO TOTAL:						61
PRESENTES:		61		AUSENTES:		0

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM	X			DIAS CORRIDOS:	129
CHUVA				DIAS RESTANTES:	51
mm					

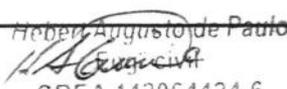
ELETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRICOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRICOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	26	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PATIO DE CARRETAS
2	EXECUÇÃO DE REDE DE DN=800mm - PRAÇA BANDEIRANTES
3	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO
4	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
5	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
6	MONTAGEM DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
7	MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
8	MONTAGEM DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
9	EXECUÇÃO DE ACABAMENTO DE BASE - PROFETA
10	EXECUÇÃO DE SUB-BASE - RUA MARIANA
11	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
12	
13	
14	
15	

OBSERV AÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS

 <p><b>Ivan Lopes Fernandes</b> Eng. Civil CREA 220778/0</p>	 <p><b>Hugo Seabra de Mata</b> Engenheiro Civil CREA: 202510 - MG</p>	 <p><b>Heber Augusto de Paulo</b> CREA 142064424-6</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA	CONTRATANTE

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	21/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	130

DIA DA SEMANA					
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	DOM
	X				
EFETIVO TOTAL: 61					
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0		

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM			DIAS CORRIDOS:	130
CHUVA			DIAS RESTANTES:	50
mm				

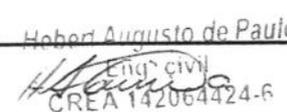
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	8	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PATIO CARRETAS
2	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - MURTINHO
3	EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - MURTINHO
4	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
5	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
6	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE SARJETA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
7	MONTAGEM DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
8	MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
9	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - LUCAS MONTEIRO
10	EXECUÇÃO DE BASE - RUA MARIANA
11	EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE DN=600mm -PIRES
12	
13	
14	<i>A fiscalização feita maior empenho na finalização</i>
15	<i>dos serviços no Pires e limpeza do local</i>

OBSERVAÇÃO
1
2

GALERIA DE FOTOS

 Ivan Lopes Fernandes Eng. Civil CREA 22076/MG	 Hugo Seabra da Mata Engenheiro Civil CREA 200510 - MG CONTRATADA	 Heber Augusto de Paulo Eng. Civil CREA 142064424-6 CONTRATANTE
--	---	--

ASSINATURAS:

CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	22/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 131

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
		X				
EFETIVO TOTAL:						61
PRESENTES:			61	AUSENTES:		0

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	
BOM				PRAZO CONTRATUAL: 180
CHUVA				DIAS CORRIDOS: 131
mm				DIAS RESTANTES: 49

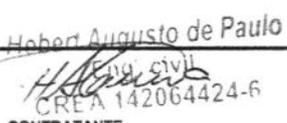
EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTLEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATORIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PATIO CARRETAS
2	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E BOCA DE LOBO - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO
3	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - LAGOA COMPRIMENTO
4	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE SARJETA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
5	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE SARJETA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
6	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
7	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
8	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
9	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - PASCHOAL VARTULI
10	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - PIRES
11	EXECUÇÃO DE SUB BASE - RUA MARIANA
12	EXECUÇÃO DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
13	EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE BASE - PATIO DE CARRETAS
14	
15	

OBSERVAÇÃO
1
2

GALERIA DE FOTOS

 <p><b>Ivan Lopes Fernandes</b> Eng. Civil CREA 220769/D</p>	 <p><b>Hugo Soares da Silva</b> Engenheiro Civil CREA: 202510 - MG</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA
	 <p><b>Heber Augusto de Paulo</b> Eng. Civil CREA 142064424-6</p>
	CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	23/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 132

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
			X			
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	
BOM				PRAZO CONTRATUAL: 180
CHUVA				DIAS CORRIDOS: 132
mm				DIAS RESTANTES: 48

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATORIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - NOVO PLATAFORMA
2	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E BOCA DE LOBO - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO
3	EXECUÇÃO DE SARJETA, BOCA DE LOBO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - ALVORADA
4	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - BAIRRO RESIDENCIAL
5	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV - BAIRRO RESIDENCIAL
6	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE SARJETA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
7	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
8	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
9	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
10	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - PASCHOAL VARTULI
11	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - PIRES
12	EXECUÇÃO DE BASE - RUA MARIANA
13	EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE BASE - PATIO DE CARRETAS
14	EXECUÇÃO DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
15	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
16	

OBSERVAÇÃO	1	
	2	

GALERIA DE FOTOS

 <p>Ivan Lopes Fernandes Eng. CIVIL CREA 22174MD</p>	 <p>Hebert Augusto de Paulo Eng. CIVIL CREA 141064424-6</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA
	CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	24/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº:	133

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
				X		
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

	CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM	X	X	X	DIAS CORRIDOS:	133
CHUVA				DIAS RESTANTES:	47
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - NOVO PLATAFORMA
2	EXECUÇÃO DE SARJETA, BOCA DE LOBO, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - ALVORADA
3	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E BOCA DE LOBO - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - MURTINHO
4	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV E LIMPEZA - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
5	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV E LIMPEZA - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
6	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE SARJETA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - SANTA ROSA
7	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
8	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
9	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
10	EXECUÇÃO DE ATERRO E REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO
11	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - PIRES
12	EXECUÇÃO DE SUB-BASE - RUA MARIANA
13	EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE BASE - PATIO DE CARRETAS
14	EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE ASFALTO - PATIO CARRETAS
15	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
16	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - PASCHOAL VARTULI

OBSERVAÇÃO	
1	HOUE UMA INSTALAÇÃO DE 5 CANOS DE 100 MILIMETROS, 6 METROS CADA, NA OBRA DO GABIÃO DA VILA SÃO VICENTE
2	

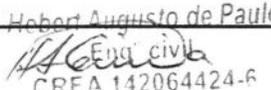
GALERIA DE FOTOS



Paulo Lopes Ferraz  
Eng. CIVIL  
CREA 22079910



Hugo Seabra de Paula  
Engenharia Civil  
CREA 202510 - MG  
CONTRATADA



Hebert Augusto de Paulo  
Eng. CIVIL  
CREA 142064424-6  
CONTRATANTE

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	25/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 134

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
					X	
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE		
BOM	X			PRAZO CONTRATUAL:	180
CHUVA				DIAS CORRIDOS:	134
mm				DIAS RESTANTES:	46

ELETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	8	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>0</b>

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV E LIMPEZA - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
2	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
3	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - PIRES
4	EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE ASFALTO - RUA MARIANA
5	EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE ASFALTO - RUA MARIANA
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	CONTÊNDIDO
1	A fiscalização solicitou a finalização da obra
2	entre R. 202 e comunidade dos Bruchos

GALERIA DE FOTOS

ASSINATURAS:

Hugo Seabra de Matos  
Engenheiro Civil  
CREA: 22878 - MG

CONTRATADA

Hebert Augusto de Paulo  
Eng. CIVIL

CONTRATANTE

# TERRAMARES

## RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	26/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 135

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
						X
EFETIVO TOTAL: 4						
PRESENTES: 4			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM	X			DIAS CORRIDOS:	135
CHUVA				DIAS RESTANTES:	45
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	0		AJUDANTE	1	
	ENCARREGADO	0		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	0	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	0	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	0		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	0	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	0		MOTORISTA	0		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	0		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	0		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	0		PEDREIRO	2		TOTAL	4	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	0		RETRO ESCAVADEIRA	0		CAMINHÃO CASINHA	0	
	ESCAVADEIRA	0		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	0	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	0		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	0		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	0	
	CAMINHÃO BASE TB	0		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	0		ROLO LISO	0		TOTAL	0	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE ALTEMENTO DE PV E LIMPEZA - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	
1	
2	

GALERIA DE FOTOS

*Wan Lopes Fernandes*  
**Engenheiro Civil**  
 CREA 220769/D

ASSINATURAS:

*Engenheiro Civil*  
**Engenheiro Civil**  
 CREA 202510 - MG

CONTRATADA

*Hebert Augusto de Paulo*  
**Engenheiro Civil**  
 CREA 142064424-6

CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	27/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 136

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
X						
EFETIVO TOTAL:						61
PRESENTES:			61	AUSENTES:		0

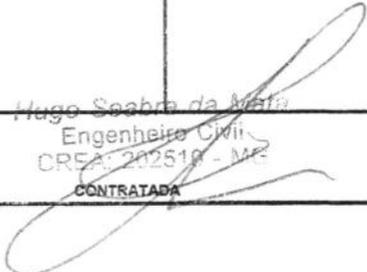
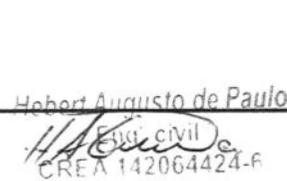
CONDIÇÕES DO TEMPO			DADOS CONTRATUAIS	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	
BCM				PRAZO CONTRATUAL: 180
CHUVA				DIAS CORRIDOS: 136
mm				DIAS RESTANTES: 44

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	6	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROACABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROACABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE SARJETA, BOCA DE LOBO, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - ALVORADA
2	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - NOVO PLATAFORMA
3	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - MURTINHO
4	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV E LIMPEZA - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
5	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV E LIMPEZA - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
6	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
7	EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE CBUQ - PÁTIO DE CARRETAS
8	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - VILA SÃO VICENTE
9	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
10	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - PASCHOAL VARTULI
11	EXECUÇÃO DE BASE - PÁTIO DE CARRETAS
12	EXECUÇÃO DE BASE - PLATAFORMA
13	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
14	
15	

OBSERVAÇÃO
1
2

GALERIA DE FOTOS	
 <p>Wan Lopes Fernandes Eng. Civil CREA 220780/D</p>	 <p>Hugo Soares da Silva Engenheiro Civil CREA 202510 - MG</p>
ASSINATURAS:	CONTRATADA
	 <p>Hebert Augusto de Paulo Eng. Civil CREA 142064424-6</p>
	CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PMC		DATA	28/01/2025
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA		DATA INICIAL	13/09/2024
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.	CONTRATO: PMC/264/2024	RDO Nº: 137

DIA DA SEMANA						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM
	X					
EFETIVO TOTAL: 61						
PRESENTES: 61			AUSENTES: 0			

CONDIÇÕES DO TEMPO				DADOS CONTRATUAIS	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	PRAZO CONTRATUAL:	180
BOM				DIAS CORRIDOS:	137
CHUVA				DIAS RESTANTES:	43
mm					

EFETIVO	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	ENGENHEIRO	1		OP. RETRO ESCAVADEIRA	1		AJUDANTE	8	
	ENCARREGADO	1		OPERADOR DE ESPARGIDOR	0		EQUIPE TOPOGRÁFICA	0	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2		OPERADOR DE VIBROCABADORA	0		AJUDANTE DE ASFALTO	2	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	5		OPERADOR ROLO PNEU	0		RASTILEIRO	2	
	OPERADOR DE ROLO (PÉ DE CARNEIRO)	2		OPERADOR ROLO LISO	0		GABIONISTA	10	
	MOTORISTA CAMINHÃO PIPA	2		MOTORISTA	12		OPERADOR MINI CARREGADEIRA	0	
	MOTORISTA TAPA BURACO	1		PINTOR	0		MESISTA	0	
	CARPINTEIRO	0		ARMADOR	9		OPERADOR FRESA	0	
	OPERADOR DE TRATO AGRÍCOLA	2		PEDREIRO	3		TOTAL	61	0

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO	QUANT.	
		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.		PRES.	AUSEN.
	MOTONIVELADORA	2		RETRO ESCAVADEIRA	1		CAMINHÃO CASINHA	1	
	ESCAVADEIRA	5		MINI CARREGADEIRA	0		CAMINHÃO BASCULANTE	11	
	ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	2		VIBROCABADORA	0		PLACA VIBRATÓRIA	0	
	CAMINHÃO PIPA	2		ROLO PNEU	0		CAMINHÃO DE CONCRETO	1	
	CAMINHÃO BASE TB	1		CAMINHÃO ESPARGIDOR	0		FRESA	0	
	TRATOR AGRÍCOLA	2		ROLO LISO	0		TOTAL	28	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
1	EXECUÇÃO DE SARJETA, BOCA DE LOBO, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO - ALVORADA
2	EXECUÇÃO DE MEIO E SARJETA - PÁTIO DE CARRETAS
3	EXECUÇÃO DE DRENAGEM - RUA LUIZ DE PAULA PEDRO - MURTINHO
4	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV E LIMPEZA - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
5	EXECUÇÃO DE ALTEAMENTO DE PV E LIMPEZA - DIVERSAS RUAS DE CONGONHAS
6	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO - RUA LUCAS MONTEIRO
7	EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE CBUQ - PÁTIO DE CARRETAS
8	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE GABIÃO - RUA EX COMBATENTE
9	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - PASCHOAL VARTULI
10	EXECUÇÃO DE BASE - PÁTIO DE CARRETAS
11	EXECUÇÃO DE BASE - PLATAFORMA
12	
13	
14	
15	

OBSERVAÇÃO	ASSINATURAS:
1	
2	

*Vera Duarte Fernandes*  
Eng. Civil  
CREA 229784/D

*Hugo Seabra da Mata*  
Engenheiro Civil  
CREA 202510 - MG

*Robert Augusto de Paulo*  
Eng. Civil  
CREA 142064424-6